# **BRUNO AMABILE BRACCO**

# DIREITO PENAL E PROCESSO DE INDIVIDUAÇÃO

UM ESTUDO JUNGUIANO SOBRE O IMPACTO DAS LEIS PENAIS NA SOCIEDADE

### BRUNO AMABILE BRACCO N° USP 5182114

# DIREITO PENAL E PROCESSO DE INDIVIDUAÇÃO

UM ESTUDO JUNGUIANO SOBRE O IMPACTO DAS LEIS PENAIS NA SOCIEDADE

Dissertação de Mestrado desenvolvida sob a orientação do Prof. Associado Alvino Augusto de Sá, frente ao Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia da Faculdade de Direito da USP

# DIREITO PENAL E PROCESSO DE INDIVIDUAÇÃO

# UM ESTUDO JUNGUIANO SOBRE O IMPACTO DAS LEIS PENAIS NA SOCIEDADE

# **BRUNO AMABILE BRACCO**

	DATA:/
	BANCA EXAMINADORA:
1° Examinador	Orientador: Professor Associado Alvino Augusto de Sá
2º Examinador(a)	
3° Examinador(a)	

À minha avó Linda.

E ao meu amigo Felipe Issao.

### **AGRADECIMENTOS**

A meus pais, a meus irmãos, de sangue e de consideração, e a toda a minha família, pela segurança e pelo suporte de sempre.

A meus amigos, dos mais antigos aos mais recentes, e em particular àqueles que insistem em ocupar um lugar na minha vida há mais de uma década.

Agradeço, de maneira muito especial, à minha tia Irany, ao meu amigo Pedro Conceição e às minhas amigas Vivian Calderoni, Maria Cláudia Girotto e Mariana Duarte, pela paciência de ler, reler e opinar sobre o texto. Vocês ajudaram mais do que imaginam.

Agradeço também, e muito, aos companheiros de Mestrado. Especialmente, deixo registrado meu profundo carinho por Vivian Calderoni (mais uma vez) e Luís Carlos Valois, companheiros de viagens e certamente amigos para toda a vida.

Aos amigos do GDUCC e do GETCrim: Professor Shecaira, Zé Ricardo, Fernanda Araújo, Maria Cláudia, Mari, João Godoy, Sila Calderoni, Jovacy, Adriana, Milena, Mônica, Filipe e tantos e tantos mais.

A Talita Pessoa, pelo enorme apoio desde o dia em que, quase esgotado o prazo, corremos para protocolar o projeto de Mestrado a tempo, pela companhia, pelo carinho e pelos aprendizados que me proporcionou. E à família Pessoa, sobretudo a Silvia, pelos livros emprestados, pelas conversas e por me ajudar a entender um pouco mais sobre esse tal de Jung.

A Alvino Augusto de Sá, orientador e amigo, pela imensa humildade, pelos conselhos, pelas problematizações e por todas as lições acadêmicas e de vida, que com certeza me acompanharão para sempre.

A Janaína Paschoal e Davi Tangerino, pelos elogios, gentilezas, críticas e orientações que, de um lado, alteraram os rumos deste trabalho, e, de outro, deram-me força e confiança para seguir em frente.

A Dalva e Marcela, por todos os conselhos e galhos quebrados durante o Mestrado.

A Waldemar, pelas valiosas indicações bibliográficas e pelo suporte quando eu tanto precisava, a Ediam e outros amigos feitos nas andanças da vida e, em especial, a José Carlos, cujas palavras, sempre extraordinariamente oportunas, seguem ressoando e norteando meus passos desajeitados.

E a tantos que não mencionei aqui, mas que, sem dúvida, fizeram e fazem parte de maneira decisiva da minha vida e estão presentes neste trabalho.

Que eu alimente o faminto, que eu perdoe o insulto, que eu ame meu inimigo em nome de Cristo todas essas são, sem dúvida, grandes virtudes. O que eu faço ao menor dos meus irmãos, eu o faço a Cristo. Mas o que acontece se eu descobrir que o mais baixo entre todos eles, o mais pobre entre os mendigos, o mais vil entre os agressores, até o meu próprio inimigo – que todos eles estão dentro de mim, e que eu, eu mesmo, preciso das esmolas da minha própria bondade, que eu mesmo sou o inimigo que precisa ser amado – o que acontece, então? CARL GUSTAV JUNG

### **RESUMO**

A presente pesquisa tem como objetivo central investigar o impacto das leis penais no processo de individuação, tal como concebido por Carl Gustav Jung. Para tanto, após esclarecidas questões relativas aos pressupostos teóricos da pesquisa junguiana, explorar-se-ão os passos principais do processo de individuação, procurando-se proporcionar uma introdução geral ao pensamento de Jung. Num segundo momento, procurar-se-á investigar o papel do Direito Penal na projeção da sombra humana e, por consequência, no processo de individuação. Sugerir-se-á, então, um caminho para que o Direito Penal possa verdadeiramente se inclinar ao fomento da integridade almejada pelo processo de individuação. Ao final, procurar-se-á argumentar que toda a busca, ainda que aparentemente assustadora, justifica-se em virtude daquilo que parece reservado a quem logra individuar-se.

**Palavras-chave**: Processo de Individuação; Direito Penal; Punição; Psicologia An Sombra; Projeção; Cisão; Self; Integridade.

### **ABSTRACT**

This research intends to investigate the impact of criminal laws in the process of individuation, as conceived by Carl Gustav Jung. In order to do so, basic issues related to Junguian theoretical research will be explained, as well as the main steps of the process of individuation, seeking to provide a general introduction to Jung's thought. The role played by criminal laws in the projection of the human shadow, and, consequently, in the process of individuation itself will also be examined. Subsequently, this paper will suggest a path that Criminal Law could follow in order to truly promote human integrity, which is the main goal of the process of individuation. Finally, it will be argued that such a journey, although apparently frightening, is justified because of what seems to be reserved for those who manage to accomplish the process of individuation.

**Keywords**: Process of Individuation; Criminal Law; Punishment; Analytical Psychology; Shadow; Projection; Scission; Self; Integrity.

# ÍNDICE

Introdução		
PRIMEIRA PARTE: As BASES		
I. Breves considerações sobre a metodologia e os pressupostos teóricos da		
pesquisa		
2. Do Moderno ao Pós-moderno: a abertura ao novo paradigma		
2.1. O Moderno		
2.3. O espaço para o florescimento do novo		
A Psicologia Analítica e a busca da integridade		
3.1 Sobre os mitos, as religiões e o misticismo		
3.2. Sobre a literatura e as artes em geral		
3.3. Sobre os contos de fada, a criança e o velho rei		
4. Pela possibilidade de acerto.		
•		
II. O processo de individuação e a busca pela plenitude		
1. Algumas noções que nortearão a exposição		
1.1. Do uno ao múltiplo		
1.2. Palavras sobre a alma		
1.2.1. A jornada de volta à alma		
1.3. A alma e o <i>daimon</i>		
1.4. Ser e ser percebido		
2. O reconhecimento e a integridade		
3. As mil faces do herói		
4. Aceitação dos opostos e individuação		
4.1 O animus, a anima e breves considerações sobre os arquétipos em geral		
4.2. A individuação e a integração da sombra		
4.3. Cisões, projeções e o novo		
5. A dignidade humana, segundo Pico della Mirandola		
6. Do múltiplo ao uno: brevíssimas palavras introdutórias sobre o <i>Self</i>		
7. A individuação e o Direito Penal		
SEGUNDA PARTE: O DIREITO PENAL		
III. A tinificação do condutos o o projeção do combro		
III. A tipificação de condutas e a projeção da sombra		
2. O divino e o humano		
3. O coletivo e a supressão do individual.		
4. O Direito Penal como pai		
T. O DITORO I CHAI COMO PAL		

5. A Lei Penal e a introjeção do dever		
6. Alguns problemas decorrentes da fragmentação psíquica		
6.1. Sobre bodes expiatórios, projeções e reações desproporcionais	99	
6.1.1. As guerras	105	
6.2. O incessante fomento ao consumismo	109	
7. Em busca de um novo caminho		
8. A necessária dissolução	113	
IV. Um plano de emergência: repensando delitos e penas	118	
1. O plano de emergência: considerações iniciais	118	
2. O primeiro passo: não piorar	119	
3. O segundo passo: abrandar paulatinamente o problema		
4. Considerações sobre a tipificação de condutas	121 123	
4.1. Em busca de critérios mais firmes.	126	
4.2. O dilema	128	
4.3. Condutas prejudiciais à individuação	129	
i. Condutas praticadas contra terceiro	130	
ii. Condutas com as quais o terceiro não anuiu		
iii. Condutas que interfiram negativamente no processo de individuação		
iii.1. Breves considerações sobre a filosofia de Emmanuel Lévinas		
iii.2. Respeito à vida e respeito à individuação	135 137	
iii.3. Vida como centro vital da individuação e como foco principal		
da proteção penal	139	
iii.4. Uma ilustração	143	
4.4. Conclusões sobre a tipificação de condutas	146	
5. Considerações sobre a pena		
5.1. A teoria agnóstica da pena		
5.2. As consequências da extinção das penas		
5.3. Breves considerações sobre algumas espécies de resposta ao ato	152	
delituoso	153	
5.3.1. Uma justiça terapêutica redesenhada: a vontade livre e a culpa em		
questão		
5.3.2. Os caminhos da meditação	163	
5.3.3. O encontro agressor-vítima	168	
5.3.4. Cárcere como pena alternativa	170	
6. Por um novo diálogo entre delitos e penas	174	
6.1. Individuação e individualização da pena	176	
7. Trata-se de um plano de emergência. A solução está além	180	
TERCEIRA PARTE: A META	186	
V. Self como meta de vida e o Direito Penal	107	
1. Do diabólico ao transcendente	187 187	
	191	
2. Do superego ao Self	191	
4. O destemido olhar para si próprio	194	
	198	
5. Self: a paradisíaca integridade e o natural desabrochar do amor	198	

5.1. O paradisíaco e transcendente Self	201
5.2. O onipresente Self	203
5.3. O amoroso Self	208
6. As leis penais e a esperança do novo	
Breves considerações finais	
Referências	

# INTRODUÇÃO

I

ERICH FROMM parte de uma interpretação pouco usual da história bíblica de Adão e Eva. Em sua leitura, o pecado original nada teve a ver com o sexo, como muitos sugerem. A ideia é ainda mais elementar: o pecado original foi a desobediência. Desobedecendo, o ser humano deu seu passo para fora de um reino animal pautado essencialmente no instinto.<sup>1</sup> Desobedecer foi sair do pleroma inicial – conforme diz CARL GUSTAV JUNG em seus estranhos Sete sermões aos mortos – e assumir sua condição de ser dotado de livre-arbítrio e capaz de desbravar o novo:

> Qual o prejuízo, perguntareis, em não se distinguir a si mesmo? Se não nos distinguirmos, ultrapassando a nossa própria natureza, nos afastamos da criatura. Caímos na falta de individualidade, que é a qualidade do pleroma. Caímos no próprio pleroma e deixamos de ser criaturas. Nos entregamos à dissolução no nada.2

Pois sim: desobedecer não é um simples e vazio ato de rebeldia. Desobedecer é um ato de profunda curiosidade e intuição de que a vida pode ser superiormente interessante. Desobedecer é romper a barreira do dado, defendido e conhecido e entrar no vasto terreno do clandestino, proibido e desconhecido – o único terreno em que o verdadeiramente individual e distinto pode surgir e em que as consciências podem-se desenvolver. Desobedecer é intuir que deve haver algo mais, e que este algo mais só pode estar na margem de lá de qualquer rio da vida. A desobediência é um ato de não-resignação de quem não se pode sentir completo.

Esta pesquisa trata do processo de individuação, tal como concebido por C. G. JUNG. E a individuação pressupõe a desobediência. A desobediência deixa claro que a ordem dada não necessariamente corresponde aos desígnios individuais. Muito ao contrário: JUNG

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Cf. Fromm. Erich. **The art of loving**.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> JUNG, Carl Gustav, "Sete sermões aos mortos", p. 450.

dirá que, para cada indivíduo, há uma ordem apenas sua. Uma ordem que pode chocar-se com a ordem social; mas uma ordem que deve ser *aceita*. Como aponta BERLIN, as ordens humanas "são muitas, nem todas comensuráveis, e em perpétua rivalidade umas com as outras". Cada um de nós é, afinal, um universo singularmente complexo e incomparavelmente precioso.

Vem o outro lado, porém: o do Direito. Que são as leis, senão determinações gerais de conduta, desdenhosas das individualidades? O Direito Penal, campo desta pesquisa, estabelece o certo e o errado, e tal distinção categórica há de ser conhecida por todos os maiores e capazes, pois a ameaça de sanção está sempre à espreita.

Generalizações são inerentes à Lei Penal. Não faça – determina-se –, seja lá quem você for, pois, se fizer, será punido. Severamente punido. Em nome da vingança, da sobrevivência social, da demonstração da imperatividade das leis vigentes, da possibilidade de redenção, da necessidade de expiação... As justificativas para a concepção das normas penais variam; mas, uma vez concebidas no seio do ordenamento jurídico, as justificativas passam para um plano eminentemente secundário e o que importa, então, é que as normas imperam, ameaçam e fazem punir. O universo individual é substituído por outro universo: o social, que deve conter tudo. Absolutamente tudo, sem espaço para idiossincrasias. O traço peculiarmente desobediente, contrário à lei penal, é repreendido de forma severa. À ordem pessoal determina-se que arrefeça. E a individuação – *meta de qualquer vida humana*, segundo Jung – é evidentemente obstaculizada.

Deixe-se, então, que se desobedeça indiscriminadamente, em prol da individuação! – eis uma forma atualizada de falar que é "proibido proibir". Mas é necessário ter calma antes de lançarem-se conclusões. Se se concede às forças psíquicas interiores todas, sem a devida lapidação, sinal verde para atuação irrestrita e irreprimível, a individuação é favorecida daqui e desfavorecida de lá. A pessoa que, por quaisquer razões, norteia-se por uma ética muito própria que admite determinadas condutas violentas ou prejudiciais provavelmente seria obstáculo a tantas trajetórias humanas, se lhe fosse dada a mais irrestrita liberdade. "Vá e faça o que seu ser demandar", poder-se-ia dizer; ato contínuo, talvez deparássemos com um homicídio vulgar ou desvios financeiros incalculáveis. E outra vida perderia – ou muitas

<sup>4</sup> Jung, Carl Gustav, **Memórias, Sonhos, Reflexões**, p. 486.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> BERLIN, Isaiah, "Dois conceitos de liberdade", p. 272.

outras vidas perderiam –, ali, suas possibilidades de liberdade e de individuação. Talvez o discurso libertador em absoluto não baste. Talvez as generalizações do Direito Penal, que determinam o *não fazer*, as proibições e as interdições *a todos*, tenham seu lugar, portanto.

A trama é intrincada. O movimento não para e nem pode parar. O individual, de um lado, e, de outro, o coletivo: eis, possivelmente, uma das mais essenciais dicotomias da vida humana. E se, para HERÁCLITO, todas as coisas se manifestam pela oposição e da oposição resulta a mais bela harmonia,<sup>5</sup> toda a teoria de JUNG está alicerçada numa ideia semelhante. A moeda gira e, em seu giro, é certo que sempre trará uma face à luz e deixará a outra à sombra; seguirá, de todo modo, girando, e girando em sua integridade. Ao pesquisador junguiano não cabe senão observá-la tal qual é: reduzi-la a apenas uma faceta é erro que muito seduz, mas em que não se pode, sob nenhuma hipótese, incorrer.

Esta pesquisa, portanto, tem como objetivo central investigar, com base na Psicologia Analítica, a repercussão das leis penais sobre a trajetória humana rumo à integridade. Tratar-se-á do processo de individuação como a maior das metas de qualquer vida humana – sempre pronta a mergulhar em seu universo interior tão único –, mas uma meta cuja busca é de dar-se num cenário de múltiplos relacionamentos interpessoais, na complexa trama da existência humana e no seio de uma sociedade em que o Direito Penal, sempre generalizante, vige. Se não devemos ouvir exclusivamente a estridente voz homogenizadora dominante, não podemos também querer escutar somente o som idiossincrático há muito abafado nos meios jurídicos. Se a aceitação de cada par de opostos é imprescindível à individuação, tambem é necessário ter-se em mente a noção de que qualquer busca individual dá-se num cenário coletivo – e de que qualquer coletividade, qualquer Estado e quaisquer leis penais devem fomentar a realização individual.

Pelo exposto, a relevância da temática que se pretende explorar reside, fundamentalmente, no intento de, por meio de uma abordagem que procura pôr a dialogar o Direito Penal e a Psicologia Analítica, demonstrar que o processo de individuação é grandemente influenciado pela existência das leis penais. Então, partindo da premissa junguiana segundo a qual é o processo de individuação a *meta central* de qualquer vida

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Cf., sobre o filósofo grego, CAMPBELL, Joseph, **O Herói de Mil Faces**, p. 48; KIERKEGAARD, Søren, **Temor e tremor**, p. 115.

humana, torna-se de importância ímpar questionar se a Lei Penal tem com ele contribuído; e, caso a resposta seja negativa ou apenas parcialmente positiva, de importância ainda maior será tentar entrever caminhos para que o diálogo entre o processo de individuação, imprescindível que é à evolução humana, e o Direito Penal, historicamente presente nos contextos sociais, dêse de uma maneira mais harmônica que a atual.

II

Como pode o Direito Penal contribuir para o processo de individuação, fomentando a integração de elementos psíquicos contraditórios da pessoa sob sua jurisdição? A esta indagação – fundamental em nossa pesquisa – não parece haver resposta simples. As implicações trágicas e as implicações valiosas da mera existência das leis penais sobre o processo de individuação também não são de fácil identificação. De todo modo, as questões centrais com que se pretende trabalhar são essas, cabendo-nos enfrentá-las, por mais complexas que sejam. Passo a passo, em cinco capítulos.

Os dois primeiros constituirão a *Primeira Parte* da pesquisa, intitulada simplesmente "As bases". Não se mergulhará, neste primeiro momento, nas temáticas centrais que pretendemos abordar; antes, procurar-se-á familiarizar o leitor com os traços gerais da teoria de CARL GUSTAV JUNG – seja por meio de considerações sobre a ciência e a linguagem simbólica, seja pela explanação do processo de individuação.

É assim que, no Capítulo I, serão abordadas a metodologia empregada à pesquisa e a forma como os pressupostos teóricos da Psicologia Analítica devem ser trabalhados. Neste contexto, falar-se-á sobre o movimento da Modernidade científica para uma Pós-modernidade "pós-científica" e contemporânea, em que há novos apelos e a abordagem junguiana tem seu valor redesenhado.

No Capítulo II, a análise propriamente dita começa. Serão feitas considerações gerais sobre cada passo deste processo de individuação, que pode ser sintetizado como a trajetória que haverá de levar à integração de conteúdos inconscientes à consciência, aceitando-os. *Aceitação* surge aqui, portanto, como a palavra de ordem. A linguagem

simbólica aparecerá. Investigar-se-ão histórias relativas à criação e ao desenvolvimento humanos. Investigar-se-á a necessidade de o homem, pela desobediência, ter-se entregado ao mundo das cisões, e a posterior necessidade de, agora conscientemente, retornar à natureza e à plenitude.

Os Capítulos III e IV, por seu turno, constituirão a *Segunda Parte*, intitulada "O Direito Penal". Trata-se do ponto central da exposição. Neste passo, tendo como pressuposto todo o dito na *Primeira Parte*, serão enfrentadas as questões mais essenciais da nossa pesquisa, lançando-se mão de conceitos da Psicologia Analítica para analisar o Direito Penal tal como se apresenta e para, ainda que sutilmente, indicar caminhos novos, de forma a que possa a Lei Penal melhor fomentar o processo de individuação de cada um sob sua jurisdição.

Assim, discutir-se-ão, no Capítulo III, os efeitos da tipificação de condutas no seio social. Em outros termos: será questionada *a forma como* o Direito Penal influencia na meta de vida de cada indivíduo, considerando que fomenta a cisão muito mais que a aceitação. Afinal, a Lei Penal, generalizante que é, estabelece o *certo* e o *errado*, o *permitido* e o *proibido*, figurando, muitas vezes, como um verdadeiro cordão sanitário que divide o *bem* e o *mal*. Cair-se-á, aqui, no inevitável território da sombra. E no indesejável território da projeção – imprescindível à evolução das consciências, mas causadora de enormes tragédias.

No Capítulo IV, o mais longo da pesquisa, explorar-se-á com maior vagar o problemático fato de haver, de um lado, buscas individuais que tanto demandam liberdade e aceitação, e anseios coletivos, do outro lado, que requerem generalizações e modelos universais de conduta. Neste contexto, será questionado se pode o Direito Penal transmutar-se, de forma a melhor servir aos anseios mais essenciais da humanidade: anseios, sim, punitivistas; mas, sobretudo, anseios de integridade e amor. Como fio condutor da exposição, explorar-se-á um pensamento bem condensado na lição do pesquisador junguiano ERICH NEUMANN, que propõe a substituição do ideal de *superego* pelo ideal de *Self*; ou seja: a transição de uma postura eminentemente condenadora para uma postura largamente compreensiva – transição esta que haverá de estender-se, argumentaremos, por um certo período, obedecendo-se, neste ínterim, ao que chamamos de *plano de emergência*.

O Capítulo V, por fim, consubstanciará toda a *Terceira Parte*, intitulada "A meta". Neste passo, apresentar-se-á o centro da mandala, o uno subjacente a toda multiplicidade: o *Self*, representação da totalidade psíquica e hipótese de realização absoluta, repleta de amor e de consciência ética, fim de toda trajetória humana e de todo processo de individuação. Será nossa forma de argumentar que a busca sugerida por Jung tem razão de ser, tal como, nos contos de fada, o casamento sagrado reservado para a última cena torna inquestionavelmente válida toda a aventura que o antecedeu.

#### Ш

No correr do desenvolvimento da pesquisa, a moeda seguirá girando. Suas faces continuarão oscilando, brigando pela luz. Neste complexo e algo caótico cenário, cabe-nos tentar perceber o verdadeiro valor e as verdadeiras limitações de cada lado da história, de cada postura que condena e cinde, de cada postura que aceita e integra. Cabe-nos indagar até que ponto se deve sustentar um Direito Penal generalizante e desintegrador por natureza. E, mais importante, cabe-nos questionar a partir de que ponto o Direito Penal deve repensar-se e, talvez, retirar-se de cena, para que preste o melhor serviço à indelével necessidade humana de individuar-se.

Neste contexto, é preciso ler a realidade, percebendo as concretas influências da Lei Penal sobre o universo psíquico individual. É preciso notar que o Direito Penal, ao cindir e fragmentar, alimenta uma série enorme de conflitos. A presente pesquisa se debruçará sobre tais questões, tendo em mente, porém, que a Lei Penal já prestou – e segue prestando – importantes serviços à sobrevivência e à evolução da humanidade. Todavia, se, em vez de perpetuar-se um desgastado modelo de embrutecimento das leis criminais sob a justificativa de proteção social, o indivíduo, sua liberdade e sua necessidade de incrementar a própria consciência são vistos como o que há de mais valioso na existência, impõem-se, consequente e naturalmente, novos pensamentos sobre o Direito Penal.

"Não parece que qualquer influência possa induzir o homem a transformar sua natureza na de uma térmita. Indubitavelmente, ele sempre defenderá sua reivindicação à

liberdade individual contra a vontade do grupo", diz FREUD. Somos filhos de Adão e Eva e, portanto, filhos da desobediência. Carregamos conosco a necessidade de andar por um caminho só nosso. Carregamos conosco a calada repulsa por vermo-nos fragmentados e de mil maneiras oprimidos. Carregamos conosco, acima de tudo, o desejo por mais, muito mais do que temos tido – um desejo alimentado pela certeza expressa nas palavras de MIKHAÏL NAIMY, com as quais encerramos esta introdução:

O homem saiu do Éden pelo portão duplo do bem e do mal; a ele voltará pelo portão singular da Compreensão. Retirou-se dando as costas à árvore da vida; voltará com o rosto virado para essa árvore. Iniciou sua longa e penosa viagem envergonhado de sua nudez e tendo o cuidado de esconder sua vergonha; chegará ao fim de sua viagem com sua pureza sem aventais e o coração ufano de sua nudez.<sup>7</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Freud, Sigmund, **O mal-estar na civilização**, p. 102.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> NAIMY, Mikhaïl, **O livro de Mirdad: um farol e um refúgio**, p. 216.

# PRIMEIRA PARTE

# AS BASES

### CAPÍTULO I

# BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A METODOLOGIA E OS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA PESQUISA

Onde se espera chegar quando, nos dias de hoje, afirmando-o de tantos modos, se recusa o amor? Indubitavelmente ao saber do mundo, ao mesquinho cálculo, à miséria e à baixeza, finalmente a tudo quanto nos possa fazer duvidar da divina origem do homem.

SØREN KIERKEGAARD<sup>8</sup>

#### 1. PALAVRAS INICIAIS

É necessário, antes de efetivas incursões na temática central, pontuar que o propósito central desta pesquisa esbarra desde logo numa problemática acadêmica: na medida em que demanda a análise de expressões culturais das mais diversas – de mitologias e religiões a produções artísticas e contos de fada –, com base numa gramática simbólica tão distante da dogmática jurídica, a metodologia e os pressupostos teóricos próprios à Psicologia Analítica deverão ser explanados.

Este capítulo é o introdutório. Delineará os alicerces sobre os quais se erigirão os demais. É evidente que, metalinguisticamente, o próprio capítulo ilustrará o método e os pressupostos teóricos de que lança mão, configurando-se, ele mesmo, em exemplo do que enuncia.

### 2. DO MODERNO AO PÓS-MODERNO: A ABERTURA AO NOVO PARADIGMA

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> KIERKEGAARD, Søren, **Temor e tremor**, p. 30.

Começamos a exposição com um alerta: o que se costuma ver nos meios jurídicos haverá de perder um tanto de seu espaço em nossa pesquisa. Não por arbitrária deliberação, nem por desafio puro à academia. Ocorre, apenas, que esta é uma pesquisa de base junguiana, e a pesquisa junguiana parte, necessariamente, de um *paradigma* próprio.

Para a filosofia platônica, o termo *paradigma* significava *modelo*, apontando aos perfeitos, eternos, imutáveis *moldes* a partir dos quais se fazem os objetos existentes no mundo natural, ensina PENNA. E, se GOETHE entendia que as coisas todas da vida são nada além de metáforas, o paradigma, à semelhança do arquétipo da teoria junguiana, <sup>9</sup> é o *perfeito*, *eterno e imutável* por trás de cada metáfora singular e, portanto, por trás de cada manifestação de qualquer coisa. Tudo que pode ser visto é expressão pontual e opaca de algo infinitamente mais verdadeiro. <sup>10</sup>

O paradigma é a forma maior ao redor da figura ainda imperfeita: é a imagem do porvir. É "*uma forma básica que engloba todo o destino*", segundo a concepção enunciada pelo Mito de Er platônico. <sup>11</sup> Ao assumir-se um paradigma diverso do usual, quer-se dizer que a imagem ideal visada pela pesquisa é diversa da usual. Não se espere, portanto, um resultado perfeitamente amoldado ao dogmatismo ou ao cientificismo jurídico mais tradicional. O paradigma, aqui, é outro. O resultado do trabalho tenderá a ser, portanto, outro também.

E este movimento de transição entre paradigmas parece ser um traço bastante marcante do nosso tempo. Por séculos, vigorou uma Modernidade que tentava aplicar às ciências humanas um método análogo ao aplicável às ciências naturais, confiando na racionalidade, no empirismo, nos dados objetivos, nas medidas, na crueza de uma ciência que se pretendia impecável. Tal intento, porém, tem perdido força. Em outros termos: os paradigmas mais aceitos parecem tornar-se questionáveis, abrindo espaço a outros. É o que se passa a expor.

#### 2.1. O Moderno

<sup>9</sup> Falaremos com maior vagar dos arquétipos no decorrer da exposição, sobretudo no item 4.1. do Capítulo II.
<sup>10</sup> PENNA, Eloisa, "O paradigma junguiano no contexto da metodologia qualitativa de pesquisa".

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> HILLMAN, James, **O código do ser: uma busca do caráter e da vocação pessoal**, p. 19.

Como se sabe, a marcha do milênio passado foi longa e realizou muitos anseios de uma ciência que começava, pela primeira vez na História conhecida, a explorar efetiva e variadamente suas múltiplas potencialidades. O maravilhamento do homem com sua própria condição humana levou-o à crença na intelectualidade e no *approach* científico como capazes de oferecer as desejadas respostas e nortear cada vida.

Segundo COMTE, assinalava-se a superação das eras mítica e metafísica pela era positivista, que buscava fundamentação da ação na tecnologia, na razão, na ciência empírica, leciona BITTAR. Desapareciam as filosofias: era o imperialismo hipostasiado do cientificismo. Desaparecia o afetivo, o valorativo, o peculiarmente humano, o subjetivo. "A ciência exclui do próprio âmbito os juízos de valor", diz BOBBIO,

porque ela deseja ser um conhecimento puramente objetivo da realidade, enquanto os juízos em questão são sempre subjetivos (ou pessoais) e conseqüentemente contrários à exigência da objetividade.<sup>13</sup>

Vivia-se, enfim, um verdadeiro *sonho de pureza*, na expressão de BAUMAN.<sup>14</sup> Os excessos eram podados, avanços eram alcançados e a engrenagem do mundo parecia muito bem acabada, sempre na iminência de alçar voos mais e mais altos. Espreguiçando-se longamente entre os séculos XIX e XX, a Modernidade trazia em seu seio uma ideologia de incorporação do diferente ao dominante: nada poderia escapar-lhe, ninguém poderia trilhar caminhos outros e desdenhar as conquistas de uma humanidade moderna que tão brilhantemente construía seu destino sobre a Terra. A sofisticada civilização que desfilava pelas portentosas ruas da América do Norte ou da Europa via-se a si mesma como o ponto máximo a que o ser humano poderia almejar chegar, como aponta JOCK YOUNG.<sup>15</sup>

Era, enfim, detectado por inúmeros pensadores, apenas poucos dos quais aqui citados, um fechamento da sociedade moderna em torno de si mesma, tal como o autoerótico Narciso que, ao mirar seu rosto refletido nas plácidas águas próximas à gruta de Eco, ficou

<sup>14</sup> BAUMAN, Zygmunt, **O mal-estar da pós-modernidade**, p. 13.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> BITTAR, Eduardo C. B., **O Direito na Pós-modernidade**, p. 69.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Bobbio, Norberto, **O positivismo jurídico**, p. 137.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> YOUNG, Jock, **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na sociedade recente**, p. 15 e ss.

embriagado com a própria imagem. "Tolo rapaz, ele quer a si próprio; o amante virou o amado; o perseguido, o perseguidor", poetiza OVIDIO. 16 O outro – aquele que ousava discordar e desviar-se – era, pelos narcísicos olhos modernos, encarado como imaturo ou insensível: ele era estranho, e sua falta apenas levava à constatação de sua estranheza. A racionalidade era o caminho. A ciência era o caminho. A técnica era o caminho. A Modernidade era o caminho.

### 2.2. A queda da Modernidade

Tão grande maravilhamento, aos olhos de muitos e a partir de algum instante, desvaneceu-se, porém. Teorias críticas surgiram, propugnando, em linhas muito gerais, que a filosofia positivista – que considerava a ciência o símbolo maior do progresso – fez-se tão falaciosa quanto outras glorificações da tecnologia. Novas formas de vislumbrar-se a realidade pareciam detectar que algo se havia perdido e que a razão defrontava-se com uma incipiente necessidade de autoinvestigação, de forma a reconhecer, de um lado, seus reais valores, e, de outro, seus limites. Até mesmo KELSEN, talvez o maior ícone do positivismo moderno no âmbito jurídico, deu um passo atrás, passando, no final de sua vida, a preocupar-se crescentemente com os valores e fins intrínsecos ao Direito. E a moribunda Modernidade foi bem retratada, neste panorama, pela irônica colocação de CAMUS:

Às vezes, imagino o que dirão de nós os historiadores do futuro. Duas ideias lhes bastarão para definir o homem moderno: fornicava e lia jornais. Depois dessa forte definição, o assunto ficará, se assim posso me expressar, esgotado. 19

Destacando-se entre os maiores expoentes de um novo pensamento, cético em relação aos poderes da ciência e da intelectualização pura, WEBER enxergou, como efeito colateral do desenvolvimento humano ao final do último milênio, aquilo a que chamou desencantamento do mundo. A intelectualização e a racionalidade não necessariamente

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> OVIDIO, **Metamorfoses**, p. 63.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> HORKHEIMER, Max, **Eclipse da Razão**, p. 66.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> REALE, Miguel, **Filosofia do Direito**, p. 481.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> CAMUS, Albert, **A queda**, p. 8.

equivaliam a um verdadeiro conhecimento sobre a condição humana, dizia. Antes, significavam uma absurda pretensão do homem de fazer-se senhor de toda a natureza, dominando céus e terras, mares revoltos e universos misteriosos, com a possibilidade de previsão suplantando a surpresa do desconhecido. O mundo, assim, perdia sua magia. *Desencantava-se*. Servindo-nos das palavras do próprio WEBER:

O destino de nosso tempo, que se caracteriza pela racionalização, pela intelectualização e, sobretudo, pelo "desencantamento do mundo", levou os homens a banirem da vida pública os valores supremos e mais sublimes. Tais valores encontram refúgio na transcendência da vida mística ou na fraternidade das relações diretas e recíprocas entre indivíduos isolados.<sup>20</sup>

O mundo desencantado é frio. É monocromático. É calculado. A Modernidade foi a terra do egologismo, das realizações mundanas, dos saltos tecnológicos: terra sem templos de metamorfose ou olhares paralelos aos de Deus; nas palavras de BERLIN, terra de ingenuidades pretensiosas, perdidas na crença de que uma única escala de valores racionais e científicos poderiam abranger toda a existência.<sup>21</sup> O mundo parecia, sim e verdadeiramente, caótico e gelidamente previsível. Parecia, ademais, insatisfatório em demasia, e o homem, em meio à sua elevada pretensão, seguia talvez mais infeliz que nunca, ainda padecendo de doenças misteriosas, ainda sucumbindo à loucura e à morte, ainda incapaz de desbravar o espaço, ainda incapaz de ter qualquer certeza sobre sua origem e sua missão no Universo. Havia, enfim, um sutil e perene sussurro de que faltava algo. Faltava muito. O esforço de objetividade inclinado ao desprezo por todo tipo de conhecimento não racional, ironiza LÖWI, fazia lembrar o conto do Barão de Münchhausen, o pitoresco heroi que conseguiu escapar do pântano que o tragava ao puxar-se a si mesmo pelos cabelos. 22 "O século XIX vivera em vista da Terra prometida", Aproximamo-nos, pensava ele, de uma nova Idade de Ouro, iluminada e organizada pela Ciência, cálida de fraternidade. Em vez disso", diz CHARDIN, "eis-nos recaídos em dissensões cada vez mais extensas e cada vez mais trágicas". 23

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Weber, Max, **Ciência e Política – Duas Vocações**, p. 30 e 51.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> BERLIN, Isaiah, "A inevitabilidade histórica", p. 161.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Löwi, Michel, **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhauser**, p. 32.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> CHARDIN, Pierre Teilhard de, **O fenômeno humano**, p. 291.

A produção teórica de BAUMANN sobre tanto quanto se liquefaz na Modernidade ilustra notavelmente o tema. A Criminologia, Young expõe diversas facetas da crise em que, sob o império da Modernidade, houvemos de desembocar, descrevendo um universo de individualismo e imensa precariedade nas relações sociais, enquanto GARLAND analisa a insustentabilidade de um modelo penal ancorado no narcisismo moderno — que se embriaga com a própria figura, forçando a exclusão ou o remodelamento daquele que não parece devidamente adequado, numa guerra contra a criminalidade que, adverte HASSEMER, nunca terá fim. Desencantar-se é, em suma, entorpecer-se com a imagem que o espelho reflete, desprezando o sombrio, o surpreendente, o inesperado, o diversificadamente humano, o mágico e o misterioso que, queiramos enxergá-los ou não, seguem a todos envolvendo.

Assim foi que, paralelamente ao crescimento da compreensão científica, o mundo tornou-se um tanto mais opaco. O homem, pautado, como aponta SALO DE CARVALHO, na crença cartesiana de que as infinitas especializações seriam a solução para seus incontáveis problemas, passou a sentir-se isolado no cosmos.<sup>28</sup> Desligado da natureza, as tragédias ambientais consumaram-se. Houve, diz BITTAR, um "morticínio em massa, sem precedentes".<sup>29</sup> Desprezava-se o que a ciência não podia provar ou compreender; e o poder aglutinador que trazia os homens uns para perto dos outros, a atmosfera de solidariedade e compaixão, o calor do afeto, o impacto do sorriso, nada disso era cientificamente mensurável. Ia a bacia d'água, ia junto o bebê. "A racionalidade científica desnatura a natureza e desumaniza o homem", sintetiza GUSDORF.<sup>30</sup>

Perdendo-se a identidade inconsciente emocional com os fenômenos naturais e irracionais, perdeu-se também a forte energia emocional que essa ligação simbólica exercia, portanto.<sup>31</sup> O desencantamento fez-nos mergulhar num mundo previsível, sem mitos ou folclores, sem um sol que é também um deus, sem animais sagrados ou florestas almadas –

<sup>24</sup> BAUMAN, Zygmunt, **Modernidade líquida**.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> YOUNG, Jock, **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na sociedade recente**, p. 25.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> GARLAND, David, **La cultura del control: crimen y orden social en la sociedad conteporánea**, p. 107 e ss.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> HASSEMER, Winfried, **Três temas de direito penal**, p. 78.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> CARVALHO, Salo de, **Antimanual de Criminologia**, p. 49.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> BITTAR, Eduardo C. B., **O Direito na Pós-modernidade**, p. 362.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> PRADO, Lídia Reis de Almeida, **O juiz e a emoção: aspectos da lógica da decisão judicial**, p. 2.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Jung, Carl Gustav apud Heinz-Mohr, Gerd, **Dicionário dos Símbolos: imagens e sinais da arte cristã**, p. 2-3.

uma dissociação entre homem e natureza muito bem condensada na lição de ERICH NEUMANN. Para ele, é certo que, por um lado, os tempos modernos trouxeram a ciência e a técnica, demonstrando a capacidade da consciência de lidar com a natureza física, dominando-a em maior medida do que em qualquer outra época da historia humana. Por outro lado, porém, a Modernidade também foi o período em que a incapacidade de se lidar com a natureza psíquica e com a alma humana manifestou-se de maneira mais terrível que nunca. "O lodo de sangue, que tragou a Europa e ameaça engolir o mundo todo – as guerras mundiais não passam de um sintoma deste estado de coisas –, é a conseqüência dessa incapacidade", conclui. 32

### 2.3. O espaço para o florescimento do novo

Detectou-se, enfim e felizmente, a necessidade de superação do paradigma moderno para criar-se um novo espaço: o espaço em que a frieza científica poderia ser suplantada por uma abordagem que levasse em conta a natureza, os mitos e as artes, e em que o monocromático pudesse dar lugar a uma profusão de cores. O espaço que, curiosamente nestes tempos de mortes, guerras, individualismo, precariedade, criminalidade tão mal combatida, conflitos e desertificações – da terra e da alma –, ainda hoje conclama o pesquisador a deixar-se guiar por algum paradigma diferente. Um paradigma menos rigorosamente científico, talvez, mas mais inteiramente humano. E mais importante: um paradigma que, conforme diz BERISTAIN, poderá trazer consigo a semente de um verdadeiro *re-encantamento* da vida. A *ferida narcísica* das ciências humanas em geral, e da dogmática jurídica em particular, 4 trouxe, é certo, muita dor, mas há de ter trazido também um bemvindo clamor pela mudança.

Sempre foi possível, dizia Jung, entrar em *outro* mundo, acessível a *outra personalidade* nossa. Lá, há novas cores, há a chance do encantamento e do arrebatamento. Quem lá entra passa por uma verdadeira metamorsofe. Lá, há admiração, pois lá vive aquele que conhece Deus como, nos termos do autor, "*um mistério oculto, pessoal e ao mesmo tempo* 

<sup>33</sup> BERISTAIN, Antonio, "Re-encantamento criminológico en projimidad desde el des-encantamiento".

<sup>34</sup> CARVALHO, Salo de, **Antimanual de Criminologia**, p. 45-47.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> NEUMANN, Erich, **Psicologia profunda e nova ética**, p. 9.

suprapessoal" – lá, em verdade, nada separa o homem de Deus.<sup>35</sup> Neste outro mundo a racionalidade científica não se atreve a entrar; no entanto, é nele que residem a empatia, a compaixão, o amor e tudo aquilo que alcança o íntimo de cada um de nós, despertando-nos o lado mais belo e mais inteiramente humano.

#### 3. A PSICOLOGIA ANALÍTICA E A BUSCA DA INTEGRIDADE

Entende PENNA que a abordagem junguiana apresenta, atualmente, uma hipótese efetivamente destinada a explicar uma ampla faixa de fenômenos que por tempos permaneceram excluídos da investigação científica e, ainda que o campo psicoterapêutico seja o de maior concentração de estudos e pesquisas de enfoque junguiano, sua aplicabilidade pode estender-se para além do âmbito clínico – desde que, claro, a questão metodológica seja devidamente esclarecida. Rode-se, à luz das teorias junguianas, trabalhar na área do Direito, portanto.

E o enfoque junguiano transita. Sai daquele mundo desalmado do cientifismo hipertrofiado, entra no *templo das metamorfoses*.<sup>37</sup> O homem, aqui, não é visto como um animal biológico-racional; é, aos olhos da Psicologia Analítica, um animal *symbolicum*, constituindo uma totalidade a incluir tanto o âmbito consciente, relacionado aos fenômenos do mundo manifesto, quanto o âmbito inconsciente, relacionado aos fenômenos mais essenciais e pouco sujeitos à apreensão racional.<sup>38</sup> E, embora o mundo inconsciente não possa ser diretamente captado pela consciência, as imagens trazidas pelo *símbolo*, estas sim perceptíveis aos sentidos, descrevem, cada uma à sua maneira, porções daquele universo transcendente, oculto, subjacente.

Para decifrar o mundo inconsciente, sobretudo o inconsciente coletivo-arquetípico ou universal<sup>39</sup> – este infinitamente misterioso amálgama que escolas místicas e o próprio Jung

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> JUNG, Carl Gustav, **Memórias, Sonhos, Reflexões**, p. 67-68.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> PENNA, Eloisa M. D., "O paradigma junguiano no contexto da metodologia qualitativa de pesquisa".

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Jung, Carl Gustav, **Memórias, Sonhos, Reflexões**, p. 67-68.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> PENNA, Eloisa M. D., "O paradigma junguiano no contexto da metodologia qualitativa de pesquisa".

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Cf. JUNG, Carl Gustav, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 18-19: "Dividimos o inconsciente ... em dois campos: de um lado, o de uma psique extraconsciente, cujos conteúdos classificamos de pessoais e, do

já chamaram de *Deus*, *alma* ou *pleroma*, por exemplo<sup>40</sup> –, é necessário um estudo novo, alheio ao que se ensina nas carteiras escolares, portanto. É necessário aprender a gramática dos símbolos presentes nas mais diversas manifestações culturais. É necessário assumir que vivemos, conforme já imaginara KANT, em um mundo "pela metade" ou na caverna platônica, desfilando à nossa frente nada além de sombras débeis de um intangível e todo luminoso mundo real.<sup>41</sup> Como a matéria e a energia escuras da Astronomia, o universo inconsciente atinge-nos somente por meios reflexos, desnudando-se à nossa consciência aqui ou ali, na simbologia dos sonhos, das artes ou das mitologias, e sempre apenas um pouco.<sup>42</sup>

Considerando que invariavelmente exprimimos por formas figurativas as coisas que não conhecemos, 43 a investigação desta pesquisa, ao se pautar na Psicologia Analítica, será, necessariamente, uma investigação sobre simbolismos. Não há como ser diferente. Se a ciência jurídica habitual, tão preocupada com técnicas de interpretação textual e silogismos, louva a racionalidade, a apreciação dos símbolos pode levar-nos a desbravar terrenos outros. Pode iluminar nosso mergulho nas profundezas inconscientes além de toda racionalidade, auxiliando a infindável jornada em busca da inteireza. Pode auxiliar-nos a fazer vibrar a corda íntima do *afeto* – que, como pontua Jung, envolve o sujeito e permite-lhe sentir a realidade em todo o seu peso e em toda a sua plenitude. E pode auxiliar-nos a voltar os olhos ao *sentimento* a que os círculos jurídicos tão pouco se atentam: sentimento que, como salienta PRADO, parece ter sido soterrado após séculos e séculos de predomínio de um patriarcado tão rígido e racionalista quanto árido. 45

É evidente que a abordagem da Psicologia Analítica causa estranheza, especialmente num campo jurídico tão marcado pelo tradicionalismo. Afinal, perquirir o

\_

outro, o de uma psique cujos conteúdos classificamos de impessoais, ou melhor, coletivos. O primeiro grupo compreende os conteúdos que formam as partes constitutivas da personalidade individual e, por isso mesmo, poderiam ser também de natureza consciente. O segundo grupo representa uma condição ou base da psique em geral, universalmente presente e sempre idêntica a si mesma." Nossa pesquisa interessa-se sobretudo pelo inconsciente coletivo, baseado em arquétipos, entendendo-se por arquétipo a "forma preexistente e inconsciente que parece fazer parte da estrutura psíquica herdada e pode, portanto, manifestar-se espontaneamente sempre e por toda parte" (JUNG, Carl Gustav, Memórias, Sonhos, Reflexões, p. 477).

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Falaremos mais detidamente sobre este tema a partir do Capítulo II.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Sobre o conhecido mito da caverna, cf. PLATÃO, **A República**, p. 210 e ss.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> PENNA, Eloisa M. D., "O paradigma junguiano no contexto da metodologia qualitativa de pesquisa".

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> JUNG, Carl Gustav, **Natureza da psique**, p. 114.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> *Idem*, AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo, p. 52.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> PRADO, Lídia Reis de Almeida, **O juiz e a emoção: aspectos da lógica da decisão judicial**, p. XXIX.

mundo simbólico é entrar em territórios de sonhos, folclores, mitos, textos grandiloquentes e ideais religiosos impalpáveis. Quer-se sair das leis e penetrar nas lendas. Pois é lá – seja nos sonhos e fantasias individuais, seja nas manifestações coletivo-culturais como as mitologias, os folclores, as artes, as religiões e os misticismos – que se encontram chaves para a compreensão do eterno, do paradigmático, do arquetípico, do inconsciente, da inteira natureza humana. A Psicologia Analítica, esclarece VELO, demonstra que há uma realidade psíquica paralela à tradicional realidade material; e, embora seja evidente que não se deve abandonar o método empírico, o pensamento junguiano quer abordar um tanto mais: "a psique tem funções e linguagens específicas, cuja apreensão pressupõe atitude diferenciada da comum observação ou atitude jurídica", remata. A abordagem junguiana busca o todo, a integridade, a linguagem da alma, a emoção, a imagem, a junção dos fragmentos para que se possa ver o mundo completo, unindo o inconsciente e o consciente, o interior e o exterior, o esquerdo e o direito, o feminino e o masculino, a sombra e a luz, o que está em cima e o que está embaixo.

A milenar filosofia taoísta tem um olhar similarmente voltado à integridade do mundo. De acordo com sua visão, a vida se manifesta por uma infinidade de relações entre polos aparentemente opostos. Tais polos, porém, complementam-se e equilibram-se mutuamente: um não existe sem o outro, e a exacerbação de um é o maior indício da precariedade do outro. Alojar-se numa das metades significa um mudo desejo de integrar a metade faltante: carregamos conosco, afinal, um perene apetite da alma pela plenitude.<sup>48</sup>

O que se propõe aqui, portanto, é, por meio da menção a poesias e a lendas, a histórias aparentemente infantis e a textos grandiosos, sair da exposição puramente intelectual e reverenciar o fato de que a tonalidade afetiva e as imagens são, assim como a lógica racional e as palavras, inerentes a todo processo psíquico. Propomo-nos a tentar abarcar *também* muito do que ficou por tanto tempo excluído dos textos jurídicos, ainda que com toda a dificuldade decorrente de nossa formação jurídica e de nossa estreita familiaridade com a abordagem científica que pautou a Modernidade. Ainda que aos tropeços, recorrentes em qualquer tentativa de trazer à luz aquilo que por tanto tempo acostumou-se às sombras. Somos filhos da

<sup>46</sup> PENNA, Eloisa M. D., "O paradigma junguiano no contexto da metodologia qualitativa de pesquisa".

\_

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> VELO, Joe Tennyson, **Criminologia Analítica: conceitos de Psicologia Analítica para uma hipótese etiológica em Criminologia**, p. 183-184.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> SMITH, Huston, **As Religiões do Mundo: nossas grandes tradições de sabedoria**, p. 209-211.

Modernidade, é certo; tão certo quanto isso, porém, é o fato de que o desejo dos filhos de suplantar a figura paterna é, de Júpiter e Saturno a Édipo e Laio, passando pelos *Irmãos Karamazov* de DOSTOIEVSKI<sup>49</sup> e por tantas outras histórias, tema mitológico e literário dos mais recorrentes. A jornada que aqui se tenta empreender é mero eco pontual de uma jornada muito mais antiga, cujo segredo talvez esteja em nem capitularmos perante as exigências de perpetuação de modelos passados, nem nos entregarmos a devaneios presunçosos que desdenham os valiosos ensinamentos das vozes experientes que nos trouxeram até aqui.

#### 3.1. Sobre os mitos, as religiões e o misticismo

A mitologia é essencial por cuidar desta criatura humana nascida tão cedo e tão frágil, diz CAMPBELL. Ela nos pega pelas mãos, guiando-nos da infância à maturidade, da maturidade à segunda infância, e nos ajuda a atravessar cada porta escura e misteriosa que se nos apresenta. A mitologia traz histórias que ressoam nas porções mais íntimas de cada ser humano, fazendo vibrar arquétipos universais e, assim, servindo de guia a todos. Cada povo cria seus próprios mitologemas, de acordo com as experiências que lhes foram significativas; e, no seio de cada um desses povos, as histórias mitológicas passadas de geração a geração são caminho e inspiração, que a todos envolvem e que indefinidamente se perpetuam.

A mitologia comparada, por seu turno, transcende os símbolos locais e permite entrever-lhes um sentido universal. CAMPBELL lembra, por exemplo, o caso de mitologias e folclores do norte e leste da Europa, onde se contam histórias sobre as profundezas de escuras florestas em que residem assustadores lobos. "Quando nos voltamos para a Polinésia", contrapõe, "são a profundeza dos mares escuros e os terríveis tubarões que representam a ameaça". <sup>51</sup> O antropólogo e o sociólogo, neste cenário, tenderão a dizer que estamos diante de temas míticos absolutamente incomparáveis. Mas, contra-argumenta CAMPBELL, um olhar um pouco mais atento ao sentido simbólico, integrador e universal do que ao sentido literal de cada história perceberá que aquele mistério das profundezas escuras que transcende o horizonte da consciência corriqueira é exatamente o mesmo, representado de uma forma ou de

<sup>49</sup> Cf. Dostoievski, Fiodor, **Os irmãos Karamazov**.

<sup>51</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 50.

.

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> CAMPBELL, Joseph, **Mito e Transformação**, p. 46.

outra em diferentes contextos: as florestas escuras da Europa são as profundezas do oceano polinésio; os lobos europeus são os tubarões da Oceania, ambos representando o mesmo medo primitivo, original, essencial. Ao arremate, diz:

Esse fato nos leva a concluir que a referência primária desses símbolos – a concepção virginal, por exemplo – não pode estar relacionada a acontecimentos históricos. O acontecimento histórico, se é que ocorreu, teria significação espiritual meramente como manifestação física de um símbolo que adquire sua própria significação antes de esse evento histórico particular ter ocorrido. 52

O argumento, como se vê, é no sentido de que, por mais que antropólogos e sociólogos, em grande parte e atentos às circunstâncias peculiares e históricas de cada povo, salientem suas importantes diferenças, há, nos mais diversos mitos e nas mais diversas representações humanas, pontos de contato incomparavelmente mais importantes. E é por isso que CAMPBELL – assim como qualquer outro autor que se tenha debruçado sobre trabalhos semelhantes, como MIRCEA ELIADE ou HEINRICH ZIMMER, por exemplo – apresenta-se como valioso complemento à obra de Jung, na medida em que, por seu extenso esforço de compilação e comparação entre as mais diversas mitologias, sempre mais atento às semelhanças que as unem que às diferenças que as distanciam, alcançou conclusões que apontam a símbolos universais e, portanto, aos *arquétipos* junguianos.

Para rematar a questão sobre a importância dos mitos para a compreensão do psiquismo humano, BRANDÃO, outro importante estudioso do tema, entende que, assim como os pais tentam passar aos filhos ensinamentos sobre a vida, os mitos dão a cada um de nós lições sobre o mesmo tema – embora, claro, de forma um tanto mais profunda, baseada em complexas imagens e não em categóricas palavras. Pela imagem e pela fantasia, os mitos abrem para a consciência o portal do inconsciente coletivo – esse tão estranho e misterioso lugar onde se inscrevem as mais antigas e indestrutíveis leis que regem a vida, a morte e tudo mais que há.<sup>53</sup>

Imprescindível é dizer, ademais, que CAMPBELL ainda enxerga a mitologia em outros terrenos – terrenos em que, normalmente, se atenta mais à literalidade do que ao

\_

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> CAMPBELL, Joseph, **Mito e Transformação**, p. 50.

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> Brandão, Junito de Souza, **Mitologia grega – volume I**, p. 9.

simbolismo das histórias contadas. Argumenta vastamente que temas mitológicos são, também, encontrados em proposições religiosas diversas; e, embora o fiel tenda a não querer percebê-lo, as religiões compartilham, entre si e com os mais diversos mitos, certas temáticas universais. O nascimento virginal, o dilúvio, o paraíso que nos antecedeu, o redentor dos pecados: cada um desses temas pode, talvez, ter ocorrido tal como se conta, mas mais importante é notar que, dado seu aparecimento em tão diversos livros sagrados, há um sentido simbólico que, por ressoar nas porções mais íntimas de cada um, mostra-se infinitamente mais importante que a veracidade histórica do evento em si. <sup>54</sup> "Enquanto os prodígios dos heróis clássicos (Heracles, Teseu, Perseu etc.) eram estudados como literatura, os dos hebreus (Noé, Moisés, Josué, Jesus, Pedro etc.) tinham que ser apresentados como história factual. Contudo", diz,

os elementos fabulosos comuns às duas tradições mediterrâneas orientais, exatamente contemporâneas, provêm da precedente civilização mesopotâmica da Idade do Bronze – algo que ninguém, antes do desenvolvimento da moderna ciência da arqueologia, poderia ter suposto.<sup>55</sup>

E adenda, em tom que pode soar incômodo:

Não nos importa muito se Rip van Winkle, Kamar al-Zaman [personsagens míticas] ou Jesus Cristo realmente existiram. Suas histórias constituem nosso objeto; e essas histórias se acham tão amplamente difundidas pelo mundo – vinculadas a vários heróis de várias terras – que a questão de saber se esse ou aquele portador local do tema universal pode ou não ter sido um homem real, histórico, é de importância apenas secundária. <sup>56</sup>

"O Evangelho não é [meramente] um relato religioso", acresce, de maneira especialmente enfática, um importante autor gnóstico, "nem a Bíblia, um livro de histórias religiosas. Pelo contrário, ela descreve processos e métodos que possibilitam a entrada da força Jesus no homem". <sup>57</sup> Ainda que evidentemente não tenhamos a pretensão de questionar a historicidade dos relatos presentes em livros religiosos ou em fábulas mitológicas – muitos dos quais podem perfeitamente, sim, ter ocorrido –, deve ficar claro que esta eventual historicidade

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> CAMPBELL, Joseph, **Mito e Transformação**, p. 74.

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> *Idem*, As máscaras de Deus – mitologia primitiva, p. 19-20.

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> *Idem*, **O Herói de Mil Faces**, p. 226.

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> VAN RIJCKENBORGH, J., A luz do mundo: trechos do sermão do monte, p. 75.

é, para nós, um dado marginal. Nesta pesquisa, as referências relativas a temáticas mitológicas ou religiosas deverão ser encaradas primordialmente como referências a símbolos: uma tentativa de aproximar-nos, ao menos um pouco, de conteúdos arquetípicos e, assim, tocar algo da natureza humana tão nossa quanto de cada ser humano já existente. Pois, como bem aponta SÁ, a verdade simbólica, justamente porque carregada de arquétipos universais, é mais profunda que a puramente objetiva verdade dos fatos concretos:<sup>58</sup> repousa, afinal, num tempo anterior ao próprio tempo ou, diz ELIADE, num tempo originário e sagrado que liturgias, ritos e mitos reatualizam, contraposto ao tempo corriqueiro sobre que se estendem os fatos concretos do mundo profano.<sup>59</sup>

Pontue-se, por fim, que, ao se falar em religiões, faz-se referência, também e para além dos textos sagrados ocidentais e orientais mais disseminados, a textos de caráter místico ou gnóstico que, em suas diferentes tradições, fazem-se verdadeiras sombras das crenças mais difundidas. 60 Assim é que, por exemplo, a poesia sufi de RŪMĪ, O Livro de Mirdad, o texto de KHALIL GIBRAN ou O Caibalion hermético, além de outros textos, oriundos de fontes similares, a que se fará referência ao longo da pesquisa, exploram terrenos a que as vertentes mais difundidas das grandes tradições religiosas tendem a dar pouca atenção. JUNG, afinal, tem inegáveis bases teóricas assentadas sobre similares obras, cujas ideias ressoam por toda a Psicologia Analítica – e, assim, explorá-las significa, muitas vezes, voltar às fontes de que o próprio JUNG muito se valeu. Embora também vistas com olhos reticentes pela ciência moderna, são expressões humanas repletas de significado simbólico e, portanto, amplamente válidas para a melhor compreensão do misterioso mundo inconsciente que habita em cada um de nós. Justamente porque desprezados pelo conhecimento dominante, acabam por abrigar conteúdos inconscientes igualmente desprezados, mas que seguem, inevitavelmente, fazendo parte da inteireza humana.

### 3.2. Sobre a literatura e as artes em geral

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> SÁ, Alvino Augusto de, **Criminologia clínica e psicologia criminal**, p. 22.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> V. a respeito, p. ex., ELIADE, Mircea, O Sagrado e o Profano: a essência das religiões, p. 63 e ss.

Especificamente sobre a gnose, cf., entre outras obras, WILLER, Cláudio, encanto: gnose, gnosticismo e poesia moderna. O livro é resultado de uma (rara) tese de doutorado defendida na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Sociais da USP sobre o tema.

E o que foi dito sobre as histórias religiosas e mitológicas pode ser estendido às temáticas literárias e artísticas em geral.

Note-se, em primeiro lugar, que não é incomum associar obras reputadas geniais a autores que flertam com a loucura – e o caso mais emblemático talvez seja o de NIETZSCHE. Segundo a abordagem junguiana, tal se explica por alguns autores aproximarem-se, às vezes além da medida, do inconsciente coletivo; alguns logram, então, retornar ao mundo cotidiano, mas outros são sugados pelos conteúdos *numinosos*<sup>61</sup> do inconsciente, apresentando-se, então, como *loucos* aos olhos da sociedade. Conforme argumenta Von FRANZ, também é comum que tal contato com o inconsciente impulsione a produção de uma obra brilhante de um artista precoce, que, posteriormente, nada mais consiga produzir e não saia da mediocridade – fatos indicativos de que a genialidade e a consequente atratividade da obra ao grande público tendem a dar-se de maneira especialmente destacada quando ao universo inconsciente é dado manifestar-se.<sup>62</sup>

Certa vez, um jovem professor contou duas estórias, sendo que somente uma continha elementos mitológicos, e pediu a seus alunos que redigissem ambas, três dias depois. "É obvio que o conto mitológico foi lembrado com maior precisão", diz VON FRANZ. 63 Talvez, portanto, o motivo do sucesso de certas obras guarde imensa semelhança com o motivo da sobrevivência de certos relatos mitológicos e folclóricos: tocam em arquétipos do inconsciente coletivo e, assim, ressoam nas porções mais íntimas de todo ouvinte ou leitor singular, redundando em sua perpetuação de geração a geração e em seu sucesso. Os aspectos peculiares, históricos, circunstanciais – como o nome das personagens ou os detalhes sobre a cidade em que o relato se desenvolve – assumem, ao que parece, uma importância infinitamente menor do que as temáticas verdadeiramente universais ali apresentadas.

Ao nos referirmos às produções literárias, estamos tratando também das produções musicais, cinematográficas e artísticas em geral. A cultura humana manifesta-se das mais

.

<sup>61</sup> Eliade ensina que o termo numinoso deriva do latim numem, "deus". "O numinoso singulariza-se como qualquer coisa de ganz andere, radical e totalmente diferente: não se assemelha a nada de humano ou cósmico; em relação ao ganz andere, o homem tem o sentimento de sua profunda nulidade, o sentimento de 'não ser mais do que uma criatura', ou seja – segundo os termos com que Abraão se dirigiu ao Senhor – de não ser 'senão cinza e pó'" (ELIADE, Mircea, O Sagrado e o Profano: a essência das religiões, p. 16).

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> VON FRANZ, Marie-Louise, **Puer Aeternus: a luta do adulto contra o paraíso da infância**, p. 128.

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup> *Idem*, A sombra e o mal nos contos de fada, p. 20.

diversas formas; e, evidentemente, em cada expressão cultural podem-se encontrar temáticas universais e símbolos que apontam a arquétipos. Reforce-se que, por mais que a abordagem científica tenda a desprezar tanto quanto é demasiadamente acessível ou popular, a busca de símbolos deve incluir todo tipo de manifestação humana, das mais sofisticadas às menos, das mais populares às mais exclusivas, das mais atuais às mais remotas. JUNG é, de fato, um convite que prefere incluir a excluir e aceitar a rejeitar – o que, claro, não afasta a necessidade de senso crítico na escolha das fontes, sobretudo na medida em que há sucessos literários, cinematográficos e musicais que se explicam fundamentalmente pelo valor histórico ou eminentemente circunstancial ali presente.

### 3.3. Sobre os contos de fada, a criança e o velho rei

Se os mitos e as produções literárias podem ter elementos circunstanciais muito presentes, nos contos de fada há uma espécie de filtragem, sobrevivendo apenas o mais básico, mais estrutural, mais anatomicamente humano. Von FRANZ leciona que os contos de fada se iniciam como simples histórias. Mas, à medida que passam de aldeia a aldeia, de pessoa a pessoa, os elementos particulares são, aos poucos, deixados de lado, sobrevivendo apenas temas comuns às mais diversas aldeias e às mais diversas pessoas. Ao mesmo tempo, materiais arquetípicos são acrescentados, ressoando nas porções mais íntimas de cada interlocutor. Refletem-nos, porque refletem a estrutura psicológica elementar do homem.<sup>64</sup>

VON FRANZ conta que, até mais ou menos o século XVII, os contos de fada eram destinados a adultos das classes menos favorecidas da população - homens e mulheres divertiam-se e emocionavam-se com as histórias narradas por verdadeiros contadores profissionais. 65 E o fato de que agora estejam relegados às crianças, conclui, "revela uma atitude típica – que eu diria define nossa civilização – segundo a qual o material arquetípico é encarado como algo infantil".66

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 20-21.

<sup>65</sup> *Idem, ibidem,* p. 18.

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 20.

Com efeito, vivendo um estágio de desencantamento do mundo, talvez seja o momento de atentarmo-nos ao que emociona, ao que faz tocar nossa melodia mais essencial. Temas arquetípicos são universalmente humanos e relegá-los ao universo infantil é atitude que parece reforçar ainda mais o já fracassado cientificismo de um mundo monocromático. Os contos de fada, ao serem tomados com seriedade, podem deixar-nos ao lado de nossa essência mais humana e de nossos símbolos mais importantes.

"A criança é a inocência, e o esquecimento, um novo começar, um brinquedo, uma roda que gira sobre si, um movimento, uma santa afirmação", escreveu NIETZSCHE.<sup>67</sup> Não é incomum encontrarmos em livros bíblicos crianças corporificando a atitude de amparo cândido, espontâneo: imagina-se que ainda têm algo de paradisíaco e próximo a Deus.<sup>68</sup> Simbolizam, para VON FRANZ, o homem superior e completo, representante de nossa totalidade que transcende à consciência.<sup>69</sup> É uma das imagens representativas da força psíquica intangível a que Jung chama Self — e que, por seu turno, aponta à nossa totalidade.<sup>70</sup> E talvez seja neste sentido que devamos interpretar o conhecido ensinamento crístico: "Em verdade vos digo que, se não vos converterdes e não vos tornardes como crianças, de modo algum entrareis no reino dos céus".<sup>71</sup>

Aqui volta, novamente, a problemática da ciência atual, tão identificada com a linguagem erudita e, consequentemente, bastante *adulta*. A medida certa de fantasia é capaz de captar a profundidade da realidade com uma força nova.<sup>72</sup> Trata-se, segundo a concepção junguiana, de um método fomentado pelo *puer* – o adversário clássico do *senex* representado pelo rei macilento ou pela figura sensível e dura de Saturno. Enquanto o velho escolado quer estatísticas, exemplos, estudos e referências bem trabalhadas, o *puer* infantil quer a dança, as visões, as cores, as imagens, a poesia e os contos.<sup>73</sup> O *puer* não é mais importante que o *senex*, nem o contrário. Mas, num território acadêmico em que há tempos é o velho rei quem dá as cartas, a abordagem junguiana pede que abandonemos um pouco o pedestal adulto e científico

\_

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> NIETZSCHE, Friedrich, **Assim falou Zaratustra**, p. 36.

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup> HEINZ-MOHR, Gerd, **Dicionário dos Símbolos: imagens e sinais da arte cristã**, verbete *Criança*.

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> Von Franz, Marie-Louise, C. G. Jung: seu mito em nossa época, p. 158.

<sup>&</sup>lt;sup>70</sup> *Idem, ibidem*, p. 62. Aprofundaremos as considerações sobre o Self ao longo do texto e, sobretudo, no último capítulo.

<sup>&</sup>lt;sup>71</sup> Mateus, 18:3.

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> CHURTON, Tobias, **A história da Rosa-cruz: os invisíveis**, p. 17.

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> HILLMAN, James, **O código do ser: uma busca do caráter e da vocação pessoal**, p. 302.

para mergulhar nossos pés descalços no sentimental, no folclórico, no infantil, no humano, colorindo um tanto o ambiente para torná-lo, assim, mais completo – e não deve ser sem razão que a indescritível sequência final de 2001 - Uma odisséia no espaço, de KUBRICK, <sup>74</sup> toquenos tão profundamente.

#### 4. PELA POSSIBILIDADE DE ACERTO

É claro que a busca da simbologia a partir das mais diversas manifestações humanas não é tarefa fácil. Há o risco de relações mal formuladas, interpretações distorcidas pela subjetividade do pesquisador, entre tantas outras possíveis falhas: o que os símbolos querem exatamente expressar ainda é motivo de controversas suposições, adverte JUNG. E nem podemos ter esperanças de alcançar qualquer definição absolutamente completa sobre a verdade por trás das simbolologias. Quando a mente explora um símbolo, é conduzida a ideias que estão fora do alcance da nossa razão. Todos os símbolos verdadeiros, todas as imagens míticas... têm como miraculosa propriedade serem inexauríveis, diz ZIMMER. A cada gole bebido por nossa compreensão imaginativa, um universo de significados é desvelado à mente, o que é, por certo, uma plenitude – subsistindo, no entanto, ainda mais plenitude.

O caminho percorrido por Jung foi, porém, neste sentido inexaurível, sempre repleto de possibilidades de suposições; e, ao abraçá-lo, devemos subverter nossa própria concepção sobre o científico. O método, aqui, é bastante diverso do mais empregado em pesquisas jurídicas, sendo essencial ter-se esta consciência. Mas é ainda mais essencial a conscientização de que, no amplo cenário dos conhecimentos humanos, a diversificação da abordagem há que ter seu valor, fazendo a assunção do risco também valer.

Com efeito, DEMO, em suas considerações sobre a metodologia da pesquisa acadêmica nas áreas humanas e sociais, lembra que o cientificismo jamais pode ser visto como um fim em si mesmo. O método é apenas um instrumento, e o valor do que se quer expressar

<sup>&</sup>lt;sup>74</sup> STANLEY KUBRICK (dir.), **2001 – A space odissey**. As cenas finais mostram uma sucessão de imagens e abruptos cortes temporais envoltos em mistério, que culminam com a grandiosa figura de um feto super-humano (provável alusão ao nascimento do *super-homem* nietzschiano).

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup> JUNG, Carl Gustav et. al., **O Homem e seus Símbolos**, p. 19.

<sup>&</sup>lt;sup>76</sup> ZIMMER, Heinrich, **A conquista psicológica do mal**, p. 12.

está além do meio pelo qual se expressa. O que se deve desejar, neste contexto, são condições objetivas e subjetivas melhores para a vida como um todo, tendo como meta uma história sempre mais humana. Se, neste caminho, surge algo que não cabe no método, não se deve simplesmente jogá-lo fora. Seria um "absurdo sarcástico", opina; e, se a ciência se der a isto, "não passará de algo mesquinho".<sup>77</sup>

BOAVENTURA, por seu turno e na mesma linha, entende que, na ciência moderna em geral, a perfectibilidade das palavras e dos cálculos tem coexistido com o absurdo das ações e das consequências — cenário que procuramos descrever nos primeiros itens deste capítulo. O que se faz necessário agora, portanto, é o reverso: é urgente que, como escreve BOAVENTURA, "se tolere a imperfectibilidade das palavras e dos cálculos se ela se traduzir numa maior razoabilidade e equidade das acções e das consequências". <sup>78</sup> Vê-se seu apelo à razoabilidade e à equidade, ainda que estas demandem uma mudança paradigmática e ainda que se deva, finalmente, assumir que nas humanidades a subjetividade do pesquisador é parte inafastável das formas, dos meios e das conclusões da pesquisa.

A abordagem junguiana, num mundo que clama por mudanças paradigmáticas, parece inclinar-se a uma história sempre mais humana. Finca suas bases no solo cinzento e desgastado da modernidade, é certo; mas, assim, racha-o, ainda que de leve, e cria espaço para o novo, para as coisas consideradas com ênfase – como diria a poesia de DRUMMOND. As ciências humanas de maneira geral, e o Direito Penal em particular, devem em algum momento reconhecer, aponta SALO DE CARVALHO, sua *ferida narcísica* essencial, estancando finalmente o sangue que segue gotejando enquanto creem na ilusão de sua perfeita cientificidade. 80

Esta pesquisa não se propõe, evidentemente, a apresentar-se como a humana solução dos problemas trazidos por décadas de domínio da racionalidade científica própria à Modernidade. Propõe-se, entretanto, num terreno ainda pouco explorado na academia jurídica – terreno em que o simbólico, o artístico e o humano imperam –, fazer-se concreta, em erros e acertos. Trata-se, assim, de nada mais que uma tentativa, que pode ser bem-sucedida ou não. O

<sup>&</sup>lt;sup>77</sup> DEMO, Pedro, **Metodologia Científica em Ciências Sociais**, p. 360.

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup> SANTOS, Boaventura de Souza, **Pela Mão de Alice: o social e o político na pós modernidade**, p. 346.

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, "A flor e a náusea".

<sup>&</sup>lt;sup>80</sup> CARVALHO, Salo de, **Antimanual de Criminologia**, p. 45-47.

olhar de boa parte do meio acadêmico tende a ser reticente. De qualquer modo, a tentativa, por si mesma, já se deve fazer – seja aos nossos olhos, aos de Jung e de seus seguidores, aos de Campbell, de Beristain, de Demo, de Boaventura, de Salo de Carvalho ou de tantos outros – amplamente válida. "E um gole da água fresca da vida, sorvido na palma da mão, é mais doce que um reservatório inteiro de dogmas encanados e garantidos", conclui ZIMMER. 81

<sup>&</sup>lt;sup>81</sup> ZIMMER, Heinrich, **A conquista psicológica do mal**, p. 12.

# Capítulo II

# O PROCESSO DE INDIVIDUAÇÃO E A BUSCA PELA PLENITUDE

Porque a cabeca da gente é uma só, e as coisas que há e que estão para ver são demais de muitas, muito maiores diferentes, e a gente tem de necessitar de aumentar a cabeça, para o total.

GUIMARÃES ROSA<sup>82</sup>

# 1. ALGUMAS NOÇÕES QUE NORTEARÃO A EXPOSIÇÃO

Antes de efetivamente investigar-se a concepção junguiana de individuação, lançar-se-ão, neste primeiro item, algumas noções que sustentarão o que se dirá adiante. Não se pretende esgotá-las; antes, será uma exposição propositadamente breve, que apenas delineará ideias a serem retomadas, relacionadas, aprofundadas e esclarecidas a seu tempo.

### 1.1. Do uno ao múltiplo

São estas as primeiras palavras da Bíblia:

No princípio criou Deus os céus e a terra. E a terra era sem forma e vazia; e havia trevas sobre a face do abismo; e o Espírito de Deus se movia sobre a face das águas. E disse Deus: Haja luz; e houve luz. E viu Deus que era boa a luz; e fez Deus separação entre a luz e as trevas. E Deus chamou à luz Dia; e às trevas chamou Noite. E foi a tarde e a manhã, o dia primeiro.<sup>83</sup>

De acordo com o Chandogya Upanishad, texto sagrado hindu, havia, no princípio, apenas o não-ser. Paradoxalmente, o não-ser era, também, existente (e alerte-se desde já: mitos são, não raro, repletos de paradoxos). Num repente, o eterno e infinito não-ser

82 GUIMARÃES ROSA, João, **Grande sertão: Veredas**, p. 438-439.

<sup>83</sup> Gênesis, 1: 1-5. Utilizamos, nesta pesquisa, a versão da Bíblia em língua portuguesa de ACF - Almeida Corrigida e Revisada, Fiel, da Sociedade Bíblica Trinitariana do Brasil.

desenvolveu-se, formando um Ovo: o Ovo Cósmico. E, conta-se, "o Ovo chocou durante um ano. E se partiu. Uma das metades da casca tornou-se prata, a outra tornou-se ouro". Assim,

o que era prata é a terra. O que era ouro é o céu. O que era a membrana externa são as montanhas. O que era a membrana interna são as nuvens e a névoa. O que eram veias são os rios. O que era o fluido contido no interior é o oceano. Ora, o que nasceu daí é o sol além.<sup>84</sup>

Semelhante história é encontrada na imagética mitológica finlandesa, egípcia, budista, japonesa e grega, ensina CAMPBELL. <sup>85</sup> Pois sim: até os gregos antigos, tempos antes do mito olímpico, admiravam outra história – que também falava em Ovo Cósmico e suas sucessivas divisões, conforme se passa a narrar.

Segundo o mito grego, havia, em época incalculavelmente remota, um Ovo flutuando no oceano e nada mais. Era, a um só tempo, o tudo e o nada, o existente e o não-existente, o ser e o não-ser: novamente, os paradoxos. Contudo, para perturbar o eterno repouso do infinito Ovo ao qual nada podia escapar, surgiu o Grande Separador: uma misteriosa espada que se movia perigosamente em direção ao Ovo. Era a espada que atormentaria a existência, perturbaria a comodidade e daria início ao tempo.

Sem espada, o Ovo permaneceria inalterado. O *pleroma* – outra forma de se referir à infinita indistinção inconsciente primeira, *ser* e *não-ser* original – prosseguiria intocado. Não haveria dualidade, é certo; e, assim, não haveria desobediência, conflito ou discórdia. Mas, ao mesmo tempo, não haveria tomada de consciência – pois esta pressupõe a diferenciação e o choque dos contrários. Nem haveria qualquer forma de amor: do paterno ao filial, do romântico ao ágape. Pois, ao cortar-se o Ovo, dele saiu Eros. 88

E a espada, após dividir o Ovo Cósmico, cindiu em duas a primeira matéria que então surgiu, originando a matéria pesada e a leve. A leve subiu, e o Grande Separador dividiu-a novamente, criando o fogo e o ar. A pesada desceu, e o Grande Separador cortou-a,

85 CAMPBELL, Joseph, O Herói de Mil Faces, p. 271.

<sup>&</sup>lt;sup>84</sup> Chandogya Upanishad, 3.19.1-3.

<sup>&</sup>lt;sup>86</sup> Sobre o pleroma, cf. JUNG, Carl Gustav, "Sete sermões aos mortos", p. 450.

<sup>&</sup>lt;sup>87</sup> JUNG, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 36.

<sup>88</sup> BLY, Robert, **João de Ferro**, p. 159.

originando a terra e a água. A terra foi, então, dividida, formando os continentes e as ilhas; e a água, dividindo-se, originou a água salgada e a água doce. Insistentemente dividindo e dividindo, formou a espada, por fim, o mundo tal qual o conhecemos: "belamente articulado, cantante, maravilhosamente detalhado, brilhante de minúcias". 89 "A contradição dialética está em tudo", comenta GOFFREDO TELLES JUNIOR.

Está nas coisas e processos da natureza, como está nas relações sociais e na própria vida espiritual dos homens. Está na ação e reação das forças, na atração e repulsão dos corpos, nas cargas positivas e negativas de eletricidade, na combinação e dissociação dos átomos, na excitação e inibição do córtex cerebral, na luta de classes, na pressão dos grupos sociais sobre os poderes públicos, nos choques das concepções.<sup>90</sup>

Trata-se de um mundo cheio de conflitos entre céus e terras ou entre pais e filhos, é certo; <sup>91</sup> mais certo, porém, é que neste exato cenário conflituoso reside a indescritível beleza da multiplicidade. E é apenas a partir dos opostos que a consciência se desenvolve, destacando-se da universal inconsciência. <sup>92</sup>

Várias são as maneiras de descrever-se o indescritível. Por certo, nenhuma faz perfeito jus à verdade incognoscível em que consistiu a criação de tudo o que existe. Mas, em cada uma das diversas histórias, parece haver uma toada constante. Todas elas contrapõem o *todo* e o *nada* inicial, *ser* e *não-ser* primeiro, ao mundo ricamente complexo que observamos à nossa volta. Todas elas contrapõem o universo uno, eterno e infinito que existia antes do tempo ao universo recortado em que vivemos. Todas elas contrapõem a mais absoluta

<sup>&</sup>lt;sup>89</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 159.

<sup>&</sup>lt;sup>90</sup> TELLES JUNIOR, Goffredo, **O Direito Quântico: ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica**, p. 92.

<sup>&</sup>lt;sup>91</sup> É possível que se interpretem em similar sentido as palavras de Jesus, em Mateus, 10: 34-36: "Não vim para trazer a paz, mas a espada; porque eu vim separar o homem de seu pai, a filha de sua mãe e a nora de sua sogra; e o homem terá por inimigos os de sua casa".

Sobre este movimento e sobre a identidade entre as ideias de pleroma e de inconsciente coletivo, cf., p. ex., Jung, Carl Gustav, **Os arquétipos e o inconsciente coletivo**, p. 32: "O inconsciente coletivo é tudo, menos um sistema pessoal encapsulíado. É objetividade ampla como o mundo e aberta ao mundo. Eu sou o objeto de todos os sujeitos, numa total inversão de minha consciência habitual, em que sempre sou o sujeito que tem objetos. Lá eu estou na mais direta ligação com o mundo, de forma que facilmente esqueço quem sou na realidade. 'Perdido em si mesmo' é uma boa expressão para caracterizar este estado. Este si-mesmo, porém, é o mundo, ou melhor, um mundo, se uma consciência pudesse vê-lo. Por isso, devemos saber quem somos. Mal o inconsciente nos toca e já o somos, na medida em que nos tornamos inconscientes de nós mesmos. Este é o perigo originário que o homem primitivo conhece instintivamente, por estar ainda tão próximo deste pleroma, e que é objeto de seu pavor. Sua consciência ainda é insegura e se sustenta sobre pés vacilantes. Ele é ainda infantil, recém-saído das águas primordiais... Todo o esforço da humanidade concentrou-se por isso na consolidação da consciência."

plenitude inicial aos eventos cindidos que somos cada um de nós – e por meio dos quais estabelecemos contato com o mundo à nossa volta, principiando a dele tomar consciência.

#### 1.2. Palavras sobre a alma

O eterno e infinito paradoxo *ser* e *não-ser*, como visto, já foi chamado de *pleroma*, *Deus* ou *inconsciente coletivo*. Mas, por tratar-se de algo essencialmente incognoscível e indescritível, dá ensejo a uma profusão de termos que tentam, invariavelmente sem sucesso, melhor descrevê-lo. Palavras, porém, são o que temos, e de outra expressão Jung lançou mão para tentar descrever o indescritível: *anima mundi*, a apontar justamente à *alma do mundo* que nos gerou e à qual haveremos de retornar. <sup>93</sup> "Na natureza visível, o mundo orgânico e o mundo vivo nascem de um princípio espiritual comum, a alma do mundo (Weltseele)", diz ELLENBERGER, "que, por seu próprio deslocamento e passando por uma série de gerações sucessivas, produziu a matéria, a natureza viva, e a consciência humana". <sup>94</sup>

Ao falar em *alma*, com efeito, JUNG faz referência a algo que jamais se pode contentar com qualquer definição categórica, nem com qualquer unilateralidade. Tampouco dialoga bem a alma com a literalidade das coisas. Perceba-se que um cálice, para a visão meramente materialista, é nada mais que um cálice. Uma espada, da mesma forma, é vista como nada além de uma espada. Para a alma, porém, um cálice ou uma espada podem guardar muito mais amplos significados ocultos.

A imagem de uma Santa que chora provoca intensos debates. O que explica aquele choro, afinal? Charlatanismo – acusam os céticos. Milagre – comemoram os fiéis. Mas a alma é capaz de transcender, de lidar bem como o paradoxal. Na visão da alma, a Santa pode chorar em decorrência de charlatanismos *e* em decorrência de milagres *ao mesmo tempo*. Pouco importam as contradições. Pois mais importante que os fatos concretos – que podem ser um, outro ou ambos – é o significado maior que transcende os fatos. Para o Cristianismo, o três pode ser igual ao um, <sup>95</sup> e apenas a alma é capaz de compreender a verdade por trás de tamanho paradoxo.

94 ELLENBERGER, Henri, À la découverte de l'inconscient, p. 169.

95 JUNG, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 27.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>93</sup> Jung, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 98.

"Surpreendentemente", provoca Jung, "o paradoxo pertence ao bem espiritual mais elevado. O significado unívoco é um sinal de fraqueza". <sup>96</sup>

Tal se explica porque a alma – seja a nossa alma ou a *anima mundi*, que, conforme veremos sobretudo no último capítulo, talvez consistam em uma só e mesma coisa, como bem simboliza a ideia hinduísta de que o *Atman* pessoal é o *Brahma* universal<sup>97</sup> – é, por definição, *inteira*. É repleta de conteúdos aparentemente desconexos, sempre paradoxais: como o pleroma, a alma *é tudo* e *é nada*, e qualquer um que deparar com tal definição tenderá a vê-la como ilógica, incoerente, incompreensível. Não há como ser diferente, por tratar-se de algo muito além da razão humana. Mas, justamente a partir desse infinitamente complexo e contraditório amálgama, faz-se a alma misteriosamente harmônica. Quando se fala na alma, pontua JUNG, está-se falando, necessariamente, na mais absoluta totalidade, na mais intangível e paradoxal integridade. Esforço inútil é tentar compreendê-la racionalmente, é certo; mais certo, contudo, é que é a alma a essência das nossas vidas.<sup>98</sup>

### 1.2.1. A jornada de volta à alma

A Psicologia Analítica enxerga a vida humana como uma jornada de descoberta e efetivação da alma. Sendo a alma, por sua própria natureza, um infinitamente complexo, paradoxal e íntegro amálgama de conteúdos, a busca por essa integridade, pela alma completa, é busca a ser empreendida por cada indivíduo, segundo suas capacidades e potencialidades próprias. É busca que demanda a máxima exploração de cada peculiar caminho e dos desafios que se desnudam de forma diversa diante de cada vida humana. E é busca que haverá de chegar, enfim, à realização máxima daquilo que realmente se é: o Self – outra forma de referir-se à alma mais plena –, infinamente maior do que o *eu* com que normalmente se identifica. <sup>99</sup>

<sup>96</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 28.

<sup>&</sup>lt;sup>97</sup> *Idem*, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 307. *Atman* é comumente traduzido como Alma (pessoal) – e é baseado no conceito indiano de Atman o conceito junguiano de Self –, enquanto *Brahma* pode ser compreendido como o Criador (universal). Trataremos de explicar melhor essa relação entre Atman e Brahma ou Self e Deus, no capítulo final.

<sup>&</sup>lt;sup>98</sup> *Idem*, **Psicologia e alquimia**, p. 20.

<sup>&</sup>lt;sup>99</sup> A distinção entre o *eu* e o *Self*, bem como as relações entre este e a alma, serão aprofundadas ao longo da pesquisa.

Muito se falará sobre a integridade e a plenitude daqui em diante, esmiuçando devidamente pontos que, até aqui, foram apenas sutilmente delineados. É essencial, contudo e de antemão, atentar ao fato de que qualquer jornada humana pressupõe os "espinhos na carne", a aceitação dos defeitos, sem os quais não há qualquer progresso ou ascensão. A jornada humana que leva à alma íntegra requer um mergulho nas mais diversas dualidades. A quem vive no mundo terreno – o mundo tal como ficou após as inúmeras cisões levadas a efeito pela espada do Grande Separador –, a alma só pode ser vista pelas lentes fragmentadas das multiplicidades, sendo, portanto, apenas a jornada de sofrimentos e êxtases pontuais que nos possibilita, aqui, enxergála. Diz Jung: "o caminho correto que leva à totalidade é infelizmente feito de desvios e extravios do destino"; mas é essa a jornada humana que leva ao conhecimento da alma – de uma extensão ilimitada e uma profundidade insondável. 103

Do uno e indivisível pleroma, do universal inconsciente coletivo, da íntegra e absoluta alma fomos gerados. Como indivíduos, mergulhamos no mundo das dualidades e, pouco a pouco, incrementamos nossa consciência. Passamos a perceber quem somos e de que são feitas as incontáveis coisas que existem. Passamos a nutrir gostos pessoais e desgostos também pessoais. Atravessamos desertos e tempestades, bonanças e desventuras, primaveras e verões. Vivemos amores e desamores. Tudo, tudo para, ao final, retornarmos, agora conscientemente, à nossa morada, conhecedores da nossa alma e, assim, conhecedores de todo o universo. É isso o que sugere a Psicologia Analítica.

### 1.3. A alma e o daimon

Assim José Saramago finaliza O Conto da Ilha Desconhecida:

É uma floresta que navega e se balanceia sobre as ondas, uma floresta onde, sem saber-se como, começaram a cantar pássaros, deviam estar escondidos por aí e de repente decidiram sair à luz, talvez porque a seara já esteja madura e é preciso

<sup>&</sup>lt;sup>100</sup> Jung, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 170.

<sup>101</sup> Falaremos mais sobre a descida da alma para o mundo, ou do *pleroma* às dualidades, nos próximos capítulos.

<sup>&</sup>lt;sup>102</sup> Jung, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 20.

<sup>&</sup>lt;sup>103</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 25.

ceifá-la... Pela hora do meio-dia, com a maré, A Ilha Desconhecida fez-se enfim ao mar, à procura de si mesma. <sup>104</sup>

A ideia, como fica claro da leitura do conto, pode-se resumir da seguinte forma: embarcamos na vida em busca da ilha tão nossa, aquela que nos trará todas as realizações; mas precisamos notar, a determinada altura da navegação, que a ilha desconhecida é o próprio barco que navega: somos nosso próprio mistério, nosso próprio universo.

A Psicologia Analítica parte de uma noção análoga: a vida é uma jornada de autodescoberta. Uma jornada de integração dos conteúdos reprimidos e de mil formas projetados; uma jornada de dissolução das cisões. Pois, após os sucessivos cortes necessários para originar a vida ricamente articulada que conhecemos, apenas nos resta navegar cindidos. Cindidos, no mais das vezes não notamos o que há de mais essencial em nós mesmos e imaginamos uma paradisíaca ilha perdida, onde, finalmente, encontraremos a realização absoluta. Mas não: ver lá fora, em algum lugar na imensidão do oceano, nosso paraíso tão particular é erro que, cedo ou tarde, devemos perceber. O projeto deste nosso paraíso tão particular está em nós mesmos, por mais que jamais tenhamos estabelecido contato com ele. Isso equivale a dizer que, notemo-lo ou não, nossa *alma* está em nós mesmos, ou, conforme enuncia o texto bíblico, que "o reino de Deus está entre vós". <sup>105</sup>

JAMES HILLMAN fala o mesmo em outros termos. Para ele, o Mito de Er da filosofia platônica é esclarecedor:

A alma de cada um de nós recebe um daimon único, antes de nascer, que escolhe uma imagem ou um padrão a ser vivido na Terra. Esse companheiro de alma, o daimon, nos guia aqui. Na chegada, porém, esquecemos tudo o que aconteceu e achamos que chegamos vazios a este mundo. O daimon lembra do que está em sua imagem e pertence a seu padrão, e portanto o seu daimon é o portador do seu destino. 106

\_

<sup>&</sup>lt;sup>104</sup> SARAMAGO, José, **O Conto da Ilha Desconhecida**.

<sup>&</sup>lt;sup>105</sup> Lucas, 17:21.

<sup>106</sup> HILLMAN, James, **O código do ser: uma busca do caráter e da vocação pessoal**, p. 18.

Fora de PLATÃO, a ideia de *daimon* se repete, embora assuma outros nomes: gênio, anjo da guarda, *ochema*, *ka*, *ba*, espírito ou paradigma. Como se a *alma* – que é imagem íntegra e celestial – entregasse-nos, quando descemos ao mundo, um *daimon* portador do nosso destino, esboço do que devemos construir em vida, confiando-lhe a tarefa maior de realizar os anseios últimos dela, alma eterna. A navegação é, claro, longuíssima; mas, se bem conduzida, se logramos escutar as indicações às vezes muito sutis do nosso *daimon*-guia, poderemos descobrir e materializar o que nascemos para ser, aproximando-nos mais e mais, assim, à infinita alma.

Cabe a cada um, sempre, a busca por si mesmo, pela parte que lhe cabe nesta vida, pela concretização daquilo que se nasce para ser. "Omne esse sequitur appetitus', todo ser segue seu apetite", ensina GOFFREDO. Cabe-nos seguir, com passos firmes, as indicações do daimon — que pode, sim, ser ferido, mutilado, amassado, dobrado, marcado com severas cicatrizes e com sinais de medo e doença; porém, jamais poderá morrer. Cabe-nos, passo a passo, construir nosso destino em vida, com vistas a concretizar a imagem que vem do céu rascunhada, "apenas imaginada lá, um projeto incompleto tentando baixar": a imagem daquilo que a existência quer de nós. Cabe-nos, enfim, escutar as advertências de ARISTÓTELES: "Exercer livremente as próprias aptidões, sejam elas quais forem, é a verdadeira felicidade"; e de GOETHE: "Quem nasceu com um talento, para um talento, encontra neste a sua mais bela existência". 111

A alma pode ser compreendida, portanto, como a centelha imaterial, incognoscível, paradoxal, perfeita, plena e não manifesta que, no plano concreto, sempre conta com a companhia do *daimon*. HILLMAN fala sobre as mais diversas formas como o *daimon* se expressa no íntimo de cada um, salientando que, em cada caso particular, seu chamado costuma ser nada além de um quase inaudível sussurro e as pistas sobre o que ele pretende de

<sup>&</sup>lt;sup>107</sup> Cf. considerações sobre o termo *paradigma* no Capítulo I, em que também se faz referência ao Mito de Er platônico.

<sup>&</sup>lt;sup>108</sup> TELLES JUNIOR, Goffredo, **O Direito Quântico: ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica**, p. 82.

<sup>&</sup>lt;sup>109</sup> ESTÉS, Clarisse Pinkola, **Mulheres que correm com os lobos: mitos e histórias do arquétipo da mulher selvagem**, p. 52-53.

<sup>110</sup> HILLMAN, James, **O código do ser: uma busca do caráter e da vocação pessoal**, p. 277.

Tanto a citação de Goethe quanto a de Aristóteles foram retiradas de SCHOPENHAUER, Arthur, **Aforismos** para a sabedoria de vida, p. 43.

nós são poucas e fugidias – pois o *daimon* é lento para se fixar e rápido para voar. É com base nesses frágeis sussurros, porém, que devemos navegar, até que alcancemos a paradisíaca ilha desconhecida da alma plena. Até que alcancemos a nós mesmos.

Em suma: a alma é perfeita, eterna e infinitamente íntegra. O *daimon* é seu companheiro, que estende um de seus braços à alma e o outro à vida terrena: é o gênio do destino de cada um e fornece as pistas, necessárias e individuais, para que cada ser humano possa, com passos firmes, seguir a rota que leva à plenitude. "*Cada qual anda a seu caminho*", que haverá de chegar, por fim, ao "*eterno e fértil campo da alma*", resume Jung. 113

# 1.4. Ser e ser percebido

O filósofo contemporâneo AXEL HONNETH, trilhando uma estrada anteriormente percorrida por HEGEL, tece muitas considerações acerca da importância do *reconhecimento* para a vida humana. Argumenta – e aqui sintetizamos sua fala – que ser encarado como um ser humano respeitável, sem ser *reificado* pelos que lhe lançam olhares, <sup>114</sup> é o requisito primeiro para que se possa chegar à perseguida integridade. <sup>115</sup> O reconhecimento parte do exterior e chega à subjetividade; de alguma forma, portanto, interfere nesta subjetividade. Traz efeitos. Repercute.

Claro: há um longo processo, que se dá no âmbito interno e invisível a olhares, entre o reconhecimento e a integridade – integridade esta que, segundo JUNG, recordemos, é o *fim* de toda vida humana. Mas, apesar de o processo ser muito longo, o primeiro passo – ser reconhecido como pessoa – é essencial. Sem reconhecimento, em última análise, não somos sequer capazes de *ser*.

"Esse est percipi" – ou "ser é ser percebido" –, dizia BERKELEY. Apenas quando somos notados, vistos e percebidos, podemos realmente ser: "A percepção abençoa... A

115 *Idem*, "Reconhecimento ou redistribuição: a mudança na ordem moral da sociedade".

<sup>112</sup> HILLMAN, James, **O código do ser: uma busca do caráter e da vocação pessoal**, p. 52.

<sup>&</sup>lt;sup>113</sup> Jung, Carl Gustav, **O livro vermelho: liber novus**, p. 231.

<sup>&</sup>lt;sup>114</sup> Cf. HONNETH, Axel, "Observações sobre a reificação".

percepção dá à luz o ser de tudo o que é percebido e o mantém", esclarece HILLMAN. 116 Para BERKELEY, se Deus cochilasse ou se distraísse por um segundo, o mundo todo cairia no nada naquele instante. Ou, se nos alinharmos a LÉVINAS – que eleva a divindade do ser humano à divindade de Deus mesma –, 117 a ideia pode ser expressa nos seguintes termos: sendo o ser humano quem nos confere a existência, não ser visto por ele equivale a não existir. "O meu eu individual não é algo que posso separar da minha relação com os outros, nem daqueles meus atributos que consistem na atitude deles para comigo", aponta BERLIN. 118 É sem dúvida de grande importância, como diz SCHOPENHAUER em leitura da filosofia aristotélica, aquilo que nós representamos para ou outros – vale dizer: nossa honra, nossa glória, nossa posição – é de inegável valor em nossas vidas. 119

Ser reconhecido é ser percebido. Nada obstante, há inúmeros agrupamentos humanos excluídos ou incluídos precariamente. Há os socialmente marginalizados, sem acesso a uma boa educação e aos bens de consumo mais propagandeados. Há os negros, frequentemente combativos por efetiva igualdade de direitos. Há os ex-presidiários, os pardos, os moradores de favela. Há outros tantos grupos cujos membros, ao caminharem pela Avenida Paulista, serão vistos menos como *pessoas* que caminham e mais como *seres estranhos* ou à *margem da sociedade*, que perambulam numa área fora de seu meio natural. A *luta pelo reconhecimento* proposta por Honneth aponta à necessidade de se aniquilarem os preconceitos que se montam como violentos obstáculos à frente de cada um, impedindo que se enxergue o rosto, o ser humano logo à frente. Impedindo que se veja o ser humano sem reificá-lo. Impedindo que o ser humano seja *percebido* e se constitua como *pessoa*. Impedindo-o de ser visto e valorizado, para, ao revés, ser considerado, nas palavras de BERLIN, "membro de algum amálgama sem características, uma unidade estática sem feições e propósitos próprios especificamente humanos e identificáveis". Impedindo-o, enfim, de ser.

\_

<sup>116</sup> HILLMAN, James, O código do ser: uma busca do caráter e da vocação pessoal, p. 140.

<sup>&</sup>lt;sup>117</sup> LÉVINAS, Emmanuel, **Entre Nós: ensaios sobre a alteridade**, p. 219.

<sup>&</sup>lt;sup>118</sup> BERLIN, Isaiah, "Dois conceitos de liberdade", p. 258.

<sup>&</sup>lt;sup>119</sup> SCHOPENHAUER, Arthur, **Aforismos para a sabedoria de vida**, p. 3-14.

<sup>&</sup>lt;sup>120</sup> Cf. HONNETH, Axel, "Observações sobre a reificação". Op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>121</sup> BERLIN, Isaiah, "Dois conceitos de liberdade", p. 258.

Neste contexto, falar em reconhecimento é falar do requisito social primeiro para que qualquer plenitude possa ser almejada – pois, sem *ser*, não há como *ser íntegro*, argumenta HONNETH. A integridade pressupõe o reconhecimento. Políticas públicas preconceituosas ou coniventes com o preconceito são logicamente contrárias à meta da vida humana: meta de conquistar a própria integridade. Um Direito Penal que dificulta a reintegração do ex-detento à sociedade, fomentando o preconceito, será contrário à meta da vida humana. Poder-se-ia prosseguir com uma infinidade de ilustrações, mas, considerando que as relações entre as influências do Direito Penal sobre a integridade serão longamente abordadas ao longo da pesquisa, não nos alongaremos neste ponto por ora.

O sujeito não reconhecido vê-se a si mesmo como essencialmente indesejável, excluído. Seus traços mais seus não satisfazem à coletividade a que pertence. O sujeito encarase como inadequado, equivocado; a crítica e a recusa sociais ressoam em seu íntimo e, então, ele próprio passa a criticar-se e a recusar-se. Torna-se, diante de seus próprios olhos que imitam os olhos sociais, *inaceitável*. O sentimento de inferioridade, intimamente ligado à falta de reconhecimento, não permite qualquer forma real de relacionamento, diz Jung.  $^{124}$  A construção da noção do eu – ou do  $ego^{125}$  – é obstada, o eu é dilacerado, e sem um eu suficientemente aceito (seja um eu autocentrado ou um eu que se veja como parte de um grupo) não é possível haver integridade.  $^{126}$ 

O reconhecimento leva, portanto, à *aceitação* daquilo com que se identifica. Tal aceitação se aplica tanto ao banqueiro financeiramente bem-sucedido quanto ao adolescente que se inclina ao mundo intelectual, tanto à esportista do colégio quanto ao indígena que, para o bem da tribo, se empenha em performar da melhor maneira possível um determinado ritual de passagem. Já a falta de reconhecimento induz a *não-aceitação até mesmo daquilo com que* 

<sup>122</sup> HONNETH, Axel, "Integrity and Disrespect: Principles of a conception of morality based on the Theory of Recognition", p. 188.

<sup>&</sup>lt;sup>123</sup> JUNG, Carl Gustav, **Memórias, Sonhos, Reflexões**, p. 486.

<sup>124</sup> *Idem*, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 31.

Para esta pesquisa, os termos *ego* e *eu* se equivalem. Deve-se lembrar, a este respeito, que Freud, no original, dizia simplesmente *ich* – que poderia perfeitamente ser traduzido como *eu*. Mas, como aponta Bruno Bettelheim, a literatura especializada preferiu o termo *ego*, de forma a conferir-lhe maior objetividade e roupagem científica, fora do comum *eu*. A respeito, cf. BOADELLA, David, "Soma, self e fonte".

<sup>&</sup>lt;sup>126</sup> JUNG, Carl Gustav, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 41.

mais se identifica. Não resta nada para, orgulhosamente, ser chamado de meu. O eu, tão rejeitado, é frágil em demasia.

#### 2. O RECONHECIMENTO E A INTEGRIDADE

Expostas as ideias acima, pretende-se, daqui em diante, aprofundá-las e relacionálas. Em primeiro lugar, colocar-se-ão em cotejo as noções de reconhecimento e de integridade – que, conforme se investigará no correr da pesquisa, ligam-se, respectivamente, ao *eu* e ao *Self*. Posteriormente, trazendo ao cenário o mito do herói, descrever-se-á em linhas gerais o conceito junguiano de individuação.

Posto isso, o que se deve desde logo ter em mente é que o reconhecimento é um requisito essencial para a integridade; evidentemente, porém, não é o único. É o primeiro passo, mas não se basta. Na Avenida Paulista, senhores brancos, perfumados e engravatados desfilam em seus carros de luxo e, nada obstante, sofrem de insônia durante a noite e sentem uma inexplicável tristeza nos momentos de silêncio durante o dia. São reconhecidos, é certo. Aceitam seu *eu* conhecido, aceitam aquilo com que se identificam. No entanto, estão longe de qualquer verdadeira integridade.

Havendo reconhecimento, a pessoa pode olhar para si mesma como inserida na trama social, *aceita pela coletividade*. Pode vangloriar-se de seu tipo físico, de sua família tão adequada, de seu sucesso profissional. Pode sentir, enfim, que existe e identificar-se fortemente com um *eu* bem construído. A situação é evidentemente mais animadora.

Contudo, essas pessoas reconhecidas e socialmente ajustadas encontram, nada raramente, refúgio para sua inexplicável insatisfação em vícios peculiares, mil formas de excesso e drogas que combatem a depressão. É íntegra uma vida assim – reconhecida, porém deprimida? Nem é preciso que se detenha em demasia aqui. Fica claro que a integridade humana pressupõe o reconhecimento, mas não se limita a ele: o reconhecimento não leva imediatamente à integridade.

Com efeito, a tragédia pode mudar de cores; em essência, porém, é sempre a mesma. Conta-nos o ensaísta ROBERT BLY:

O drama é este. Chegamos como bebês 'trilhando nuvens de glória' e vindos das mais distantes amplidões do universo, trazendo conosco apetites bem preservados da nossa herança de mamíferos, espontaneidades maravilhosamente preservadas dos nossos 150 mil anos de vida nas árvores, raivas bem preservadas dos nossos 5 mil anos de vida tribal – em suma, irradiando nossos trezentos e sessenta graus – e oferecemos este dom a nossos pais. Eles não o queriam. Queriam uma linda garotinha ou um lindo garotinho. 127

À semelhança do pleroma e da *anima mundi* antes das sucessivas divisões, a integridade de nosso ser estava conosco quando do parto. Oferecemo-la, já ao nascimento, aos nossos pais, ou, mais propriamente, à sociedade, e neste ponto as cisões começam. Podemos, desde logo, ser sumariamente recusados, não vistos, não reconhecidos; neste caso, nossa própria existência é posta em xeque, pois pouco resta com que nos possamos identificar. Na melhor hipótese, podemos ser, sim, reconhecidos. Mas não será um reconhecimento que recai sobre todos aqueles trezentos e sessenta graus. Podemos ser aceitos, *desde que* continuemos apresentáveis, perpetuemos a boa saúde financeira da nossa família e não nos transformemos, da noite para o dia, em qualquer coisa repugnante como o inseto da *Metamorfose* kafkaniana. Ainda que reconhecidos, somos impelidos a aceitar apenas uma parcela do nosso ser total e rejeitar todo o restante, pois o reconhecimento está perpetuamente ameaçando retirar-se. A proposta de BLY é no sentido de que o principal trabalho da vida adulta consiste em recuperar os traços nossos que, desde a infância, soterramos em prol da adaptação.

O sujeito não reconhecido terá sua tarefa dificultada, é certo. Sua noção pessoal de *eu* será por demais débil. Verá a si mesmo como, em essência, deslocado, fora do ambiente de que deveria fazer parte. O rumo da integridade demanda que os pés estejam bem fincados no solo e que a noção de *eu* com que a pessoa se identifica seja bem aceita. "*Pois, se não sou reconhecido*," adenda BERLIN,

posso deixar de reconhecer minha reivindicação de constituir um ser humano plenamente independente, posso ter dúvidas a esse respeito. Pois o que sou é, em

<sup>128</sup> KAFKA, Franz, **A metamorfose**.

<sup>&</sup>lt;sup>127</sup> BLY, Robert, "A comprida sacola que arrastamos atrás de nós", p. 35.

grande parte, determinado pelo que sinto e penso; e o que sinto e penso é determinado pelo sentimento e pensamento predominantes na sociedade a que pertenço, da qual, na concepção de Burke, não formo um átomo isolado, mas um ingrediente... num padrão social. <sup>129</sup>

Percebe-se que o sujeito pouco reconhecido deverá, em algum momento, pavimentar uma autoimagem mais sólida e perceber-se parte da comunidade de que participa. Sem um *eu* firmemente construído, não haverá integridade. <sup>130</sup>

O sujeito reconhecido, por seu turno, poderá deslizar com suavidade pelos primeiros anos de vida, trocando sorrisos simpáticos por carícias e presentes. Para alimentar aquela imagem, porém, muito esforço será requerido – o que é o mesmo que dizer que *muito haverá a se soterrar*. O advogado conceituado talvez chegue à meia-idade tendo trocado viagens inconsequentes, revoltas institucionais e esportes radicais por finais de semana em frente ao computador, uma casa na praia e dois filhos cheirosos. E, claro, tendo trocado seus lucros por consultas médicas e doses regulares de medicamento antidepressivo. "Aqueles com grande status vivem tomados pelo medo, medo de perder sua posição, medo de decair da graça", comentam os gnósticos VAN RIJCKENBORGH e DE PETRI. "É por isso que seu caráter tão frequentemente se deteriora; eles se tornam impenetráveis, sem raiz, agem com frieza, amaldiçoando a tudo para manter o que é seu". <sup>131</sup> No mesmo sentido são as palavras de SCHOPENHAUER: "Pois o que a riqueza ainda pode render, além da satisfação das necessidades reais e naturais, é de influência mínima sobre o nosso verdadeiro bem-estar". <sup>132</sup>

Para a integridade, portanto, o reconhecimento é necessário, mas não é o bastante. É necessário na medida em que sem uma noção de *eu* firmemente construída não há possibilidade de passos decididos. No entanto, manter-se preso à imagem socialmente valorizada significará, em algum momento, estagnação no caminho da individuação, pois ainda há mais, muito mais nos horizontes de quem se quer individuado. Apenas será íntegro

<sup>&</sup>lt;sup>129</sup> BERLIN, Isaiah, "Dois conceitos de liberdade", p. 259.

<sup>&</sup>lt;sup>130</sup> E esta necessidade de aceitação da própria noção de *eu* estende-se às comunidades em que a individualidade é diluída pela participação comunitária. Da mesma maneira que perceber-se singular – e valioso nesta singularidade – é essencial, perceber-se parte de uma multidão também é imprescindível à integridade. Cada um é, concomitantemente, tanto indivíduo quanto parte, e percebê-lo é autoconhecer-se. É aceitar-se *integralmente*, seja partindo de uma noção de *eu* essencialmente individualizada ou essencialmente identificada ao grupo.

<sup>&</sup>lt;sup>131</sup> VAN RIJCKENBORGH, Jan; DE PETRI, Catharose, **The Chinese Gnosis: a commentary on part I of Lao Tzu's Tao Te Ching**, p. 129.

<sup>132</sup> SCHOPENHAUER, Arthur, **Aforismos para a sabedoria de vida**, p. 12.

aquele que puder reviver sua integridade original. Apenas será íntegro quem for capaz de pescar as porções de sua inteireza tão longa e diligentemente relegadas aos porões da psique. A integridade requer que a pessoa verdadeiramente possa *aceitar-se* integralmente – o que vai muito além de aceitar aquilo com que normalmente se identifica. Compreender isso é imprescindível à compreensão do processo de individuação.

#### 3. AS MIL FACES DO HERÓI

Como dizia BLY, cada ser humano vem ao mundo irradiando completos trezentos e sessenta graus de humanidade. Isso independe da cultura. Cada ser humano é, nos primeiros anos, podado em boa medida – certas culturas podam o individualismo, outras culturas podam o sentimento de que o grupo é mais importante que o eu; algumas culturas talvez podem a agressividade, enquanto outras talvez podem a doçura. Mas, assim como os trezentos e sessenta graus iniciais são universais, a poda é universal. O que muda de cada situação particular para outra é, simplesmente, *o que se poda*.

Podados, damos nossos primeiros passos na vida. Seguimos sucumbindo mais e mais às exigências externas. Seguimos identificando-nos mais e mais com certos traços daquela integridade inicial. Seguimos soterrando mais e mais outros traços. Isto é universal: é fracionado que o ser humano toca sua vida.

Um dos enfoques dos estudos antropológicos volta-se às mitologias presentes em cada cultura, comparando-as. Neste contexto, CAMPBELL é um autor que interessa demais aos propósitos desta pesquisa, por lograr identificar pontos comuns, universais, que se escondem em meio a toda aparentemente irreconciliável diversidade. Ao estudar incontáveis manifestações mitológicas – das Américas à Oceania –, o professor norte-americano foi notando que, disfarçados de mil formas, determinados temas se repetiam:

<sup>&</sup>lt;sup>133</sup> V. MAUSS, Marcel, "Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a noção de eu". O antropólogo argumenta que a categoria de pessoa ou de indivíduo, à qual estamos tão acostumados, não passa de uma construção histórica, observando que, para os *Pueblos* e para os *Arunta* da Oceania, a noção de *eu* traduz-se na identificação com uma mera personagem, momento de encenação, homenagem a seres míticos.

O estudo comparativo das mitologias do mundo nos compele a ver a história cultural da humanidade como uma unidade; pois achamos que temas como o roubo do fogo, o dilúvio, a terra dos mortos, o nascido de uma virgem e o herói ressuscitado estão presentes no mundo todo – aparecem em toda parte sob novas combinações e se repetem como os elementos de um caleidoscópio. (...) E, embora muitos que se curvam de olhos fechados nos santuários de sua própria tradição esmiúcem racionalmente e desqualifiquem os sacramentos de outros, uma comparação honesta revela imediatamente que todos foram criados de um único fundo de motivos mitológicos – selecionados, organizados, interpretados e ritualizados de modo diferente, de acordo com as necessidades locais, mas venerados por todos os povos da terra. 134

Um desses temas universais travestidos de mil formas – ou escondidos por trás de mil máscaras – é o *mito do herói*. A jornada de cada herói parece evidentemente variar. No entanto, argumenta CAMPBELL, as variações vistas são aspectos superficiais de uma mesma essência. Períodos longos de isolamento podem ser representados por três dias e três noites no ventre de uma baleia, como o Jonas bíblico, ou anos numa prisão vulgar, como a personagem Red no recente filme *Um Sonho de Liberdade*. Aparentemente desconexas, as histórias falam sobre tempos de sofrimento e reflexão para que, ao final, a heroica conquista possa ter seu lugar. E não importa se a conquista é levar palavras divinas para Nínive ou reecontrar o amigo-guia e com ele empreender uma nova jornada em mar aberto, totalmente livre.

Mergulho nas cinzas – ou tempos na barriga de peixes, no deserto, no porão ou numa penitenciária –, o encontro com a deusa-mulher ou o deus-homem e a realização final<sup>136</sup> são segmentos da jornada que, travestidos de mil formas, repetem-se em mitologias milenares e em produções hollywoodianas e bollywoodianas contemporâneas. E se trata de uma jornada que haverá de desembocar, ao final, na tomada de consciência da plenitude que constitui o herói: nas palavras de CAMPBELL, a "moderna tarefa do herói deve configurar-se como uma busca destinada a trazer outra vez à luz a Atlântida perdida da alma coordenada". <sup>137</sup>

E cada segmento da jornada do herói tem seu encanto, suas peculiaridades, seus ensinamentos. CAMPBELL trata com zelo de cada um deles. Para esta pesquisa, porém, é mais

.

<sup>&</sup>lt;sup>134</sup> CAMPBELL, Joseph, **As máscaras de Deus – mitologia primitiva**, p. 15-16. V. também, a respeito, as considerações feitas no Capítulo I.

<sup>&</sup>lt;sup>135</sup> FRANK DARABONT (dir.), **The Shawshank Redemption**.

<sup>&</sup>lt;sup>136</sup> Trata-se, conforme se verá e segundo a terminologia junguiana, da integração da sombra, do *animus* e da *anima* e do *Self*, respectivamente.

<sup>&</sup>lt;sup>137</sup> CAMPBELL, Joseph, O Herói de Mil Faces, p. 373.

importante que nos apeguemos à ideia central de que cada passo do caminho serve a revelar ao herói-viajante aspectos novos e desconhecidos não apenas da existência humana, mas, sobretudo, dele mesmo. Os inimigos assustadores que encontrará no caminho, sejam terríveis lobos, terríveis tubarões ou terríveis forasteiros, imporão ao herói que tome contato com suas próprias porções sombrias e temidas, assim como o casamento final possibilitará ao herói ou à heroína que incorpore as porções de sua totalidade que foram soterrados em decorrência de uma vida de identificação com um determinado sexo. "Cada pessoa", observa,

traz dentro de si mesma o todo; por conseguinte, é possível procurá-lo e descobri-lo no próprio íntimo. As diferenciações em termos de sexo, idade e ocupação não são essenciais...; não passam de trajes que utilizamos por algum tempo no palco do mundo. A imagem do homem que se acha no interior não deve ser confundida com as vestes que o envolvem. <sup>138</sup>

A busca pela Atlântida perdida aparece, assim, como a busca por aqueles trezentos e sessenta graus da totalidade inicial do nosso ser. A jornada do herói é uma jornada de incessante descoberta. É uma jornada de aceitação. Não importa se o herói inicia sua jornada com um cavalo manco, em um barco furado, preso a um cubículo no porão de uma casa malassobrada ou servindo à madrasta-vilã. Não importa se o pai é o Deus-sol ou anos são vividos num labirinto bastante terreno. Não importa se, na infância, o ego é inflado ou bastante suprimido em prol de uma entrega à comunidade. Não importa, em verdade, sequer se o ser humano se guia pela convicção de ser uma *pessoa* ou uma mera *personagem*. Cada situação inicial é, a um só tempo, uma bênção e uma tragédia. A missão individual – ou seja: a busca por aquela porção obscura que devemos iluminar – varia. Mas o objetivo de descobrir o desconhecido é sempre existente. E, neste sentido, todos os membros de uma tribo indígena qualquer ou de uma família carioca comum compartilham o fato de abrigarem no mais íntimo de seu ser um herói ávido por cumprir sua tarefa de fazer-se inteiro.

#### 4. ACEITAÇÃO DOS OPOSTOS E INDIVIDUAÇÃO

\_

<sup>&</sup>lt;sup>138</sup> *Idem, ibidem,* p. 370.

<sup>139</sup> Cf. MAUSS, Marcel, "Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a noção de eu".

Assim como a jornada do herói de CAMPBELL, o processo de individuação aponta a uma universal inclinação do ser a sua plenitude, à sua alma. Como ensina JUNG, estamos diante de "um processo através do qual um ser torna-se um 'individuum' psicológico, isto é, uma unidade autônoma e indivisível, uma totalidade". Não se trata — como poderia concluir uma leitura apressada — de tomar-se consciência do eu cotidiano. Não se trata de fortalecer a certeza de que se é o médico, pai de três filhos, morador de um determinado bairro e que traz na memória certas experiências peculiares. O processo de individuação almeja a realização do Self, que inclui infinitamente mais que o eu: inclui, em verdade, todo o universo. 141

O Bhagavad Gita condensa a ideia numa frase: "tat tvam asi", que significa "tu és isso", ou, mais precisamente, "tu és o universo", o todo. 142 A noção de eu, embora necessária – pois sem um eu firmemente estabelecido não pode haver integridade –, está, para a individuação junguiana ou para a jornada do herói campbelliano, num plano secundário. Podese ter um ego bastante inflado ou desde a primeira infância desprezado em prol do clã. Pode-se ver a si mesmo como um eu cheio de idiossincrasias ou como personagem de uma encenação que faz a ponte entre o cotidiano e o infinito. Das duas formas, haverá algo já conquistado e algo a se conquistar. A jornada do herói é abençoada quando a nova forma de viver é adquirida sem que se abra mão da antiga. E o processo de individuação também é abençoado ao se realizar tal integridade: o eu é essencial, mas o Self – a meta da vida, "expressão mais completa dessas combinações do destino que se chama indivíduo" –, 143 vai muito, muito além disso.

Falar em individuação é, portanto, falar em redescoberta – ou na *descoberta consciente* – de cada porção daqueles trezentos e sessenta graus desenhados por BLY. E, a partir da redescoberta de cada traço singular, todo o ser pode modificar-se, *desde que* o que se redescobriu seja *aceito*. Neste contexto, quanto mais numerosos e significativos forem os conteúdos psíquicos assimilados ao *eu*, tanto mais o *eu* se aproximará ao Self – representante de sua totalidade –, ainda que tal aproximação nunca chegue ao fim. <sup>144</sup> Ainda que nunca

<sup>&</sup>lt;sup>140</sup> Jung, Carl Gustav, **Memórias, Sonhos, Reflexões**, p. 481.

<sup>&</sup>lt;sup>141</sup> *Idem, ibidem*, p. 482.

<sup>&</sup>lt;sup>142</sup> MAUSS, Marcel, "Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a noção de eu", p. 384.

<sup>&</sup>lt;sup>143</sup> Jung, Carl Gustav, **Memórias, Sonhos, Reflexões**, p. 486.

<sup>&</sup>lt;sup>144</sup> *Idem*, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 39.

chegue ao fim, pois os passos são inúmeros, assim como inúmeros são os conteúdos a serem integrados. Romanceia HERMANN HESSE:

Na realidade, não há uma unidade, mas um mundo plural, um pequeno firmamento, caos de formas, de matizes, de situações, de heranças e possibilidades. Cada indivíduo isolado vive sujeito a considerar esse caos como uma unidade e fala de seu eu como se fora um ente simples, bem formado, claramente definido; e a todos os homens, mesmo aos mais eminentes, esse rude engano parece uma necessidade, uma exigência da vida, como o respirar e o comer. O equívoco reside numa falsa analogia. Todo homem é uno quanto ao corpo, mas não quanto à alma.<sup>145</sup>

A individuação é um intenso diálogo entre as porções luminosas e as porções sombrias da totalidade humana: um diálogo que se quer sobrepor à oposição bruta. Se é certo que a repressão de certos conteúdos psíquicos dá-se incessantemente em prol da adaptação, JUNG, ao acenar com a possibilidade de individuação, surge como um chamado para que a repressão seja deixada de lado e cada porção humana possa ser aceita, percebida como própria e acrescida em harmonia ao ser.

Em sua visão, não se faz possível modificar-se nada a não ser que haja aceitação, pois a condenação oprime em vez de libertar. Neste sentido, aceitar a si mesmo é a única maneira de encontrar um caminho intermediário entre os opostos presentes na sua natureza interior. É assim que se torna possível deixar de ser uma pessoa fragmentada e obrigada a apegar-se a apoios coletivos, para rumar à inteireza e à autoconfiança próprias a quem já não precisa mais viver como um parasita do ambiente, mas que enriquece e fortalece esse mesmo ambiente com a sua presença. 147

A existência humana se vai desnudando aos pares, sempre em aparente oposição: há o masculino e o feminino, o passivo e o ativo, o dia e a noite, o frio e o quente, o racional e o irracional, o escuro e o claro, o consciente e o inconsciente, e por aí podemos prosseguir indefinidamente – é, afinal, assim que se fez o mundo a partir das sucessivas separações mencionadas ao princípio deste capítulo. Neste sentido, à Psicologia Analítica aproxima-se bastante a filosofia taoísta, ao estabelecer que as metades, embora em permanente tensão, não

JUNG, Carl Gustav, **Modern man in search of a soul**, p. 271.

<sup>&</sup>lt;sup>145</sup> HESSE, Hermann, **O lobo da estepe**, p. 69.

<sup>&</sup>lt;sup>147</sup> VON FRANZ, Marie-Louise, **C. G. Jung: seu mito em nossa época**, p. 63.

são francamente opostas: elas se complementam e equilibram uma à outra. "Cada uma invade o hemisfério da outra e faz sua morada no recesso mais profundo do domínio de sua parceira", complementa SMITH. <sup>148</sup>

E, como sugere o conhecido símbolo chinês que representa a polaridade essencial *yin/yang*, a individuação requer que a pessoa pise fora da confortável zona com que se identifica e passe ao lado de lá, percebendo sua morada também nos recantos do desconhecido, do desprezado, do usualmente reprimido:



Até mesmo a teoria quântica de BOHR busca fundamentação em uma estranha relação dual entre *onda* e *partícula* – os quais, em verdade, configuram duas facetas do mesmo fenômeno unitário, que, como o Tao oculto e transcendente, é a causa e a essência da dualidade. A dualidade onda/partícula pode parecer estranha e atentatória ao bom-senso, diz GOFFREDO. "*Aliás*", adenda,

quase todas as grandes descobertas da ciência constituíram atentados ao bom senso. O bom senso se funda no que está firmemente estabelecido, em conformidade com a experiência comum da vida. O bom senso é que nos dizia que o que está "em cima" é o que está acima de nós e "o em baixo" é o que está abaixo de nós, até o dia em que se descobriu que a Terra é esférica e que as duas referidas noções nada têm de absoluto. O óbvio pode ser causa de muita cegueira.

Hoje, não resta a menor dúvida sobre que os eléctrons, e não somente os eléctrons, mas todas as micropartículas, são corpúsculos e onda, concomitantemente. E a convicção, que se vai progressivamente firmando na ciência, é que esse dualismo existe em todas as coisas do Mundo. 150

E JUNG, em sua obra, passeia pela temática da união transcendente entre polos que o bom-senso reputaria irreconciliáveis sob diversos enfoques, tendo em mente, sempre, que a

<sup>150</sup> TELLES JUNIOR, Goffredo, **O Direito Quântico: ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica**, p. 50.

<sup>&</sup>lt;sup>148</sup> SMITH, Huston, **As Religiões do Mundo: nossas grandes tradições de sabedoria**, p. 210.

<sup>149</sup> Cf. sobre o assunto, p. ex., MURDOCH, Dugald, Niels Bohr philosophy of physics.

individuação demanda a aceitação e a conciliação de opostos – ainda que se trate de opostos aparentemente antônimos, aparentemente em rota de colisão. Exemplifica-os nos *Sete sermões aos mortos*:

O Efetivo e o Inefetivo.

Plenitude e Vácuo.

Vivos e Mortos.

Diferença e Igualdade.

Luz e Trevas.

O Quente e o Frio.

Força e Matéria.

Tempo e Espaço.

O Bem e o Mal. 151

O tópico aparece quando JUNG fala sobre os tipos psicológicos, <sup>152</sup> sobre a dicotomia entre o racional e o irracional, sobre o consciente e o inconsciente, sobre a integração do *animus* e da *anima* ou sobre a integração da *sombra*. Pois o íntegro jamais estará apenas em qualquer das metades. A integridade está no todo: os polos não são opostos, mas complementares e estranhamente constitutivos do mesmo fenômeno unitário. A integridade está no transcender, no fazer-se *um* com o Tao.

### 4.1. O animus, a anima e breves considerações sobre os arquétipos em geral

Uma das polaridades mais conhecidas da existência humana é a que opõe o *masculino* ao *feminino*. É disso que se trata a integração do *animus* e da *anima*. <sup>153</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>151</sup> JUNG, Carl Gustav, "Sete sermões aos mortos", p. 450.

<sup>&</sup>lt;sup>152</sup> V. as breves considerações sobre os tipos psicológicos feitas no Capítulo I.

<sup>153</sup> Por razões metodológicas e para facilitar a exposição das nossas ideias, optamos por inverter a ordem em que o processo de individuação é usualmente apresentado. Comumente, fala-se, em primeiro lugar, em integração da sombra, para somente depois partir para a integração do *animus* e da *anima*. A razão é simples: enquanto a integração da sombra é vista como "trabalho de iniciantes", a integração do *animus* e da *anima* é um tanto mais complexa, a se dar, em tese, num estágio ulterior. No entanto, sabendo que a individuação é um caminho longo, complexo e repleto de idas e vindas – e não lógico-matemático, a dever seguir uma ordem pré-determinada e absoluta –, permitimo-nos, sem maiores reticências, a inversão.

É evidente que esta questão foge um tanto ao nosso objeto de trabalho, uma vez que nosso intuito é o de problematizar o processo de individuação sob a ótica do Direito Penal. Neste sentido, perceber que nossas leis e a forma como são executadas materializam uma cisão social entre o indesejável e o desejável põe-nos em contato próximo com a sombra, 154 mas pouco diz em relação ao animus e à anima.

No entanto, a integração do animus, para as mulheres, e a integração da anima, para o homem, são essenciais ao processo de individuação, consistindo, ademais, num passo adiante e mais complexo do que a integração da sombra. Desta forma, explorar - ainda que brevemente – os conceitos de animas e de anima possibilitará a devida contextualização e localização da importância da integração da sombra no processo de individuação, além de estreitar o contato com tudo aquilo que JUNG entendia ser necessário para que o ser humano se aproximasse da totalidade de suas potencialidades.

Posto isso, importante é dizer que, segundo a lição de Von Franz, a anima se apresenta como a personificação de todas as tendências psicológicas femininas na psique do homem - tendências que, assim como as masculinas, vivem tanto no homem quanto na mulher. Pois a feminilidade e a masculinidade são, na visão junguiana, oceanos vastíssimos, capturados aqui e ali em porções maiores ou menores, manifestando-se em diversas medidas e, combinando-se, constituem uma infinidade de seres humanos únicos e diversos.

É neste contexto que dizer que as tendências femininas apontam a humores e sentimentos instáveis, intuições, receptividade ao irracional, capacidade de amar, sensibilidade com a natureza e relacionamento com o inconsciente, por exemplo, 155 não é o mesmo que dizer que tais características devem ser encontradas apenas em mulheres. Antes, são características humanas a serem aceitas e integradas tanto por homens quanto por mulheres, com vistas à plenitude. A devida compreensão de que a masculinidade e a feminilidade – entendidas como potências anteriores à vida concreta – não se confundem com o homem e a mulher particulares é de crucial importância para a compreensão de toda a teoria junguiana. Cada pessoa liga-se à arquetípica psique universal pelo inconsciente, mas é

154 Entraremos na problemática atinente à sombra no próximo item.
 155 VON FRANZ, Marie-Louise, "O processo de individuação", p. 234.

insensatez atribuir-se a qualquer indivíduo singular a potencialidade própria aos arquétipos, que, embora nos constituam, conosco não se confundem. 156

Na literatura, encontram-se incontáveis exemplos da materialização da *anima*. Um deles, bastante explícito, está em *Madame Bovary*, de FLAUBERT. Perceba-se como a descrição do autor, ao migrar da mulher verdadeira à musa universal, denuncia que, em verdade, é do arquétipo que se está falando:

Era a amorosa de todos os romances, a heroína de todos os dramas, a vaga musa de todos os volumes de poesia. Ele encontrava em seus ombros o brilho do âmbar que tem a odalisca ao banhar-se; possuía o longo talhe das castelãs feudais; parecia-se também com a "pálida dama de Barcelona", mas era, acima de tudo, um anjo. 157

De maneira mais elementar, a *anima* pode ser vista na sereiazinha de HANS CHRISTIAN ANDERSEN: a mais nova e a mais bela entre as seis irmãs, cuja pele "*era tão clara e pura como uma pétala de rosa e cujos olhos eram tão azuis quanto o mais profundo mar*". <sup>158</sup> A medida de idealização aí contida desnuda a projeção da *anima*, pois só aquilo que não é deste mundo pode atingir tamanha perfeição e beleza.

É comum ao homem projetar sua *anima* em determinadas mulheres com quem se relaciona, que podem então passar a dotar-se de uma aura numinosa, apaixonante em nível que não parece ser deste mundo. Para além do jogo de atrações e afinidades que norteiam saudavelmente as vidas de tantos casais, o que se enxerga na mulher ao lado, nos casos de atração extremamente idealizada, é muito pouco além de porções da inteireza do próprio homem observador, simplesmente refletidas na menina por quem se apaixonara na primeira infância, na adolescente com quem sonhara namorar, na colega de trabalho com quem quer, agora, compartilhar o resto de sua vida. Desnecessário dizer que o caminho da individuação estará tanto mais percorrido quanto maior a capacidade de o homem perceber a *anima* que carrega e projeta desde os recantos mais escondidos do inconsciente: "não se pode confundir o

<sup>157</sup> FLAUBERT apud VON FRANZ, Marie-Louise, "O processo de individuação", p. 242.

<sup>&</sup>lt;sup>156</sup> Jung, Carl Gustav, **Psicologia do inconsciente**, p. 84.

<sup>&</sup>lt;sup>158</sup> HANS CHRISTIAN ANDERSEN, "The Little Sea Maid", p. 78. No original: "...was as clear and as fine as a rose leaf, her eyes were as blue as the deepest sea".

arquétipo da anima com as mulheres reais", adverte PRADO. <sup>159</sup> Trata-se, de fato e em termos simples, da "mulher no interior do homem", <sup>160</sup> que se põe a refletir em diversos rostos ao longo de uma vida, até que, pelo olhar da consciência desperta, possa repousar no peito do homem a quem em verdade sempre pertenceu.

A importância da integração da *anima* em determinados círculos historicamente masculinizados foi bem explorada por PRADO, ao abordar as relações entre os magistrados, normalmente bastante conduzidos por uma racionalidade própria à tradição patriarcal, e a emoção, corriqueiramente idenificada à feminilidade e à *anima*. Tomar consciência da *anima* é, segundo argumenta a autora, um passo essencial para que indesejáveis projeções, arroubos sentimentais e instabilidades de humor sejam substituídos pela bem lapidada intuição, pela criatividade e pela melhor capacidade de valoração das situações com que deparamos.<sup>161</sup>

A mulher, por seu turno, traz consigo o *animus*, personificação masculina de seu inconsciente. Pode ser projetado em figuras distintas: para Ann Darrow, a figura de King Kong era evidentemente erotizada, o que se explica pela presença, ali, de uma manifestação caricata do *animus*. O empresário audaz, o médico vestido de branco, o professor e sua erudição, o rei sentado em seu trono, ostentando uma coroa dourada e uma barba branca bem cuidada: têm-se aí outras manifestações — mais refinadas, talvez — da mesma essência arquetípica imutável.

VON FRANZ apresenta o *animus* em quatro facetas, ou quatro estágios de desenvolvimento:

O primeiro é uma simples personificação da força física – por exemplo, um atleta ou "homem musculoso". No estágio seguinte, o animus possui iniciativa e capacidade de planejamento; no terceiro torna-se "o verbo", aparecendo muitas vezes como professor ou clérigo; finalmente, na sua quarta manifestação o animus é a encarnação do "pensamento". Nessa fase superior torna-se (como a

<sup>162</sup> JAMES CREELMAN; RUTH ROSE (dir.), King Kong.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>159</sup> PRADO, Lídia Reis de Almeida, **O juiz e a emoção: aspectos da lógica da decisão judicial**, p. 82.

<sup>&</sup>lt;sup>160</sup> VON FRANZ, Marie-Louise, "O processo de individuação", p. 250.

PRADO, Lídia Reis de Almeida, O juiz e a emoção: aspectos da lógica da decisão judicial, p. 63-71.

anima) o mediador de uma experiência religiosa por meio da qual a vida adquire novo sentido. 163

Conforme dito, cabe, neste item, apenas pincelar algumas noções gerais sobre o tema, atentando a alguns dados de crucial importância para a melhor compreensão do restante desta pesquisa – pois se referem a qualquer *arquétipo*, incluindo a sombra:

(i) Primeiramente, deve-se notar o caráter *numinoso* do *animus* e da *anima*. Ao falar-se em *numinosidade*, está-se referindo a algo que transcende e arrebata, pois se encontra fora do cotidiano e da vida humana habitual. Os arquétipos, para JUNG, são numinosos. O homem por quem determinada garota se apaixona não *é* o *animus*. Muito longe disso: é um homem comum, em quem a garota vê suaves traços de um arquétipo eterno, e estes traços, suavíssimos que podem ser, são suficientes para arrebatar. É um arquétipo que se poderia simbolizar por um deus mitológico que exala masculinidade: Thor, Apolo ou Hércules, por exemplo; mas, evidentemente, transcende qualquer símbolo. Da mesma forma, a *anima* pode ser simbolizada pela Deusa Sofia, a Senhora da Sabedoria: estranha e invisível, de valor mais alto que o dos mais especiais rubis, sempre pura, espírito virgem, mãe sábia, irmã, esposa e pecadora; <sup>164</sup> a *anima* transcende, contudo, o símbolo. Pois o arquétipo é assim: imensurável, transcendente e numinoso.

(ii) Como se depreende do exposto acima, temos, também, que o arquétipo, quando materializado, pode assumir inúmeras formas diversas. A *anima*, há alguns séculos, tenderia a ser mais facilmente vista, no mundo ocidental, em mulheres não muito magras – e um exemplo pode ser a Mona Lisa de Da Vinci. Atualmente, mudado o padrão, talvez a *anima* tenha mais propensão a ser projetada em figuras mais esbeltas, de cintura fina, ajustadas a padrões de beleza bem explorados em filmes norte-americanos ou em tantos programas televisivos que dominam as telas brasileiras nos finais de semana. O mesmo se aplica ao *animus*: a paixão que determinados atores ou modelos despertam nas mulheres atingidas pela grande mídia por certo não se observaria se aquelas mesmas pessoas vivessem em qualquer comunidade tradicional ainda não contaminada por nossa cultura dominante. Os arquétipos são uma *facultas praeformandi*, uma *possibilidade de performação*, diz JUNG. Estão no mundo

.

<sup>&</sup>lt;sup>163</sup> Von Franz, Marie-Louise, "O processo de individuação", p. 258-259.

<sup>&</sup>lt;sup>164</sup> CHURTON, Tobias, A história da Rosa-cruz: os invisíveis, p. 31.

ideal. São conteúdos por todos compartilhados, herdados desde as gerações mais remotas, que se põem a manifestar aqui e agora, em cada peculiar circunstância, moldadas de acordo com o momento, o lugar e todas as influências do meio. São, portanto, *imagens primordiais* – e a imagem primordial "só tem um conteúdo determinado a partir do momento em que se torna consciente e é, portanto, preenchida pelo material da experiência consciente". <sup>165</sup>

(iii) Quando os arquétipos tomam forma e são vistos em objetos externos ao sujeito observador, diz-se que ocorre o fenômeno da *projeção*. Trata-se de nada além de transpor para objetos externos o que, em verdade, pertence ao mundo interno. *Projeção* é a palavra de tonalidade científica que tenta abarcar a advertência de Jesus Cristo:

E por que atentas tu no argueiro que está no olho de teu irmão, e não reparas na trave que está no teu próprio olho? Ou como podes dizer a teu irmão: Irmão, deixa-me tirar o argueiro que está no teu olho, não atentando tu mesmo na trave que está no teu olho? Hipócrita, tira primeiro a trave do teu olho, e então verás bem para tirar o argueiro que está no olho de teu irmão. 166

"Quando as pessoas observam nos outros as suas próprias tendências inconscientes, estão fazendo o que chamamos de 'projeção'", ensina VON FRANZ. 167 Isto ocorre tanto quando o homem se enamora de um rosto radiante do outro lado da sala, 168 como quando o capitalista enche-se de certeza de que nos comunistas repousa todo o mal planetário e vice-versa. 169 Vê-se que a projeção pode implicar tanto apego quanto repulsa. E dela se falará mais detidamente ao longo desta pesquisa.

(iv) No mais, é de perceber-se que a tomada de consciência dos arquétipos é o mais essencial passo no caminho da individuação. Apenas ao se tomar consciência do *animus* e da *anima* será possível que as manifestações do Self, expressão mais essencial da totalidade do ser humano, sejam captadas e compreendidas. E, enquanto são pouco iluminados e

\_

<sup>&</sup>lt;sup>165</sup> Jung, Carl Gustav, **Memórias, Sonhos, Reflexões**, p. 477.

<sup>&</sup>lt;sup>166</sup> Lucas, 6: 41-42.

<sup>&</sup>lt;sup>167</sup> Von Franz, Marie-Louise, "O processo de individuação", p. 227.

<sup>&</sup>lt;sup>168</sup> BLY, Robert, **João de Ferro**, p. 130.

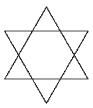
<sup>&</sup>lt;sup>169</sup> Neste último caso, exemplifica-se a projeção da sombra, da qual trataremos com o devido aprofundamento adiante.

compreendidos, os arquétipos são projetados de mil formas e, toldando nossa visão do próximo, destroem quaisquer possibilidades de um relacionamento humano autêntico. <sup>170</sup>

Para a presente pesquisa, é imprescindível que se note, por fim, que a integração do *animus* e da *anima* está longe de ser simples. Trata-se, afinal, da mulher que vive em cada homem e do homem que vive em cada mulher – repousando em sua morada discreta *do lado de lá*, como bem ilustra o símbolo do yin/yang. Reitere-se a citação já feita:

... as metades, embora estejam em tensão, não são francamente opostas; elas se complementam e equilibram uma à outra. Cada uma invade o hemisfério da outra e faz sua morada no recesso mais profundo do domínio de sua parceira. 171

O *hexagrama* também é uma conhecida imagem frequentemente interpretada como o símbolo da androginia ou da sizígia: reunião dos princípios masculino (o triângulo apontando para cima, representando a capacidade de penetração, de movimento de dentro para fora) e feminino (o triângulo apontando para baixo, representando a receptividade, o movimento de fora para dentro), que, entretanto, mantêm a individualidade:



Está-se aqui diante de um tema ainda precariamente discutido; em verdade, parece haver pouco consenso sobre o que é, em essência, a feminilidade e a masculinidade. Subvertendo as noções mais aceitas segundo as quais o feminino é majoritariamente passivo e o masculino, ativo, CAMPBELL ensina que, em muitas partes da Índia, acredita-se no oposto: é feminina a energia vital ativa que impulsiona uma receptiva masculinidade. A imagem é de Durga, deusa de dezoito membros. Em cada uma de suas mãos, há um símbolo referente a cada um dos deuses masculinos – donde se extrai que o poder masculino é apenas uma variação diferenciada da energia, que, em si, é feminina. Ou seja: é a feminilidade que penetra

. .

<sup>&</sup>lt;sup>170</sup> Von Franz, Marie-Louise, "O processo de individuação", p. 227.

<sup>&</sup>lt;sup>171</sup> SMITH, Huston, **As Religiões do Mundo: nossas grandes tradições de sabedoria**, p. 210.

em cada traço de masculinidade, impulsionando-o à frente.<sup>172</sup> Em similar sentido, o pensamento hermético indica ser feminino o princípio capaz de efetivar a ativa obra criadora.<sup>173</sup>

Talvez no momento em que se souber verdadeiramente o que se deve entender por *masculino* e por *feminino*, a integração dos opostos seja em alguma medida facilitada. De todo modo, enquanto a *anima* ou o *animus* seguem pouco compreendidos e muito reprimidos, a projeção tem sinal verde para operar livremente. Romances melodramáticos e desfechos trágicos acontecem; a individuação, porém, é obstada.

Neste passo, a necessidade de *aceitação* volta a aparecer: é imperativo que se aceitem os componentes contrassexuais de própria psique. Crescemos, afinal, a partir da combinação de genes maternos e paternos, masculinos e femininos, e a verdadeira compreensão deste fato põe-nos um passo adiante na trilha do autoconhecimento.

Como se disse, ainda há muito a se investigar neste terreno, que foge, aliás, ao objeto central desta pesquisa. De qualquer forma, a conclusão que aqui se evidencia parece aproximar-nos, novamente, ao Taoísmo. As metades, embora aparentemente opostas, complementam-se e equilibram-se. Estar num dos polos significa reconhecer que aquele mesmo polo invade o outro e vai fazer ali sua morada discreta. Estar numa das metades significa querer integrar a metade faltante. <sup>174</sup> Como aponta ERICH FROMM, a ideia é bem expressa no mito segundo o qual homem e mulher eram originalmente um, mas o *uno* foi partido ao meio. <sup>175</sup>

E a polaridade sexual não é apenas externa: também existe *dentro* de cada homem e de cada mulher; afinal, há disposições genéticas e hormônios masculinos e femininos em cada pessoa singular. Cada um carrega, assim, o princípio de matéria e de espírito, da energia vital indiferenciada e da diferenciação. Homem e mulher encontram a integridade dentro de si

<sup>&</sup>lt;sup>172</sup> CAMPBELL, Joseph, **Mito e Transformação**, p. 172.

<sup>&</sup>lt;sup>173</sup> TRÊS INICIADOS, **O Caibalion: estudo da filosofia hermética do antigo Egito e da Grécia**, p. 108.

SMITH, Huston, As Religiões do Mundo: nossas grandes tradições de sabedoria, p. 209-211.

<sup>&</sup>lt;sup>175</sup> FROMM, Erich, **The art of loving**, p. 31.

mesmos apenas a partir da união entre os lados masculino e feminino de sua psique. <sup>176</sup> Comenta PRADO:

No *Banquete*, por meio de Aristófanes, Platão refere-se ao mito do hermafrodita (muito antigo na Grécia), a respeito dos seres humanos originais, que eram redondos, tinham quatro pernas, quatro braços, uma cabeça com duas faces opostas. Tais seres eram dotados de muitas qualidades que faziam inveja aos deuses. Por isso, foram separados em duas partes (uma masculina e outra feminina), as quais lutam para se unir novamente. (...)

No Gênesis I, 27 é dito: "Deus criou o homem à sua imagem, à imagem de Deus o criou; macho e fêmea os criou"... É o trecho bíblico mais denso de mistério, pois traz o conceito da androginia, do uno que é feito de dois, como o próprio Deus, pois o homem lhe é semelhante. Adão tinha em si, fundidos, o princípio masculino e o feminino e tais princípios só depois foram separados. 177

Pode-se – e, com efeito, isto geralmente ocorre – negligenciar um dos polos, fortalecendo a identificação com o polo oposto. No entanto, os polos negligenciados ou aparentemente secundários seguem ressoando desde as porções mais distantes do inconsciente; e, sem desprezar o *eu* corriqueiro, saber trazê-los à consciência é tarefa necessária a qualquer trajetória humana que se queira inclinada à individuação.

# 4.2. A individuação e a integração da sombra

Assim Jung descreve Abraxas, uma entidade "ainda mais indefinível que Deus e o Diabo":

Abraxas gera a verdade e a mentira, o Bem e o Mal, a luz e as trevas, na mesma palavra e no mesmo ato. Por isso é Abraxas terrível.

É magnífico como o leão no momento em que ataca a vítima. Bonito como um dia de primavera...

É o monstro das profundezas, pólipo de mil tentáculos, nó emaranhado de serpentes aladas, frenesi...

É o santo e seu traidor.

<sup>&</sup>lt;sup>176</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 31.

PRADO, Lídia Reis de Almeida, **O juiz e a emoção: aspectos da lógica da decisão judicial**, p. 52. Os destaques na citação bíblica são da autora.

# É a mais brilhante luz do dia e a mais negra noite de loucura. 178

Se a integração do *animus* e da *anima* ampara-se da dialética masculino/feminino, a integração da sombra tem por base outra relação dialética essencial na existência humana: o bem, de um lado, e o mal, de outro. Deus e Diabo: representações de *numinosos arquétipos*. "A mais brilhante luz do dia e a mais negra noite de loucura", nas poéticas palavras de JUNG. <sup>179</sup>

Mas é necessário, de pronto, que se façam os devidos esclarecimentos. Deve-se afastar da mente qualquer imagem de senhores brancos sentados ao trono ou monstros chifrudos envoltos por labaredas assustadoras. O *bem* e o *mal*, neste contexto e a exemplo do que ocorre com os arquétipos todos, não têm qualquer conteúdo pré-definido. São *imagens primordiais* que se podem concretizar de uma ou de outra maneira, a depender das circunstâncias.

Um pinheiro iluminado pela luz do sol terá uma sombra apenas sua. O homem ao lado do pinheiro, também banhado pela luz do sol, terá uma sombra diversa da do pinheiro. O exemplo é pueril, mas verdadeiro; pois a concretização de cada sombra depende daquilo que está sendo iluminado.

Pode-se, evidentemente, estender e aprofundar a ilustração: a pessoa que aprendeu, desde o início da vida, a identificar-se com certas atitudes e se torna, na idade adulta, bastante polida, ativa, extrovertida, carinhosa e boa pagadora de impostos, por exemplo, iluminará tais aspectos de sua individualidade; sua indesejada sombra pessoal, portanto, poderá ser maleducada, passiva, introvertida, hostil e sonegadora fiscal. Na outra esquina, pode passear outra pessoa – esta, cujos traços agressivos, empreendedores, decididos, introvertidos e racionais, por exemplo, estão bem iluminados, e cuja sombra, assim, será um tanto submissa, frágil, indecisa, extrovertida e sentimental. A sombra é, portanto e em termos bastante simples, *aquilo que não se deseja ser*. É como se a criança, após chegar ao mundo irradiando cada um de seus trezentos e sessenta graus (e o círculo é um forte símbolo da integridade), construísse,

JUNG, Carl Gustav, "Sete sermoes aos mortos", p. 453-454.

179 Uma boa leitura da questão atinente ao lado sombrio e sua relação com o Direito Penal é encontrada em VELO, Joe Tennyson, Criminologia Analítica: conceitos de Psicologia Analítica para uma hipótese etiológica em

Criminologia, p. 232 e ss.

<sup>&</sup>lt;sup>178</sup> Jung, Carl Gustav, "Sete sermões aos mortos", p. 453-454.

pouco a pouco, um muro divisório entre o *aceitável* e o *inaceitável*. Tal cisão interna força a consciência a identificar-se com os aspectos aceitáveis e a querer afastar de si os inaceitáveis.

O grande problema é que, diferentemente da sombra real do pinheiro, a sombra psíquica do ser humano não desaparece ao anoitecer, nem pode passar uma vida despercebida. A sombra humana permanece como que à espreita, e vem à tona sempre que possível. Reconhecendo-a como *nossa*, o susto inevitável é bem romanceado por dois dos maiores nomes da literatura brasileira, GUIMARÃES ROSA e MACHADO DE ASSIS, em dois contos sincronicamente denominados *O Espelho* – e transcreve-se abaixo um breve trecho de cada conto, começando pelo de GUIMARÃES:

Foi num lavatório de edifício público, por acaso. Eu era moço, comigo contente, vaidoso. Descuidado, avistei... Explico-lhe: dois espelhos — um de parede, o outro de porta lateral, aberta em ângulo propício — faziam jogo. E o que enxerguei, por instante, foi uma figura, perfil humano, desagradável ao derradeiro grau, repulsivo senão hediondo. Deu-me náusea, aquele homem, causava-me ódio e susto, eriçamento, espavor. E era — logo descobri... era eu, mesmo! <sup>180</sup>

### Agora, MACHADO:

... desde que ficara só, não olhara uma só vez para o espelho... Olhei e recuei. O próprio vidro parecia conjurado com o resto do universo; não me estampou a figura nítida e inteira, mas vaga, esfumada, difusa, sombra de sombra. A realidade das leis físicas não permite negar que o espelho reproduziu-me textualmente, com os mesmos contornos e feições; assim devia ter sido. Mas tal não foi a minha sensação. Então tive medo. 181

O moço de GUIMARÃES, consigo contente e vaidoso, depara, num repente, com um jogo de imagens que lhe revela a mais repulsiva figura já vista – e era ele, ele mesmo! O de MACHADO apenas vê uma imagem difusa, esfumada, *sombra de sombra*, e tem medo.

Este cruel e assustador passo poderia ser uma boa oportunidade para que se olhasse para dentro, visando à integração da própria sombra. No entanto, a tendência é que o sujeito logo desvie o olhar, mude o foco, mergulhe em pensamentos outros. Identificar-se com os

. .

<sup>&</sup>lt;sup>180</sup> GUIMARÃES ROSA, "O espelho", p. 119.

<sup>&</sup>lt;sup>181</sup> MACHADO DE ASSIS, "O espelho", p. 143.

aspectos próprios tão longa e diligentemente condenados é tarefa árdua em demasia – comparável, psicologicamente, aos trabalhos físicos de Hércules, cuja primeira tarefa foi limpar em um só dia os estábulos do Rei Áugias, onde centenas de cabeças de gado haviam depositado seu esterco durante décadas. A esta desencorajadora jornada tende-se a preferir, claro, a reacomodação, ainda que apertada, naquele punhado de graus bem aceitos da própria inteireza, desdenhando a inclinação íntima à integridade.

Ou talvez a tendência seja, com o tempo, acomodar-se em espaços cada vez menores da própria totalidade. No mencionado conto de MACHADO, a personagem principal havia sido, em tempos passados, um *alferes*, e com tal título se identificara um tanto. Ao assustar-se com sua imagem sombria refletida no espelho, a ideia surge, imediata; e lá vai ele vestir a farda de alferes:

Vesti-a, aprontei-me de todo; e, como estava defronte do espelho, levantei os olhos, e... não lhes digo nada; o vidro reproduziu então a figura integral; nenhuma linha de menos, nenhum contorno diverso; era eu mesmo, o alferes (...) Olhava para o espelho, ia de um lado para outro, recuava, gesticulava, sorria e o vidro exprimia tudo. <sup>183</sup>

Aqui, a luz se volta toda a uma área ainda menor – e, portanto, mais facilmente iluminada. Ainda menor que o *eu* corriqueiro é o papel social com que a pessoa se identifica: acadêmico, advogado, publicitário, veterinário, alferes. Trata-se da *persona*, impecavelmente ilustrada na narrativa de MACHADO e a mais contumaz opositora da sombra. Afinal, a *persona* faz-se de traços bastante pontuais e, usualmente, bastante vangloriados socialmente. O *eu* ainda se permite extrapolar – é médico durante o dia e um brincalhão pai de família ao voltar para casa à noite. Mas a *persona* é estreita em demasia. Identificar-se exageradamente com ela torna a integração da sombra uma questão ainda mais premente e, claro, árdua. 184

O que se deve notar, acima de tudo, é que, seja em identificações extremadas como aquela que leva a uma sobrevivência da *persona* durante a manhã, a tarde e a noite, seja nos casos mais comuns de identificação com o *eu* corriqueiro e aceitável – e algo mais amplo que

<sup>&</sup>lt;sup>182</sup> Von Franz, Marie-Louise, "O processo de individuação", p. 223.

<sup>&</sup>lt;sup>183</sup> MACHADO DE ASSIS, "O espelho", p. 144.

<sup>&</sup>lt;sup>184</sup> JUNG, Carl Gustav, "Sete sermões aos mortos", p. 484.

a *persona* –, observa-se em cada psique individual uma divisão bastante marcada entre o considerado *bom* e o considerado *mau*. A sombra surge justamente desta cisão, consubstanciando-se em tudo aquilo que faz parte da pessoa, mas ela desconhece; ou melhor: quer desconhecer. 185

No interior de cada ser humano, parece viver um centro energético estranho às aspirações usuais e muito distinto da imagem ordinária que qualquer pessoa faz de si própria. Trata-se, no mais das vezes, de uma manifestação menos bela, mais repulsiva e mais amedrontadora da inteireza humana. Trata-se de um *outro eu*, quase uma personalidade autônoma, com suas idiossincrasias e seus caprichos, capaz de atitudes sobre as quais evitamos pensar e fonte de desejos que jamais pretenderíamos assumir como *nossos*: um *outro eu* bem afinado com gostos que condenamos, entregue a prazeres que repudiamos, fluente em uma linguagem que preferimos ignorar; mas um *outro eu* que, em verdade, é também parte indissociável de nós mesmos. Na poesia de ROSARIO CASTELLANOS:

Olha à tua volta: existe outro alguém, sempre um outro alguém.

O que ele respira é a tua asfixia, o que ele come é a tua fome.

Morto, levará consigo a metade mais pura da tua própria morte. 186

Tenta-se, de todo modo, isolar este *outro alguém*, lançando nossa sombra para lá dos muros psíquicos que erguemos. Mas os muros são erguidos alto demais: é apenas com muito esforço que se consegue olhar para o que ficou do outro lado. O ser humano, de forma geral, prefere portar-se tal qual o *Lobo da Estepe* do romance de HERMANN HESSE: "suspeita e teme a possibilidade de um encontro consigo mesmo, e está cônscio da existência daquele espelho no qual tem uma necessidade tão amarga de olhar-se e no qual teme mortalmente ver-se refletido". <sup>187</sup>

<sup>186</sup> ZWEIG, Connie; ABRAHMS, Jeremiah (Org.), **Ao Encontro da Sombra: o potencial oculto do lado escuro da natureza humana**, p. 66.

-

<sup>&</sup>lt;sup>185</sup> Von Franz, Marie-Louise, **A sombra e o mal nos contos de fada**, p. 12.

<sup>&</sup>lt;sup>187</sup> HESSE, Hermann, **O lobo da estepe**, p. 67.

No mais, todo o dito no item anterior sobre as características gerais dos arquétipos tem validade aqui. Veja-se que:

- (i) A sombra é *numinosa*: transcende e arrebata. À semelhança da paixão, que transforma a ordem em caos, o medo da imagem distorcida no espelho ou a raiva sentida por aquele companheiro de trabalho também transformam a ordem em caos. A sombra tira-nos do mundo cotidiano e transporta-nos a outros cantos perturbadores, talvez, mas sublimes;
- (ii) A sombra, quando materializada, pode assumir inúmeras formas diversas. O introvertido tenderá a condenar o extrovertido, porque extrovertida será sua sombra. Numa sociedade marcadamente de consumo, políticos inclinados à igualdade material em detrimento da livre-concorrência tenderão a ser fortemente reprovados. Na Holanda, que há tempos permite o comércio controlado de maconha, usuários tendem a ser mais bem vistos que no Brasil, onde o tráfico é um problema de proporções gigantescas e o que lá pode ser visto como escolha individual tende, aqui, a ser visto como *mau* e *condenável*;
- (iii) A sombra, enquanto não aceita e integrada à consciência, é amplamente *projetada*. É a projeção que faz o introvertido condenar o extrovertido, a comunidade "de direita" condenar o político "de esquerda" ou um cidadão brasileiro qualquer, enquanto beberica sua caipirinha durante o churrasco, condenar o usuário de drogas: em todos esses casos, o que se condena é, em verdade, a própria sombra refletida no *outro-condenado*;
- (iv) Por fim, tomar consciência e integrar a própria sombra é essencial à individuação. Enquanto mal iluminados, altamente reprimidos e incompreendidos, a projeção tem área livre de atuação. Dessa maneira, fomenta-se, por um lado, um ódio muitas vezes desnecessário. Por outro lado, o sujeito que tanto projeta priva-se de realizar a maior de qualquer meta de vida: a conquista da *integridade*.

Neste contexto, o próximo é insistentemente visto como uma *extensão do próprio sujeito observador*. Sem verdadeira individualidade, sem qualquer divindade. É, psiquicamente, *objetificado*, *reificado*; ou seja: não é visto como sujeito autêntico, mas apenas como um incômodo espelho que reflete porções malquistas pelo *eu-obervador*. E é assim

-

 $<sup>^{188}</sup>$  Perceba-se que, agora, a ideia de reificação vai ainda além daquela encontrada em Honneth.

que a cisão leva à projeção, e a projeção leva ao egologismo. Não há relação autêntica, não há humanidade. A repressão contumaz da sombra, que traz consigo incontáveis projeções, faz de cada ser humano singular um Narciso infeliz e isolado, para quem o mundo todo não é senão extensão de si mesmo – a ser diariamente vista e revista, exteriormente combatida e secretamente admirada, sem verdadeiro espaço à alteridade. "*Uma chama que a si próprio alimenta*", <sup>189</sup> sem qualquer outro ser humano com quem se possa relacionar autenticamente.

#### 4.3. Cisões, projeções e o novo

Como visto, enquanto qualquer vida sucumbe às forças deletérias de um ambiente que não lhe faculte ou não lhe favoreça a individuação – e é provável que a maioria absoluta dos ambientes forjados pelo ritmo de vida mundialmente dominante apenas prejudique a individuação –, tem-se uma vida de projeções e sofrimentos. Não há relacionamento autêntico, pois a cisão e a rejeição levam, inapelavelmente, a um mundo que pouco faz senão refletir porções rejeitadas do sujeito que, tristemente, a tudo observa. Diz o mesmo em poéticas palavras NAIMY:

A menos que vejas e faleis corretamente, nada mais vereis senão a vós mesmos e nada mais pronunciareis senão a vós mesmos, porque em todas as coisas e além de todas as coisas, em todas as palavras e além de todas as palavras, estais vós – o que vê e o que fala. (...)

Se elas vos falam asperamente, atentai para vossa língua. Se vos parecem feias, procurai a fealdade, em primeiro e último lugar, nos próprios olhos. 190

Este é, enfim, o trágico cenário a que as múltiplas cisões levam. Erigem-se enormes muros, que se põem a divisar o masculino e o feminino, a luz e a sombra, o aceitável e o condenável. Identifica-se com um lado, relegam-se os demais aos porões mais desprezados da psique. A integridade é desdenhada. A projeção opera livremente: paixões desproporcionais acontecem e são seguidas de grandes decepções ao se notar que o ser apaixonante é, também,

190 NAIMY, Mikhaïl, **O livro de Mirdad: um farol e um refúgio**, p. 41.

<sup>&</sup>lt;sup>189</sup> Brandão, Junito de Souza, **Mitologia grega – volume II**, p. 181.

uma pessoa com estômago e intestino. Uma atmosfera de ódio permanente é observada: vê-se no *outro* aquilo que não se quer ver em si próprio. Na poética narrativa de OVÍDIO:

Crédulo menino, por que buscas, em vão, uma imagem fugitiva?

O que procuras não existe. Não olhes e desaparecerá o objeto de teu amor. A sombra que vês é um reflexo de tua imagem.

Nada é em si mesma: contigo veio e contigo permanece.

Tua partida a dissiparia, se pudesses partir...

Inútil: sustento, sono, tudo esqueceu.

Estirado na relva opaca, não se cansa de olhar seu falso enlevo,

E por seus próprios olhos morre de amor. 191

O mito de Narciso apresenta a questão da libido que, em vez de direcionar-se a objetos externos, retroage a uma atividade endopsíquica, culminando num autoerotismo solipsista. Sem integridade, como se vê, cria-se o cenário para uma profusão de vidas inautênticas e sem alma. A necessidade de integrar as tendências inconscientes em geral, e a sombra em particular, confunde-se com a necessidade de abrir-se espaço a algo verdadeiramente *novo*.

Mas, neste contexto, quando dizemos que é necessário dar espaço ao *novo*, é evidente que não nos referimos à acepção mais corriqueira da palavra – pois uma alteração pontual, uma avenida inaugurada, um bebê que nasce ou um idoso que morre são fatos que alteram o mundo e fazem-no, sob este ângulo comum, novo. Aqui, quer-se dizer novo no sentido junguiano do termo, e para compreender tal acepção é necessário saber que, de acordo com JUNG, nunca houve verdadeira novidade na história do mundo, que apenas aconteceria se a verdadeira razão e o verdadeiro amor obtivessem uma vitória duradoura. O novo, neste sentido bastante peculiar, demanda a superação das projeções e do egologismo, o completo abandono daquilo a que estamos mais acostumados e a rendição ao que está por vir, pois

<sup>193</sup> Von Franz, Marie-Louise, **C. G. Jung: seu mito em nossa época**, p. 214.

<sup>&</sup>lt;sup>191</sup> A versão da poesia de Ovídio aqui transcrita é idêntica à encontrada em BRANDÃO, Junito de Souza, **Mitologia grega – volume II**, p. 181. Vale mencionar que, um pouco alterado, o mesmo trecho pode ser encontrado, em língua portuguesa pela tradução de Vera Lucia Leitão Magyar, em Ovídio, **Metamorfoses**, p. 63-

BRANDÃO, Junito de Souza, **Mitologia grega – volume II**, p. 184.

apenas então se poderá abrir espaço ao renascimento mais íntimo de cada um de nós. "Há uma velha lenda, muito bela", conta-nos o próprio autor,

> de um rabino a quem um aluno, em visita, pergunta: "Rabbi, outrora havia homens que viam Deus face a face; por que não acontece mais isso?" O rabino respondeu: "Porque ninguém mais, hoje em dia, é capaz de inclinar-se suficientemente". É preciso, com efeito, curvar-se muito para beber no rio. 194

O caminho, como veremos com maior vagar ao longo da exposição, é muito longo e passa, necessariamente, pela compreensão e integração dos conteúdos inconscientes - o que equivale a dizer que o caminho passa por curvar-se, notar que a ideia de eu a que tanto nos apegamos é demasiadamente frágil e assumir que há um universo enorme a ser por cada um aceito. Não parece haver caminho outro a não ser o da aceitação dos incontáveis conteúdos que nos constituem, sob pena de prosseguirmos alimentando uma infinidade de vidas narcísicas, que vagam pelo mundo, dia a dia, entre ilusões, pretensões, projeções e sofrimentos.

#### 5. A DIGNIDADE HUMANA, SEGUNDO PICO DELLA MIRANDOLA

Em seu Discurso sobre a Dignidade do Homem, datado de 1480, PICO DELLA MIRANDOLA diz que, enquanto aos demais seres da natureza o destino é inexorável e previamente traçado, a natureza humana é essencialmente indefinida. Cada vida carrega em si uma infinidade de possibilidades; e, para cada vida, haverá sempre um universo a ser desvendado. Nesta possibilidade perene está a razão por que o homem é a mais feliz das criaturas. E esta aí, também, sua dignidade.

Mas, aqui, paráfrases são inoportunas. Esta pesquisa pretende, afinal, abandonar um tanto o tradicionalismo acadêmico regido pelo senex e dar espaço a manifestações de outro tom; 195 e nada há de mais enriquecedor, nos aspectos formal e material, que a - ainda que

 <sup>&</sup>lt;sup>194</sup> JUNG, Carl Gustav, **Memórias, Sonhos, Reflexões**, p. 307.
 <sup>195</sup> Cf. considerações feitas no Capítulo I.

longa – citação direta, em linguagem que, bastante diversa da corriqueira, pode fazer ressoar a corda do afeto em quem lê:

Decretou o ótimo Artífice que àquele ao qual nada de próprio pudera dar, tivesse como privativo tudo quanto fora partilhado por cada um dos demais. Tomou então o homem, essa obra de tipo indefinido e, tendo-o colocado no centro do universo, falou-lhe nestes termos:

"A ti, ó Adão, não te temos dado nem uma sede determinada, nem um aspecto peculiar, nem um múnus singular precisamente para que o lugar, a imagem e as tarefas que reclamas para ti, tudo isso tenhas e realizes, mas pelo mérito de tua vontade e livre consentimento. As outras criaturas já foram prefixadas em sua constituição pelas leis por nós estatuídas. Tu, porém, não estás coarctado por amarra nenhuma. Antes, pela decisão do arbítrio, em cujas mãos depositei, hás de predeterminar a tua compleição pessoal. Eu te coloquei no centro do mundo, a fim de poderes inspecionar, daí, de todos os lados, da maneira mais cômoda, tudo que existe. Não te fizemos nem celeste nem terreno, mortal ou imortal, de modo que assim, tu por ti mesmo, qual modelador e escultor da própria imagem segundo tua preferência e, por conseguinte, para tua glória, possas retratar a forma que gostarias de ostentar. Poderás descer ao nível dos seres baixos e embrutecidos; poderás, ao invés, por livre escolha da tua alma, subir aos patamares superiores, que são divinos". 196

Se os animais já têm, desde sempre, o caminho inevitavelmente traçado, o ser humano, para PICO DELLA MIRANDOLA, pode subir e descer, pode se afeiçoar ao destino de cada criatura singular, mas pode, também, não se afeiçoar a destino nenhum além do próprio: o destino algo camaleônico de um ser humano que, por característica, deve metamorfosear-se, explorar muito do que há a ser explorado, ampliar-se e desbravar terrenos inúmeros, ir aonde seu chamado interior determinar. Prossegue o filósofo:

Ó suprema liberalidade de Deus Pai, ó suma e maravilhosa beatitude do homem! A ele foi dado possuir o que escolhesse; ser o que quisesse. (...) No homem... o Pai infundiu todo tipo de sementes, de tal sorte que tivesse toda e qualquer variedade de vida. As que cada um cultivasse, essas cresceriam e produziriam nele os seus frutos. Se fossem vegetais, plantas; se sensuais, brutos; se racionais, viventes celestes; se intelectuais, um anjo e um filho de Deus. Se, porventura, não se afeiçoasse ao destino de criatura alguma, ele se recolheria ao âmago da unidade divina, tornando-se assim um só espírito com Deus. Nesse caso ficaria inserido na soledade misteriosa do Pai, que está constituído sobre todos os seres

<sup>&</sup>lt;sup>196</sup> PICO DELLA MIRANDOLA, Giovanni, **A Dignidade do Homem**, p. 39-40.

e sobre todos se avantaja. Quem não admiraria esse novo camaleão? Que outra coisa mais digna de ser admirada? 197

Em breves palavras, a dignidade humana está, para PICO DELLA MIRANDOLA, na possibilidade de o homem explorar todo o potencial da vida, sem limitações exteriores, sempre de acordo com seu próprio daimon. Está na possibilidade irrestrita de ser qualquer coisa: se seu gênio indicar os caminhos do alto, a pessoa deverá segui-lo; se indicar os caminhos mais baixos, cabe à pessoa segui-lo também. E assim, aceitando seu destino e suas condições pessoais, poderá, enfim, recolher-se à realização máxima: a união com o espírito de Deus – a união na plenitude, na integridade, na alma. "Respeito à dignidade humana significa: não atentar contra a natureza do homem, não impedir que essa natureza se expanda e se realize", lembra GOFFREDO. 198

"Todo o progresso é uma volta à Morada própria" – diz o texto hermético. 199 Pois. indo por aqui ou por ali, desbravando os terrenos que a cada um cabe desbravar, fazendo jus à imagem daimônica do próprio destino, lidando com as formas peculiares pelas quais a sombra, o animus e a anima apresentam-se a todos, chega-se, ao final, à alma íntegra: eis a maior realização do homem, aquela capaz de conferir verdadeira dignidade à vida que até ali se desenrolara.

#### 6. DO MÚLTIPLO AO UNO: BREVÍSSIMAS PALAVRAS INTRODUTÓRIAS SOBRE O SELF

Poderíamos resumir tudo o que dissemos neste capítulo pela seguinte ideia: permanecer indefinidamente no pleroma significaria permanecer num mundo sem cisão e sem consciência; contudo, este não é, por certo, o destino humano, que precisa das cisões para que possa retornar conscientemente ao espírito uno de que surgiu. Retomaremos neste item um pouco do dito, a fim de propiciar ao leitor uma visão mais clara sobre um tema de às vezes difícil compreensão – e ter dele uma boa noção é essencial ao devido entendimento de pontos que abordaremos no correr da pesquisa.

<sup>&</sup>lt;sup>197</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 40.

Telles Junior, Goffredo, **O Direito Quântico: ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica**, p. 213.

<sup>&</sup>lt;sup>199</sup> Três iniciados, **O Caibalion: estudo da filosofia hermética do antigo Egito e da Grécia**, p. 61.

BRANDÃO apresenta-nos a interpretação neoplatônica para o mito de Narciso. De acordo com esta visão, a imagem de Narciso refletida no lago impõe à alma a consciência de sua manifestação no mundo material – e de opostos. O reflexo atrai a alma, convida-a à vida no mundo repleto de dualidades. "Para os neoplatônicos este movimento simboliza igualmente uma queda da unidade na multiplicidade, do Uno no muito, do pleroma na criatura", ensina. <sup>200</sup>

O pleroma é uma grande indistinção, uma grande unidade. Mas é, também, uma grande e fria massa sem forma, sem individualidade e sem o fogo da vida consciente. Sem opostos, como sugerem os mitos citados no início deste capítulo, não há amor de qualquer espécie: Eros estava dentro do ovo cósmico original. Não falta razão à alma ao sentir-se atraída pela manifestação terrena de sua imagem, portanto; e, assim, não é à toa que a alma escolhe mergulhar neste universo de tantas polaridades. A alma quer a beleza, quer a presença de Eros, quer a participação num mundo belamente articulado, cantante, maravilhosamente detalhado, brilhante de minúcias.<sup>201</sup>

Sair do pleroma equivale ao movimento da criança que, segundo a concepção freudiana, abandona o *sentimento oceânico* dos primeiros tempos de vida – em que existe um forte sentimento de fusão entre o bebê e todo o ambiente circundante, especialmente a mãe – para constituir-se, posteriormente, em um *indivíduo único e diferenciado*, com uma noção de *eu* desenvolvendo-se dia a dia. <sup>202</sup> Equivale à desobediência original da história de Adão e Eva ou ao roubo do fogo da consciência pertencente aos deuses e sua entrega ao homem, erigindo-o à condição de criatura destacada e capaz de guiar seu próprio destino. Já se mencionou, na introdução, a indagação de Jung, presente em seus *Sete sermões aos mortos*, cuja repetição parece ser bastante válida neste ponto da exposição:

Qual o prejuízo, perguntareis, em não se distinguir a si mesmo? Se não nos distinguirmos, ultrapassando a nossa própria natureza, nos afastamos da criatura. Caímos na falta de individualidade, que é a qualidade do pleroma. Caímos no

<sup>&</sup>lt;sup>200</sup> Brandão, Junito de Souza, **Mitologia grega – volume II**, p. 187.

<sup>&</sup>lt;sup>201</sup> BLY, Robert, **João de Ferro**, p. 159.

<sup>&</sup>lt;sup>202</sup> Sá, Alvino Augusto de, **Criminologia clínica e psicologia criminal**, p. 68.

próprio pleroma e deixamos de ser criaturas. Nos entregamos à dissolução no nada.<sup>203</sup>

A jornada da alma rumo a este mundo terreno repleto de dualidades é essencial, sugerem os mitos. Cada *daimon* anela pela realização de um destino muito particular. A alma que desce, atraída pelo próprio semblante materializado e refletido em águas paradas, cumpre o início de seu destino. E o destino prossegue realizando-se, no ritmo das identificações, das diferenciações, das cisões e das condenações. No ritmo das múltiplas dualidades.

No entanto, claro, o castigo dos deuses não tarda e Pandora é enviada aos seres humanos, trazendo consigo uma caixa repleta de desgraças. O paraíso se desfaz aos olhos de Adão e Eva. E a criança experimenta um mundo de diferenciação e, ao mesmo tempo, de dor. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois há, nas multiplicidades, a beleza e o amor, mas também há um inevitável sofrimento. Pois h

Na concepção junguiana, contudo, este momento não é o fim da jornada. Parece haver, felizmente, ainda um passo essencial a ser dado.

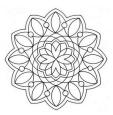
Nos mais diversos mitos sobre o cosmos, conta ELIADE, há a constante insinuação da possibilidade de *retorno* ao tempo primordial, ao começo absoluto, *in illo tempore*. Se, num primeiro instante, é a ruptura com o pleroma unitário que permite a maravilha da vida das múltiplas cores e medidas, chegará determinado estágio da jornada humana em que tal

<sup>&</sup>lt;sup>203</sup> JUNG, Carl Gustav, "Sete sermões aos mortos", p. 450.

<sup>&</sup>lt;sup>204</sup> Cf., sobre o mito de Pandora, BRANDÃO, Junito de Souza, **Mitologia grega – volume I**, p. 167 e ss. Conta-se, sucintamente, que Epimeteu era o responsável por criar os animais que habitariam o mundo. Ao chegar o momento da criação do homem, todas as qualidades já haviam sido empregadas nos animais, razão pela qual Prometeu, irmão de Epimeteu, roubou o fogo divino e, assim, permitiu a Epimeteu que criasse o homem com uma qualidade de especial destaque, aproximando-o aos deuses do Olimpo. Um dos castigos de Zeus deu-se pela modelagem de uma mulher fascinante, trazida a Epimeteu que, apaixonado, aceitou-a. Narra Brandão: "A raça humana vivia tranqüila, ao abrigo do mal, da fadiga e das doenças, mas quando Pandora, por curiosidade feminina, abriu a jarra de larga tampa, que trouxera do Olimpo, como presente de núpcias a Epimeteu, dela evolaram todas as calamidades e desgraças que até hoje atormentam os homens. Só a esperança permaneceu presa junto às bordas da jarra, porque Pandora recolocara rapidamente a tampa, por desígnio de Zeus, detentor da égide, que amontoa as nuvens. É assim, que, silenciosamente, porque Zeus lhes negou o dom da palavra, as calamidades, dia e noite, visitam os mortais..." (p. 168).

maravilhamento se dissipará. Percebe-se que nossa vida cotidiana a que estamos tão familizarizados, por mais ricamente que se tenha desenvolvido, foi também repleta de perturbações, e o que os mitos sugerem é que a alma quererá, então, o retorno ao seio absolutamente pacífico do *eterno presente*. Todo ciclo cósmico, aponta ELIADE, contém uma criação, uma história de vida, uma consumação, uma degenerescência e, enfim, um retorno à plenitude. <sup>205</sup>

Assim, podemos melhor compreender por que Jung via na *mandala* um significativo símbolo da jornada da individuação; ou, em outras palavras, da jornada da alma rumo ao restabelecimento da unidade – mas uma unidade não mais fria e inconsciente como a do pleroma anterior ao singular nascimento de cada um de nós. A mandala apresenta-se como um *círculo mágico*, cuja imagem foi amplamente difundida no Oriente e no Ocidente, a aparecer nos momentos da vida de perturbação e indecisão. O intuito parece ser, segundo Jung, o de guiar o caos psíquico para o caminho do centro, da plenitude, do *cosmos*. <sup>206</sup> A mandala pode assumir incontáveis formas, mas em qualquer delas há, nas extremidades, o agitação das multiplicidades, e, no centro, a paz da unidade:



A mandala tenta dar forma simbólica ao que parece ser a trajetória humana por excelência. 207 Quanto mais distante do centro, mais fortes são as oposições, mais marcada é a multiplicidade de que se faz o mundo. Conforme se caminha em direção ao núcleo, as multiplicidades são progressivamente integradas, e cada conteúdo psíquico acomoda-se em seu devido lugar. Eis aí a *totalidade*, a que o conceito junguiano de *Self* – o arquétipo que aponta à plenitude e à eternidade em cada um de nós – busca fazer referência. É o Self capaz de compreender plenamente a bela poesia de RūMī:

JUNG, Carl Gustav, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 50 e ss.

<sup>207</sup> A figura acima foi extraída de <a href="http://www.mandali.com/sample">http://www.mandali.com/sample</a>. Último acesso em 30. mai. 2012.

<sup>&</sup>lt;sup>205</sup> ELIADE, Mircea, **Tratado de História das Religiões**, p. 330-331.

E pôs Deus o desejo no homem e na mulher para que, por esta união, fosse o mundo preservado.

E implantou Ele em cada porção da existência o desejo pela outra parte.

Dia e Noite são inimigos aparentes; mas servem ambos a um mesmo propósito,

Repletos de amor um pelo outro, e assim seu trabalho mútuo se resolve em perfeição.

Sem a Noite, nada poderia a natureza do Homem receber, e então nada haveria a que o Dia se pudesse dar. <sup>208</sup>

Os mitos do *retorno* ou a concepção junguiana de *Self* sugerem, enfim, que, na cruz a que estamos atrelados – em seu centro, por trás dela e a seu redor –, pode-se revelar, além do *animus*, da *anima*, da *sombra*, do *ego*, da agonia e da dor, a paz essencial: a rosa celeste, que jamais abandona o homem.<sup>209</sup> É apenas pelas dualidades da cruz que se pode tomar consciência da totalidade celestial da rosa, fato também representado pelo emblema rosacruz;<sup>210</sup> e a perene esperança de reaver a paz eterna é a esperança que, incólume, permanece na caixa de Pandora enquanto uma multiplicidade de tormentas se apodera do mundo.

Cada vida humana deve, a certa altura da caminhada, deixar-se guiar por esta esperança – a esperança de reaver a plenitude perdida a partir do roubo do fogo, da queda no mundo terreno, da desobediência, do passo inicial que ergueu a humanidade a uma condição de destaque na natureza. Deve o homem, após ter-se feito, pelo conhecimento e pela escolha, criatura sofredora porque destacada do todo, retornar a este todo, mas agora de forma consciente e deliberada. Deve, enfim, perceber o imenso universo de que é constituído e a infragmentável plenitude que carrega em seu coração, mergulhando novamente na unidade essencial de que foi gerado – uma unidade diante da qual dia e noite são inimigos apenas aparentes.

<sup>209</sup> CAMPBELL, Joseph, **O Herói de Mil Faces**, p. 280. Na mesma obra, podem-se encontrar outras representações mitológicas da "transformação do Uno em múltiplo" (p. 274-280).

<sup>&</sup>lt;sup>208</sup> V. FROMM, Erich, **The art of loving**, p. 32-33. O poema, originalmente em língua persa, foi assim vertido para o inglês por Fromm: "As God put desire in man and woman to the end that the world should be preserved by their union,/ So hath He implanted in every part of existence the desire for another part./ Day and Night are enemies outwardly; yet both serve one purpose,/ Each in love with the other for the sake of perfecting their mutual work./ Without Night, the nature of Man would receive no income, so there would be nothing for Day to spend." Traduzimos livremente a partir da versão em inglês.

<sup>&</sup>lt;sup>210</sup> Sobre o rosacrucianismo, cf., p. ex., CHURTON, Tobias, A história da Rosa-cruz: os invisíveis.

Trilhados os territórios do reconhecimento e das múltiplas explorações, o caminho chega a seu fim. Lá, há integridade e união, calma e harmonia, contato e felicidade.<sup>211</sup> O trajeto é longo, muitas vezes assustador. "*Trata-se da 'longissima via*", diz Jung, "*que não é uma reta, mas uma linha que serpenteia, unindo os opostos à maneira do caduceu, senda cujos meandros labirínticos não nos poupam do terror*".<sup>212</sup> Trata-se da "longissima via" que, à semelhança da forma como se pretende concretizar esta pesquisa, passa pelos atemorizantes territórios da *sombra*,<sup>213</sup> mas pretende chegar, sempre, à realização última do Self: pretende chegar ao lugar onde a paz e a felicidade inerentes a qualquer mundo redimido naturalmente imperam.<sup>214</sup> Pretende chegar ao mais sagrado dos lugares, sobre o qual, porém, neste momento da exposição apenas procuramos propiciar ao leitor uma vaga ideia, pois por opção metodológica reservamos um mais detido ensaio<sup>215</sup> sobre o Self para o último capítulo.

# 7. A INDIVIDUAÇÃO E O DIREITO PENAL

Integrar os polos masculino e feminino – ou o *animus* e a *anima* – é tarefa dificílima, que costuma ter o condão de deixar a pessoa tomada de verdadeiro pânico. <sup>216</sup> Devese desejar que o mundo caminhe, pouco a pouco, para um estágio em que tal integração possa ocorrer de forma mais natural no seio de cada indivíduo. Qualquer sugestão nesse sentido fazse amplamente válida.

O que cabe a esta pesquisa, porém, é tarefa teoricamente mais fácil. Não se tocará com minúcias, daqui em diante, na questão da integração do *animus* e da *anima*, que pouca relação guarda com nosso foco, o Direito Penal — embora, ao abordar-se o Self, inevitavelmente se estará falando, também, sobre os âmbitos maculino e feminino da natureza humana, pois, como veremos no último capítulo, o Self a tudo parece abarcar. De todo modo,

<sup>216</sup> Jung, Carl Gustav, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 52.

<sup>&</sup>lt;sup>211</sup> Jung, Carl Gustav, **Memórias, Sonhos, Reflexões**, p. 483.

<sup>&</sup>lt;sup>212</sup> *Idem*, **Psicologia e alquimia**, p. 20.

Abordaremos a temática da sombra especialmente nos Capítulos III e IV.

<sup>&</sup>lt;sup>214</sup> Cf. CAMPBELL, Joseph, **O Herói de Mil Faces**, p. 35-36: "Assim, as horrorosas mutilações são vistas, tão somente, como sombras de uma eternidade imanente e imperecível; o tempo se rende à glória, e o mundo canta com o prodigioso e angelical... canto da sereia das esferas. Tal como as famílias felizes, os mitos e os mundos redimidos parecem entre si."

<sup>&</sup>lt;sup>215</sup> Sim: um ensaio, pois se trata de um tema inesgotável. E, como diz Sá, a maior virtude de um ensaio consiste no fato de que ela não tem fim (cf. Sá, Alvino Augusto de, **Criminologia Clínica e Execução Penal**, p. 346).

muito decididamente se debruçará sobre a questão da integração da sombra, vista por VON FRANZ como um "trabalho de iniciantes".<sup>217</sup>

Ressalve-se, porém: é trabalho de iniciantes em comparação à um tanto mais complexa integração das tendências inconscientes relacionadas polaridade masculino/feminino, mas a integração da sombra segue sendo uma tarefa demasiado árdua para qualquer um. É o mergulho inicial nas profundezas do inconsciente, tentando-se iluminálo um tanto; e todos bem sabemos que a primeira vez, em qualquer atividade desconhecida, tende a ser especialmente assustadora. Ainda que os mergulhos futuros devam dar-se em profundidades consideravelmente maiores, o primeiro, justamente por ser o primeiro, jamais é fácil. "Deseja a ti mesmo, isto leva ao caminho", determina JUNG, que, porém, também alerta: "Mas no fundo tens horror de ti mesmo, por isso prefere correr a todos os outros a correr a ti mesmo". 218

É neste ponto, o do primeiro mergulho, que esta pesquisa entrará com suas considerações e suas sugestões. Se até aqui se procurou demonstrar que a *meta* de qualquer vida é a integridade e a individuação, agora a missão passa a ser aprofundar-se na questão da relação entre o Direito Penal e a individuação. Como, afinal, tem o Direito Penal interferido no processo de individuação de tantos cidadãos? E como pode o Direito Penal modelar-se a fim de que passe a favorecer verdadeiramente a individuação daqueles submetidos a suas leis?

Pois, da mesma forma que um homicídio prejudica irremediavelmente a individuação, por ceifar a vida humana; da mesma forma que qualquer crime sexual impõe um obstáculo muito severo à integridade psíquica da vítima, por trazer-lhe traumas incalculáveis; da mesma forma que um crime econômico ou ecológico atenta, nos mais diversos níveis, contra a busca pela plenitude; da mesma forma, enfim, que muito do que o Direito Penal visa a combater mutila a individuação, as armas intrínsecas ao Direito Penal, do cárcere às estigmatizações, não causam menores danos, e, sobretudo, sua existência em si afeta a individuação. <sup>219</sup> Já ensinava REALE:

Exploraremos ao longo desta pesquisa a influência do Direito Penal, entendido como amontoado de leis externas imperativas, sobre o processo de individuação pessoal.

<sup>&</sup>lt;sup>217</sup> VON FRANZ, Marie-Louise, **C. G. Jung: seu mito em nossa época**, p. 62.

<sup>&</sup>lt;sup>218</sup> Jung, Carl Gustav, **O livro vermelho: liber novus**, p. 254.

O Direito é condição primeira de toda a cultura, e nisso reside a dignidade da Jurisprudência, podendo-se conjeturar que a justiça implica "constante coordenação racional das relações intersubjetivas, para que cada homem possa realizar livremente seus valores potenciais visando a atingir a plenitude de seu ser pessoal, em sintonia com os da coletividade". <sup>220</sup>

Em semelhante sentido, BECCARIA dizia que, se é certo que o homem abdica de parte de sua liberdade em prol do coletivo, é igualmente certo que cada homem apenas concorda em colocar no depósito comum à disposição do Estado a menor porção possível de liberdade. "A reunião de todas essas pequenas parcelas de liberdade constitui o fundamento do direito de punir", pontua. E complementa: "Todo exercício do poder que deste fundamento se afaste constitui abuso e não justiça; é um poder de fato e não de direito; constitui usurpação e não um poder legítimo". <sup>221</sup>

Em estreita conformidade a tais ideias, entende JUNG que o Estado e, por consequência, o Direito como um todo e o Direito Penal em particular devem ser servos – e não senhores – do homem;<sup>222</sup> daí se evidencia a necessidade de fomentarem a integridade humana, auxiliando cada pessoa a escutar seu chamado pessoal e realizar o próprio destino. Ao atentar contra a individuação, o Direito Penal subverte sua função mais essencial, que é a de proteger a dignidade do homem, prestando ao ser humano – e a seu *daimon* – seus serviços da melhor maneira possível.

O que se quer dizer, enfim, é que, se se tem em mente a concepção junguiana de que a individuação é a mais valiosa meta de qualquer vida humana, não se pode ver com bons olhares uma Lei Penal que, sob a justificativa de proteger da coletividade, desdenhe o indivíduo. Isso significaria colocar o Estado num patamar superior a cada uma das pessoas singulares que compõem este exato Estado. Se nos guiarmos pela concepção de JUNG segundo a qual o oposto deve ocorrer, passando o indivíduo ao cerne de todas as preocupações, nossos olhares hão de voltar-se a cada pessoa singular, para que o Estado seja talhado de forma a protegê-la. Nesta perspectiva, o objetivo de preservação do coletivo segue nas bases do Direito Penal, por ser de sua natureza; porém, há de dar-se, agora, uma crescente preocupação com

<sup>221</sup> BECCARIA, Cesare, **Dos delitos e das penas**, p. 15.

<sup>222</sup> JUNG, Carl Gustav, **Aspectos do drama contemporâneo**, p. 42.

<sup>&</sup>lt;sup>220</sup> REALE, Miguel, **Filosofia do Direito**, p. 714.

cada singular pessoa que compõe este coletivo – cada singular pessoa cuja inclinação à integridade deve, então, ser fomentada (e não obstada) pela Lei Penal.

Há muitas considerações a serem feitas a partir daqui. De qualquer forma, algo parece se desenhar. Resta, agora, manter a esperança de que a navegação chegue a seu destino. Resta esperar que seja possível estabelecerem-se as relações devidas entre o Direito Penal e a individuação. Resta esperar, por fim, que seja possível vislumbrar alguma forma de conciliação entre a necessidade de integração da sombra pessoal – imprescindível à individuação – e a necessidade de preservação do coletivo – basilar ao Direito Penal.

# SEGUNDA PARTE O DIREITO PENAL

# Capítulo III

# A TIPIFICAÇÃO DE CONDUTAS E A PROJEÇÃO DA SOMBRA

Indagou-se e irou-se Deus porque o homem comeu o fruto do bem e do mal? Deus o proibira. E o fez porque sabia que o homem não podia deixar de comer, e ele queria que o homem o comesse (...)

Ao tornar-se ativamente dual pela vontade de Deus, morreu daí em diante para a unidade passiva.

Logo, a morte não é um castigo, mas uma fase na vida inerente à dualidade. A natureza da dualidade é tornar todas as coisas duais e dar a tudo uma sombra. Assim Adão gerou sua sombra Eva, e ambos geraram, para sua vida, uma sombra chamada morte.

MIKHAÏL NAIMY <sup>223</sup>

#### 1. O INEVITÁVEL PECADO

Apontou-se, logo na introdução, que ERICH FROMM parte de uma interpretação pouco usual da história bíblica de Adão e Eva. O pecado original, para ele e diferentemente do que se costuma imaginar, não foi o pecado do *desejo sexual*, e sim o pecado da *desobediência*: a desobediência original, que alçou o homem à condição de ser destacado da natureza e capaz de fazer suas próprias escolhas. Foi a desobediência que permitiu ao ser humano sair do pleroma indistinto e inconsciente, para mergulhar no mundo consciente das cisões, das leis, do *bem* e do *mal*, das opções e dos sofrimentos. Evidentemente, é sofredor desde então; pois, na realidade das dualidades e dos cortes, o ser humano, capaz que é de fazer as próprias escolhas, vive dividido, partido ao meio, num cenário de paixões, ódios e projeções, mas também num mundo em que Eros vive e a consciência se aprimora.

As histórias mitológicas citadas no início do capítulo anterior retratam essa passagem do pleroma à multiplicidade pela curiosa imagem do Ovo que, partido ao meio

-

<sup>&</sup>lt;sup>223</sup> NAIMY, Mikhaïl, **O livro de Mirdad: um farol e um refúgio**, p. 214.

sucessivamente, vai, pouco a pouco, constituindo este mundo tão rico de detalhes, em que o sofrimento é inevitável e o amor é possível. Não há problema com a desobediência original, nem com o abandono do pleroma para que se pudesse viver no universo das escolhas, assim como não há problema com o bebê que, pouco a pouco, abandona o *sentimento oceânico* para diferenciar seu próprio *eu* do restante do mundo. Não há qualquer problema, também, com o filho que, atingida certa idade, quer sair da casa dos pais: quer-se constituir um *indivíduo* autêntico, identificando-se com algumas coisas do mundo e rejeitando outras.

Para BOADELLA, esta cisão original – a ruptura no Ovo Cósmico, ilusão de desconexão – é uma versão daquilo que Michael Balint denomina *falha básica*, Longchenpa chama de *fenda*, o Budismo entende ser a *perda do Ser*, os sufis dizem configurar a *perda da essência* e os cristãos, a *queda da graça*. No entanto, embora tal cisão pareça ser encarada com imensa reprovabilidade por diversos olhares, o fato é que, sem ela, não haveria vida tão belamente complexa como a que conhecemos.

"Indagou-se e irou-se Deus porque o homem comeu o fruto do bem e do mal?", é o questionamento de NAIMY que utilizamos com epígrafe a este capítulo. E ele próprio responde: "Deus o proibira. E o fez porque sabia que o homem não podia deixar de comer, e ele queria que o homem o comesse (...) Ao tornar-se ativamente dual pela vontade de Deus, morreu daí em diante para a unidade passiva". Pois, se é certo que, como entende ODÁLIA, a proibição de comer o fruto do conhecimento era, de certa forma, uma violência contra o homem, 226 é igualmente certo que tal violência divina apenas se deu porque sempre se soube que, justamente em virtude da proibição, o homem daria o primeiro passo autônomo de uma trajetória apenas sua.

Há, portanto, um verdadeiro anseio da alma por sair do dado e penetrar no desconhecido, também representado pela versão neoplatônica do mito de Narciso. Nesta leitura, a alma, ao notar-se *também* um corpo, *escolhe* descer e viver a vida das multiplicidades. O sofrimento de Narciso, simbolizado por sua morte, é o sofrimento de todo ser humano. Contudo, o destino da alma humana é justamente esta descida e este

<sup>225</sup> NAIMY, Mikhaïl, **O livro de Mirdad: um farol e um refúgio**, p. 214.

<sup>&</sup>lt;sup>224</sup> BOADELLA, David, "Soma, self e fonte", p. 124.

<sup>&</sup>lt;sup>226</sup> ODÁLIA, Nilo, **O que é a violência**. Sobre esta leitura, cf. ainda SÁ, Alvino Augusto de, **Criminologia clínica** e psicologia criminal, p. 21 e ss.

sofrimento.<sup>227</sup> Inevitavelmente. Sair do divino e entrar no humano foi nossa escolha, nossa desobediência, nosso pecado, a razão de todo sofrimento; mas foi também necessário, foi também desejo de Deus: eis a sugestão dos mais diversos mitos.

#### 2. O DIVINO E O HUMANO

O bastante discutido filme A última tentação de Cristo trata de temática semelhante. <sup>228</sup> Ali, a distinção entre Cristo – a figura divina – e Jesus – e a figura humana – evidencia-se. Jesus Cristo tem ambas as facetas bem retratadas no filme, assim como é bem retratado o incessante antagonismo entre elas. O espaço para o humano florescer, constituindo família e lar, é dado, na película, na forma de um longo sonho, na forma de uma realidade que, ao final, se desfaz. E assim é que, findo o sonho humano, Cristo pode seguir seu destino divino.

A diferença pode ser posta nos seguintes termos: a figura de Cristo realiza-se ao ser divina, ao servir de guia e de eterna inspiração, ao tocar no íntimo de cada um a melodiosa sinfonia da apoteose, do sublime, da graça, da fidelidade, do amor e do perdão. Já a figura de Jesus realiza-se ao fazer-se humana. Realiza-se ao pode escolher e, assim, trazer dados reais de sofrimento, dúvida e hesitação. Realiza-se ao tocar no íntimo de cada um a sinfonia erro, do esforço doído, da mediocridade, da natureza bruta, do trabalho rotineiro, dos infindáveis conflitos familiares, do isolamento, das realizações efêmeras, do acerto provisório, da luz e da sombra, da desobediência. Cristo, sugere o filme, é sublime. Jesus é real.

Segundo NEUMANN, porém, o mundo – em especial o mundo ocidental-cristão – pautou-se por muito tempo, e ainda se pauta, numa ética que ignora decididamente a distinção entre o divino e o humano. Cada pessoa nascida envolta por tal ética não é criada para ser real, mas, antes, para ser unilateralmente boa. A coletividade enxerga a bondade em alguns traços da existência e a maldade em outros. Cabe a cada um, então, seguir o caminho do bem e apenas muito secretamente perceber que o mal, embora entusiasticamente combatido nos meios sociais, segue vivo em seu íntimo, tão forte quanto sempre foi – e confessa-lo-á, se

<sup>&</sup>lt;sup>227</sup> Brandão, Junito de Souza, **Mitologia grega – volume II**, p. 187. <sup>228</sup> Martin Scorsese (dir,), **The last temptation of Christ**.

muito, em ambientes bastante especiais, seguindo-se rituais de expiação da indesejada maldade. Nesta dinâmica, diz JUNG, a oposição entre o lado luminoso e o lado escuro permanece em conflito aberto: seguimos contrapondo um Cristo que julgamos representar só a luz a um Demônio que representa só a sombra. "Esta oposição é o verdadeiro problema do mundo, que até agora não foi resolvido", finaliza. 229

HERMANN HESSE, em seu romance Demian, concebe uma imagem bastante nítida de tal oposição. Na história, a personagem principal, ainda criança, podia distinguir claramente dois mundos:

> um se reduzia à casa paterna, e nem mesmo a abarcava toda; na verdade, compreendia apenas as pessoas de meus pais. Esse mundo era-me perfeitamente conhecido em sua maior parte; suas principais palavras eram papai e mamãe, amor e severidade, exemplo e educação. Seus atributos eram a luz, a claridade, a limpeza. As palavras carinhosas, as mãos lavadas, as roupas limpas e os bons costumes nele tinham centro. (...)

> O outro mundo começava - curioso - em meio à nossa própria casa, mas era completamente diferente: tinha outro odor, falava de maneira diversa, prometia e exigia outras coisas. Nesse segundo universo havia criadas e aprendizes, histórias de fantasmas e rumores de escândalo; havia uma onda multiforme de coisas monstruosas, atraentes, terríveis e enigmáticas, coisas como matadouro e a prisão, homens embriagados e mulheres escandalosas, vacas que pariam e cavalos que tombavam ao solo; histórias de roubos, assassinatos e suicídios... <sup>230</sup>

De um lado, a luz, a claridade, a limpeza, o carinho, as mãos lavadas e as roupas limpas. De outro, fantasmas e escândalos, monstros enigmáticos, atraentes e terríveis. No meio, dividindo os dois mundos, a severidade, o exemplo e a educação.

A partir de tal divisão bem marcada, existe a evidente tendência de que a criança do romance, assim como a criança real que vive num ambiente semelhante, identifique-se com as coisas do primeiro mundo, mais claro, de carinho, limpeza, claridade e pais. As

<sup>&</sup>lt;sup>229</sup> Jung, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 31. Evidentemente, o fato de Cristo ser inteiramente *bom* pode ser questionado. A passagem bíblica descrita em Mateus, 21, por exemplo, mostra aquele "que vem em nome do Senhor" (Mateus, 21:9) tomado de ira: "e expulsou todos os que vendiam e compravam no templo, e derribou as mesas dos cambistas e as cadeiras dos que vendiam pombas" (Mateus, 21:12). Nada obstante o justo motivo, tal reação colérica e violenta pouco combina com a cordialidade que se costuma considerar boa. Mas, de qualquer forma, identificou-se, com o correr do tempo, a figura de Cristo com a ideia de bem absoluto, razão pela qual os apontamentos feitos são válidos - referem-se à forma como Cristo foi compreendido pelas pessoas, em linhas gerais.

230 HESSE, Hermann, **Demian**, p. 19-20.

características do outro mundo tenderão a ser rejeitadas – pois a criança não quererá ser *aquilo* –, e ali se observará o início da cisão entre o *eu* e a sombra, de que se falou no capítulo anterior.

#### 3. O COLETIVO E A SUPRESSÃO DO INDIVIDUAL

O trecho do romance de HESSE acima transcrito sugere que *existe uma divisão na sociedade entre a luz e a sombra anterior à cisão individual*. A criança é parida neste mundo e logo percebe que o mundo é, em verdade, dois – e dois mundos bastante distintos. Um dos mundos apresenta-se-lhe aos sorrisos; o outro parece ter um rosto amedrontador. É este o cenário que auxiliará a forjar cada pessoa que cresce. "Cada indivíduo é um órgão do coletivo", assinala NEUMANN, "cuja estrutura interna comum ele traz consigo..., e na qual o coletivo não é nenhum ente abstrato".<sup>231</sup> É pelas mãos coletivas que a criança, desde o nascimento até muitas vezes o último suspiro de vida, será lapidada.

E a *velha ética* – para ficarmos com a terminologia do autor – cuidadosamente esculpe um conjunto de valores *absolutos*, desdenhosos das individualidades. O rejeitado pela sociedade há de ser, é claro, rejeitado pelo indivíduo também. Mas tal procedimento jamais pode ser natural. A supressão e a repressão<sup>232</sup> são chamadas e têm enorme trabalho: há muito a soterrar, a esconder, a mandar aos porões da psique. Quer-se, afinal, um *eu* conforme às exigências sociais: é pela identificação com os valores coletivos que nos vemos como portadores de uma *boa consciência*.

De acordo com NEUMANN, os tempos em que a velha ética reina – e pode-se dizer, com grande segurança, que a atualidade em larga escala se inclui aí – são marcados pela expressão de diversas formas de atitude pseudoética: da ilusão genuína, passando por uma vida "como se", até o farisaísmo e a mentira aparentemente santos. Em nenhuma época a identificação do homem ocidental com valores coletivos – identificação, em suas palavras,

-

<sup>&</sup>lt;sup>231</sup> NEUMANN, Erich, **The art of loving**, p. 15.

<sup>&</sup>lt;sup>232</sup> A diferença entre a supressão e a repressão está no fato de a primeira ser levada a efeito pelo ego consciente – como é o caso da disciplina ou da ascese –, ao passo que a segunda opera inconscientemente, subterraneamente, causando tragédias especialmente gravosas tanto à pessoa quanto à coletividade.

"ilusionista e camufladora da realidade" – foi tão grande, aponta. 233 Trata-se, como se vê, da tão cantada modernidade de que falamos logo no primeiro capítulo, repleta de ilusórias promessas de que unilateralidades podem satisfazer a alma humana.

Ao sair do pleroma e fincar os pés no solo das multiplicidades, a criatura-limitada pôde-se distinguir do criador-ilimitado. Esta é a base de toda vida humana, bem retratada, simbolicamente, por inúmeros mitos e incontáveis histórias. No entanto, se, neste passo, forçase a identificação com qualquer conteúdo suprapessoal em detrimento das idiossincrasias de cada pessoa singular, não há verdadeira humanidade, não há busca pela realização do próprio daimon, do próprio destino. Não há eu autêntico, e o homem vira quimera e fantasma. 234 submetido em último grau à autoridade do grupo: verdadeiro "animal de horda", conforme licão de FREUD. 235

#### 4. O DIREITO PENAL COMO PAI

Todo o dito estende-se, naturalmente, ao Direito Penal, foco precípuo desta pesquisa, cabendo, agora, encaixá-lo no que foi até aqui pontuado.

Como já pontuado, dizimar o dado, aceitar o fruto proibido, conhecer o bem e o mal, deixar-se cindir pelo Grande Separador, estabelecer novas leis, idetificar-se com elas, desobedecer-lhes novamente: tudo isso equivale a mergulhar num mundo de cisões que atrai a alma. Equivale a roubar o fogo dos deuses e trazê-lo ao homem, a fim de fazê-lo criatura verdadeiramente destacada. <sup>236</sup> Equivale a matar o pai e o mundo por ele dado.

É justamente a ideia de parricídio que FREUD explora ao falar sobre o mito do pai primordial ou pai da horda: foi o parricídio primitivo o pecado original humano – e esta noção alinha-se perfeitamente à interpretação feita por FROMM da queda bíblica: como bem observa NEUMANN, a teoria freudiana sobre o pai da horda é, "somente um pouco disfarçada",

<sup>&</sup>lt;sup>233</sup> NEUMANN, Erich, **Psicologia profunda e nova ética**, p. 25.

<sup>&</sup>lt;sup>234</sup> *Idem, ibidem,* p. 25.

<sup>&</sup>lt;sup>235</sup> FREUD, Sigmund, **Psicologia das massas e análise do eu**, p. 154.

<sup>&</sup>lt;sup>236</sup> Cf., sobre o mito de Prometeu, BRANDÃO, Junito de Souza, **Mitologia grega – volume I**, p. 167 e ss.

a velha história de Adão e Eva. 237 Matar o pai foi o abandono da existência obediente e resignada, o primeiro passo de uma vida autenticamente diferenciada.

Para FREUD – e, aqui, sintetizaremos consideravelmente o mito –, nos primeiros agrupamentos humanos era o homem-animal fisicamente mais forte quem ditava seus tirânicos caprichos. Era ele capaz, então, de sucumbir cada habitante a suas vontades. Era ele capaz de possuir as donzelas, inclusive. Tal situação mostrava-se evidentemente revoltante aos jovens varões da horda, que, reunidos, decidiram ceifar a vida do grande pai.

Mas, ao contrário do que poderiam supor os jovens homicidas, o parricídio não significou libertação. Acostumados que estavam à presença física de alguém a orientá-los e conduzi-los, estimulá-los e podá-los, arrebatou-lhes a angústia ao notarem-se amparados apenas por suas forças individuais. Tremeram, incapazes. Entregaram-se a um supersticioso temor de inúmeros males. Desolados e sofredores, perceberam que apenas seriam capazes de voltar a caminhar a passos firmes caso revivessem a liderança perdida. Haveriam de ressuscitar o pai primordial e eternizá-lo, ressuscitando, também, um repertório de ordens coletivamente aplicáveis. O homem, sugere FREUD, precisa de um pai.

Com o pai morto, afinal, o sofrimento era indescritível. As desgraças – contra as quais, anteriormente, se encontrava abrigo na protetora figura paterna – agora pareciam extraordinariamente maléficas, e os novos órfãos viam-se, diante delas, inermes. "São essas extraordinárias desgraças que nos acometem o castigo do pai que matamos", pensavam os jovens desobedientes e delinquentes. Era necessário, então, oferecer presentes e render homenagens ao falecido tirano e submeter-se a rituais expiatórios, a fim de aplacar sua cólera. Sentia-se, a todo momento, a presença invisível do pai original – que, sempre à espreita, sobreviveu assim de geração para geração, incutindo, desde o mundo dos mortos, o temor que proibia os vivos de dar plena vazão a suas pulsões.<sup>238</sup>

Materializada em cada era e em cada sociedade humana singular, adaptada a cada circunstância, a autoridade do além-mundo segue ressoando em nós. Normalmente, a concretização recai sobre a figura paterna, que atende às necessidade dos filhos de serem

NEUMANN, Erich, Psicologia profunda e nova ética, p. 97.
 FREUD, Sigmund, Totem e Tabu, p. 95 e ss.

comandados – na medida em que o pai pessoal surge para o ego infantil como representante do coletivo e dos valores do coletivo. Mas, claro, ao crescer a criança o arquétipo do pai não deixa de ser projetado; o que muda são apenas os destinatários, e o destinatário mais corriqueiro, então, passa a ser o Estado: eis a lição de MIRA Y LÓPEZ. E assim é que qualquer habitante do chamado "mundo civilizado" deve obediência às regras em seu país vigentes: não poderá pretender contorná-las sem incorrer em infração ou sujeitar-se a alguma espécie de punição. Complementa o autor:

Até certo ponto, poderíamos dizer que, sob certo aspecto, a obediência a que se obriga o adulto relativamente ao Estado é ainda mais servil que a exigida das crianças pelos pais ou tutores, pois, perante estes, pode ela explicar-se, atenuar ou eximir-se, enquanto aquele nada obterá do Estado pois (este é o democrático ideal propugnado pelo homem moderno) a Lei estatal deve ser igualmente compulsória para todos.<sup>240</sup>

Ao materializar-se entre codificações, muros e grades, a Lei Penal – por sua própria natureza a mais incisiva e compulsória entre as leis estatais – surge em socorro ao homem desamparado: o adulto crescido que, embora não mais se possa submeter a seu progenitor, ainda precisa ser comandado, sob pena de, sem a presença firme de um pai categórico e temível, ver-se, tal como os assassinos primevos, inerme ante as diversas desgraças inerentes à vida. O ser humano precisa, ao menos enquanto não se pode guiar a si mesmo, de um pai repleto de regras, capaz de apontar caminhos a serem seguidos e a serem evitados, capaz de puni-lo se desobediente e assim capaz de, diz Jung, orientá-lo em sua perplexidade.<sup>241</sup>

"Não ter passagem" e "ser um cidadão de bem" são condições pessoais das quais muitos se vangloriam. Na procura de emprego, é bastante comum que o empregador recorra a certidões criminais para verificar se o pretendente ao posto é uma pessoa de bons antecedentes, de um passado pretensamente irretocável. Tudo isso já é desgastadamente

JUNG, Carl Gustav, "O problema do mal no nosso tempo", p. 194.

<sup>&</sup>lt;sup>239</sup> NEUMANN, Erich, **Psicologia profunda e nova ética**, p. 98. Veja-se que o raciocínio, aqui, é o oposto do raciocínio freudiano. Para Freud, o drama familiar pessoal edipiano constelará o complexo de Édipo, formador do superego, que será, posteriormente, repetido nos fenômenos de massa: "O que começou no pai, consuma-se na massa", diz Freud. Segundo a leitura de Neumann, o mito precede ao romance familiar, e é o pai arquetípico-mitológico, portador de ordens heterônomas coletivas, que será projetado no pai pessoal.

<sup>&</sup>lt;sup>240</sup> MIRA Y LÓPEZ, Emilio, **Quatro gigantes da alma**, p. 291.

sabido. Quer-se, em leitura psicanalítica da situação, verificar se a pessoa, embora humana e capaz de desobediência, logrou corretamente submeter-se às prescrições heterônomas estatais. Quer-se saber se a pessoa portou-se, em vida, como um filho que *escolheu obedecer* e, assim, fez-se *bom* ao ponto de não ter precisado entregar-se forçosamente a rituais de expiação e mortificação equivalentes aos infligidos àqueles *rebeldes parricidas primitivos* – que, ao desobedecerem originalmente, marcaram toda a descendência humana com o estigma do pecado.

#### 5. A LEI PENAL E A INTROJEÇÃO DO DEVER

E há mais a ser dito. Pois ocorre, adicionalmente, que o indivíduo não se satisfaz apenas suplicando reiteradamente ao mundo externo que lhe determine o que fazer. O ser humano tem uma indelével necessidade de tomar as rédeas da própria vida. A trajetória até uma existência realmente autônoma é, como sugere PIAGET ou KOHLBERG, demasiado longa, mas deve passar, sempre, pela transposição das ordens que antes vinham de um pai exterior para dentro do indivíduo.<sup>242</sup> É necessário, portanto e em algum momento, que o indivíduo aproprie-se dos comandos heterônomos, *introjetando-os*. "*Uma lei externa torna-se no decurso do tempo uma convicção interna*", assinala Jung.<sup>243</sup> Após o assassinato do pai da horda primeva, seu corpo morto é servido num banquete aos filhos parricidas, que passam, então, a alojar a norma em seu próprio sangue – dando origem ao que FREUD chamaria de *superego*.<sup>244</sup>

Com o tempo, portanto, o sujeito tende a progressivamente alimentar a certeza de que age como age porque é assim que sua natureza determina. Ao notar que suas inclinações

<sup>&</sup>lt;sup>242</sup> Sá, Alvino Augusto de, "Crimes ambientais: ensaiando algumas reflexões clínico-criminológicas", p. 203. V. ainda LA TAILLE, Yves de, **Moral e ética: dimensões intelectuais e afetivas**.

<sup>&</sup>lt;sup>243</sup> JUNG, Carl Gustav; WILHELM, Richard, **O Segredo da Flor de Ouro**, p. 58.

<sup>&</sup>lt;sup>244</sup> MIRA Y LÓPEZ, Emilio, **Quatro gigantes da alma**, p. 267-268. O argumento é no sentido de que a introjeção das leis sociais – como a Lei Penal – segue a mesma lógica da assimilação e introjeção dos demais hábitos da vida humana. Pois qualquer ato, até aquele eticamente neutro, é, a princípio, *ensinado* ou *incrustado*, de maneira mecânica e coercitiva. Com o tempo e nada obstante não ter natureza instintiva, põe-se em marcha sem qualquer necessidade de coerção, e o sujeito tem a evidente impressão de que age por conta própria, de acordo com nada além de sua vontade. Menciona o exemplo de, no jantar, preferir-se começar pela sopa ou pela salada e terminar pelo café: se, por acaso, fosse-nos ensinado, desde a primeira infância, procedimento inverso, teríamos, quando adultos, a impressão de que iniciar o jantar pela sopa era contrário aos nossos gostos pessoais.

íntimas coincidem com os comandos externos – seja a lei emanada dos pais ou do Direito Penal –, dirá, ignorando tão complexa dinâmica psíquica, que ocorreu exatamente isto: uma coincidência. Pois – tende a enganar-se – sua alma inclina-se à alma da legislatura e ambas caminham, harmonicamente, norteadas pelo *bem*. A necessidade humana de obedecer é ignorada. A introjeção do dever é ignorada. Tudo, a seus olhos perdidos, parecerá resumir-se a uma casualidade afortunada, a privilegiadas disposições pessoais e a acertadas escolhas.

Claro, pode-se contra-argumentar este pensamento a partir da noção de que *não necessariamente* todas as pessoas subordinadas à jurisdição estatal projetarão nas leis penais o arquétipo do pai, nem que introjetarão as determinações legais ou com base nela forjarão seu superego e erigirão suas grades internas. Ao menos aos olhos de FROMM, porém, tal noção não é verdadeira. Para ele, o repertório de valores dominantes num determinado espaço-tempo configura uma espécie de teia invisível que a todos liga, indistintamente; e as modificações nas tendências culturais a todos atingem, independentemente das inclinações indiossincráticas de cada indivíduo ou pequeno grupo de indivíduos: eis o que chama de *inconsciente social*. A sugestão é no sentido de que *tanto quanto é socialmente dominante estende-se aos membros da sociedade*. Em outros termos: a atmosfera cultural da coletividade é alimentada, dia a dia, pela aceitação ou rejeição de inúmeras ideias, crenças, palavras e atos, e desta atmosfera cultural ninguém pode alienar-se, ainda que, conscientemente, viva em uma pequena cultura aparentemente bastante singular, às vezes marginalizada, às vezes aparentemente contrária à cultura dominante.<sup>245</sup>

Que devemos fazer? Como devemos nos conduzir? – com estas interrogações, MIGUEL REALE já introduziu sua exposição de ideias sobre a Ética. Has, longe de perturbar apenas o filósofo, tais questões cravam-se nas profundezas de cada sistema psíquico humano singular. Pai", suplicamos, diga-me por onde ir". E nossos pais nos dão sua resposta. Nossa família nos orienta. Nossos amigos opinam. A Lei Penal determina nossas condutas. O mundo dá-nos sua noção sobre o certo e o errado, prontamente introjetada por nós. Ninguém mais nos precisa dizer nada. Seguimos em frente, norteados por leis que agora imaginamos muito nossas. Leis que nos cindem; porém, guiam-nos.

FROMM, Erich, A descoberta do inconsciente social: contribuição ao redirecionamento da psicanálise.
 REALE, Miguel, Filosofia do Direito, p. 34.

#### 6. ALGUNS PROBLEMAS DECORRENTES DA FRAGMENTAÇÃO PSÍQUICA

Neste ponto da exposição, é oportuno explorar um pouco mais a temática, apontando alguns aspectos bastante concretos que permitem mensurar a dimensão desta verdadeira tragédia silenciosa que se parece debruçar sobre cada vida humana: a tragédia da conveniente e inconsciente cisão interior. Uma tragédia assim condensada nas palavras de NAIMY, que poeticamente ilustram tanto quanto se dirá na sequência:

Vosso é um mundo de barreiras e de cercas, porque vosso eu é uma dessas barreiras e cercas. Ele põe uma cerca para que o que lhe é estranho não entre, e estabelece outra, para que o que lhe é afim não saia. No entanto, o que está para fora da cerca põe-se a passar para o lado de dentro, e o que está dentro põe-se a passar para o lado de fora, pois sendo ambos prole da mesma mãe – precisamente vosso eu – não podem ser separados.

E vós, em vez de vos regozijardes com sua feliz união, tornais a cingir-vos para o infrutífero trabalho de separar o inseparável. Em vez de terminardes com a divisão de vosso eu, despedaçais vossa vida, na vã tentativa de fazer uma cunha com a qual possais separar o que pensais ser vosso eu do que julgais não ser vosso eu.

Eis por que as palavras dos homens são embebidas em veneno. Eis por que são seus dias ébrios de tristeza. Eis por que são suas noites atormentadas pela dor.<sup>247</sup>

### 6.1. Sobre bodes expiatórios, projeções e reações desproporcionais

Temos, como dito, que os anseios mais sinceros e íntimos de cada ser humano rompem necessariamente as rígidas fronteiras sociais: a alma não conhece limites, nem se importa com vozes, exteriores ou interiores, que lhe determinem por onde deveria ou não ir. As questões que se impõem ao social passam a ser: como lidar com o "exagero" da alma humana? Como lidar com aquilo que extrapola as convicções, convenções e limites do coletivo? Como lidar com uma natureza humana que, como detecta FREUD, jamais se

<sup>&</sup>lt;sup>247</sup> NAIMY, Mikhaïl, **O livro de Mirdad: um farol e um refúgio**, p. 46-47.

contentará com o destino de um térmita e reivindicará, sempre, sua liberdade individual contra a vontade do grupo?<sup>248</sup>

E é fácil observar que uma mesma resposta já foi encenada, de diferentes formas, nos mais diversos agrupamentos humanos. Trata-se do conveniente caminho de, ignorando os anseios da alma, eleger um depositário do excesso e, então, exterminá-lo ou isolá-lo. É fomentar a capacidade da psique humana de projetar seus males, permitindo ao eu a ilusão de que se pode manter alheio ao que a sociedade reputa pecador. Pois o pecado não é meu, mas dele, o outro – pensa-se, assim.

O Antigo Testamento reporta-se à escolha de dois bodes que tomam parte na cerimônia de projeção e expiação. O primeiro bode é degolado e, após acesos ritualísticos incensos aromáticos, o sangue é tomado e espargido. "Assim fará expiação pelo santuário por causa das imundícias dos filhos de Israel e das suas transgressões, e de todos os seus pecados; e assim fará para a tenda da congregação que reside com eles no meio das suas imundícias", explica-se. Posteriormente, o sangue é espargido sobre o altar, por sete vezes, santificando todo o povo de Israel. 249 Ou seja: extermina-se o bode em quem se projetaram as porções que o indivíduo e a coletividade não mais suportam assumir como próprias, com o evidente intento de, assim, purificarem-se.

O segundo bode, por seu turno, não é exterminado, mas isolado. Conta a Bíblia:

E Arão porá ambas as suas mãos sobre a cabeça do bode vivo, e sobre ele confessará todas as iniquidades dos filhos de Israel, e todas as suas transgressões, e todos os seus pecados; e os porá sobre a cabeça do bode, e enviá-lo-á ao deserto, pela mão de um homem designado para isso.

Assim aquele bode levará sobre si todas as iniquidades deles à terra solitária; e deixará o bode no deserto.<sup>250</sup>

A expiação dos males por meio de bodes expiatórios é algo que muito satisfaz à coletividade. E é natural que isso ocorra. Atira-se para muito longe o fardo pesado em demasia para seguir por nós carregado. Não é de causar estranheza ter-se o Capitão Nascimento

<sup>249</sup> Levítico, 16: 11-19. <sup>250</sup> Levítico, 16: 21-26.

<sup>&</sup>lt;sup>248</sup> FREUD, Sigmund, **O mal-estar na civilização**, p. 102.

tornado, pouquíssimo tempo após o lançamento do filme *Tropa de Elite*, <sup>251</sup> herói nacional: ilusório exterminador da sombra coletiva. Não é de se estranhar também que conhecidos programas televisivos sensacionalistas despertem o interesse que despertam.

Em qualquer sociedade cuja inteireza é retalhada, um imenso campo para o florescimento do ódio é criado. Os discursos inflamam-se de todos os lados, e os olhares, movidos por ignoradas disposições inconscientes, agitam-se sem cessar, no afã de encontrar o algoz da vez – o inimigo em que se poderá atirar toda a carga própria que não se consegue aceitar. Suplícios por severas condenações emotivamente se alastram por mídias e fóruns. E, evidentemente, muito satisfazem o cidadão, que se conforta ao crer que o *mal* está alhures e que há autoridades que, como ele, tanto querem efetivar uma pretensa *justiça*.

Ilustre-se o argumento com a breve transcrição de um recente pedido de arquivamento de Inquérito Policial feito pelo Ministério Público de São Paulo. O Inquérito referia-se a um homicídio praticado por um policial civil (M.A.T.M.), que reagira a uma tentativa de roubo perpetrada por duas pessoas, resultando na morte de A.R.S.S. Trata-se, evidentemente, de um documento de caráter excepcional e não necessariamente representativo da atuação do *parquet*, mas que, de qualquer modo, é de grande valia didática, pois o excesso caricato tem a vantagem de escancarar pensamentos que na maior parte das vezes são presentes apenas nas entrelinhas:

Quando M.A.T.M. recebeu voz de assalto emitida pelos agentes, saiu do carro em que estava, deu ordem de parada aos assaltantes e recebeu tiros, mas, em revide, contra eles atirou, matando, **infelizmente**, somente A.R.S.S. O agente, portanto, matou um **fauno** que objetivava cometer um assalto contra ele, agindo absolutamente dentro da lei.

Ressalvo que, para desgosto dos defensores dos Direitos Humanos de plantão, não há dúvida da causa de exclusão da ilicitude (...)

Bandido que dá tiro para matar tem que tomar tiro para morrer. Lamento, todavia, que tenha sido apenas um dos rapinantes mandado para o inferno. Fica aqui o conselho para M.A.T.M.: melhore sua mira... <sup>252</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>251</sup> JOSÉ PADILHA (dir.), **Tropa de Elite**. No longa-metragem, o Capitão Nascimento lidera operações de combate ao tráfico em morros cariocas, lançando mão, para alcançar seus fins, de meios absolutamente atrozes ao lidar com os supostos criminosos.

De acordo com VELO, entre os depositários preferenciais do mal coletivo incluíram-se, historicamente, os leprosos, os endemoniados, os ociosos, os vagabundos, os loucos. 253 Chineses, judeus, prisioneiros de guerra e náufragos também já desempenharam o papel de bode expiatório, pontuava NEUMANN. 254 Mas, para voltarmos o foco à nossa realidade, SHECAIRA aponta que, no Brasil de hoje, parece que os negros, os migrantes e sobretudo os economicamente marginalizados são o que há de mais estranho aos olhos da sociedade dominante.<sup>255</sup>

Daí falar-se, como é bastante sabido, que a fatia mais pobre da população, sem abundância material e/ou sem reconhecimento, 256 é especialmente frágil perante todo o sistema: é social e psiquicamente vulnerável, descreve ZAFFARONI, e, portanto, estigmatizada, tornando-se alvo mais fácil das condenações e das projeções. O pecado – ou, para voltarmos ao nosso foco precípuo de pesquisa, o crime no Brasil – é preferencialmente atirado sobre seu colo. 257 Claro que, quanto aos demais, aos não estigmatizados, aos insiders e pertencentes ao ideal de ego dominante, <sup>258</sup> as garras do sistema penal parecem ter braços curtos demais, custando a alcançá-los, e os crimes por eles eventualmente praticados tenderão a consubstanciar muito daquilo que a Criminologia chama de cifra oculta: a criminalidade efetivamente praticada mas jamais investigada pelos órgãos oficiais, <sup>259</sup> explicitando que a persecução penal tende a, em verdade, limitar-se à perseguição ao estranho.

Demonstrando como tal dinâmica opera em gabinetes, BARATTA menciona pesquisas que evidenciam as diferenças de atitude emotiva e valorativa dos magistrados perante indivíduos pertencentes a diversas classes sociais, e a conclusão óbvia é no sentido de

<sup>252</sup> Inquérito Policial nº 887/10. Arguição de incompetência do Juízo. Rogério Leão Zagallo, 1º Promotor de Justiça do 5º Tribunal do Júri de São Paulo/SP

<sup>&</sup>lt;sup>253</sup> VELO, Joe Tennyson, "Ensaio sobre a história da Criminologia comparada à da Psiquiatria".

<sup>&</sup>lt;sup>254</sup> NEUMANN, Erich, **Psicologia profunda e nova ética**, p. 34.

<sup>&</sup>lt;sup>255</sup> SHECAIRA, Sergio Salomão, "Tolerância zero", p. 274-275.

<sup>&</sup>lt;sup>256</sup> Aqui utilizamos, novamente, a terminologia honnethiana, explorada no Capítulo II.

<sup>&</sup>lt;sup>257</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique, Manual de Direito Penal Brasileiro, volume 1: parte geral, p. 69. Para o professor argentino, a vulnerabilidade implica uma maior possibilidade de determinadas pessoas serem selecionadas pelo sistema penal, imputando-se-lhes mais facilmente condutas criminosas. Cf., ainda sobre o mesmo tema, SÁ, Alvino Augusto de, Criminologia clínica e psicologia criminal, p. 60.  $^{258}$  Cf. Becker, Howard, **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**.

THOMPSON, Augusto, **Quem são os criminosos? Crime e criminosos: entes políticos**, p. 19. Cf. ainda Muñoz Conde, Francisco; HASSEMER, Winfried, Introdução à Criminologia, p. 95 e ss; e CARVALHO, Salo de, Antimanual de Criminologia, p. 89-90.

que os juízes são inconscientemente levados a tendências de julgamentos diversificados conforme a posição social ocupada pelo acusado.<sup>260</sup> "Há preconceitos", salienta PRADO, muitas vezes involuntários e inconscientes, que "afetam a memória e a atenção do julgador";<sup>261</sup> o juiz é, afinal, partícipe da vida comum, influenciado por todas as tensões éticopsicológicas que brotam de seu íntimo e dialogam com as tensões presentes no seio social, e qualquer verdadeira neutralidade não poderá ser conquistada enquanto presentes preconceitos que reduzem a capacidade de colocar-se no lugar do outro — capacidade imprescindível ao acerto de sua decisão.<sup>262</sup>

E o mais curioso é que, quando se trata de aniquilar o pretenso inimigo, observa-se que a coletividade, ao mesmo tempo em que empreende um gigantesco esforço para situar-se no lado do *bem* social, age, no momento ritual do sacrifício do bode expiatório, com uma crueldade que, em condições normais, seria condenada pela própria massa – pretende-se, afinal, eliminar o *fauno*, e faunos não parecem merecer qualquer tipo de misericórdia. A tomada de consciência de tal absurdo tem levado a movimentos, ainda que lentos e pontuais, de repulsa à tortura, à pena de morte e a penas cruéis e degradantes de uma forma geral. Ainda assim, costumam-se tapar os olhos às desumanas condições do cárcere e ao gritante descaso com que os representantes do Estado tratam os criminalmente condenados. Diz NEUMANN:

Execução, penitenciária, prisão, casa de correção, tutela e também escola e família são, em graus diversos, enquanto formas institucionais do coletivo, expressão precípua e cruel campo de afirmação justamente do lado da sombra. Toda justiça que se baseia sobre punição, ou seja, não sobre a identificação do coletivo com aquele que praticou o mal, torna o próprio coletivo culpado pelo mal, e não passa de uma forma camuflada de justiça de linchamento.<sup>263</sup>

O problema se estende às datas mais remotas e se perpetua na atualidade, alcança civilizações do norte e do sul, do leste e do oeste. O exemplo chinês de meados do último século atinente a presos políticos, trazido por GOFFMAN, é apenas um entre incontáveis casos similares. "A cela é usualmente nua", descreve, "e mal contém o grupo que aí é colocado.

<sup>263</sup> NEUMANN, Erich, **Psicologia profunda e nova ética**, p. 39.

-

<sup>&</sup>lt;sup>260</sup> BARATTA, Alessandro, **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**, p. 177.

PRADO, Lídia Reis de Almeida, **O juiz e a emoção: aspectos da lógica da decisão judicial**, p. 19.

<sup>&</sup>lt;sup>262</sup> REALE, Miguel, "A ética na cultura contemporânea", p. 67.

Pode haver uma plataforma para dormir, mas todos os presos dormem no chão; quando todos se deitam, todas as polegadas do chão podem estar ocupadas, A atmosfera é de extrema promiscuidade".<sup>264</sup>

As celas comuns espalhadas pelo mundo já encerram, em si, um cenário assustadoramente desumano; no entanto, quando se trata de combater o *estranho*, a crueldade pode ser sempre um pouco maior. Não é por acaso que a criação de *inimigos* separados dos *cidadãos* tem engendrado propostas doutrinárias de um Direito Penal de "terceira velocidade", especialmente tecido para que, ao punirem-se aqueles reputados inimigos, as penas possam ser desproporcionalmente altas e as garantias processuais, reduzidas ou suprimidas.<sup>265</sup> No Brasil, o chamado *Regime Disciplinar Diferenciado* (RDD), consistente no absoluto isolamento do preso por um ano completo, é previsto em lei e corroborado em Tribunais:

O tratamento diferenciado imposto ao paciente, com a restrição de: "somente receber alimentos por parte de familiares uma vez por mês", ficar submetido "a cela isolada durante toda a permanência" com saída restrita de apenas uma hora por dia; falta de "direito de assistência material e religiosa, pois não previstas no regulamento", "limitado o número de visitas" e "suspensa a 'regalia' de visita íntima por todo o período", conforme já afirmando, em nenhum momento afronta os regramentos disciplinados pela Lei das Execuções Penais na aplicação terapêutica da pena do reeducando de maneira abstrata, ainda mais na espécie, quando o paciente trata-se de reeducando com "muitas faltas disciplinares de natureza grave" e "sobretudo porque pertence à facção criminosa do PCC". 266

Claro: como dito, o RDD e seus correlatos são apenas o extremo mais abissal da já extremada privação de liberdade – que, por sua própria natureza, é de uma crueldade inegável e apresenta, em linhas gerais, características muitos próximas às apresentadas no exemplo chinês acima citado. As evidentes semelhanças entre o que ocorre em uma penitenciária contemporânea e os martírios por que haviam de passar bodes flagelados e enviados ao deserto têm uma clara razão de ser, como se pode perceber. Tratam-se, ambas as circunstâncias, de concretizações de impulsos inconscientes de uma humanidade que pouco mudou em tantos séculos – concretizações fadadas a renovadas repetições enquanto a humanidade permanecer psicologicamente estagnada no reino das cisões e projeções.

<sup>265</sup> JACKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio, **Derecho penal del enemigo**, p. 79 e ss.

<sup>266</sup> Habeas Corpus nº 400.000.3/8 - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

<sup>&</sup>lt;sup>264</sup> GOFFMAN, Erving, **Manicômios, prisões e conventos**, p. 36.

#### 6.1.1. As guerras

Mas não é apenas no âmbito do punitivismo vulgar que a projeção se observa, evidentemente. A partir do momento em que o inimigo a ser combatido é visto em toda uma nação ou em uma bem demarcada categoria de pessoas, grandes guerras passam a parecer justificáveis.

Analisando as circunstâncias que permitiram a eclusão do nazismo e todas as perseguições que então se deflagraram, Jung detectou uma característica basilar do povo alemão àquela época: tratava-se de um povo enfraquecido. A Alemanha, após a Primeira Guerra, enfrentou, como se sabe, um período de intensa turbulência. A economia oscilou enormemente, trazendo a instabilidade nas relações de emprego. Inseguros, os alemães, sentindo-se pessoalmente fragilizados, passaram a submeter-se a esforços extremos para parecerem *bons* aos ameaçadores olhos do chefe. A individualidade era desdenhada e a submissão à ordem externa – do patrão ou do Estado – ampliava-se a passos largos. Em consequência da industrialização, perdia-se crescentemente o contato com as leis naturais, fato que, somado à insegurança econômica, tirava do povo quaisquer bases sobre que se apoiar. "O sistema moral e a política educacional predominantes na Alemanha serviram para tornar seus cidadãos submissos ao máximo", observa.<sup>267</sup>

A íntima sensação de deterioração psíquica e de fraqueza haveria, porém, de ser compensada de alguma forma: eis o que Jung chama de *enantiodromia*, o movimento reativo, em sentido contrário, da psique. Veio a rebelião dos bastardos, veio a ganância sem fim daquele que nada possui. Era o desejo secreto de crescer infinitamente, fazer-se um gigante opressor – em vez do homem apenas frágil e oprimido por uma realidade brutal –; era o desejo de fazer-se, enfim, ele, alemão, o bruto, o que se impõe e impõe suas próprias leis.

Embora seja certo que o caso alemão foi extremo, não podemos, de forma nenhuma, reputá-lo absolutamente estranho a nós. Ainda vivemos, afinal, em aglomerados urbanos e cada vez com menos contato com a natureza; o descaso com o natural, aliás, só

-

<sup>&</sup>lt;sup>267</sup> JUNG, Carl Gustav, **Aspectos do drama contemporâneo**, p. 43.

aumentou nas últimas décadas, alcançando patamares que muitos já consideram calamitosos.<sup>268</sup> Ainda nos sujeitamos aos humores de patrões enigmáticos e a um sistema econômico erigido sobre solos muito instáveis, e a crise mundial destes últimos anos é apenas mais uma forte ilustração do problema. Cada vez mais, chegam-nos informes publicitários incômodos, a sussurrar-nos o quanto somos inadequados – e falaremos com alguma detenção sobre este ponto na sequência. E, assim, não é exagerado, conspiratório ou melodramático pontuar que a humanidade encontra-se, neste preciso instante, tão fragilizada quanto - ou ainda mais fragilizada do que – esteve em determinados momentos históricos passados, que agora, muito confortável e projetivamente, condena com todas as forças, na ilusão de que tais momentos não se repetirão. À semelhança da Alemanha às vésperas da Segunda Guerra, em incontáveis países parece haver, atualmente, milhões e milhões de pessoas que, enormemente fragmentadas, provavelmente sucumbiriam a quaisquer oscilaçõs externas, como sucumbe o mau nadador às forças de um mar revolto.

Neste cenário dilacerado, diz Von Franz, enquanto o que incomoda é facilmente projetado em pretensos inimigos externos, o conteúdo positivo é projetado na forma de um líder, um herói ou uma classe de elite; enfim, de qualquer um que surja como aparência de autoridade. 269 Quando da autoridade emana um discurso sobre os riscos do mundo e sobre a necessidade de a nação ou a sociedade proteger-se – sobretudo após tragédias das dimensões midiáticas como a ocorrida no Onze de Setembro, por exemplo – o sujeito amedrontado tende a deixar-se levar, como se houvesse entrado em transe. Submete-se. Se o discurso, tão carregado de medo, apontar ao incremento de gastos bélicos, adverte HILLMAN, a pessoa não verá qualquer razão para rejeitá-lo.<sup>270</sup> Parecer-lhe-á muito razoável que a nação seja preservada, combatendo-se os inimigos. E combatendo-os violentamente, pois à fragmentação psíquica sofrida contrapõe-se um desejo inconsciente de, ativamente, fragmentar, dizimar, destruir. E países são invadidos. E guerras são iniciadas e perpetuadas.

Não se quer, aqui, investigar teorias sobre as reais motivações por trás de supostos ataques que, sobretudo nas últimas décadas, impulsionaram nações a iniciar, entrar ou se

<sup>268</sup> Cf. as considerações sobre a Modernidade, o "desencantamento do mundo" e a Pós-modernidade, no Capítulo

<sup>270</sup> Cf. HILLMAN, James, L' anima del mondo: conversazione con Silvia Ronchey, p. 28 e ss.

I.

269 VON FRANZ, Marie-Louise, C. G. Jung: seu mito em nossa época, p. 111.

manter em guerras contra quaisquer pretensos inimigos, nem se quer mergulhar em detalhes e números sobre as movimentações financeiras próprias à indústria bélica – cabendo-nos, contudo, alguns breves apontamentos. Perceba-se, como mera ilustração ao argumento e por exemplo, que o governo norte-americano destinou, em 2010, cerca de US\$ 700 bilhões à "defesa nacional", montante que se manterá nos mesmos patamares nos próximos anos (e que é praticamente seis vezes maior que o montante destinado à educação naquele mesmo país). E outro bom exemplo pode ser encontrado em recente pesquisa brasileira realizada para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, da qual transcrevemos a seguir um curto trecho:

[Em primeiro lugar,] as guerras atuais não tiveram um motivo pautado em divergências históricas, do contrário, foram premeditadas visando ao atendimento de interesses em composição dos EUA e de sua indústria bélica. Em segundo lugar, a considerar o modo como ocorrem as guerras "na melhor linha just in time", compreende-se que existe não apenas uma indústria promotora desses conflitos, mas de forma evidente, um complexo militar industrial que se beneficia e se reproduz a partir do engendramento de conflitos armados. (...) A economia e o estado de guerra permanente é a expressão do interesse capitalista de reprodução do setor bélico industrial dos Estados Unidos, posto que a força motriz da demanda, nesse caso, é a existência de guerras ou de "corridas armamentistas", estimulando a produção de meios militares, gerando ganhos econômicos e bursáteis. Essa necessidade, aliada aos interesses de uma potência em processo de retomada de hegemonia global, com uma clara supremacia militar frente aos demais países, produz uma guerra sem limites sob a justificativa moral de uma guerra justa.<sup>272</sup>

"A guerra é uma farsa. Sempre foi uma farsa", são as palavras do norte-americano vetereno de guerra e muias vezes condecorado SMEDLEY BUTLER, que enfaticamente prossegue:

<sup>271</sup> OFFICE OF MANAGEMENT AND BUDGET (The White House), "Outlays by Function and Subfunction: 1962-2016". É interessante notar na tabela que, após muitos anos em que os gastos com a defesa nacional se mantiveram relativamente estáveis em torno de US\$ 280 bilhões, a partir da virada de 2001 para 2002 (ou seja: a

PERON, Alcides Eduardo dos Reis et. al., A assim chamada "corrida armamentista" e os conflitos transnacionais na América Latina, p. 58-59.

triplicaram.

partir do Onze de Setembro) as cifras vem aumentando em cerca de US\$ 50 bilhões por ano, chegando, segundo as estimativas do próprio documento, a mais de US\$ 760 bilhões em 2011. Ou seja: entre 1991 e 2001, os números permaneceram praticamente inalterados; de 2001 para 2011, porém, os gastos militares quase triplicarem

Possivelmente, é a mais antiga das farsas, sem dúvidas a mais lucrativa, certamente a mais cruel. É a única... na qual os lucros são contabilizados em dólares e as perdas, em vidas. Uma farsa é melhor descrita, acredito, como algo que não é o que parece aos olhos da maioria das pessoas. Somente um pequeno grupo "interno" sabe do que ela se trata. É conduzida para beneficiar muito poucos, à custa de muitos. Alguns poucos fazem enorme fortuna por meio da guerra... Na [Primeira] Guerra Mundial, um pequeno grupo gozou os lucros do conflito. Fizeram-se pelo menos 21 mil novos milionários e bilionários nos Estados Unidos durante a Guerra.<sup>273</sup>

É de se fazer, evidentemente, a devida extensão do raciocínio, de forma a aplicá-lo ao Brasil. Se não temos aqui, ao menos por ora, grandes questões envolvendo terrorismo e guerras internacionais, vivemos, sem dúvida, um estado de guerra perene já há alguns anos e cuja faceta de maior relevo consubstancia a conhecida guerra contra o tráfico. Com efeito, enquanto a venda de entorpecentes mantém-se criminalizada, seus autores são crescentemente vistos como *inimigos*, formando-se assim duas frentes de batalha bem delineadas. O montante financeiro que gira em torno do intenso combate ao tráfico de entorpecentes, sobretudo em virtude de uma postura beligerante aclamada pela mídia e pelo grosso da população, é incalculável; e, novamente, as altas circulações financeiras evidenciam a enorme lucratividade gerada por determinadas tragédias, cuja perpetuação parece ser, portanto, bastante conveniente a alguns olhares.

Poderíamos, é claro, ir muito mais longe nas considerações sobre tão decisiva temática. Há, em diversas mídias, sugestões de que os interesses por trás do medo disseminado, dos supostos inimigos criados e das mais diversas guerras são inimaginavelmente poderosos, muito permanecendo devida e sombriamente soterrado para o império de questionáveis versões oficiais, comumente aceitas. Não nos deteremos, porém, em tais considerações, embora torçamos para que o leitor faça, neste campo, suas investigações e chegue a suas próprias conclusões.

Por ora, o que nos cumpre dizer é que o fato, sob o ponto de vista psicológico, consiste em que, quanto mais fragmentado o povo, mais manipulável se tornará e mais os gastos despendidos sob a rubrica da *segurança* lhe parecerão justificáveis. O fato, portanto, é que o povo fragilizado pode facilmente se tornar um – paradoxalmente – fortíssimo apoiador

-

<sup>&</sup>lt;sup>273</sup> BUTLER, Smedley D., War is a Racket.

de táticas de defesa violentas e questionáveis ou de investimentos maciços em armamentos e em tecnologias para vigilância comunitária. E, assim, o fato é que, aos olhos daqueles para quem movimentações financeiras nestes departamentos revertem-se em lucros pessoais e correlatas vantagens políticas, o melhor parece ser a manutenção de uma população psiquicamente enfraquecida e retalhada. <sup>274</sup> Como pontua a literatura gnóstica, o medo e o ódio são, em essência, um, <sup>275</sup> e manter uma atmosfera de temor é manter o terreno constantemente fértil aos mais injustificáveis, variados e odiosos desígnios de guerra.

#### **6.2.** O incessante fomento ao consumismo

Para além do até aqui exposto, é ainda importante notar que, sob o império da fragmentação interior, é inevitável que o indivíduo sinta-se perenemente acometido de uma inaudível insatisfação, uma constante angústia. Afinal, enquanto caminha psiquicamente estilhaçado, o sujeito secretamente se perceberá frágil em demasia, deslocado em demasia, longe de casa em demasia. A necessidade perpétua de *aceitação* – que deveria levar à trilha da individuação – confunde-se em meio a tantos estímulos exteriores. As vozes preocupadas com o verdadeiro autoconhecimento são poucas, são abafadas. As vozes dominantes, porém, são enfáticas, e de mil diferentes maneiras passam sua mensagem: se se desfilar com esta ou aquela roupa, se se cultivar este ou aquele tipo de cabelo, se se frequentar este ou aquele lugar, se se acompanhar esta ou aquela minissérie, se se comprar este ou aquele último lançamento, o sujeito sentir-se-á melhor. Sentir-se-á novamente em casa. Sentir-se-á, enfim, parte aceita do todo.

Segundo BAUMAN, a principal preocupação coletiva diz respeito, neste contexto de consumismo desseminado, justamente à adequação: deve-se estar *sempre pronto*, deve-se ter a capacidade de aproveitar a oportunidade assim que ela se apresenta, devem-se desenvolver novos desejos "feitos sob medida para as novas, nunca vistas e inesperadas seduções", e, por

<sup>&</sup>lt;sup>274</sup> Deve-se apontar que, como se sabe, nos Estados Unidos há prisões privadas cujas ações são negociadas em bolsas de valores: apenas mais uma faceta, esta talvez mais escancarada, dos lucros gerados pela perpetuação do medo, da violência e do crime.

<sup>&</sup>lt;sup>275</sup> VAN RIJCKENBORGH, Jan; DE PETRI, Catharose, **The Chinese Gnosis: a commentary on part I of Lao Tzu's Tao Te Ching**, p. 130.

fim, deve-se evitar que as necessidades estabelecidas tornem as novas sensações dispensáveis ou restrinjam nossa capacidade de absorvê-las e experimentá-las.<sup>276</sup> Deve-se, em suma, consumir e não perder a ânsia de consumir ainda mais.

Vale ainda mencionar um interessante trecho de outra obra do mesmo autor. À semelhança do que ocorreu quando do *bug do milênio*, ameaça disseminada na virada do século que se mostrou absolutamente inócua, "*muitos medos*", diz,

entram em nossa vida juntamente com os remédios sobre os quais muitas vezes você ouviu falar antes de ser atemorizado pelos males que esses prometem remediar. O perigo do bug do milênio não foi a única notícia aterrorizante que lhe foi trazida pelas mesmíssimas empresas que já tinham oferecido imunizar, a um preço adequado, o seu computador. Catherine Bennett, por exemplo, pôs a nu o complô por trás do pacote que promovia uma cara terapia advertindo que as "comidas erradas são responsáveis pelo envelhecimento rápido e prematuro; uma cútis cansada, enrugada e sem vida... o rosto cheio de rugas, curtido, seco..." – para garantir aos possíveis clientes que "é possível livrar-se das rugas para sempre se você seguir nosso programa de quatro semanas" – ao custo módico de 119 libras esterlinas [240 dólares].

#### E conclui BAUMAN:

O que o incidente do bug do milênio demonstrou, e o que Bennett descobriu no caso do tratamento cosmético para desafiar o medo, pode ser visto como padrão para um número infinito de outros casos. A economia de consumo depende da produção de consumidores, e os consumidores que precisam ser produzidos para os produtos destinados a enfrentar o medo são temerosos e amedrontados, esperançosos de que os perigos que temem sejam forçados a recuar graças a eles mesmos (com ajuda remunerada, obviamente).<sup>277</sup>

Daí se evidencia outra conclusão: aos cobiçosos olhares de quem vive em uma insaciável busca pelo lucro, também parece ser pouco interessante que as pessoas integrem seus conteúdos inconscientes e caminhem a passos largos rumo à individuação. Em realidade, quanto mais enfraquecido é o povo, mais sugestionável torna-se frente a vozes externas que lhe apontam ilusórios caminhos de beleza, realização ou proteção ante os perigos da vida.

.

<sup>&</sup>lt;sup>276</sup> BAUMAN, Zygmunt, **Modernidade líquida**, p. 90-91. Aliás, o tema da sociedade de consumo, tão abordado pela obra de Bauman, relaciona-se em larga medida, é claro, ao que pontuamos no Capítulo I. No mundo pósmoderno, desencantado e frio que é, o consumismo parece trazer uma promessa de encanto, de acalento, procurando, embora sempre tendo por amparo um jogo de ilusões, preencher os rastros deixados por relacionamentos humanos crescentemente vazios.

<sup>&</sup>lt;sup>277</sup> *Idem*, **Medo líquido**, p. 14-15.

Persegue o sujeito, assim, incontáveis oásis pelos desertos de sua vida árida, e, ao notar vagamente que a água da realização era apenas ilusória, pouco se rebela: logo ouve novos sussurros, que apontam a novas rotas e novos oásis. Os produtos comprados não tardam a deteriorarem-se ou obsolescerem-se — é necessário substituí-los: "o ritmo de produção das mercadorias nos obriga a descartá-las depois de um breve uso. Consumo é uma metáfora que alude à rapidez com que adquirimos novos objetos e inutilizamos os velhos", aponta FREIRE. E, complementa ainda BAUMAN, é sintomático que cartões de crédito estejam tão em voga: é uma forma de antecipar-se o futuro, concretizando-o agora, pois, num mundo repleto de riscos, amanhã provavelmente será tarde demais. 280

É claro que, sem verdadeiro autoconhecimento, sem uma atitude corajosa em direção àquilo que *de fato* nos satisfaz, o caminho mais fácil é adequar-nos às estruturas dadas. É o caminho que nos faz, impulsionados por uma imensurável dose de inveja, querer-nos igualar a qualquer *outro* que, a nossos olhos, nos parece superior: um chefe, um vizinho, um artista, um líder político ou religioso, um empresário. É o caminho que nos faz, impulsionados por um medo difuso, querer consumir o mundo. De invejosos, queremos passar a ser invejados; de cobiçosos, queremos que nossas posses passem a ser cobiçadas;<sup>281</sup> de temerosos diante do futuro incerto, queremos sorver num só gole a taça da vida. E a roda segue, assim, girando, tracionada pelo consumo, pela obsolescência e por pessoas que, incapazes de enxergar a própria fragmentação íntima, insistem em tracioná-la, em busca algum fugidio fortalecimento perante este mundo tão aparentemente hostil.

#### 7. EM BUSCA DE UM NOVO CAMINHO

<sup>&</sup>lt;sup>278</sup> Sobre a ilusão que tanto guia a coletividade oprimida, é sempre oportuno recorrer a Freud, especialmente em FREUD, Sigmund, **O futuro de uma ilusão**.

<sup>&</sup>lt;sup>279</sup> FREIRE, Jurandir, "Perspectivas da juventude na sociedade de mercado", p. 78. Pense-se, por exemplo, na velocidade com que temos trocado de aparelhos de telefonia celular, ou no curtíssimo espaço de tempo necessário para que o aparelho de DVD, causa da obsolescência do vídeo-cassete, fosse superado pelo *blu-ray*. Televisores, computadores, *laptops*, automóveis, *mp3 players*, *tablets*: em inúmeros segmentos, este idêntico processo é observado – e o leitor está certamente bastante familiarizado com isso, tornando desnecessárias mais detidas palavras sobre o tema.

<sup>&</sup>lt;sup>280</sup> BAUMAN, Zygmunt, **Medo líquido**, p. 16-17.

<sup>&</sup>lt;sup>281</sup> Sobre este aspecto da inveja, cf., p. ex., KRISHNAMURTI, Jiddu, **Leituras de Krishnamurti**, p. 17-25.

Os interesses agem em múltiplas fontes. As mais diversas mídias alimentam o clima de terror que tanto fomenta projeções e acentua as fragmentações psíquicas. As cifras aí envolvidas são incalculáveis. O povo, assim fragilizado, depara, então, com o crime da vez: um sequestro, um estupro, um homicídio absurdo ou qualquer outra conduta que, sangrenta e deplorável, causa-nos uma descomunal aversão. Pronto: é dado sinal para que as projeções atuem. A lei psicológica da enantiodromia pode concretizar-se. Odeia-se aquele criminoso específico, bem como todos aqueles que, futuramente, possam vir a cometer semelhante hediondez. O político sagaz, atento aos gritos midiáticos, traz a óbvia ideia: é necessário aumentar a pena, acabar com a impunidade! A população tenderá a abraçá-la. Novos tipos são criados. Punições tornam-se mais severas. Deve-se, afinal, extirpar o mal – pensa-se, menos ou mais secretamente. Mas o Direito Penal, ao cindir e fragmentar, nada faz senão incrementar a fragilização psíquica de cada um sob sua jurisdição, alimentando o ciclo novamente, e novamente, e novamente...

Evidentemente, solução nenhuma está apenas em repensar o Direito Penal. Da religião à economia, da grande mídia ao sistema educacional, há inúmeros âmbitos da vida humana a serem repensados, e o Direito Penal é apenas um deles. Ademais, é sobretudo no íntimo de cada um que, independentemente das circunstâncias externas, o bem e o mal devem ser redefinidos e a integridade, perseguida. Mas a parte que a esta pesquisa cabe é, simplesmente, atentar ao fato de que o Direito Penal é, como tanto quanto se sujeita às influências da cultura, protagonista e vítima de toda a trama.

A conclusão de RUSCHE e KIRCHHEIMER, embora desoladora, é bastante acurada: enquanto a sociedade mantiver-se tal como está, lamentam, a futilidade das punições severas e da crueldade das sanções pode ser atentada milhares de vezes, mas o caminho fácil da repressão será sempre bem aceita. 282 Sem dúvida, a qualquer um é sempre mais fácil e confortável manter o isolamento e as projeções do que enxergar o que se esconde por trás do habitual. Sem dúvida, há um lado em cada um de nós que sempre preferirá o comodismo de não olhar a fundo a própria situação, vivendo insistentemente uma trágica – porém conhecida - realidade apenas porque se fez rotineira. E assim seguimos, caminhando sonolentos e aos tropeços, sem imaginarmos que o inimigo combatido sempre fomos nós mesmos ou que a

<sup>&</sup>lt;sup>282</sup> RUSCH, George; KIRCHHEIMER, Otto, **Punição e estrutura social**, p. 282.

realização que tanto procuramos sempre se escondeu, em verdade, no nosso próprio e intocado coração.

## 8. A NECESSÁRIA DISSOLUÇÃO

Frequentemente tenho-vos ouvido falar daquele que comete uma ação má como se não fosse dos vossos, mas um estranho entre vós e um intruso em vosso mundo.

Mas eu vos digo: da mesma maneira que o santo e o justo não podem elevar-se acima do que há de mais elevado em vós,

Assim o perverso e o fraco não podem descer abaixo do que há de mais baixo em vós.

E da mesma forma que nenhuma folha amarelece senão com o silencioso assentimento da árvore inteira,

Assim o malfeitor não pode praticar seus delitos sem a secreta concordância de todos vós.

KHALIL GIBRAN<sup>283</sup>

A ação das cisões, das projeções e da repulsa de tantos séculos foi, como visto, de valor inestimável à evolução das consciências, mas seu principal produto, hoje, são toneladas e toneladas de *cinzas*: marcas de um incessante conflito. Os discursos de ódio vistos por todos os lados são incendiários. O imenso enfraquecimento psíquico de cada um de nós parece querer reduzir-nos a cinzas. Nosso sistema carcerário já se faz, há muito, de enormes montes de cinzas – e a *mortificação do eu*, termo cunhado por GOFFMAN e referente a instituições totais como o cárcere, aponta justamente a todo esse excesso de cinzas. <sup>284</sup> Come-se carvão em excesso. Treme-se em excesso. A história de Osíris, o herói egípcio dilacerado incontáveis vezes por seu irmão Set, já se repetiu em excesso. <sup>285</sup> Permanecemos nas extremidades mais sofredoras da mandala, desintegrados enquanto distantes da unidade essencial que irradia de seu centro.

<sup>284</sup> Cf., sobre as instituições totais e a mortificação do *eu*, GOFFMAN, Erving, **Manicômios, prisões e conventos**.

<sup>285</sup> CAMPBELL, Joseph, **O Herói de Mil Faces**, p. 93.

<sup>&</sup>lt;sup>283</sup> GIBRAN, Khalil Gibran, **O profeta.**, p. 38.

É, portanto, premente que, muito concretamente, lancem-se novos olhares sobre o Direito Penal: olhares renascidos, rejuvenescidos, capazes de perceber a realidade projetiva que se esconde por trás de um universo de múltiplos conflitos aparentes. É premente que as cinzas sejam abraçadas por uma disposição de espírito completamente nova, pouco interessada em voltar a alimentar as velhas tragédias e verdadeiramente compromissada com a evolução da consciência humana em direção a uma crescente integridade: lembre-se que Osíris, mesmo depois de morto, fecundou Ísis, gerando o deus Hórus, o falcão solar, símbolo da ascensão aos céus.<sup>286</sup>

Seguindo com a simbologia, a alquimia – tão citada por JUNG em seus trabalhos, por vislumbrar uma singular concordância entre a Psicologia Analítica e os ensinamentos alquímicos<sup>287</sup> – liga esta postura renovada à *dissolução*. Pois a água, entre seus múltiplos possíveis significados alegóricos, aponta ao olhar acurado e inocente, capaz de perceber as coisas tais como de fato são, na medida em que guarda estreita ligação tanto com a matéria bruta quanto com a pedra filosofal – respectivamente, início e fim do processo alquímico.<sup>288</sup> A água traz a energia do pleroma e da meta final, do caos e do cosmos, e, assim, serve de eterno guia em direção à evolução das consciências, permitindo que se lance um novo olhar sobre a situação dada e que se inicie uma verdadeira transmutação.<sup>289</sup> Lembre-se: águas diluviais, tema também recorrente nas mitologias, acenam com a possibilidade da renovação após as cinzas.<sup>290</sup> São as palavras bíblicas:

Na verdade, na verdade te digo que aquele que não nascer de novo, não pode ver o reino de Deus.

Disse-lhe Nicodemos: Como pode um homem nascer, sendo velho? Pode, porventura, tornar a entrar no ventre de sua mãe, e nascer?

Jesus respondeu: Na verdade, na verdade te digo que aquele que não nascer da água e do Espírito, não pode entrar no reino de Deus.<sup>291</sup>

Temos, por exemplo, a conhecidíssima história de Noé, em *Gênesis*.

<sup>291</sup> João, 3:3-5.

<sup>&</sup>lt;sup>286</sup> *Idem*, As máscaras de Deus: mitologia oriental, p. 47.

<sup>&</sup>lt;sup>287</sup> Jung, Carl Gustav, **Memórias, Sonhos, Reflexões**, p. 236.

<sup>&</sup>lt;sup>288</sup> *Idem*, **Psicologia e alquimia**, p. 251.

<sup>&</sup>lt;sup>289</sup> *Idem, ibidem*, p. 244.

Dissolver equivale ainda ao rito do *batismo*. "A *interpetação popular do batismo é de que ele 'retira a mácula do pecado original', recaindo a ênfase antes sobre a ideia de purificação do que sobre a do renascimento. Trata-se de uma interpretação secundária*", afirma CAMPBELL. <sup>292</sup> Se, diante de qualquer problema recorrente, adotamos as velhas posturas, não há possibilidade outra que não a repetição de ocorrências similares, superficialmente modificadas versões das mesmas desgraças. Sempre que há suficientes cinzas oriundas de fórmulas – ou vidas – exauridas, urge limpar o velho com as águas do renascimento e criar fórmulas e vidas inteiramente novas, a estenderem-se sobre os rastros da destruição. <sup>293</sup> Uma terra coberta de água é, afinal, uma terra prenhe de promessas de primavera. <sup>294</sup>

Que seja a Psicologia Analítica, desejamos, um pouco desta poderosa água a derramar-se sobre o – em nosso ver – esfacelado Direito Penal atual. Que as cada vez mais obsoletas fórmulas que querem retalhar e enfraquecer sejam dissolvidas no cadinho místico da paz e da empatia, para que, em seu lugar, venham ao mundo fórmulas que reconhecem a humanidade espalhada por todos os rincões da existência. Apenas assim poderemos, como partes de uma mesma sociedade, caminhar a passos largos rumo à integridade que carregamos em nosso íntimo. "Pois que é a cultura?" – eis a indagação de KIERKEGAARD, a que o próprio filósofo responde: "Eu sempre cri que fosse o ciclo que o Indivíduo percorria para atingir o conhecimento de si mesmo; e aquele que não quer segui-lo tira muito mesquinho proveito de ter nascido na mais esclarecida das épocas". <sup>295</sup>

Ocorre, porém, que a mudança de postura não há de ser trivial. "Não sabemos o que nos reserva o futuro", teme JAFFÉ. Não sabemos se a aproximação dos contrários trará resultados positivos ou ainda maiores e inimagináveis catástrofes. "Há muita ansiedade e medo no mundo e estes ainda são fatores que predominam na arte e na sociedade", segue em seu diagnóstico a mesma autora. <sup>296</sup> A sensação de segurança jurídica é, como bem aponta ZAFFARONI, de inestimável importância para a coletividade, <sup>297</sup> e é necessário empreender grandes esforços para mantê-la viva, sob pena de criarmos um cenário ainda mais convidativo

<sup>&</sup>lt;sup>292</sup> CAMPBELL, Joseph, **O Herói de Mil Faces**, p. 246.

<sup>&</sup>lt;sup>293</sup> Jung, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 245.

<sup>&</sup>lt;sup>294</sup> NAIMY, Mikhaïl, **O livro de Mirdad: um farol e um refúgio**, p. 63.

<sup>&</sup>lt;sup>295</sup> KIERKEGAARD, Søren, **Temor e tremor**, p. 39.

<sup>&</sup>lt;sup>296</sup> JAFFÉ, Aniela, "O simbolismo nas artes plásticas", p. 366.

<sup>&</sup>lt;sup>297</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raul, **Manual de Derecho Penal: parte general**, p. 50.

ao caos. Em produções cinematográficas, tanto a necessidade de integrar a sombra quanto a destrutividade consistente em integrá-la abruptamente são temas recorrentes: o reprimido vem à tona de maneira demasiadamente veloz em *Clube da Luta*<sup>298</sup> ou no recente *Cisne Negro*,<sup>299</sup> para citarem-se apenas dois exemplos emblemáticos; e a consequência é inevitável: destruição, morte. Posta a ideia nas palavras de PASCHOAL: "O romantismo não pode nublar a visão, não em seara tão definitiva para tantas pessoas". <sup>300</sup>

A evolução do Direito Penal deve levar em conta, assim, o *fator tempo*. Não temos dúvida de que, ao final do processo, a mudança operada haverá de ser imensuravelmente maior do que aquela que principiaremos a propor nas próximas páginas. A aceitação haverá, ao cabo, de reinar absoluta, sem que com isso sobrevenha o temor – e explicaremos as razões pelas quais acreditamos em tão feliz final no último capítulo, cabendo-nos adiantar, de qualquer modo, que muitas maravilhas que parecem reservadas à humanidade verdadeiramente plena.

Por ora, entretanto, reitere-se: estamos convencidos de que a mudança há de ser paulatina e o paraíso final não nos chegará sem que atravessemos caminhos de ainda muita dor. O emaranhado em que nos encontramos atualmente foi tecido por incontáveis mãos ao longo de inúmeros séculos; desfazer tantos nós não haverá de ser simples. "Se abandonarmos, deixarmos de lado e de algum modo esquecermo-nos excessivamente de algo, corremos o risco de vê-lo reaparecer com violência redobrada", adverte constantemente Jung. 301 O cenário atual, por mais indesejável que nos possa parecer, está devidamente cristalizado, e qualquer mudança no rumo dos acontecimentos deve ter seu ritmo próprio, não se podendo simplesmente ignorar a realidade consumada se não quisermos vê-la reaparecer de forma ainda mais violenta adiante. Assim como o acidentado não voltará a caminhar senão após tortuosas sessões de fisioterapia ou assim como a aurora só pode chegar após vencida a longa

<sup>&</sup>lt;sup>298</sup> DAVID FINCHER (dir.), **Fight Club**. O filme, que ilustra de forma bastante interessante o conflito e a interdependência entre o *ego* e a sombra – que, depois de muito tempo dissociados, unem-se em velocidade espantosa –, é regado a dor e seu fim pode ser interpretado como uma trágica destruição.

DARREN ARONOFSKY (dir), **Black Swan**. Este filme, muito parecido com *Clube da Luta* em alguns aspectos, trata semelhantemente do conflito e da interdependência entre o *ego* e a sombra, ilustrando de maneira especialmente clara que tanto a repressão contumaz do indesejável quanto sua "integração" abrupta trazem como consequência, de acordo com uma interpretação possível da trama, um esfacelamento do mundo e de nós mesmos.

 <sup>&</sup>lt;sup>300</sup> PASCHOAL, Janaina Conceição, "Terrorista é criminoso. Criminoso não é coitado. Também não é herói", p. 73.
 <sup>301</sup> JUNG, Carl Gustav, **Memórias, Sonhos, Reflexões**, p. 316.

noite, o Direito Penal não poderá ser redesenhado de súbito, demandando, antes, um dolorido, catártico processo de transição.

As tradições gnósticas são, inegavelmente, importantes alicerces do pensamento de Jung. E é interessante notar que algumas delas têm uma expressão própria a ser empregada em situações como esta com que aparentemente nos defrontamos – situações em que o absolutamente indesejável já se cristalizou e o caminho de transição em direção ao *novo* mostra-se demasiadamente (mas também necessariamente) árduo: *plano de emergência*. <sup>302</sup> É uma expressão que bem dimensiona a circunstância, pois deixa claro que se trata de um plano – pensado, portanto –, mas um plano que, em virtude de uma imensa urgência, não nega o arriscado, o trágico, as perdas que talvez sobrevenham. Valem, contudo, os riscos e as perdas, assim como o médico assume riscos em seu último ímpeto ainda esperançoso de salvar o paciente moribundo.

O próximo capítulo procurará enfrentar tão complexa questão, tentando entrever caminhos para que o Direito Penal possa, redesenhado, melhor servir à individuação. Ou seja: se até aqui a pesquisa se pautou, mais que tudo, em considerações teóricas sobre o processo de individuação e a tragédia das cisões levada a efeito pelas instâncias punitivas, parece ser o momento de voltar a atenção a propostas concretas sobre como lidar com o intrincado cenário que cada vez mais se nos desnuda.

-

<sup>&</sup>lt;sup>302</sup> Cf., p. ex., VAN RIJCKENBORGH, Jan, **A Gnosis em sua atual manifestação**, p. 118 e ss. Importante dizer que, para estas ramificações do gnosticismo que empregam o termo citado ou outros similares, a ideia de *plano de emergência* refere-se a um plano incomparavelmente mais amplo do que aquele que apresentaremos no próximo capítulo. Contudo, na medida em que, assim como os autores gnósticos, também faremos referência a uma estratégia eminentemente *dialética* que visa a alcançar um fim *transcendente e uno* – caminho que tão bem se alinha ao pensamento junguiano –, entendemos que o emprego da mesma expressão justifica-se.

## CAPÍTULO IV

# UM PLANO DE EMERGÊNCIA: REPENSANDO DELITOS E PENAS

Se queres ter um mundo, não deve haver justiça rigorosa. Se queres que haja justiça, não haverá mundo. Tu queres as duas coisas ao mesmo tempo. Se não renuncias a uma delas, o mundo não poderá subsistir.

Midraxe Tanhuma Shemoth XVII, citado por C. G. Jung 303

## 1. O PLANO DE EMERGÊNCIA: CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este capítulo tem um propósito bastante pontual. Se o restante da pesquisa é eminentemente teórico e visa, mais que tudo, a explanar alguns pontos do pensamento junguiano em alguma medida relacionados à problemática do Direito Penal, nosso intuito específico é, agora, voltar a atenção à realidade concreta.

Isso significa, contudo, que será necessário mitigar em alguma medida o que se tem por certo no plano teórico. A realidade cristalizada traz consigo suas demandas próprias, tornando necessário, por vezes, que se façam algumas adaptações nas conclusões ideais – não para pô-las em xeque, mas com vistas a erigir premissas factíveis para que estas conclusões ideais possam, futuramente, aplicar-se em sua inteireza. Sem precipitações.

Apresentaremos nos itens seguintes passos para que o *plano de emergência* possa concretizar-se de maneira viável – ou seja: nutrindo sempre respeito pelo cenário concretamente cristalizado – e satisfatória – ou seja: tendo sempre em mente que seu fim é a realização futura de um cenário ideal sem mitigações. Conforme haveremos de reiterar ao longo da exposição, trata-se de meras sugestões que, se servirem a fomentar renovados pensamentos sobre as temáticas abordadas, terão cumprido plenamente seu papel.

<sup>&</sup>lt;sup>303</sup> Jung, Carl Gustav, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 86.

#### 2. O PRIMEIRO PASSO: NÃO PIORAR

No fim da década de 80, o Brasil rejubilava-se da democracia enfim reconquistada. O clima de liberdade, resposta gloriosa a anos de uma ditadura repressora, alastrava-se pelo País. Curiosamente, porém, a partir do princípio da década de 90 incontáveis leis foram criadas com o fim de tipificar novas condutas ou aumentar a pena dos crimes já existentes. A lista é verdadeiramente enorme, razão pela qual seria pouco oportuno transcrevê-la aqui, cabendo mencionar que SHECAIRA, em seu curto texto *Pena e Política Criminal: a experiência brasileira*, apresenta uma boa síntese desta inflação legislativa recente<sup>304</sup> que resultou, por exemplo, no fato de que, de 1994 a 2007, a população carcerária brasileira saltou de cerca de 120 mil para cerca de 420 mil presos.<sup>305</sup> Em 2010, o número beirava os 500 mil, cerca de 40% dos quais meros *presos provisórios* – ou seja: ainda aguardando julgamento definitivo.<sup>306</sup>

No capítulo anterior, procuramos demonstrar que ímpetos punitivistas tendem a ser, aos olhos da Psicologia Analítica, vistos como sérios causadores da uma grande e disseminada fragmentação psíquica. O evidente simbolismo das grades separando dois mundos mostra-se, por si mesmo, contraposto a uma teoria que, mais que tudo, glorifica a união – o que nos leva a concluir, portanto, que, por mais que a tendência punitivista tome conta da agenda criminal contemporânea deste Brasil que tanto se pretende livre e democrático, não há saída outra a não ser combatê-la se tivermos em mente os postulados mais essenciais defendidos por JUNG e por tantos que se guiam por ideias semelhantes.

Aumentar a pena, criarem-se novos tipos penais, implementarem-se políticas como a da cantada *tolerância zero*:<sup>307</sup> tudo isso significa, como visto, alimentar uma ética dualista que talvez não mais possa ter lugar. Tudo isso significa sinalizar com o estancamento do caminho das consciências num nível ainda arcaico – o de bodes expiatórios e projeções –, acrescendo novos nós ao complexo emaranhado das multiplicidades, diferenciações e

<sup>&</sup>lt;sup>304</sup> SHECAIRA, Sergio Salomão, "Penas e Política Criminal. A experiência brasileira", p. 331-332.

<sup>&</sup>lt;sup>305</sup> *Idem, ibidem,* p. 321.

<sup>&</sup>lt;sup>306</sup> Cf. INFOPEN, Quadro geral do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (Infopen) – Ministério da Justiça.

<sup>&</sup>lt;sup>307</sup> Cf. SHECAIRA, Sergio Salomão, "Tolerância zero".

condenações. Tudo isso significa, enfim, reforçar a dicotomia entre o *bem* e o *mal*, alimentando as cinzas, a fragilização psíquica e as mais diversas formas de tragédia.

Sabe-se – e perdoe-se a insistência nas ilustrações médicas – que, quando qualquer paciente chega ao hospital em estado grave, a primeira preocupação é manter a situação estável. Antes de tudo, deve-se cuidar para que a catástrofe não fique pior do que já está, para que a cisão não aja mais do que já agiu, para que a humanidade não se fragmente ainda mais – pois, devemos admiti-lo, já nos encontramos num estado de enorme fragmentação e de cinzas indesejavelmente excessivas, conforme dito no capítulo anterior. E, portanto, entendemos que o primeiro passo concreto a ser dado, inquestionavelmente e de imediato, com vistas à verdadeira integridade humana, pode ser traduzido nos seguintes termos: quaisquer medidas tendentes a alargar o alcance do Direito Penal ou a tornar-lhe mais severo deverão ser tomadas por intrinsecamente indesejáveis e encaradas com muitas ressalvas. Se por tanto tempo nossos pensamentos, tão habituados à lógica das cisões, lançaram-se ferrenhamente no sentido do incremento da condenação, talvez seja o momento de a condenação lançar-se contra si mesma, demonstrando enfim que o já bastante gasto caminho da punição pouco pode favorecer o verdadeiro florescimento humano.

Atualmente, tramita no Congresso Nacional o anteprojeto para uma abrangente reforma no Código Penal brasileiro. Em larga medida na contramão do que defendemos nesta pesquisa, a ampla maioria das propostas que traz parece ser no sentido de uma maior criminalização e de um endurecimento das penas. Não há, evidentemente, como lançar contra tal postura críticas impensadas: o embrutecimento da persecução penal é, afinal, o remédio mais natural que pode ser vislumbrado por uma coletividade acometida pelo medo e ainda crente na ideia de que a repressão efetivamente serve à evolução social. O anteprojeto alinhase, pois, às expectativas sociais mais enraizadas, conforme procuramos tratar no capítulo anterior. Aliás e sobre o mesmo tema, recente pesquisa de FERREIRA aponta que, entre 1984 e 2011, houve 265 propostas legislativas no Congresso Nacional atinentes ao cumprimento de pena, 258 das quais defendendo a sanção prisional e 196 das quais promovendo uma *maior exclusão social* dos apenados.<sup>308</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>308</sup> FERREIRA, Carolina Cutrupi, **Legislar pela exclusão social**, p. 42.

O grande drama está, em nosso entender, no profundo descompasso entre os emocionados ímpetos vingativos próprios à humanidade e os avanços do conhecimento no campo do psiquismo que vem atingindo esta mesma humanidade: por um lado, quer-se a todo custo o incremento de políticas de condenação e expiação; por outro lado, percebe-se que tal caminho dilacera psiquicamente a sociedade, repartindo-a em incontáveis fragmentos de si mesma a que, porque tão isolados, só parece restar o medo e o ódio. O conflito é legítimo, pois ambos os lados são representativos de naturais inclinações humanas.

É compreensível, aliás, que a impetuosa trilha da vingança seja, a princípio, a mais atrativa: esquenta nosso sangue, faz ressoar nosso brio e faz parecer que assim estamos defendendo a nós, a nossos mais queridos e à coletividade, na esperança de que, pela retribuição, pelo exemplo e pelo medo, a paz possa reinar. Também procuramos argumentar no capítulo anterior, contudo, que os resultados desta postura mostraram-se historicamente insatisfatórios: a violência desaparece aqui para reaparecer acolá, é reprimida agora para ressurgir com força redobrada depois, morre no combatido e é revivida com especial crueldade no combatente etc. Por outro lado, o caminho oposto – o da compreensão – traz em si, conforme veremos com vagar até o fim deste trabalho, a promessa da redenção de uma humanidade que, assim cremos, pode fazer-se novamente íntegra.

Como dito, ambas as opções são legítimas e respeitáveis, porque resultam de inclinações naturais do ser humano; mas, se levarmos com seriedade a essência da Psicologia Analítica, a decisão pela trilha da compreensão não é, de maneira alguma, difícil de ser tomada. "Pois que é a cultura?" – reiteremos, aqui, a indagação de KIERKEGAARD mencionada no capítulo anterior e novamente bem-vinda à exposição. "Eu sempre cri que fosse o ciclo que o Indivíduo percorria para atingir o conhecimento de si mesmo; e aquele que não quer seguilo tira muito mesquinho proveito de ter nascido na mais esclarecida das épocas". <sup>309</sup>

#### 3. O SEGUNDO PASSO: ABRANDAR PAULATINAMENTE O PROBLEMA

00

<sup>&</sup>lt;sup>309</sup> KIERKEGAARD, Søren, **Temor e tremor**, p. 39.

Aos olhos da Psicologia Analítica, a conclusão de que é necessário parar de aumentar o problema salta aos olhos e não demanda muitas considerações além das já feitas. Contudo, é evidente que isso não basta. É preciso, adicionalmente, caminhar rumo ao esfacelamento dos imensos muros que trazem as cisões. E isso se deve traduzir, na prática, em pensamentos renovados sobre o Direito Penal – que logicamente hão de ser no sentido de que deve o Direito Penal minimizar-se e minimizar-se ainda mais, desinchando-se, fazendo-se verdadeiramente *ultima ratio*, até que não precise mais se configurar em um *Direito Penal melhor*, mas possar dar lugar a *algo melhor do que o Direito Penal*, como diz RADBRUCH. Em outras palavras: deve a Lei Penal apequenar-se mais e mais, dando lugar a outras formas de intervenção estatal, mas cuidando para que isso se dê da melhor maneira possível. Se queremos a integridade e nosso Direito Penal é instumento de cisão, é natural que desejemos redesenhá-lo significativamente.

A doutrina penalista tende a ir, aliás, neste exato sentido, valendo mencioná-la, ainda que muito ligeiramente e de maneira meramente ilustrativa. São, por exemplo, as palavras de DOTTI:

A primeira das propostas fundamentais para reverter este quadro de anomalia que envolve o sistema criminal consiste na necessidade de se levar a frente um amplo movimento de descriminalização e despenalização. Somente por esse caminho será possível resgatar o prestígio do magistério penal que ficou profundamente abalado nas últimas décadas diante da massificação dos processo de incriminação. 311

#### ZAFFARONI defende essencialmente a mesma ideia:

Impõe-se buscar uma *aplicação das soluções punitivas da maneira mais limitada possível*. Igualmente, a constatação de que a solução punitiva sempre importa num grau considerável de violência, ou seja, de irracionalidade, além da limitação do seu uso, impõe-se, *na hipótese em que se deva lançar mão dela, a redução, ao mínimo, dos níveis de sua irracionalidade.* 312

<sup>&</sup>lt;sup>310</sup> RADBRUCH, Gustav, **Filosofia do direito**, p. 91.

<sup>&</sup>lt;sup>311</sup> DOTTI, René Ariel, **Curso de Direito Penal: parte geral**, p. 37.

<sup>&</sup>lt;sup>312</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique, **Manual de Direito Penal Brasileiro, volume 1:** parte geral, p. 74. Destaques no original.

Sem qualquer pretensão de fazer as vezes de um manual de Direito Penal, limitarnos-emos, nos próximos itens, a uma brevíssima crítica tanto à tipificação de condutas quanto
às penas previstas em nossas leis, seguindo-se o mais importante: nossas sugestões de efetivos
caminhos para que este tão imensamente indesejável cenário possa ser revisto e, sobretudo,
reconstruído. Afinal, se as cercas são tão altas, se os processos de incriminação tanto se têm
massificado e se as soluções punitivas têm importado em tão grandes graus de violência, tais
fatos se dão, essencialmente, por duas razões: o excesso de condutas definidas como
criminosas e o exagero das respostas punitivas que se lhes atribuem. Redefinidos estes dois
pilares, toda a sistemática penal é automaticamente também modificada, podendo-se abrir
terreno para uma realidade mais satisfatória.

## 4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A TIPIFICAÇÃO DE CONDUTAS<sup>313</sup>

Não julgamos pertinente muito discorrer sobre o óbvio. Por isso, consideramos a melhor solução, neste ponto da exposição, a brevidade: em vez de uma exaustiva série de menções doutrinárias, podem-se tecer, de pronto, curtos comentários sobre dispositivos legais em vigência que, a um só tempo, ilustram e exaurem todo o argumento que aqui se pretende esposar. Perceba-se, pelos exemplos que seguem, o que pretendemos pontuar:<sup>314</sup>

(i) A recente Lei nº 12.015, de 2009, trouxe a seguinte redação atinente ao crime de estupro: "Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: Pena – reclusão de 6 (seis) a 10 (dez) anos". Vê-se que de forma idêntica foram tratadas tanto a gravíssima conduta de "constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal" quanto qualquer conduta adequada à definição genérica "constranger alguém a praticar ou permitir que se pratique qualquer ato libidinoso". Não é difícil imaginar condutas

Por tratar-se de uma pesquisa interdisciplinar, é importante mencionar que é *tipificação* consiste na caracterização de determinadas condutas como *criminosas*. Um exemplo bastante simples: a conduta de matar alguém só passa a ser relevante para o Direito Penal a partir do momento em que alguma lei determina a proibição do homicídio.

proibição do homicídio.

314 É oportuno mencionar neste ponto que os exemplos a seguir são, evidentemente, baseados no Código Penal em vigor quando da elaboração desta pesquisa. Caso aprovado o mencionado anteprojeto do novo Código Penal, é provável que muitas das gritantes desproporcionalidades mencionadas a seguir não sobrevivam – sendo, contudo, lícito imaginar que novas desproporcionalidades sobrevenham.

3

indubitavelmente menos gravosas que são, agora, tratadas com severidade idêntica ao constrangimento à conjunção carnal;

- (ii) No mesmo sentido, o artigo 33 da atual Lei de Drogas, relativo ao tráfico, traz em sua dicção *dezoito* verbos indicativos de condutas diversas, às quais, porém, foi cominada pena abstrata idêntica;<sup>315</sup>
- (iii) Se se expõe à venda ou se tem em depósito certa quantidade de maconha, a pena varia de cinco a quinze anos,<sup>316</sup> ao passo que expor à venda ou ter em depósito bebidas de alto teor alcóolico é conduta não apenas não criminalizada, mas até em boa medida admirada no seio social;
- (iv) O crime de extorsão mediante sequestro praticado por quadrilha, que é crime contra o patrimônio, é tratado mais severamente pelo Código Penal do que o homicídio simples, que é crime contra a vida;<sup>317</sup>
- (v) Novamente tomando a extorsão mediante sequestro como exemplo: se se sequestra alguém, por mais de 24 horas, com o fim de obter qualquer vantagem como condição ou preço do resgate, a pena mínima é de *doze anos*, ao passo que ao empregador que, por tempo indeterminado, reduz seu empregado a um regime de verdadeira escravidão, submetendo-o a trabalhos forçados, jornadas excessivas e condições degradantes, a pena mínima é de *dois anos* (a mesma, aliás, de um mero furto com rompimento de obstáculo);<sup>318</sup>

.

<sup>&</sup>lt;sup>315</sup> Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Pena: reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa. A menção a esta mesma questão é encontrada em CARVALHO, Salo de, **A política criminal de drogas no Brasil**, p. 192-193.

p. 192-193.

316 Lei nº 11.343/2006, art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

<sup>&</sup>lt;sup>317</sup> Cf. arts. 121 e 159, § 2°, do Código Penal.

<sup>&</sup>lt;sup>318</sup> Art. 148, *caput*, do Código Penal.

(vi) Se se abandona uma criança pequena em qualquer ruela e, por este abandono, a criança sofre lesões corporais graves, a pena mínima é de um ano de reclusão, <sup>319</sup> enquanto ao roubo simples é cominada pena mínima *quatro vezes maior*; <sup>320</sup> e

(vii) Se alguém adultera cosmético ou produto saneante, sua conduta é considerada hedionda, impondo-se, por exemplo, regime inicial fechado, e a pena variará entre *dez e quinze anos* de reclusão, demonstrando que tal conduta foi inserida pelo legislador entre as mais repudiáveis do nosso ordenamento<sup>321</sup> – mais repudiável, por exemplo, que o homicídio simples, que a princípio não é crime hediondo e cuja pena mínima é de seis anos.

Como se vê, seja na desproporcionalidade entre as penas cominadas, seja na falta de critério coerente para a criminalização de condutas, inúmeras incoerências se alastram por nossas leis penais — e é evidente que, para além das situações mencionadas, há inúmeras similares que se podem encontrar. Pois, enquanto as condutas criminalizadas seguem sendo simploriamente aquelas que, a juízo do legislador, devem ser criminalizadas, tais incoerências prosseguirão ocorrendo — talvez menos, talvez mais com o passar do tempo. Não há critério firme, afinal; e o que cabe ao legislador, neste drama, é cambalear, oscilar, tentar ler as entrelinhas sociais, ser jogado para lá e para cá por interesses políticos e, assim inerme, dizer que tal conduta deve ser tipificada e tal conduta não deve sê-lo, que a tal crime deve ser cominada pena x e a outro crime a pena deve ser y — com as oscilações e incoerências próprias a quem não tem nada de estável a que se possa agarrar.

"O direito penal é", diz Hungria, "um hortus conclusos: não existe fora da órbita legal. Sua única fonte... é a lei". E a lei, uma vez editada, torna-se fato consumado, a ser aceito, estudado e aplicado independentemente das verdadeiras razões que a engendraram, em prol do tecnicismo jurídico-penal. Tudo aquilo que está para lá das previsões legais é isolado, quando não olimpicamente depreciado, considerado irrelevante ou carente de

Art. 157, *caput*, do Código Penal.

<sup>&</sup>lt;sup>319</sup> Art. 133, § 1°, do Código Penal.

<sup>&</sup>lt;sup>321</sup> Art. 273, *caput* e § 1°-A, do Código Penal.

HUNGRIA, Nelson, Comentários ao Código Penal, p. 93.

<sup>&</sup>lt;sup>323</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 93.

interesse", conclui Muñoz Conde 324 – e estas curtas citações bem representam inúmeros momentos da doutrina em sentido análogo.

Assim, uma eventual onda momentânea de - por exemplo - extorsões mediante sequestro praticadas por quadrilha pode levar a um enorme clamor popular, que, atingindo o legislador, impõe-lhe o dever de agir. Então, a escolha por uma pena altíssima pode perfeitamente parecer a mais capaz de atender aos anseios do corpo social. E, sem maiores questionamentos, tal é feito, numa postura difícil de criticar-se. A incredulidade e a sensação de absurdo só surgem em momento posterior, quando, assentada a poeira levantada pelos debates populares emocionados, desnuda-se toda a extremada incoerência em que se incorreu.

Cada rótulo de "delito" lançado sobre as mais variadas condutas aparece, neste cenário, como resultado de uma mera escolha erigida sobre solos instáveis. Parece ser, como bem aponta ZAFFARONI, uma simples construção destinada a cumprir determinadas funções de difícil explicação – o que atenta, e muito, contra a menor pretensão de efetivamente saber-se qualquer coisa sobre o Direito Penal. 325 Talvez, enfim, a árdua tarefa de dizer o que é crime e, entre os crimes, distinguir-lhes a gravidade demande a preciosa colaboração de outros campos do conhecimento, capazes de lançar luzes sobre tão nebuloso terreno.

#### 4.1. Em busca de critérios mais firmes

Se se tem em mente qualquer intenção de repensar o Direito Penal, é certo que os novos pensamentos devem-se sustentar por algo mais firme do que a sempre incógnita vontade do legislador. Não se trata, desnecessário dizer, de suprimir as atribuições legislativas, mas simplesmente de fornecer-lhes um norte, orientá-las em suas oscilações, para que, daqui a em diante, dote-se o Direito Penal de uma crescente previsibilidade e de uma maior inteligência, afastando-se-lhe mais e mais o risco de materializar-se em meio a inúmeras e inaceitáveis incongruências internas.

Muñoz Conde, Francisco, *Prólogo*.
 ZAFFARONI, Eugenio Raul, **Manual de Derecho Penal: parte general**, p. 23.

É inevitável questionar, portanto, se não seria válida a procura por uma base ética que *justificasse as reprimendas criminais e fosse capaz de ordená-las coerentemente*, e se, para condutas que eventualmente violem uma moralidade que não se alinhe a este fundamento ético maior, reprimendas em outras esferas, que não a penal, não bastariam.

Esta procura não é inédita, nem apenas nossa, é claro. Há indagações, "nada atuais", lembra SALO DE CARVALHO, "sobre quais critérios permitem conceber condutas tão significativamente díspares sob o mesmo rótulo (crime) e como se justifica a mesma resposta jurídica (pena criminal: prisão)". <sup>326</sup> O conceito meramente jurídico-legal de crime, advertem FIGUEIREDO DIAS e COSTA ANDRADE, apresenta sérias insuficiências, multiplicando-se as críticas sobre ele e as tentativas de definições alternativas. <sup>327</sup>

Novamente, não pretendemos principiar uma descrição sobre os diversos conceitos de crime que já visaram a retirar-lhe a abstração e o formalismo, fornecendo-lhe um núcleo definido e concreto, bastando mencionar, a título de mera ilustração, que os próprios FIGUEIREDO DIAS e COSTA ANDRADE, em sua obra *Criminologia*, proporcionam uma excelente visão geral acerca de algumas conceituações sobre o delito – passando por autores tão diversos quanto GAROFALO, DURKHEIM, COHEN, ERIKSON, os SCHWENDINGER e SUTHERLAND, entre tantos outros. Cada um destes autores, contudo, parece desaguar no todo-abrangente pensamento de DE GREEFF, a indicar o valor intrínseco a cada conceituação tentada, mas também a constatar que não é possível, a partir delas, chegar-se a qualquer consenso, permanecendo a palavra *crime*, assim e como apontam QUINNEY e WILDEMANN, eminentemente plurívoca, variável de acordo com os olhares que se lhe lançam.

De qualquer forma, na presente pesquisa não podemos furtar-nos ao que o estudo por nós empreendido impõe: que, tendo por base a Psicologia Analítica e mais especificamente o processo de individuação, procuremos oferecer parâmetros sólidos para a discriminação entre as condutas a serem consideradas delituosas e não delituosas. Tratar-se-á, seguramente, de apenas mais uma definição que não se pretende consensual; mas, nada

<sup>326</sup> CARVALHO, Salo de, **Antimanual de Criminologia**, p. 31.

DE GREEFF, E., **Criminogénèse**, p. 302.

<sup>&</sup>lt;sup>327</sup> FIGUEIREDO DIAS, José de; COSTA ANDRADE, Manuel da, **Criminologia: o homem delinquente e a sociedade criminógena**, p. 70.

<sup>&</sup>lt;sup>328</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 65-90.

<sup>&</sup>lt;sup>330</sup> QUINNEY, Richard; WILDEMANN, John, The problem of crime: a critical introduction, p. 2 e ss.

obstante tenhamos esta consciência, entendemos que, à luz da teoria de JUNG, podemos trazer uma nova conceituação de valor, a ser posta ao lado das demais na esperança de que, um dia, possa-se atingir algum consenso verdadeiramente satisfatório e capaz de nortear o legislador pelos tortuosos caminhos que sua função lhe impõe.

#### 4.2. O dilema

A esta altura da exposição, já foi exaustivamente dito que a individuação requer infinitamente mais aceitação do que condenação. É até mesmo necessário que aceitemos nosso lado mais sombrio – aquele às vezes muito afinado ao proibido, ao escuso, ao obscuro e, sim, ao delituoso. Afinal, tanto quanto faz parte da existência humana é familiar a qualquer homem em particular, e a crescente tomada de consciência de tal familiaridade parece capaz de naturalmente dissipar quaisquer anseios punitivistas.

Caímos, porém, num dilema de difícil solução. Analisando o processo de individuação sob a perspectiva ideal, evidencia-se que qualquer punição, ao cindir em vez de integrar, obsta a plenitude visada por JUNG. Por outro lado, o atual momento humano não permite, em nosso entendimento, que propugnemos a imediata materialização de um modelo ideal de combate às condutas violentas e problemáticas, uma vez que a situação concreta insinua fortemente que há muitos riscos envolvidos numa eventual postura de grande aceitação a disseminar-se abruptamente.

A solução que enxergamos não deve refletir, portanto e como já apontamos no princípio deste capítulo, o pensamento junguiano essencial tomado em sua plenitude. Trata-se de uma adaptação de seus postulados sobre a individuação à situação concreta que vivemos. Assim é que, nas próximas páginas, mitigaremos a teoria de JUNG não por dela discordarmos, nem com vistas a enfraquecê-la em qualquer medida, mas simplesmente por respeito à realidade que, por mais insatisfatória que seja, cristalizou-se. É, pois, uma mera solução provisória, própria, aliás, a qualquer *plano de emergência*.

## 4.3. Condutas prejudiciais à individuação

Para os propósitos desta pesquisa, contudo, é importante que mitiguemos os postulados essenciais da Psicologia Analítica o mínimo possível, apenas até o ponto verdadeiramente exigido pela atual conjuntura. De nada adiantaria simploriamente dizer que se está propugnando a realização de uma teoria junguiana mitigada se tal se traduz, na prática, em uma manutenção do *status quo* – ou seja: em uma manutenção de uma realidade imensamente diversa daquela que Jung poderia desejar. Isto significaria maquiar uma conjuntura essencialmente desintegradora com argumentos junguianos, manobra contraditória e mesquinha que, evidentemente, não desejamos efetuar.

Uma vez que esta pesquisa procura demonstrar a imensa importância do processo de individuação, entendido como a mais essencial entre as jornadas humanas, nada mais lógico que, neste período de transição, propormos a utilização das leis penais para a proteção deste processo de individuação. Em outros termos: se (i) a função do Direito Penal é a proteção do que há de mais valioso à humanidade; se (ii) para JUNG, a individuação é o que há de mais valioso à humanidade; e, finalmente, se (iii) a individuação propugna muito mais aceitação do que a condenação, parece fazer sentido defendermos que *a tipificação de condutas deva restringir-se tão-somente àquelas que interfiram negativamente no processo de individuação da vítima*. Para dizer o mesmo de maneira mais detalhada: *a tipificação deve restringir-se tão-somente às condutas praticadas contra um terceiro que com elas não tenha livremente anuído, interferindo negativamente em seu processo de individuação*. É uma ideia que, embora não absoluta, dialoga com o pensamento junguiano, uma vez que louva a individuação, e ao mesmo tempo confere um critério mais firme para a eleição das condutas tipificadas e para a discriminação de seus níveis de gravidade, podendo auxiliar novos pensamentos sobre o Direito Penal.

Analisaremos cuidadosamente esta ideia a partir de seus três elementos essenciais: (i) condutas praticadas contra terceiro; (ii) que com elas não tenha, de maneira verdadeiramente livre e desimpedida, anuído; e (iii) que interfiram negativamente em seu processo de individuação. Cabe-nos pontuar, contudo e desde já, que o primeiro e o segundo, conforme se explicará, são eminentemente tautológicos, pois qualquer conduta que interfira

negativamente no processo de individuação haverá de ser praticada contra um terceiro que com ela não tenha anuído.

## i. Condutas praticadas contra terceiro

O filósofo do direito HART, em Direito, Liberdade e Moralidade, estabeleceu de forma bastante simples e direta aquilo que, em seu entender, fugia ao alcance do Direito Penal. Seu argumento era no sentido de que se deve dar valor, sim, à moderação, à castidade, à abnegação. "Todavia", complementava,

> a autodisciplina, não apenas em assuntos sexuais, mas em outros espaços de conduta, deve fazer-se integrar, em qualquer teoria moral, como componente de uma vida feliz. O que aqui é valioso é a moderação voluntária, não como submissão à coerção. 331

HART fazia, neste excerto citado, uma severa crítica ao intento de punirem-se especificamente certas extravagâncias sexuais, chegando a uma conclusão, contudo, um tanto mais generalizada e que ainda pode bem servir como limitação às ânsias punitivistas de qualquer Direito Penal: quando inexiste prejuízo ou vítima potencial a ser protegida, a mera ameaça de punição é de todo injustificável, pois, ao perpetrá-la, o Direito passa a nortear-se pelo mero tabu. 332

Se no comportamento não se observa qualquer faísca de violência contra a existência alheia, se não há risco infligido contra terceiro, não parece haver sentido em criminalizá-lo. A relação entre a conduta e a coletividade é, neste caso, relação entre o literato e o crítico: distanciam-se infinitamente, não se tocam, não dialogam; há apenas um ato passível de julgamento, de um lado, e um ato de julgamento, de outro, seguindo a aprovação, a indiferença ou a desaprovação. HART, embora reconhecesse o valor da vida regrada ou casta para quem assim resolvia viver, não condenava a devassidão. Não criminalmente.

<sup>&</sup>lt;sup>331</sup> HART, L. A., **Direito, Liberdade e Moralidade**, p. 78-79. <sup>332</sup> *Idem, ibidem*, p. 78-79.

Voltemos às palavras de HART: "a proteção dos seres humanos contra formas agressivas, tais como o homicídio e a violência, se apresenta... como um motivo justificável para a coerção legal", aponta. No entanto, quando não existe prejuízo a ser prevenido ou vítima a ser protegida, não deveria haver por que se cogitar de sanção penal. 333 Como doutrina ROXIN, as condutas que se restringem à esfera da moral não podem ser alcançadas pelo Direito Penal. 334 "Nenhum direito pode legitimar uma intervenção punitiva quando não medeie, pelo menos, um conflito jurídico, entendido como a afetação de um bem jurídico total ou parcialmente alheio, individual ou coletivo" – eis a mesma ideia enunciada por ZAFFARONI. 335 Quando a conduta sequer ameaça obstar a individuação alheia, nada há que possa interessar ao Direito Penal: eis aí seu limite. E, sabedores de que a individuação requer tão pouca condenação quanto possível, é ótimo, aos olhos da Psicologia Analítica, que os braços do Direito Penal se possam estender tão pouco quanto possível.

Ademais – e este talvez seja o ponto mais importante –, a individuação é uma jornada própria que deve passar por inúmeros e insondáveis territórios. A individuação pressupõe, como já se disse, a desobediência, mas também pressupõe o erro, o passo em falso, a imprudência, o risco. A individuação demanda que a pessoa exagere e perceba sua capacidade de exagerar; que arrisque e perceba as benesses e as dores de cada risco assumido. Interferir nas opções que não extrapolam a órbita individual é algo que o Direito Penal não deve, sob nenhuma hipótese, fazer; do contrário, colocar-se-á injustificavelmente como obstáculo ao florescimento da alma humana.

Daí se explica por que falamos que estamos diante de uma tautologia. Não há como uma conduta que apenas afete o âmbito da própria pessoa interferir negativamente na individuação. Muito pelo contrário: a conduta que afeta a si mesmo é um passo no caminho da individuação. Talvez seja um passo que se perceberá doloroso demais, é certo; trata-se, porém, de um passo que, mais que quaisquer determinações externas, ensinará experiencialmente à pessoa quais rumos deve ou não deve tomar.

 <sup>333</sup> Idem, ibidem, p.78-79.
 334 ROXIN, Claus, Derecho Penal Parte General - Fundamentos. La Estructura de la Teoría del Delito, p. 52-

<sup>53.
&</sup>lt;sup>335</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raúl et al., **Direito Penal Brasileiro I**, p. 226. Destaque nosso.

Ilustremos o argumento com um exemplo singelo. O legislador brasileiro trata, no artigo 28 da Lei n.º 11.343/06, do usuário de drogas: aquele que visa tão-somente à satisfação pessoal, ao seu – e só seu – prazer, ou mesmo aquele que sabe estar prejudicando a si mesmo, mas não deseja influenciar ninguém ou fazer mal a qualquer outro além de si próprio. O legislador, ao dizer que não merece aquela conduta uma pena privativa de liberdade, dá um grande passo. Mas muitos outros efeitos da criminalização seguem vivos. Sem se vislumbrar na conduta fagulha de prejuízo efetivo ou potencial a qualquer processo de individuação alheio ao agente, deveria ser, em nosso entender e absolutamente, caso de completa descriminalização.

#### ii. Condutas com as quais o terceiro não anuiu

Muito do que se disse acima sobre as condutas *próprias* pode ser naturalmente estendido às condutas de outrem *com as quais o sujeito anui de maneira verdadeiramente livre*.

Com efeito, se a pessoa permite voluntariamente que determinada conduta interfira em sua vida, significa que houve *possibilidade de escolha*. E, novamente, a possibilidade de escolha jamais poderá implicar qualquer óbice, pois é um passo imprescindível no caminho da individuação. Trata-se o livre consentimento, afinal, de algo própria à condição e à dignidade humana, como já dizia, reiteremos a citação, PICO DELLA MIRANDOLA:

A ti, ó Adão, não te temos dado nem uma sede determinada, nem um aspecto peculiar, nem um múnus singular precisamente para que o lugar, a imagem e as tarefas que reclamas para ti, tudo isso tenhas e realizes, mas pelo mérito de tua vontade e livre consentimento. As outras criaturas já foram prefixadas em sua constituição pelas leis por nós estatuídas. Tu, porém, não estás coarctado por amarra nenhuma. Antes, pela decisão do arbítrio, em cujas mãos depositei, hás de predeterminar a tua compleição pessoal.<sup>337</sup>

Qualquer medida normativo-penal que vise a tolher a capacidade de livre-arbítrio do ser humano em relação a atitude que a ninguém mais – além do próprio sujeito-optante –

 $<sup>^{336}</sup>$  Outro bom exemplo em sentido similar é a tentativa de suicídio, que, entretanto,  $n\tilde{a}o$  é punida criminalmente em nosso ordenamento.

<sup>&</sup>lt;sup>337</sup> PICO DELLA MIRANDOLA, Giovanni, A Dignidade do Homem, p. 39-40.

possa prejudicar tratar-se-á, em nosso ver, de uma injustificável ofensa àquilo que de mais importante existe no ser humano. Quando Jung diz que o caminho da individuação é uma jornada pessoal, está subentendido que não se trata de uma jornada repleta de reações passivas às vicissitudes da existência, mas sim uma jornada em que o indivíduo progride ao tomar partido, posicionar-se, decidir-se a ir por uma ou outra rota; enfim, há progresso nas escolhas e na assunção das consequências das escolhas, ainda que trágicas. E, embora seja evidente que, nos pequenos círculos familiares e sociais sejam perfeitamente legítimos o conselho ou mesmo o comando – como, por exemplo, a esposa que impõe uma série de regras ao marido sabidamente alcoolatra ou os pais que determinam ao filho que não falte às aulas da faculdade –, tais intervenções parecem não caber ao Direito Penal.

Claro, há a questão da inimputabilidade, que não se pretende afrontar aqui — e sobre ela falaremos com maior atenção à frente. Também há a cada vez mais abordada questão da *vulnerabilidade*; e, em nosso entender, é bastante claro que, por exemplo, uma mulher que "concorda" em sujeitar-se a humores instáveis e muitas vezes violentos do marido não está em condições de *verdadeiramente anuir* com determinadas condutas de seu consorte, dada a sua posição de evidente vulnerabilidade, seja decorrente do medo ou de enraizados costumes exageradamente machistas. Contudo, se o comportamento depende da anuência de alguém *maior e capaz, plenamente imputável* aos olhos do Direito Penal, e, sobretudo, fora de condições de vulnerabilidade, e apenas então tal pessoa, em decorrência de uma *verdadeira e livre* anuência, se fará "vítima", não parece haver qualquer sentido em proibi-lo. Mais que um problema e um óbice, tal comportamento é antes um convite a novos passos na jornada da individuação, porque fará o sujeito deparar com a necessidade de *escolha* e, consequentemente, permitir-lhe-á conhecer os desdobramentos — bons ou maus, engrandecedores ou miseráveis — do que houver escolhido.

Desnecessário e verdadeiro lugar-comum, ademais, é falar sobre a incoerência de permitir-se a venda de determinados produtos deletérios à saúde e criminalizar-se a de

<sup>&</sup>lt;sup>338</sup> Também podemos pensar na vulnerabilidade em certas relações entre patrão e empregado – quando este, por ignorância ou, o que é mais comum, medo de perder sua fonte de subsistência, "concorda" com certas condições desumanas impostas pelo empregador –, em relações familiares entre pais e filhos ou mesmo em relação a determinados usuários de entorpecentes que, porque consumidos pelo vício, estão longe de verdadeiramente poderem *anuir* com o que seja. Nestes e em muitos outros casos similares, reitere-se, não há que se falar em real anuência.

outros, <sup>339</sup> ou a incoerência de facultar-se ao Estado que explore o jogo e criminalizar-se sua exploração privada. Tais incoerências, conforme sugerimos no capítulo anterior, decerto encontram fortes razões em conveniências políticas e interesses muito particulares, mas jamais passariam pelo crivo sério da mais infantil lógica – pois são tratados de maneiras diversas casos semelhantes, unidos pelo ponto comum de que à "vítima" é dada toda a possibilidade de escolha.

Por fim, uma ressalva é necessária, para que não sejamos mal interpetados. Deve ficar suficientemente claro que não negamos, em nenhuma hipótese, os efeitos devastadores que o uso de determinadas substâncias tem sobre não apenas o usuário, mas também sobre todos aqueles que o circundam. Por isso, a apologia ao uso de substâncias entorpecentes, bem como a venda que explora a inexperiência e a imaturidade dos consumidores, parecem ser, sim, atitudes comumente prejudiciais – e de maneira muitas vezes irreversível – à individuação alheia.

### iii. Condutas que interfiram negativamente no processo de individuação

Já salientamos, nos itens anteriores, que pouco sentido faz imaginarmos que o processo de individuação possa ser prejudicado por qualquer conduta que se restrinja ao âmbito do próprio agente, nem por condutas que, para materializarem-se, dependam da escolha e da anuência da "vítima" maior e capaz. Nestes casos, a jornada da individuação parece estar em pleno curso.

Mas, além disso, é ainda essencial ter-se em mente que o processo de individuação está longe de ser algo estanque, com passos bem definidos. Viver num mar repleto das mais belas rosas não garante a individuação. Acontecimentos trágicos, insatisfatórios, reviravoltas, handicaps – tudo isso faz parte da vida, e talvez o daimon de cada um determine, por vezes, caminhos que a razão jamais escolheria. E isso nos leva, novamente, à inevitável conclusão de

promove – a comercialização do tabaco ou do álcool, por exemplo.

<sup>&</sup>lt;sup>339</sup> Perceba-se: não se faz qualquer referência, aqui, a quaisquer espécies de violência sabidamente relacionadas ao tráfico, nem a qualquer incentivo ao consumo de quaisquer produtos deletérios à saúde – casos que, conforme argumentaremos na sequência, podem sim inserir-se no âmbito das condutas merecedoras de especial atenção do Direito Penal. Questiona-se tão somente a venda de entorpecentes a sujeitos plenamente imputáveis ou mesmo seu cultivo para consumo próprio ou com outros maiores e capazes, especialmente num país que permite – e

que apenas condutas verdadeiramente extremas poderão interferir negativamente no processo de individuação.

É necessário, porém, debruçar-se com grande atenção sobre este assunto. E, neste ponto, se quisermos estabelecer quais tipos de comportamento de fato prejudicam a individuação, precisamos principiar a investigação pela questão mais basilar: *há algum pressuposto essencial ao processo de individuação – vale dizer: aquele sem o qual a individuação não pode, de forma nenhuma, ocorrer?* Afinal, se chegarmos à conclusão de que existe tal pré-requisito indispensável, tornar-se-á evidente que qualquer comportamento que tenda à sua destruição prejudicará, sim e logicamente, todo o processo de individuação.

## iii.1. Breves considerações sobre a filosofia de Emmanuel Lévinas

O pensamento de EMMANUEL LÉVINAS ampara-se em uma ideia central: a de que a filosofia ocidental consistentemente suprimiu o Outro. Vale dizer: a outra pessoa, ou aquele com quem eu me relaciono e divido meu espaço no mundo, foi constantemente posta de lado pelo império do eu — o que acabou por redundar na possiblidade de supressão até mesmo da vida alheia, supressão esta que encontrou em Auschwitz, experiência pela qual o judeu LÉVINAS passou, um de seus mais emblemáticos exemplos.

Enxergando a Ética como a *filosofia primeira*, LÉVINAS busca incessantemente opor-se a qualquer redução do Outro, e para isto lança mão da ideia de *infinitude*. Segundo seu pensamento, o Infinito incompreensível está expresso no rosto tão próximo da pessoa que divide a sala conosco, ou do *estranho* com que cruzaremos na próxima vez que andarmos pelas ruas: um ser humano que, ainda que fora dos nossos padrões, traz, por sua simples existência, um universo de absoluto mistério que jamais poderá ser verdadeiramente captado pelo sujeito cognoscente.

Esta outra pessoa é quem LÉVINAS, com a primeira letra maiúscula, chama de *Outro*. Trata-se de alguém que não surge do *eu*; ao contrário, é-lhe absolutamente exterior e

absolutamente diferente. É o mistério incompreensível: o Outro vem a mim, mostrando-me seu *rosto*, e vem a partir do Infinito.<sup>340</sup>

Assim é que se constitui uma relação com algo além da capacidade individual de compreensão – relação assimétrica, que põe o *eu* em posição de inferioridade em relação ao Outro, porque este nunca poderá ser verdadeiramente compreendido. Para LÉVINAS é o Outro quem, em posição de assimetria e a uma distância infinita de mim, confere valor à minha vida. E, se para a tradição filosófica ocidental o Outro se haveria de submeter ao *eu*, LÉVINAS defende que o exato oposto deve ocorrer e o *eu* há que se submeter ao império e à maravilha do Outro.

LÉVINAS sugere, portanto, uma busca incessante pelo respeito entre os seres humanos, respeito este que encontra seu fundamento num *tempo anterior ao próprio tempo*, na "anterioridade ética da responsabilidade", <sup>341</sup> no Infinito, no mistério profundo da diferença absoluta. Experiências como a de Auschwitz atentam contra este fundamento ético transcendente, e neste fato reside, portanto, seu inadmissível absurdo e sua patente injustiça. "É em nome da responsabilidade por outrem, da misericórdia e da bondade a que apela o rosto do outro homem que todo o discurso da justiça se põe em movimento", salienta. <sup>342</sup>

Também é LÉVINAS a expressão do desejo por um mundo em que se reflita o universo transcendente onde o *eu* e o Outro relacionam-se em infinito respeito e onde o *não matarás* é um mandamento tão básico quanto natural. "A alteridade do outro homem em relação ao eu é inicialmente – e, se ouso dizer, é positivamente – rosto do outro homem obrigando o eu, o qual de imediato – sem deliberação – responde por outrem", diz. E esclarece: "De imediato, isto é, responde 'gratuitamente', sem se preocupar com

atitudes se transformarão. Em última análise, só contamos alguma coisa por causa do essencial que personificamos; e se não o personificamos, a vida é desperdiçada. Também no relacionamento com os outros homens a questão essencial é se está sendo expresso nele um elemento de infinitude".

<sup>341</sup> LÉVINAS, Emmanuel, **Entre Nós: ensaios sobre a alteridade**, p. 219.

-

<sup>&</sup>lt;sup>340</sup> A mesma ideia sobre a infinitude é encontrada em Jung. Cf. Jung, C. G. apud Von Franz, Marie-Loiuse, C. G. Jung: seu mito em nosso época, p. 200: "Somente quando sabemos que a coisa que de fato importa é o infinito podemos evitar a fixação do nosso interesse em futilidades, e em todo tipo de alvo que não tem real importância [...]. Se compreendermos e sentirmos que já nesta vida temos um vínculo com o infinito, os desejos e atitudes se transformarão. Em última análise, só contamos alguma coisa por causa do essencial que

<sup>&</sup>lt;sup>342</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 294.

*reciprocidade*". <sup>343</sup> À simples visão do Outro, já se sabe que Ele demanda completo e irrestrito respeito.

Oportuno é pontuar que as ponderações de LÉVINAS sobre o Infinito e sobre nossa relação com o Outro – temas fundamentais em seu pensamento – expressam, em termos profundamente filosóficos e de compreensão nem sempre simples, uma ideia muito similar à que encontramos em incontáveis outras fontes um tanto mais populares. "É toda a gravidade do amor ao próximo", diz o próprio filósofo, "gravidade na qual se apóia a significância congênita desta palavra desgastada e que é pressuposta por toda a cultura literária, por todas as bibliotecas e por toda a Bíblia". Sim: a necessidade de respeito à existência irradia-se por todas as religiões e toda a cultura, repercutindo, é claro, até na Constituição Federal, uma vez que, como sublinha CASABONA, é o direito à vida requisito inafastável para o exercício de quaisquer demais direitos. 346

## iii.2. Respeito à vida e respeito à individuação

Para LÉVINAS, o Outro traz em seu íntimo, por seu simples existir, um imensurável, divino e transcendente mistério, a partir de uma dimensão *infinita* a que no mais das vezes preferimos não olhar. Ao ignorarmos a infinitude e a sublime magia que o rosto à nossa frente carrega, sucumbimos à atitude do mais egológico desrespeito. Submetemos todo o mistério incognoscível do Outro ao império familiar e monótono de nosso *ego* conhecido. Qualquer

<sup>343</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 214. Destaques no original.

<sup>&</sup>lt;sup>344</sup> *Idem, ibidem,* p. 238.

ou amor, quer transmitir a noção essencial de sensibilidade ao coração humano. Jen era, na visão de Confúcio, a maior entre as virtudes, trazendo consigo "um sentimento indivisível da dignidade da vida humana, onde quer que ela apareça" (SMITH, Huston, As Religiões do Mundo: nossas grandes tradições de sabedoria, p. 171) — dignidade humana esta que, para José Afonso da Silva, é o "valor supremo que atrai o conteúdo de todos os direitos fundamentais do homem, desde o direito à vida" (SILVA, José Afonso da, Curso de Direito Constitucional Positivo, p.105); e que, para Kant, lastreia-se na tradição cristã e pretende atribuir a cada ser humano, independentemente de qualquer espécie de mérito individual ou circunstância social, um valor absolutamente irredutível e primordial (CANTO-SPERBER, Monique. (org.), Dicionário de Ética e Filosofia Moral, p. 440. Verbete Dignidade). Não nos parece necessário, enfim, principiar a menção a incontáveis textos que concebem a necessidade de respeito à existência como a base da cultura e da moralidade — este primado ético basilar e intuitivo, tantas vezes chamado de "regra de ouro" dos ensinamentos e muito bem condensado, em nosso ver, pelo pensamento de Lévinas.

ROMEO CASABONA, Carlos Maria, **El derecho y la bioética ante los limítes de la vida humana**, p. 37 e ss. Cf. ainda CARVALHO, Gisele Mendes de, **Aspectos jurídicos-penais da eutanásia**, p. 91-102.

vulgar assassínio e qualquer violência desferida contra o Outro passam a ser possíveis. E a divindade que Ele carrega permanece a nós oculta numa esfera de realidade que nossas mãos, perdidas num universo de conflitos narcísicos, jamais tocam.

Similarmente, como se verá com a devida profundidade no último capítulo, o processo de individuação aponta a um universo de mistério, divindade e inimaginável transcendência. Realizar o Self é realizar o Outro, com a primeira letra maiúscula, que carregamos em nosso íntimo: é realizar Aquele que nos redimirá dos pecados, redimindo assim também toda a existência. Quando imersos na realidade ordinária dos conflitos narcísicos entre *eus* repletos de necessidade de autoafirmação, qualquer vulgar assassínio e qualquer violência passam a ser possíveis. O Indivíduo que traz em seu coração a semente divina da realização do Self jamais é visto, imperando, sempre, o sujeito ordinário e solitário, condenado a vagar indefinidamente pelos desertos da existência.

O desrespeito à vida e qualquer forma de violência alimentam o mundo das dualidades e do desprezo ao universo do infinito onde o Outro e o Self habitam. Daí podermos falar que LÉVINAS e JUNG tocam-se, bem dialogam: se LÉVINAS diz que se deve respeitar a vida alheia, pois apenas assim o Outro será capaz de manifestar sua divindade inerente, JUNG poderia dizer que devo ter minha vida respeitada, pois apenas assim a individuação tem possibilidade de completar-se, revelando o Eu maior que em cada um mora. Toda a liberdade, a complexa integração dos opostos, o autoconhecimento, a análise dos sonhos, as experiências individuais mais diversas, a desobediência – tudo isso, absolutamente tudo, depende da vida. Mesmo a dor pode ser um passo no caminho daquele que se pretende individuado. A morte, contudo, paralisa a jornada humana, encerrando-a, na visão de alguns, ou sobrestando-a até o advento de uma nova oportunidade, na visão de outros. Apenas tendo a vida respeitada será possível aflorar, enfim, o divino Self que carregamos em nossas profundezas.

Claro, não se quer insinuar aqui que se trata a vida de um direito absoluto, jamais e em nenhum agrupamento humano passível de relativização: optamos por não mergulhar em considerações de tamanha complexidade antropológica, <sup>347</sup> religiosa e mesmo científica. <sup>348</sup> O

-

<sup>&</sup>lt;sup>347</sup> Um bom pensamento a este respeito parece-nos o de Parekh: "Respect for human life is a universal value, but different societies disagree on when human life begins and ends and what respect for it entails. Again, respect for human life sometimes conflicts with that for human dignity or justice, as when a dying man has lost all control

que queremos dizer, em suma e simplesmente, é que LÉVINAS e todos aqueles que glorificam a existência servem de valioso suporte à nossa constatação de que a vida é o pressuposto mais basilar de qualquer processo de individuação. E, portanto, não há como fugir à conclusão de que *um comportamento voltado contra a vida alheia é um comportamento indubitavelmente prejudicial à individuação*, parecendo viável, neste período de transição e emergência, sua criminalização.

## iii.3. Vida como centro vital da individuação e como foco principal da proteção penal

Se o ideal de respeito à vida é o mais básico requisito do processo de individuação, podemos dizer que, de acordo com nosso pensamento, *a vida deve estar no centro da proteção de um possível Direito Penal de transição*. É o respeito ao *existir* de cada um, portanto e em nosso entender, aquilo que o Direito Penal, nesta fase de emergência, pode legitimamente inclinar-se a proteger.

Por outro lado, em relação a todas as demais condutas – todas aquelas em que não há afronta ou risco de afronta à vida, como as condutas restritas à esfera do próprio sujeito-autor ou aquelas que demandam sua anuência, por exemplo – *não há sentido na intervenção do Direito Penal*. É o respeito ao existir humano até o máximo possível de suas potencialidades. É o respeito à complexa realidade psicológica humana e ao fato de que a individuação demanda muito mais aceitação do que condenação – ideia repetida, na bibliografia penalista, por ZAFFARONI, para quem as leis penais encontram limite quando

over his bodily functions, or injustices cannot be redressed without recourse to violence. Respect for human dignity requires that we should not humiliate or degrade others or treat them in a cruel and demeaning manner. What constitutes humiliation or cruelty, however, varies with cultures and cannot be universally legislated. In some societies a person would rather be slapped on her face than coldly ignored or subjected to verbal abuse. (...) Torture is bad, but members of many religious sects and even some terrorist groups welcome it as a punishment or expiation for grave moral and spiritual or political lapses. Degrading human beings is bad, yet the training for priesthood in many Christian sects involves daily public exposure and humiliation of novices suspected of harboring carnal thoughts or reading prohibited literature" (PAREKH, Bhikhu, **Rethinking Multiculturalism: Cultural Diversity and Political theory**, p. 135).

<sup>&</sup>lt;sup>348</sup> Complexidade que se observa, por exemplo, nas discussões sobre temas ainda muito polêmicos como o aborto ou a eutanásia.

passam a obstar a possibilidade de que cada um usufrua do necessário para a sua autorrealização. 349

E é assim que chegamos a uma conclusão que se pode esboçar da seguinte maneira: é legítimo, no atual momento da nossa sociedade, um Direito Penal que intervenha para evitar a ocorrência de condutas que prejudiquem ou ponham em risco a individuação alheia – individuação esta que tem o direito à vida como núcleo essencial. As demais condutas, contudo, fogem à seara de abrangência do Direito Penal.

Mas é evidente que esta conclusão deve ser mais esclarecedora. Uma pergunta surge, inevitável: como, afinal, discriminar, entre as diversas condutas passíveis de criminalização, aquelas que devem ser tratadas mais severamente daquelas a serem tratadas, pelo Direito Penal, de forma relativamente branda?

De fato, entre estes dois polos distintos – de um lado, a violação clara à individuação (que ocorre, por exemplo, no homicídio) e, de outro, a não-violação igualmente clara (que ocorre, por exemplo, no consumo pessoal de entorpecente) – tem-se um muito diverso e vasto espectro de matizes em que as coisas são muito menos evidentes. Condutas variadas, algumas que atingem o corpo da vítima, outras que atingem sua honra, sua propriedade, sua liberdade, seu trabalho, seu sentimento etc.

Mas a solução que enxergamos, embora aqui apresentada em linhas bastante gerais, é relativamente simples, conforme passaremos a expor. Porque se, como demonstrado pela mera menção a alguns casos de incoerência feita no início deste item, parece haver um inato senso valorativo capaz de, por si mesmo, fornecer-nos um norte confiável para mensurarmos os diferentes níveis de gravidade das condutas, basta propormos algo que se alinhe a tal senso. É este senso valorativo que, sem qualquer dúvida, diz que um roubo simples jamais será atitude quatro vezes mais grave do que um abandono de criança do qual resultam lesões corporais graves. É este senso valorativo que compreende de pronto que uma violência contra a vida é, por sua natureza, mais grave do que uma violência meramente patrimonial (e, perceba-se, apenas podemos dizer que determinado delito patrimonial é mais grave que um crime contra a vida quando de tal delito patrimonial resultam consequências que atingem ou

<sup>&</sup>lt;sup>349</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raul, **Manual de Derecho Penal: parte general**, p. 49.

ponham em risco justamente a vida de uma ou muitas pessoas – como acontece com muitos dos assim chamados crimes "do colarinho branco", por exemplo). E assim por diante.

Entendemos, pois, que qualquer tentativa teórica de estabelecer critérios mais firmes para a distinção dos graus de gravidade das mais diversas condutas humanas deve passar pelo crivo de nossa função sentimento – aquela que, como diz JUNG, é responsável pela valoração das circunstâncias com que deparamos, <sup>350</sup> servindo-lhes de parâmetro e guia. Cada função psíquica é tão importante quanto cada ponto cardeal, diz JUNG, e pretender – como tão frequentemente pretende nossa ciência e assim, sobretudo na grande área das "humanidades", tanto erra – erigir teorias alicerçadas apenas sobre a função pensamento é, segundo podemos depreender do pensamento junguiano, uma postura tendente ao fracasso, porque incompleta. O senso valorativo pode ser um bom filtro para as mais diversas conclusões atingidas pelo raciocínio, e, como dissemos insistentemente sobretudo no primeiro capítulo, trazer o sentimento para os círculos jurídicos certamente aperfeiçoa nossa abordagem, pois nos capacita a, entre tantas e tantas normas formalmente válidas, distinguir axiologicamente umas e outras.<sup>351</sup>

Ressalve-se, para evitar qualquer incompreensão deste ponto, que, ao louvarmos aqui a função sentimento, não estamos louvando a atitude emotiva das pessoas que, diante de determinados crimes, agitam-se entre inúmeras ideias para o aumento da pena. Não queremos dizer que as oscilações emotivas da população e do legislador são bem-vindas para a construção de uma sistemática penal mais coerente - isso, aliás, significaria contradizer absurdamente o que escrevemos nos itens anteriores. Em termos junguianos, dar abertura ao sentimento significa dar abertura à capacidade humana voluntária de valorar organizadamente certas circunstâncias, o que não se confunde com a involuntária e irracional emoção. O próprio JUNG esclarece este ponto:

> Quando uso a palavra "sentimento" em oposição a "pensamento" refiro-me a uma apreciação, a um julgamento de valores - por exemplo, agradável ou desagradável, bom ou mau etc. O sentimento, de acordo com essa definição, não

JUNG, Carl Gustav, Tipos Psicológicos, p. 497.
 Cf. PRADO, Lídia Reis de Almeida, O juiz e a emoção: aspectos da lógica da decisão judicial, p. 63-71.

é uma emoção (que é involuntária). O *sentir*, na significação que dou à palavra (como *pensar*), é uma função *racional* (isto é, organizada). 352

Dito isso, podemos, adicionalmente e seguindo a lógica do pensamento de LÉVINAS, afirmar que, sendo a vida o *centro vital* ou o *coração* do processo de individuação, *quanto mais fortemente determinado ato atentar contra a vida do ofendido, maior é sua gravidade*. Por conseguinte, quanto menos o ato ofensor atenta contra a vida do ofendido, menor é sua gravidade. Como se, em outros termos, fosse a vida o núcleo da possibilidade de individuação e fosse a possibilidade de individuação o *bem jurídico por excelência* que o Direito Penal deve proteger, <sup>353</sup> a fim de permitir, assim, a mais plena existência humana – já que, voltando a trazer à explanação um pouco da doutrina penal, é pelo respeito ao próximo e pela coexistência, diz ZAFFARONI, a única maneira de existirmos. <sup>354</sup> Parece improvável que nosso senso valorativo possa pretender-se opor a tais afirmações – embora admitamos que,

352 JUNG, Carl Gustav et. al., **O Homem e seus Símbolos**, p. 74.

<sup>&</sup>lt;sup>353</sup> Muito diz a doutrina penalista sobre os bens jurídicos e sua função de fundamentar a tipificação de condutas e limitar a intervenção do Direito Penal, valendo citar, por exemplo, JIMÉNEZ DE ASÚA, Luis, Tratado de Derecho Penal, p. 29-34 – onde se encontra uma boa visão geral sobre as teorias mais tradicionais acerca do tema. "Concretamente o legislador seleciona os bens jurídicos que considera relevantes, dentro do jogo de poder constituinte do sistema político, cabendo ao sistema jurídico-penal valer-se dos instrumentos de que dispõe para que esse conjunto de bens seja preservado", resume Tangerino. E, contribuindo com o raciocínio, o mesmo autor cita Binding, que definia bem jurídico como "tudo o que tem valor aos olhos do legislador, cuja serena preservação ele deve assegurar por meio das normas" (Cf. TANGERINO, Davi de Paiva Costa, Culpabilidade, p. 169 e 66). No entanto, parece-nos que as teorias sobre os bens jurídicos não resolvem de fato o problema da incoerência atualmente observada em nosso Direito Penal; antes, apenas transferem a questão para outra seara. Assim, em vez de se gritar aos quatro ventos o absurdo consistente em o abandono de incapaz ter pena mínima quatro vezes menor que a cominada ao roubo, grita-se o absurdo consistente em um crime contra a vida ter pena tão menor que a cominada a um crime contra o patrimônio - mas o absurdo segue o mesmo. Ademais, nada impede que, por exemplo, uma conduta de ofensividade dubitável seja tipificada sob a justificada de afronta ao bem jurídico da, imaginemos, segurança nacional ou a qualquer outro bem jurídico muito convenientemente criado ad hoc ou extraído a fórceps da Constituição Federal (e convenhamos que uma Constituição como a nossa, de 250 artigos, permite que se vislumbre um número bastante considerável de bens jurídicos). Daí dizer Welzel que, mais que os bens jurídicos, deve o Direito Penal preocupar-se em resguardar os valores que permitem a vida em comunidade (WELZEL, Hans, Direito Penal, p. 98). Alinhados a Welzel, entendemos que a única solução está em uma pré-valoração dos bens jurídicos consoante critérios mais firmes, algo que, em nosso entender, pode muito bem ser alcançado mediante a eleição, como fazemos aqui, de um bem jurídico por excelência, a servir de parâmetro para a valoração dos demais. Optamos, como se vê, pela individuação como tal bem jurídico supremo, até mesmo por coerência lógica ao nosso trabalho, mas concordaríamos sem maiores ressalvas com qualquer proposição em sentido análogo - por exemplo, poderíamos concordar com concepções de viés aristotélico que apontassem a felicidade como o bem jurídico por excelência a ser protegido pelo Direito Penal. ZAFFARONI, Eugenio Raul, Manual de Derecho Penal: parte general, p. 49.

sendo o plano valorativo eminentemente subjetivo, o leitor possa ter uma visão completamente diferente da nossa.<sup>355</sup>

### iii.4. Uma ilustração

Enfrentadas as complexas questões elementares, exploremos a imaginação, a fim de pelas ilustrações a seguir melhor esclarecer nosso ponto.

Certos tipos de lesão corporal gravíssima guardam evidente semelhança com o homicídio – haja vista, por exemplo, a às vezes tão sutil e controversa diferença entre este e a lesão corporal seguida de morte. Assim, tal afronta à individuação não atinge seu centro vital, seu *coração*, mas pode bater ali perto: simbolicamente, poderíamos dizer que bate na costela ou na barriga. O abandono de incapaz representa uma afronta equivalente, certamente maior que o mero roubo – ao qual, repise-se, atualmente é cominada pena mínima quatro vezes maior. O cárcere privado, por sua vez, não aproxima a vítima da morte, mas impede que sua vida seja aproveitada no esplendor das condições normalmente desejáveis: um metafórico tiro na perna ou no calcanhar da individuação, talvez – certamente menos gravoso que o homicídio, mas proporcional à extorsão mediante sequestro, a que se atribui, atualmente, uma pena muito maior. Constranger uma mulher à prática de conjunção carnal talvez represente uma violência tríplice, alegoricamente ao ventre, à região púbica e ao sistema psíquico, todas imensuravelmente danosas. Já o genocídio seria não um mero tiro, e sim uma estrondosa explosão no coração humano, impedindo absoluta e generalizadamente a individuação.

-

<sup>&</sup>lt;sup>355</sup> Uma ponderação que costuma ser feita neste ponto diz respeito a certas tradições orientais que, em tese, dão mais valor à honra que à vida. No entanto, é de se notar que, não obstante a vida perca o valor quando se vai a honra, também não há dúvida de que a honradez apenas se pode desenvolver no curso da vida. Claro que a questão é bastante complexa e amparada em uma visão de mundo radicalmente diferente da ocidental, mas é de se perceber que, ainda nessas concepções de mundo aparentemente tão singulares, a vida reveste-se de importância talvez não absoluta, mas, sem dúvida, grandiosa. Raciocínio análogo se pode fazer quanto a comunidades que, sabidamente e por exemplo, costumam sacrificar um dos filhos gêmeos: não se pode a partir deste dado extrair que a vida é de valor menor para aquelas comunidades, mas apenas que, em certas situações, a crença local enraizada indica não haver possibilidade de *vida humana digna* (pois o gêmeo sacrificado supostamente encarnaria o *mal*) – devendo-se acrescer que o sacrifício daquela vida não é, de qualquer maneira, simples e muito menos sem dor. Há ainda muitos exemplos parecidos, mas, como dissemos anteriormente, não nos compete investigar os detalhes de assunto de tamanha complexidade antropológica.

No entanto, e aqui voltamos ao alerta, cada situação deve ser analisada muito cuidadosamente. Os chamados "crimes de perigo abstrato" parecem golpes que rodeiam, sem jamais atingir de fato a individuação. Na injúria, atinge-se o decoro do ofendido e, talvez e se muito, atinja-se de raspão simbólico o ombro da individuação. O furto talvez represente uma simbólica paulada no polegar. Grande parte das receptações apenas parece representar uma afronta indireta, como uma bala que ricocheteia e esbarra no tornozelo. O ato obsceno, à semelhança de muitos dos chamados crimes *de menor potencial ofensivo* ou das contravenções penais, se não for flecha que passa longe de prejudicar a individuação, parece assemelhar-se a um alegórico peteleco na orelha, ao beliscão de uma criança ou à mordidela de um cachorrinho de apartamento – circunstâncias em que haveria o primeiro requisito para a criminalização de acordo com o nosso pensamento, mas, se se optasse por qualquer punição, esta deveria ser tão branda quanto possível, conforme trataremos de argumentar nos itens seguintes. 357

Por outro lado, muitos dos assim chamados "crimes modernos"<sup>358</sup> ou do "colarinho branco" – definidos aproximadamemnte na obra clássica de SUTHERLAND sobre o tema como aqueles cometidos por pessoas distintas, de grande respeitabilidade no meio social em que vivem<sup>359</sup> –, tão limpos na superfície, íntimos de um ideal de ego dominante mas maleficamente ganancioso, fonte de enormes lucros muito particulares, resultam num aumento exponencial da fome de tantos, numa diminuição exponencial de possibilidade de tratamento de enfermos, no incremento de outros crimes (sobretudo aqueles perpetrados por quem acredita na ilusão de que a riqueza é um fim cuja busca justifica qualquer custo e não enxerga nos caminhos legais meios aptos a alcançá-la), <sup>360</sup> na necessidade de que inúmeras crianças

<sup>&</sup>lt;sup>356</sup> Os crimes de perigo abstrato são, em breve explicação, aqueles que, para consumarem-se, não exigem a efetiva lesão do bem jurídico, nem a colocação deste bem em perigo real e concreto: o risco é *presumido* pelo legislador em decorrência da mera conduta. Dois conhecidos exemplos referem-se às condutas de dirigir embriagado e de traficar entorpecentes: pouco importa se houve acidente nas ruas ou se se verificou efetivo dano à saúde pública. Sobre a descriminalização destes crimes, cf., p. ex., BITENCOURT, Cezar Roberto, **Tratado de direito penal**, p. 27-28.

Vale ressalvar que em ROXIN encontramos propostas no sentido da efetiva separação entre o Direito Penal e um teórico Direito Contravencional.Cf. ROXIN, Claus, **Derecho Penal Parte General - Fundamentos. La Estructura de la Teoría del Delito**, p. 53.

<sup>&</sup>lt;sup>358</sup> Sobre a criminalidade moderna, cf. HASSEMER, Winfried, **Três temas de direito penal**.

<sup>&</sup>lt;sup>359</sup> SUTHERLAND, Edwin Hardin, **The white collar crime**, p. 9.

<sup>&</sup>lt;sup>360</sup> BARATTA, Alessandro, **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**, p. 64.

preocupem-se com sua sobrevivência e desdenhem sua educação, além de tantas outras consequências que bem conhecemos e cuja detida descrição não cabe a esta pesquisa.

Causam, ainda e paralelamente, um descaso em relação ao planeta e ao meio ambiente que, por mais que vozes ecologicamente preocupadas se desgastem entre gritos e protestos, tem-nos aproximado a uma catástrofe de dimensões maiores que qualquer outra: a destruição do planeta, ou de ao menos uma parte significativa das formas de vida que o enriquecem, é um risco cada vez mais real, ao qual não nos deteremos com minúcias aqui, mas que deve ser crescentemente tomado em conta. Causam, em suma, a pobreza material e ecológica, certamente uma das principais formas de violência que se podem imaginar – ou *a principal forma de violência*, conforme célebre colocação de GANDHI. As contas dos excessos excêntricos de alguns poucos são pagas pelo excesso de tragédias que se lançam sobre milhões. Têm-se, aqui, atiradores de elite muito bem vestidos e armados, que, da janela de uma cobertura qualquer, disparam incontáveis tiros contra a individuação de tantos e tantos.

Reforcemos o argumento subjacente às imagens apresentadas: estamos querendo dizer que, no atual momento social, podemos concordar com a criminalização das condutas que atentem contra a vida alheia, uma vez que trazem indubitável e irremediável prejuízo à individuação. Quanto maior o desrespeito à vida alheia, mais se justifica que a conduta se mantenha criminalizada durante o que temos chamado de *plano de emergência* ou período de transição. À medida que a conduta se distancia do coração e centro vital da individuação – ou seja: à medida que o ato se mostra menos atentatório contra a vida –, as justificativas para sua criminalização diminuem mais e mais, pois a afronta à individuação mostra-se progressivamente menor; e, logicamente, a gravidade de eventuais sanções cominadas também há de ser progressivamente menor. <sup>361</sup> "Apenas as violações graves a direitos humanos podem ser objeto de sanção penal. As penas devem ser proporcionais ao dano social causado pela violação", conclui, em sentido que podemos interpretar como similar ao que estamos

\_

<sup>&</sup>lt;sup>361</sup> Falaremos sobre as penas ainda neste capítulo.

defendendo, BARATTA,<sup>362</sup> alinhando-se a um ponto de vista a que não se parece querer contrariar nosso senso valorativo ou nossa função sentimento.<sup>363</sup>

Chegará um momento, portanto, em que, embora se possa falar que determinada conduta atinge negativamente o processo de individuação, o prejuízo verificado é tão pequeno que a intervenção do nosso Direito Penal não encontra qualquer legitimidade: não há, nestes casos, qualquer gravidade considerável. Vejam-se, por exemplo, os vários ilícitos civis em que se configura claro prejuízo causado por uma pessoa a outra, mas que nem por isso são considerados crimes – e nem precisam sê-lo. Tanto melhor, aliás, que não o sejam: se já atualmente não são condutas tipificadas, não faz sentido que qualquer tipificação sobrevenha futuramente, uma vez que, como já procuramos deixar claro, qualquer medida tendente a alargar o alcance do Direito Penal haverá de ser encarada como indesejável. <sup>364</sup> E talvez seja este caminho – o do tratamento por outros ramos do Direito <sup>365</sup> – o melhor a ser seguido por certas condutas hoje tipificadas, como o pequeno furto, o ato obsceno ou qualquer contravenção penal, por exemplo: são pancadas leves demais, melhor tratadas com pequenos curativos do que com criminalizações.

#### 4.4. Conclusões sobre a tipificação de condutas

Como se vê, conceber mentalmente os mais diversos tipos de ferimento alegoricamente atingindo o processo de individuação dá-nos um critério mais firme para o dimensionamento da gravidade das mais diversas condutas, permitindo uma melhor distinção entre as passíveis de criminalização e as não passíveis, bem como alguma gradação entre os diferentes níveis de problematicidade das condutas criminalizáveis.

<sup>362</sup> BARATTA, Alessandro, apudTangerino, Davi de Paiva Costa, **Culpabilidade**, p. 235.

<sup>&</sup>lt;sup>363</sup> Embora seja válido mencionar que, na visão de alguns respeitados autores contemporâneos, a ligação que costumamos fazer entre a gravidade do delito e a gravidade da pena não passa de um dogma questionável. No entanto, ainda entendemos de bom tom o ideal de proporcionalidade neste particular, ao menos durante o *plano de emergência*.

<sup>&</sup>lt;sup>364</sup> Cf. o que pontuamos no início deste item 4.

<sup>&</sup>lt;sup>365</sup> Importante dizer que não pretendemos mergulhar em considerações sobre qual ou quais outros ramos do Direito deveriam tratar destas situações. É apenas essencial que o novo tratamento não se baseie nas premissas próprias ao Direito Penal, como, por exemplo, seus conhecidos alicerces da *punição*, da *expiação* ou da *estigmatização*.

Apenas para cristalizar o exposto, reiteremos em outros termos o que procuramos defender:

Entendemos que nem toda afronta ou risco de afronta à individuação alheia deve ser criminalizada, mas, neste período de transição, qualquer conduta criminalizada deve afrontá-la ou pô-la em risco. Entre as condutas criminalizáveis, a determinação daquelas que devem ser efetivamente criminalizadas e da severidade em abstrato da punição há de dar-se com base no grau de proximidade da ofensa ao direito à vida do ofendido, pois a vida é o requisito basilar de qualquer processo de individuação.

É óbvio que não se trata de uma proposta que se pretende absoluta. Conforme já se ressalvou anteriormente, trata-se de nada além de uma diretriz geral, a ser devidamente adaptada a cada situação particular. É o alerta de PAVARINI: visões gerais — como a aqui apresentada — podem ser úteis para explicar alguns aspectos do fenômeno do delito, ao mesmo tempo em que não o são para explicar outros; pois, quanto mais generalizante se pretende a teoria, mais as especificidades do complexo problema são dissolvidas. <sup>366</sup> De qualquer maneira, se, ainda que repleta de imperfeições, servir nossa sugestão como mais um pequeno passo na longa jornada de repensar e redesenhar o Direito Penal, conferindo-lhe contornos cada vez um pouco mais coerentes e humanos, nos daremos por imensamente satisfeitos.

#### 5. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PENA

Concluído o raciocínio esposado no item anterior, ainda resta muito a ser dito. Até aqui, apresentamos apenas um dos lados da história: o lado do crime. Falamos sobre quais condutas não devem ser criminalizadas, quais podem ser criminalizadas e, entre estas, procuramos estabelecer meios de mesurar-lhes a gravidade. Falta, agora, apresentar o outro lado: o lado da punição. É necessário, para que nossa sugestão se aperfeiçoe, que apresentemos um rol de possíveis punições de que o Direito Penal poderia lançar mão, ligando cada uma delas a uma determinada categoria de crimes, de acordo com sua gravidade.

.

<sup>&</sup>lt;sup>366</sup> CARVALHO, Salo de, **Antimanual de Criminologia**, p. 39.

No Capítulo III, fizemos algumas perguntas que, neste ponto, convém sejam repetidas: como lidar com o "exagero" da alma humana? Como lidar com aquilo que extrapola as convicções, convenções e limites do coletivo?

Na mitologia grega, esse *exagero* humano tinha um nome especial: *hybris*. *Hybris* era o excesso, a insolência, o incômodo – era aquilo que, enfim, pisava fora do cenário forjado pelas expectativas e convenções, resultando em atitudes doídas, estranhas, merecedoras de uma atenção diferenciada.

BRANDÃO conta que, quando se detectava a *démesure*, Nêmesis, a deusa da retribuição divina, era chamada a intervir. Lançava mão, então, dos *espíritos de poinê*, ou *pæna*, guiados pela *áte*, a cegueira da razão. Então, aquele que incorreu no exagero e foi capturado pelo ciúme divino sofria, em consequência de sua *hybris*, uma punição que tendia à falta de razoabilidade, sujeitando-se às garras da *Moîra*: o destino cego, o futuro incerto. <sup>367</sup>

Daí ter muita razão MIR PUIG ao, remetendo a penalistas como RODRÍGUEZ-DEVESA e SCHIMIDHAUSER e a filósofos do Direito como ROSS, assinalar que, independentemente do que se diga contemporaneamente sobre suas *funções*, a pena é, *conceitualmente* – e adicionamos: mitológica e etimologicamente –, *um mal e um castigo*, <sup>368</sup> que se impõe em decorrência da *hybris* (ou seja: do *crime*). Da mesma forma, afiguram-se razoáveis as ponderações de muitos autores que, como apontam PIRES e CAUCHIE, concebem a *pena* como o oposto da *recompensa*, na medida em que, enquanto esta procura incentivar o ato que a engendrou, aquela procura, por dolorosos meios, dissuadi-lo. <sup>369</sup>

Neste contexto, a pena parece ser, em essência, uma resposta irracional, como irracional será qualquer ímpeto vingativo. Toda punição é guiada pela *áte*, que, por sua simples presença, torna cega a razão: punir, como ensina BRANDÃO, é, em termos mitológicos, render-se às emoções mais primitivas e agir sem mensurar as consequências. Punir é, portanto,

<sup>368</sup> MIR PUIG, Santiago, **Introducción a las bases del Derecho Penal: concepto y método**, p. 49.

<sup>&</sup>lt;sup>367</sup> BRANDÃO, Junito de Souza, **Mitologia grega – volume II**, p. 132-133.

<sup>&</sup>lt;sup>369</sup> PIRES, Alvaro; CAUCHIE, Jean-François, "Um caso de inovação 'acidental' em matéria de penas: a lei brasileira de drogas", p. 17-19. Entre os autores que adotam tal visão, são citados, por exemplo e não obstante diferenças pontuais em cada abordagem, Cumberland, Grotius, Earl of Shaftesbury e Hutcheson.

retribuir um *mal* com outro, fato ilustrado pela figura mítica de Nêmesis, deusa da justiça da retribuição.

É certo que, com o tempo, tentativas foram feitas no sentido de conferir qualquer racionalidade à punição, pretendendo suavizar-lhe um pouco as marcas de primitivismo cravadas pela forte crença na vingança pela vingança. Surgiram, como mencionamos de passagem acima, teorias diversas sobre as *funções* da pena: de um lado, as assim chamadas *teorias absolutas*, sempre acentuando seu inegável caráter retributivo, mas sempre também com a intenção de justificar-lhe a existência; e, de outro lado, as *teorias relativas*, advogando que a pena serve à prevenção geral – ou seja: serve, em seu aspecto negativo, a, mediante o exemplo, desestimular novas práticas de atos criminosos e, em seu aspecto positivo, serve a realçar a importância dos valores protegidos pela norma transgredida – ou à prevenção especial – ou seja: serve, em seu aspecto negativo, a retirar o criminoso do convívio social, neutralizando-o, e, em seu aspecto positivo, a ressocializá-lo.<sup>370</sup> E, claro, como quase invariavelmente ocorre na doutrina jurídica, surgiram teorias mistas ou ecléticas, que selecionaram alguns aspectos das absolutas, outros das relativas.

É certo que não se trata do foco central de nossa pesquisa explicar em pormenores cada mencionada teoria sobre as funções da pena, razão pela qual remetemos o leitor aos manuais que tratam do tema. Importa-nos, contudo, voltar a atenção a uma teoria em especial e bastante peculiar, mais afinada sobretudo ao Direito Penal efetivamente existente em países de ainda grande pobreza e desigualdade social e, portanto, ao que a execução penal realmente representa no Brasil: a chamada *teoria agnóstica da pena*.

#### 5.1. A teoria agnóstica da pena

Há muitos autores que, partilhando da crítica sociológica ao Direito Penal, diz SALO DE CARVALHO, comungam de inúmeras e ricas propostas para a radical substituição do

<sup>371</sup> Cf., p. ex., BITENCOURT, Cezar Roberto, **Tratado de direito penal**, p. 103-127; ZAFFARONI, Eugenio Raul, **Manual de Derecho Penal: parte general**, p. 73-77; MOLINA, Antonio García-Pablos de; GOMES, Luis Flavio, **Criminologia**, p. 366 e ss.

<sup>&</sup>lt;sup>370</sup> ROXIN, Claus, **Problemas fundamentais de Direito Penal**, p. 20.

sistema penal por meios não punitivos de resolução de conflitos.<sup>372</sup> Tais autores, embora diversificados em sua abordagem, parecem partir, cada qual a seu modo, de uma mesma premissa, assim descrita por ZAFFARONI: a pena desconhece as funções para as quais foi concebida, apresentando-se como nada além de um instrumento de poder exercido pelo mais forte, o Estado, sobre o mais fraco, o indivíduo.<sup>373</sup>

Reconhecem que o retributivismo é, por sua própria essência, descabido, pois descabida é a vingança quando perpetrada por qualquer Estado que se pretende racional. Reconhecem que a prevenção geral, em qualquer de suas dimensões, e a prevenção especial negativa instrumentalizam o ser humano, na medida em que aceitam mutilá-lo em prol da ideia de segurança coletiva – e mutilam um ser humano que, por sua natureza e como já dizia KANT, deve ser considerado *sempre* um fim em si mesmo, e nunca um meio para a consecução de quaisquer outros objetivos.<sup>374</sup> E reconhecem que a prevenção especial, em seu aspecto positivo-ressocializador, tem-se traduzido há tempos em uma enorme falácia, sobretudo dadas as condições prisionais tão conhecidas e deletérias – já abordadas, aliás, neste trabalho –, além de ser sustentada por heranças anacrônicas da velha criminologia positivista, diz BARATTA, a tratar o condenado como a materialização pontual do *mal* a que a *boa* sociedade haveria de ensinar seus modos e costumes.<sup>375</sup>

Como ensina TANGERINO, uma nova e realista visão sobre as funções do Direito Penal vem consubstanciando a *teoria agnóstica da pena*, que encontra ressonância literária em CLARICE LISPECTOR: "não há direito de punir. Há apenas poder de punir. O homem é punido pelo seu crime porque o Estado é mais forte que ele". Afastadas as teorias que defendem a prevenção geral e a prevenção especial, a pena desnuda seu verdadeiro caráter: é, como explica REIK, baseada em uma dupla satisfação inconsciente da sociedade: satisfação com a punição do ato proibido que, no íntimo, talvez deseje praticar, e com a punição do delinquente

<sup>&</sup>lt;sup>372</sup> CARVALHO, Salo de, **Antimanual de Criminologia**, p. 126.

<sup>&</sup>lt;sup>373</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raúl et al., **Direito Penal Brasileiro I**, p. 99.

<sup>&</sup>lt;sup>374</sup> KANT, Immanuel, **Fundamentos metafísicos de las costumbres**, p. 85.

<sup>&</sup>lt;sup>375</sup> BARATTA, Alessandro, "Ressocialización o control social. Por un concepto critico de 'reintegración social' del Condenado", p. 380.

<sup>&</sup>lt;sup>376</sup> CLARISSE LISPECTOR apud TANGERINO, Davi de Paiva Costa, **Culpabilidade**, p. 169.

com quem, no íntimo, talvez se identifique.<sup>377</sup> É mero exercício de poder e violência, cruel em sua essência mesma, carecedora de legítimas funções.

A crítica que traz consigo a teoria agnóstica encontra ressonância também na Psicanálise. Não é pela violência e pelo castigo, diz SÁ, que se pode pretender que as pessoas verdadeiramente desenvolvam seu potencial; antes, qualquer real desenvolvimento se deve dar pelo diálogo, pela expressão, pela criatividade, pela simbolização, pelo amor. E arremata:

Poderíamos dizer que a proposta de Adler sobre a primazia do instinto de domínio e do poder não foi recepcionada pelo pensamento majoritário da comunidade científica psicanalítica. Continuou prevalecendo o pensamento ortodoxo freudiano. Reconhece Freud, reconhece Melanie Klein, reconhece Bergeret: a maturidade psíquica, a capacidade de simbolização, ou seja, de pensar sobre os próprios atos, se dão pelo primado da libido, pelo primado das pulsões de amor. E se assim é na trajetória das violências e dos conflitos inerentes à história do indivíduo, assim também o será na trajetória das violências e dos conflitos inerentes à história da humanidade.<sup>378</sup>

Não é preciso dizer que a mesma ideia está em JUNG, ao defender com todas as suas forças a compreensão em detrimento da condenação, a integração compassiva da sombra em detrimento de qualquer exercício de poder que se imagine capaz de extirpá-la. Está também no Taoísmo, ao ensinar que apenas pela união empática entre *yin* e *yang*, sem que um procure forçosamente impor-se sobre o outro, o divino e transcendente Tao pode revelar-se. E está em tantas outras fontes que ainda poderíamos citar aqui – e que, porque já as citamos ou ainda as citaremos ao longo do nosso texto, preferimos não repetir agora.

A teoria agnóstica da pena sintoniza-se perfeitamente, portanto, às necessidades do processo de individuação, na medida em que logra escancarar o caráter essencialmente expiatório e fragmentador de um instituto que é nada além de um instrumento de poder. Em virtude dele, a consciência humana desenvolveu-se por séculos a fio, é certo; neste momento, porém, em decorrência dele a consciência humana estagna-se num estágio ainda demasiadamente insatisfatório. A teoria agnóstica é, assim, mais um apelo para a necessária mudança.

. .

TANGERINO, Davi de Paiva Costa, Culpabilidade, p. 223.

<sup>&</sup>lt;sup>378</sup> SÁ, Alvino Augusto de, **Criminologia clínica e psicologia criminal**, p. 51.

#### 5.2. As consequências da extinção das penas

Alinhados aos pensadores que enxergam no instituto da punição nada além da expiação vingativa e de um exercício de poder que desconhece as próprias funções, é inevitável que cheguemos à mesma conclusão a que já chegamos por inúmeras vezes em nossa pesquisa: a pena é um instrumento de cisão, por certo de enorme valia ao longo dos séculos, mas que, agora, mostra sua verdadeira face. E, uma vez que tenhamos tido a oportunidade de olhá-la nos olhos, é absolutamente lógico e natural que deixemos de vislumbrar qualquer sentido, ao menos no plano teórico, em sua existência – pois esta conclusão, uma vez consolidada, não pode mais ser ignorada.

Nossa preocupação, porém, é outra: não com as *funções* da pena – que, como visto, dissolvem-se ante a constatação conceitual de que a pena é retribuição, exercício de poder e fragmentação –, mas com as *consequências da extinção das penas*. Acostumados demais à lógica punitivista, que parece arraigada desde as profundezas mais insondáveis da nossa psique, nenhuma mudança poderá ser de todo abrupta. Por isso, e só por isso, entendemos que ainda estamos vivendo um período em que a punição, por mais atentatória que seja contra os mais valiosos passos da individuação, se faz necessária. Mesmo a pena privativa de liberdade, um modelo indubitavelmente malogrado, <sup>379</sup> falido <sup>380</sup> e falacioso <sup>381</sup> de punição, talvez deva ainda, mesmo que essencialmente modificada, alastrar-se por algum tempo, pois sua retirada abrupta do cenário tende a ser, imaginamos, mais danosa do que sua perpetuação por um período de transição, durante o que temos chamado de "plano de emergência". Lembremos, para ilustrar de forma bastante simplória esta preocupação, o exemplo da greve dos policiais militares na Bahia em fevereiro de 2012, <sup>382</sup> que levou a um considerável aumento imediato na taxa de criminalidade: entendemos que idealismos não nos podem tornar cegos ao óbvio.

<sup>&</sup>lt;sup>379</sup> SALVADOR NETO, Alamiro Velludo. **Finalidades da pena: conceito material de delito e sistema penal integral**, p. 97.

<sup>&</sup>lt;sup>380</sup> Cf. sobre o tema BITENCOURT, Cezar Roberto, **Falência da pena de prisão: causas e alternativas**.

<sup>&</sup>lt;sup>381</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique, **Manual de Direito Penal Brasileiro, volume 1:** parte geral, p. 70.

Tratou-se de uma greve ocorrida na Bahia por doze dias, a partir do dia 31 de janeiro de 2012, por, basicamente, reivindicações salariais. De um contingente de aproximadamente 32 mil policiais, cerca de 10 mil

Assumimos, porém: apalpamos no escuro. Não há – ou ao menos não logramos ter acesso a – estudos sociológicos sérios sobre os impactos do arrefecimento da persecução penal em um ou em outro ritmo, principiando por um ou outro crime. Tais estudos seriam enormemente bem-vindos e muito ajudariam futuros pensamentos sobre um Direito Penal mais sintonizado às conclusões a que mais e mais tem chegado o conhecimento humano atual.

Mas, à ausência de tais estudos, o plano de emergência que propomos deve amparar-se numa impressão eminentemente subjetiva de que se trata de um caminho viável. E embora não possamos estar certos sobre ser o que sugerimos a melhor opção, confortam-nos duas certezas indubitáveis: em primeiro lugar, é evidente que os caminhos das punições e expiações que seguimos até hoje se mostraram naturalmente incapazes de resolver efetivamente o problema do mal; em segundo lugar, e como consequência lógica da primeira certeza, entendemos que os caminhos da compreensão e da empatia afiguram-se como alternativas realmente renovadas e, portanto, capazes de levar-nos a conquistas mais afinadas ao atual estágio do conhecimento humano. Juntos nos erguemos; divididos, caímos - são as palavras de uma famosa canção<sup>383</sup> que comungam com a ideia de que a saída para a miséria humana deve estar muito mais em pontes que nos unem do que em muros e grades que nos separam e nos mantém, como expressaria a imagem bíblica, caídos da graca.<sup>384</sup>

#### 5.3. Breves considerações sobre algumas espécies de resposta ao ato delituoso

Se pretendemos explorar o problema da punição, é necessário que, para além de meras ponderações teóricas sobre ela, falemos, ainda que sem a detenção imprescindível ao esgotamento da matéria, sobre algumas espécies de resposta ao ato criminoso de que o Estado poderia lançar mão. É evidente que os tipos de resposta estatal diante da punição são incontáveis, e é certo que a criatividade humana ainda será capaz de conceber muitas novas maneiras de responder ao criminoso; o que nos compete nestes próximos itens, porém, é fazer

aderiram à greve, o que levou, naquele período, à duplicação do número de homicídios em relação ao ano anterior. Claro que se trata de um exemplo isolado, que serve de mera ilustração ao argumento.

<sup>&</sup>lt;sup>383</sup> PINK FLOYD, **Hev vou**.

<sup>&</sup>lt;sup>384</sup> Como se verá especialmente no último capítulo, o estado de verdadeira graça parece relacionar-se a um estado de indissociável união com toda a existência: é esta a ideia central da concepção junguiana de Self.

considerações muito breves sobre apenas algumas possíveis formas de resposta ao ato delituoso que, por comportarem interessantes ponderações de cunho junguiano, bem dialogam com a nossa pesquisa. Tratar-se-á, reforce-se, de considerações que de nenhuma maneira esgotarão a temática, mas certamente permitirão balizar nossa argumentação e guiar a compreensão do leitor.

Assim, abordaremos, de um lado, três espécies de resposta ao ato delituoso que parecem alinhar-se ao pensamento junguiano, sendo lícito imaginar que tais respostas se farão válidas não apenas durante o período de transição, como também depois: a justiça terapêutica, a via meditativa e o encontro agressor-vítima. De outro lado, abordaremos o cárcere, procurando deixar claro que se trata de uma resposta estatal eminentemente insatisfatória e que, embora admitamos sua sobrevivência durante o plano de emergência, deverá ser desde logo radicalmente repensada, limitando-se apenas a situações verdadeiramente excepcionais.

## 5.3.1 Uma justiça terapêutica redesenhada: a vontade livre e a culpa em questão

No primeiro capítulo, tratamos sucintamente da Modernidade, período histórico que parece seguir alastrando-se até os tempos atuais, sempre a trazer consigo a ideia de que a racionalidade humana é o mais poderoso dos deuses universais. Trata-se, agora podemos começar a percebê-lo, de apenas uma crença, sujeita a erros como outra qualquer; no entanto, considerada inquestionável verdade por séculos a fio, efetivou-se nos mais diversos âmbitos da vida humana – entre os quais, claro, o Direito Penal e suas noções de *vontade livre* e *culpabilidade*.

Investiguemos o assunto.

A evolução histórica da doutrina relativa à relação entre a conduta, a vontade livre e a culpabilidade permite algumas considerações interessantes. É de relevo notar, inicialmente, que houve um tempo em que imperou o sistema causal-naturalista – ou sistema Liszt-Beling, de viés fortemente positivista –, em que o tipo penal era visto sem qualquer referência

valorativa.<sup>385</sup> A conduta, neste contexto, era simples expressão de um mundo causal, relegando-se qualquer referência valorativa a indagação posterior, já fora do tipo, atinente à culpabilidade. Em outros termos, o injusto penal, típico, era entendido como puramente objetivo, ficando a subjetividade, alheia à ação em si, contida na culpabilidade, sendo possível somente nesta esfera pequirirem-se os elementos psicológicos do agente: seu livre-arbítrio, sua intenção, sua finalidade. 386

Com o sistema finalista da ação, cujo mais conhecido expoente é WELZEL, o conteúdo axiológico da volição do agente foi reposicionado, passando a integrar o próprio tipo. Assim, a conduta, puramente objetiva de acordo com o pensamento causal-naturalista, no sistema finalista é vista como indissociável da intenção – ou da finalidade – do agente. Boa imagem da essência desta teoria pode ser encontrada na filosofia de TOMÁS DE AQUINO, que, em sua tentativa de provar a existência de Deus, recorre a uma metáfora que bem simboliza o sistema finalista: a flecha lançada não deve seu movimento a si mesma, mas sim ao arqueiro que a lançou. Em outros termos: o ato humano não é, por definição, mero ato causal, mas sim um comportamento intrinsecamente destinado a determinado fim, uma vez que é o homem dotado, por sua própria natureza, de autodeterminação – daí advindo sua responsabilidade e sua culpa, elididas apenas nas excepcionais circunstâncias em que se comprovasse a impossibilidade de o autor agir de acordo com a norma na situação concreta. Mencionem-se as palavras do próprio WELZEL:

> O fato de que as ações não sejam um produto causal-mecânico, mas respondam à compreensão pelo sujeito do significado das possíveis metas, constitui, como a ação final em que se baseia, um conceito pré-jurídico, uma estrutura lógicoobjetiva que condiciona a possibilidade da culpabilidade.<sup>387</sup>

A exposição destes dois sistemas fica muito longe de esgotar a questão, mas ilustra a ideia de que a livre vontade do agente sempre marcou presença nas mais relevantes teorias

<sup>386</sup> TANGERINO, Davi de Paiva Costa, **Culpabilidade**, p. 62. <sup>387</sup> Apud TANGERINO, Davi de Paiva Costa, **Culpabilidade**, p. 78.

<sup>&</sup>lt;sup>385</sup> O nome vem de seus idealizadores: Franz Von Liszt e Ernst Von Beling. Cf. a respeito GRECO, Luís, "Introdução à dogmática funcionalista do delito: em comemoração aos trinta anos de Política criminal e sistema jurídico-penal de Roxin", p. 122.

sobre a conduta criminalizada.<sup>388</sup> A volição livre de influências externas absolutas – como a coação irresistível – e amparada pelos universos axiológico e teleológico do agente mostrouse, no correr dos tempos, um pressuposto basilar para os teóricos da ação, aparecendo ora no âmbito entendido como puramente subjetivo da culpabilidade, como no sistema causalnaturalista, ora migrando, ao menos quanto ao dolo e à culpa, para o âmbito da ação típica em si, como no sistema finalista. E, se já no sistema causal-naturalista a capacidade de autodeterminação do agente era fortemente considerada, no sistema finalista tal consideração atinge níveis grandiosos, a ponto de colocarem-se as intenções do agente na alma da própria conduta.

Porém, ao depararmos com este livre-arbítrio tão presente nos sistemas aqui descritos e pressuposto por qualquer ordenamento jurídico-penal, devemos ter em mente que não estamos diante de uma ideia alheia a questionamentos. Os pensamentos de cunho determinista, por exemplo e aqui considerados de maneira bastante simplificada, põem em xeque a existência de qualquer verdadeira possibilidade de autodeterminação ao entenderem que as leis causais tudo ordenam, sempre ordenaram e inevitavelmente ordenarão. Neste sentido, LAPLACE acreditava que, com base em um conjunto completo de leis, deveríamos ser capazes de calcular o estado completo do universo em qualquer momento. E a repercussão desta ideia no universo e na psique foi assim descrita por HAWKING e MLODINOW:

Se Laplace estivesse certo, dado o estado do universo no presente, estas leis nos informariam o estado do universo tanto no futuro quanto no passado. Por exemplo, dadas as posições e as velocidades do Sol e dos planetas, podemos usar as leis de Newton para calcular o estado do Sistema Solar em qualquer momento posterior ou anterior. O determinismo parece bem óbvio no caso dos planetas – afinal, os astrônomos são muito precisos em suas previsões de eventos, como os eclipses. Mas Laplace deu um passo adiante e pressupôs que existiriam leis semelhantes governando tudo o mais, inclusive o comportamento humano. 389

\_

<sup>389</sup> HAWKING, Stephen; MLODINOW, Leonard, Uma Nova História do Tempo, p. 91-92.

<sup>&</sup>lt;sup>388</sup> Aprofundando enormemente o tema, algo que não caberia a nosso propósito de trabalho, Tangerino dedica boa parte de sua obra sobre culpabilidade a explicar a posição desta nas mais diversas teorias penalistas – alcançando desde Karl Binding até o funcionalismo. Cf. TANGERINO, Davi de Paiva Costa, **Culpabilidade**, p. 50-109.

O questionamento inevitável que daí surgue é: como, então, culpar ou responsabilizar alguém por qualquer ato, se, na realidade última do universo, somos nada mais que marionetes de um enredo desde sempre determinado?

Quando se fala em justiça terapêutica, quer-se referir, atualmente, a uma nova possibilidade destinada àqueles que, porque dependentes de drogas ilícitas, cometeram crimes de pouca lesividade: o autor do delito pode, aqui, escolher entre submeter-se a uma pena ou a um tratamento psicoterapêutico. Neste contexto, o Estado, embora de maneira tímida, parece tomar uma postura de alerta, considerando a hipótese de que aquele sobre quem outrora as garras do Direito Penal laçavam-se sem freios talvez não seja tão *responsável* e *culpável* como já se considerou: talvez não tenha a capacidade de autodeterminação em outros tempos pressuposta, razão pela qual melhor que puni-lo é tratá-lo.

Se ideias como a de LAPLACE prosperarem, porém, a justiça terapêutica haverá de ser redesenhada. Em *O Alienista*, MACHADO DE ASSIS brinca com o tema, contando a história de um médico que, em seu intuito de diagnosticar os *loucos* vivendo entre os cidadãos da cidade em que morava, foi paulatinamente percebendo que a ninguém seria possível escapar a seu diagnóstico – como se a condição humana fosse, em realidade, muito mais afinada à loucura não responsabilizável do que à sanidade que permite o livre-arbítrio.<sup>391</sup> Há alguma diferença, afinal, entre aqueles controlados por sua própria fisiologia e seu próprio inconsciente e aqueles controlados pelas predeterminações universais (que, aliás, englobam nossas fisiologias e nossos inconscientes)? É inquestionável o sistema que, desde 1984, adotamos: *punição* para os "imputáveis", "homens livres"; *tratamento* para os "perigosos", "determinados"?<sup>392</sup>

A sugestão de MACHADO pode ser assim interpretada: talvez não apenas de algumas pessoas, como os dependentes químicos ou aqueles acometidos por qualquer

<sup>&</sup>lt;sup>390</sup> Cf., sobre o tema, FREITAS, Carmen e SILVA, Ricardo de Oliveira, **Justiça Terapêutica: Um programa judicial de redução do dano social**. Sobre as questões éticas enfrentadas pelo psicólogo atuante na justiça terapêutica, cf. BRAVO, O. A., "Tribunales Terapéuticos: vigilar, castigar y/o curar".

MACHADO DE ASSIS, "O alienista".
 CARVALHO, Salo de, Antimanual de Criminologia, p. 37.

"doença" codificada pela CID-10,<sup>393</sup> mas *cada um de nós* não seja, em realidade, plenamente (ou sequer minimamente) imputável, devendo caber-nos, em vez de punições, cuidados médicos – cuidados ingenuamente esperançosos de que talvez, um dia, possamos superar as invencíveis predeterminações universais e, enfim saudáveis, sejamos capazes de fazer próprias e verdadeiras escolhas.

Parece que chegamos, assim, a um enorme paradoxo. De um lado, o livre-arbítrio e toda a culpa que carregamos desde o pecado original, <sup>394</sup> e que somente nos angustia por nos sentirmos plenamente responsáveis por nossas próprias vidas e nossos atos, são experiências que, uma vez levada a sério, poucos podem questionar – e daí talvez a razão última pela qual a livre vontade humana foi sempre pressuposta pelo Direito Penal, daí as ponderações de PICO DELLA MIRANDOLA sobre o livre-arbítrio<sup>395</sup> e daí também, por fim, a razão pela qual DOSTOIEVSKI já afirmou: "cada um de nós é culpado diante de todos por tudo e eu mais do que os outros". <sup>396</sup> De outro lado, podemos pensar em LAPLACE, que falava de um universo completamente predeterminado, ou em postulados psicanalíticos amplamente baseados na existência de um mundo inconsciente que, conforme assentado nos capítulos anteriores, faznos atores quase passivos no drama sombrio e numinoso dos arrebatamentos, projeções, revoltas e paixões que colorem cada vida humana, <sup>397</sup> levando-nos à mesma conclusão enunciada por SALO DE CARVALHO: "o homem racional da ilustração, fundado no cogito cartesiano e projetado como tipo ideal das ciências criminais, é apenas reflexo parcial, sombra do homem complexo da contemporaneidade". <sup>398</sup>

O paradoxo, porém, pertence ao bem espiritual mais elevado, diria JUNG. Já pontuamos que a linguagem da alma é, em essência, paradoxal: como percebeu BAREL, o paradoxo pode não ser lá muito lógico, mas é existencial;<sup>399</sup> e, como disse KIERKEGAARD em

<sup>393</sup> Como se sabe, trata-se da *Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde*, comumente conhecida pela silga CID, publicada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e que se encontra, atualmente, em sua décima edição, elaborada em 1992.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>394</sup> V. Romanos: 5.12-19: "Portanto, assim como por um homem só entrou o pecado no mundo, e pelo pecado a morte, assim também a morte passou a todos os homens porque todos pecaram... pela desobediência de um só homem todos se tornaram pecadores."

<sup>&</sup>lt;sup>395</sup> Remetemos o leitor novamente ao Capítulo II, onde exploramos um pouco das ideias de Pico della Mirandola.

<sup>&</sup>lt;sup>396</sup> Dostoievski, Fiodor, **Os irmãos Karamazov**, p. 298.

<sup>&</sup>lt;sup>397</sup> JUNG, Carl Gustav, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 16-17.

<sup>&</sup>lt;sup>398</sup> CARVALHO, Salo de, **Antimanual de Criminologia**, p. 37.

<sup>&</sup>lt;sup>399</sup> BAREL, Yves, apud SÁ, Alvino Augusto de, **Criminologia Clínica e Execução Penal**, p. 251.

suas considerações sobre a história bíblica de Abraão, o paradoxo é substância das questões mais elevadas da existência. A resposta, como parece ser a regra em questões de tamanha magnitude, não pode fugir ao paradoxo: não somente a total legitimidade de uma punição baseada no livre-arbítrio e na culpa, nem somente o total determinismo, portanto. Ao menos é esta a toada constante de uma miríade de pensamentos sobre o tema, cabendo-nos destacar, de forma bastante sucinta, três deles: o Taoísmo de LAO TZU, a Psicologia Analítica de JUNG e o construtivismo de PIAGET e KOHLBERG.

De acordo com a concepção taoísta, o mundo dual a que estamos acostumados pauta-se numa ordem fixa e em grande medida predeterminada. Os polos opostos repetem indefinidamente seu conhecido jogo das sucessões e retrocessos, encontros e conflitos, estando qualquer situação fadada ao decaimento após certo período de império, para que dê, assim, espaço à sua contraparte: é este, para o Taoísmo, o destino certo do universo fenomênico das dualidades, que não deixa, portanto, muito espaço para a autodeterminação individual. E é apenas ao se transcenderem as dualidades, conquista bastante rara, que um novo universo se revela; desta vez, porém, um universo de uma dimensão absolutamente nova, em que, sem amarras pré-concebidas ou doenças de qualquer espécie, se caminha de liberdade em liberdade, de poder em poder, de glória em glória. 401

Jung, por seu turno, entendia que a vida humana consiste em um desencadeamento psíquico que não se pode controlar *a não ser parcialmente*. Sua ideia, melhor explicando-a, é no sentido de que, quanto mais à frente se caminha no processo de individuação, mais o mundo externo e o universo inconsciente íntimo são compreendidos – resultando daí que, quanto menos a pessoa reconhece os fatores externos e menos conhece a si mesma, mais sujeita está aos tempestuosos desígnios de seu inconsciente. Como propõe DEBUYST, o ser humano não é um ator plenamente livre para deliberar sobre os próprios atos, mas, antes, um *ator situado*, "complexa e completamente contextualizado", 403 cuja verdadeira capacidade de

<sup>&</sup>lt;sup>400</sup> KIERKEGAARD, Søren, **Temor e tremor**, p. 26.

<sup>&</sup>lt;sup>401</sup> VAN RIJCKENBORGH, Jan; DE PETRI, Catharose, **The Chinese Gnosis: a commentary on part I of Lao Tzu's Tao Te Ching**, p. 71-72.

<sup>&</sup>lt;sup>402</sup> Jung, Carl Gustav, **Memórias, Sonhos, Reflexões**, p. 24.

<sup>&</sup>lt;sup>403</sup> Cf., sobre este traço do pensamento de Debuyst, SÁ, Alvino Augusto de, **Criminologia Clínica e Execução Penal**, p. 244-245.

deliberação deve estar relacionada a seu grau de conhecimento acerca de tanto quanto não está sob seu controle.

Em similar orientação, PIAGET percebeu que o ser humano, em seu primeiro estágio de desenvolvimento, é *anômico*, não tendo normas fixas em que se possa basear; num segundo momento, passa a deixar-se conduzir por *normas heterônomas*; e apenas no último estágio de desenvolvimento terá aquilo a que PIAGET chama *autonomia*. E KOHLBERG, por fim, explora a teoria piagetiana em seus próprios termos, aprofundando-a ao destrinchar as fases do desenvolvimento moral em três: a *pré-convencional*, a *convencional* e a *pós-convencional*, sendo que apenas nesta última a pessoa principia a poder nortear-se por valores autoatribuídos.<sup>404</sup>

A fim de robustecer sua teoria, KOHLBERG conduziu pesquisas com cerca de cem entrevistados nos Estados Unidos ao longo de quatro décadas, cujo principal resultado foi assim condensado no texto de LA TAILLE: "... a maioria dos adultos não passa do nível convencional. Eis um diagnóstico mais convincente do que se pode observar no dia a dia: a autonomia é uma conquista cara e rara". <sup>405</sup> No mais das vezes, a humanidade parece consistir em um punhado de gente que pode acreditar-se senhora da própria vida, mas que, em verdade, sujeita-se às oscilações e aos desígnios tanto do mundo externo quanto de um lado dela mesma – o inconsciente – que ignora. É o que diz, em sempre poéticos termos, ZIMMER:

Essa força tem mais controle sobre um homem do que ele próprio percebe ou gostaria que se soubesse – é infinitamente maior que sua vontade consciente. Ingovernáveis, seus instintos são cavalos endemoninhiados atrelados à carruagem da vida, da qual o ego consciente é apenas o cocheiro. Não há nada a fazer a não ser resignar-se, como o Egmont de Goethe, a "segurar as rédeas com força e dirigir as rodas com precisão, ora para a esquerda, ora para a direita, desviando-se aqui de uma pedra, ali de um precipício". 406

Parece possível concluir, portanto, que há uma zona cinzenta e paradoxal em que o livre-arbítrio e o predeterminsmo coexistem; e, embora um não negue o outro, parece também possível concluir que, ordinariamente, reinam as predeterminações inconscientes e universais:

<sup>&</sup>lt;sup>404</sup> LA TAILLE, Yves de, **Moral e ética: dimensões intelectuais e afetivas**, p. 18.

<sup>405</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 103.

<sup>&</sup>lt;sup>406</sup> ZIMMER, Heinrich, **A conquista psicológica do mal**, p. 22.

o Tao, a individuação e a verdadeira autonomia são conquistas árduas e nada comuns. O que nos resta é, mais a mais, conhecer nossos cavalos endemoninhados, pois apenas assim seremos crescentemente capazes de segurar as rédeas da vida com firmeza e decisão.

Mas há mais a ser dito sobre o tema. A questão, como se vê, está longe de ser simplória, e daremos aqui um novo e importantíssimo contorno à exposição – ainda que de forma bastante sucinta, na medida em que esta será a temática central do último capítulo.

De acordo com o Taoísmo, àquele que conhecer o Tao será revelada uma sublime compaixão por toda a existência: pois o sábio será capaz de "amar os homens e governar", "produzir e alimentar", "produzir e não possuir", "agir sem guardar para si", pois esta é a Vida secreta, diz o Tao Te Ching. <sup>407</sup> Na concepção de Jung, a individuação há de levar, em seu último estágio, a um natural respeito por todas as formas de vida. <sup>408</sup> E, para PIAGET e KOHLBERG, os últimos níveis de desenvolvimento moral fazem o sujeito enxergar a si mesmo como membro da humanidade, incapaz, portanto, de violentá-la. <sup>409</sup>

Perceba-se o ponto comum das três concepções: é como se, a partir do instante em que o inconsciente é conhecido e a autonomia é alcançada, abrisse-se caminho para a compaixão. E, assim, uma conclusão pode ser enunciada nos seguintes termos: *enquanto parcamente desenvolvido e dotado de uma porção verdadeiramente pequena de livre-arbítrio* (situação em que, ao que parece, encontra-se a maioria absoluta da humanidade), *a possibilidade de ser levado ao cometimento de uma violência contra outrem será constante para o ser humano*; <sup>410</sup> *quando lograr de fato autodeterminar-se, alcançando os últimos estágios de seu desenvolvimento moral e psíquico, a violência contra outrem parecer-lhe-á uma afronta ao que naturalmente brota de seu íntimo e* inevitavelmente escolherá <sup>411</sup> *não praticá-la*.

Este ponto será o tema central do último capítulo.

<sup>&</sup>lt;sup>407</sup> Tao Te Ching, cap. X.

<sup>&</sup>lt;sup>409</sup> LA TAILLE, Yves de, **Moral e ética: dimensões intelectuais e afetivas**, p. 18.

<sup>&</sup>lt;sup>410</sup> Desnecessário dizer que é justamente este ser humano em seus primeiros estágios de desenvolvimento que será também levado a projetar sua sombra incompreendida naquele que *efetivamente* cometer algum crime – a cujo cometimento, portanto e verdadeiramente, ambos estão sujeitos.

Perceba-se que a expressão "inevitavelmente escolherá" consubstancia, sem dúvida, um imenso paradoxo, mas o paradoxo parece poder ser também, conforme já dissemos e voltaremos a afirmar no desenvolvimento do

"Porque não faço o bem que quero, mas o mal que não quero esse faço. Ora, se eu faço o que não quero, já o não faço eu, mas o pecado que habita em mim", nas palavras bíblicas. Se a violência está tão intrinsecamente ligada à falta de autoconhecimento, parece razoável sugerir que a justiça terapêutica progressivamente estenda seu alcance a outras situações, outros delitos, outros criminosos.

Vale, claro, a advertência: não queremos defender o renascimento das chamadas Escolas Correcionalistas, <sup>413</sup> a inflação da abordagem médico-psiquiátrica, a hipocrondria criminal que estigmatiza os doentes, transformando-os nos *inimigos* e *estranhos* da vez, <sup>414</sup> ou quaisquer *medidas de segurança* aplicadas por tempo desmedido – circunstâncias que, conforme salienta ZAFFARONI, tanto se observam atualmente. <sup>415</sup> Tudo isso seria um sério desvirtuamento daquilo que a psicoterapia como resposta ao crime deve, em nosso entendimento, estar aí para ser: um instrumento de incremento da autonomia individual por uma abordagem séria e solidária que leve o sujeito a um maior autoconhecimento, e não um meio de condená-lo, violentá-lo e estigmatizá-lo com qualquer rótulo que o isole da coletividade. <sup>416</sup>

Lembre-se: o fim da individuação, a transcendência dos polos opostos e a autonomia moral são conquistas verdadeiramente raras, razão pela qual é de presumir-se que a sociedade, em sua quase totalidade, jamais terá razão para considerar-se superior a qualquer doente ou criminoso, a não ser, claro, que se iluda com os cantados jogos das projeções. "O estado moral do ser humano dialético encontra-se sempre seriamente danificado. O seu também é assim", alertam, em tom propositadamente direto e generalizante, dois comentadores gnósticos do Tao Te Ching. "Acontece que lhe falta a correta perspectiva, lhe

\_

texto, expressão de algo que ultrapassa nossa lógica - mas não é por isso que deixa necessariamente de ser verdadeiro.

<sup>&</sup>lt;sup>412</sup> Romanos, 7:18-20.

<sup>&</sup>lt;sup>413</sup> V., p. ex., NORONHA, Magalhães, **Direito Penal**, p. 33.

<sup>&</sup>lt;sup>414</sup> V. SÁ, Alvino Augusto de, **Criminologia clínica e psicologia criminal**. Tal inflação e tal hiponcondria por certo teriam o condão de alimentar releituras de cunho lombrosiano, procurando novos sinais que possam denunciar o "homem delinquente" (sobre as marcas do pretenso *homem delinquente*, cf. diretamente LOMBROSO, Cesare, **O homem delinquente**).

<sup>&</sup>lt;sup>415</sup> ZAFFARONI, E. Raúl, **Sistemas Penales y Derechos Humanos en América Latina**, p. 50.

<sup>&</sup>lt;sup>416</sup> Sobre a medicalização e a patologização do crime, cf. SHIMIZU, Bruno, "Um panorama crítico sobre o pensamento criminológico no Brasil", p. 194 e ss.

falta auto-conhecimento... Você está vivendo na escuridão, e a consequência é que sua moralidade é ferida, prejudicada", complementam. 417

Que seja a psicoterapia, enfim e mais e mais, uma alternativa viável de resposta à violência: uma alternativa sã, compassiva e integradora, comprometida acima de tudo com a autonomia moral e com a individuação. Uma alternativa humilde por excelência, em que aqueles que tratam e aqueles que são tratados possam, ambos, questionar a seu íntimo até que ponto são realmente livres e até que pontos são presas de uma teia determinística a cujas garras deverão, enfim, tentar escapar. E uma alternativa que haverá de ser – fica aqui registrada nossa profunda crença – a resposta *por excelência* da humanidade futura a qualquer ato de violência, capaz de estimular o desenvolvimento ético-moral e a verdadeira autonomia do indivíduo, para que, abandonados quaisquer estigmas, promova-se sua individuação.

Necessária se faz, contudo, uma última ponderação sobre o tema: embora a abordagem psicoterapêutica deva sim, em nosso entender, ser de aplicação crescente, não podemos entregar-nos a uma desmedida ingenuidade, ignorando o fato sobejamente sabido nos círculos terapêuticos de que *qualquer terapia só pode ser minimamente eficaz se o paciente sinceramente concorda em submeter-se a ela*. Impor forçosamente ao transgressor da norma penal um procedimento psicoterapêutico ou abrir-lhe falsas opções – como, por exemplo, permitindo-lhe que "opte" entre a psicoterapia ou o cárcere, circunstância em que invariavelmente escolherá, por óbvias razões, a psicoterapia – são atitudes apenas hipócritas que, em vez de contribuírem com a humanização de um Direito Penal enfim mais preocupado com a individuação, apenas poriam mais um tijolo no imenso muro de penas inócuas e desarrazoadas que há tempos temos construído sob o pretexto de combater a criminalidade. Caberá ao aplicador, portanto, condicionar a abordagem psicoterapêutica à verdadeira voluntariedade do paciente, a ser constatada no caso concreto, por mais difícil que seja tal constatação na prática.

### 5.3.2. Os caminhos da meditação

<sup>&</sup>lt;sup>417</sup> VAN RIJCKENBORGH, Jan; DE PETRI, Catharose, **The Chinese Gnosis: a commentary on part I of Lao Tzu's Tao Te Ching**, p. 100.

Há dois documentários recentes que tratam de um tema sobre que muito pouco se fala no mundo ocidental em geral e, claro, no Brasil em particular. *The Damma Brothers*<sup>418</sup> e *Doing Time, Doing Vipassana*<sup>419</sup> relatam experiências de implementação da meditação *vipássana* em penitenciárias nos Estados Unidos e na Índia, respectivamente.<sup>420</sup> Os resultados são enormemente animadores: mostram como prisões podem tornar-se lugares estranhamente pacíficos a partir do *dhyana*.<sup>421</sup>

Ao mesmo tempo, não é incomum que se vejam os resultados com desconfiança. As técnicas meditativas requerem imensa disciplina, visando, em última análise – como, aliás, é da própria natureza das práticas de meditação –, a uma dissolução do *eu* no *todo*. É natural que seus defensores enxerguem a morte do *eu* como um passo essencial para a evolução espiritual, e o problema reside em que esta (supostamente) mesma morte do *eu* é apontada por alguns criminólogos como um efeito deletério de qualquer processo de aprisionamento. 422

Embora nos pareça tratar de uma mera confusão de termos – pois uma coisa é o terrível processo de "mortificação do eu" descrito, por exemplo, por GOFFMAN em Manicômios, prisões e conventos, outra completamente diferente é o processo de transcedência e morte simbólica do eu objetivado pelas mais diversas tradições místicas desde tempos imemoriais –, admitimos que a meditação como resposta ao ato criminoso é algo a ser estudado cuidadosamente. Se a paz relatada nos documentários houver sido nada mais que uma forma de arrefecer possíveis ânimos inclinados a justas revoltas, impondo-se a disciplina a bem não da evolução espiritual, mas da mera – à falta de melhor termo – "castração psíquica" ou "domesticação", tais soluções perdem sua legitimidade, pois redundam, sem dúvida, em uma indesejável mortificação.

<sup>&</sup>lt;sup>418</sup> ANDREW KUKURA, JAMES PHILLIPS, ANE MARIE STEIN (dir.), **The Damma Brothers**.

<sup>&</sup>lt;sup>419</sup> EILONA ARIEL, AYELET MENAHEMI (dir.), **Doing Time, Doing Vipassana**.

<sup>&</sup>lt;sup>420</sup> Trata-se, em termos muito simples, de uma técnica meditativa baseada na observação direcionada à realidade interior – dos fluxos respiratórios às sensações e emoções – do próprio observador. *Vipássana* significa exatamente *ver as coisas como elas de fato são*, sem conceitos prévios.

exatamente *ver as coisas como elas de fato são*, sem conceitos prévios.

421 *Dhyana* é o termo budista que foi traduzido, por exemplo, como *zen* ou *meditação* – embora o termo *meditação*, por pressupor um objeto a ser contemplado, não faça verdadeiro jus a *dhyana*, que se refere à consciência mais pura, sem oscilações de qualquer espécie: como diz Hui-neng, "é o desembaraço de todas as *coisas*" (SUZUKI, D. T., **A doutrina zen da não-mente**, p. 31).

<sup>&</sup>lt;sup>422</sup> Cf., sobre as instituições totais e a mortificação do *eu*, GOFFMAN, Erving, **Manicômios, prisões e conventos**.

Se se comprovar, porém, que, conforme defendem diversas filosofias orientais e místicas, a meditação é capaz de levar a pessoa a estágios superiores de autoconhecimento e liberdade, o encaminhamento do transgressor da norma penal a verdadeiros centros meditativos poderá perfeiramente ser considerado uma alternativa possível para iniciar-se a construção de algo melhor que o Direito Penal. 423

Com efeito, o caminho da meditação, por mais heteroxo que possa parecer à mente ocidental contemporânea, tem sido experimentado no Brasil - embora se trate de casos bastante pontuais. Por exemplo, Luiz Gusson, em seu livro Luz na Solidão: o despertar de *uma alma na prisão*, 424 relata a transformação por ele próprio sofrida na cela após o contato com Autoperfeição como Hatha Yoga, de autoria do professor brasileiro HERMÓGENES. 425 A história também é contada no sucinto documentário brasileiro Do lodo ao lótus. 426 Ter sido preso foi, diz GUSSON, a maior bênção de sua vida.

Estudos vários têm detectado diversas – e ainda majoritariamente incompreensíveis - alterações fisiológicas em praticantes de inúmeras técnicas meditativas, havendo constatações empíricas de que patamares mais altos de consciência e respeito à existência são alcançados pelo meditador: pesquisas observaram, por exemplo, o decréscimo de estados psicológicos negativos e aumento dos positivos, incluindo a empatia. 427 E, de fato, se estivermos certos quanto ao assentado no item anterior – no ponto em que apontamos a indissociável relação entre violência e determinismo –, a meditação, por visar à transcendência do mundo dialético, deve levar o praticante a grandiosos níveis de autonomia moral e respeito pelo próximo. É pela meditação, afinal, que os opostos yin e yang se reconciliam, revelando-se o insondável e inexprimível Tao: "Cria em ti o vazio até o grau mais elevado! Preserva a tua serenidade até o estado mais completo! Depois, tudo pode elevar-se simultaneamente", enuncia o *Tao Te Ching*. 428

<sup>&</sup>lt;sup>423</sup> Cf., a respeito da experiência em presídios indianos, BRAGA, Ana Gabriela Mendes, "Meditação no cárcere: libertando-se da prisão interior", p. 339 e ss.

<sup>424</sup> GUSSON, Luiz, Luz na solidão: o despertar de uma alma na prisão.

<sup>&</sup>lt;sup>425</sup> Cf. HERMÓGENES, José, **Autoperfeição com Hatha Yoga**.

<sup>&</sup>lt;sup>426</sup> MARCELO BUAINAIM (dir.), **Do lodo ao lótus**.

<sup>&</sup>lt;sup>427</sup> GOLEMAN, Daniel, A mente meditativa: as diferentes experiências meditativas no Oriente e no Ocidente, p. 191-192. <sup>428</sup> *Tao Te Ching*, cap. XVI.

### Diz ainda o *Bhagavad Gita*:

Quando, graças à contínua meditação, o coração encontrou repouso naquele lugar onde reina a compreensão, onde o espírito sublime contempla a si mesmo e tudo encontra dentro de si mesmo;

Quando a alma experimenta o gozo que transcende o alcance dos sentidos e do intelecto e só é conhecido pela alma na prórpia alma – essa consciência da verdade que o iogue nunca mais perderá;

E quando o homem alcança essa meta e tem a verdade em maior apreço do que todos os tesouros, e nela persevera inabalável, de maneira que sofrimento algum o torne infeliz;

Então sabe ele que a perfeita ioga o torna imune mesmo à maior das dores, e que essa meta se alcança por meio de energia e perseverança. 429

A via meditativa é, aliás, bem poetizada por ALBERTO CAEIRO, o conhecido "heterônomo-mestre" dos heterônomos de FERNANDO PESSOA. Insistentemente a sinalizar as maravilhas que apenas se podem despertar pela contemplação sem pensamento e pela entrega absoluta à natureza, CAEIRO está, em verdade, vertendo para uma linguagem poética bastante familiar a nós a essência de tantas técnicas medidativas orientais. "Há metafísica bastante em não pensar em nada", diz. "Pensar no sentido íntimo das coisas / É acrescentado, como pensar na saúde / Ou levar um copo à água das fontes". <sup>430</sup> Diz ainda:

Eu queria ter o tempo e o sossego suficientes

Para não pensar em coisa nenhuma,

Para nem me sentir viver,

Para só saber de mim nos olhos dos outros, refletido. 431

Em *O Segredo da Flor de Ouro*, obra escrita em coautoria com o sinólogo RICHARD WILHELM, o próprio JUNG sugere ser a meditação um caminho de conciliação entre o consciente e o inconsciente e entre as mais diversas oposições de nossa natureza humana. Em outros termos: a meditação é encarada como um caminho para a individuação, por possibilitar

.

<sup>&</sup>lt;sup>429</sup> KRISHNA, **Bhagavad Gita**, 6: 20-23. Utilizamos aqui a tradução de Huberto Rohden, citada nas referências bibliográficas.

<sup>&</sup>lt;sup>430</sup> FERNANDO PESSOA, **Poemas completos de Alberto Caeiro**, p. 38-39.

<sup>&</sup>lt;sup>431</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 160.

que a consciência saia de seus territórios habituais e, a partir do silêncio e da atenção, veja-se livre para iluminar porções sombrias do vasto universo corriqueiramente mantido inconsciente. E exatamente o mesmo é sugerido, em outros termos, pelo Zen-budismo:

Diz-se no budismo que a consciência é composta de duas partes – "depósito da consciência" (*alayavijñana*) e "mente da consciência" (*manovjñana*). No nosso depósito da consciência encontra-se enterrado todo tipo de semente, representando tudo que já tenhamos feito, experimentado ou percebido. Quando uma semente é aguada, ela se manifesta em nossa mente da consciência. A função da meditação é cultivar o jardim do nosso depósito da consciência. Como jardineiros, temos de confiar na terra, sabendo que todas as sementes de amor e de compreensão, de felicidade e iluminação, já estão ali. 433

A temática é interessantíssima e, neste terreno, deixados de lado os infundados preconceitos oriundos de uma racionalidade ocidental hipertrofiada, possibilidades inteiramente novas aparecem no horizonte. Talvez o futuro nos revele que, assim como o livro de HERMÓGENES foi uma luz na escura e solitária vida de GUSSON, abrir a mente à possibilidade de enxergar a meditação como a melhor resposta ao ato criminoso seja uma frágil luz em meio à sombra e à escuridão que por todos os lados envolvem nosso atual Direito Penal – ressalvando mais uma vez, como feito no tópico atinente à terapia, que a submissão verdadeiramente *compromissada e voluntária* ao procedimento medidativo é condição necessária a seu sucesso, na medida em que a meditação exige absoluta adesão e confiança; do contrário, dificilmente se poderá ter mais que hipocrisia.

41

<sup>&</sup>lt;sup>432</sup> Cf. Jung, Carl Gustav; Wilhelm, Richard, **O Segredo da Flor de Ouro** e Jung, Carl Gustav, **Psicologia e religião oriental**. Neste sentido, o conceito junguiano de *individuação* parece aproximar-se muito, por exemplo, ao conceito budista de *iluminação*. E, dada a grandiosidade aparentemente incognoscível do Self, meta da individuação e da vida humana aos olhos de Jung, trata-se, em nosso ver, de uma aproximação completamente justificável; a iluminação é, afinal, a meta da vida humana por excelência na visão budista do cosmos. Aliás, esta mesma íntima relação entre a *individuação* e a *iluminação* é apontada pelo próprio Jung. Veja, a respeito, Jung, Carl Gustav, **Psicologia e religião oriental**, p. 80.

<sup>&</sup>lt;sup>433</sup> NHAT HANH, Thich, **Cultivando a mente de amor**, p. 16. É interessante, neste ponto, questionar a conhecida afirmação de Freud no sentido de que foi ele próprio, Freud, e o avanço psicanalítico que golpearam pela terceira vez o narcisismo humano (após Copérnico e Darwin), ao falar sobre o inconsciente e escancarar ao homem que ele não é o "senhor de sua própria casa", na medida em que o ego se sujeita a uma série de fatores que desconhece. Afinal, as tradições budistas remontam aproximadamente ao século V A.C., e desde então anunciam uma clara distinção entre o *manovjñana* – muito similar ao *ego* da Psicanálise – e o *alayavijñana* – notadamente similar a pelo menos uma parte do que nos últimos séculos se tem chamado de *inconsciente*. Para uma melhor compreensão do amplo sentido de *inconsciente* na visão do Zen-budismo, sugerimos a leitura de SUZUKI, D. T., **A doutrina zen da não-mente**, p. 49 e ss.

### 5.3.3. O encontro agressor-vítima

O Estado, diagnostica SÁ, ao assumir para si a responsabilidade absoluta pelo processamento e julgamento do crime, neutraliza o conflito, o drama, a possibilidade de expressão dos problemas humanos. Depurado do conflito, o crime torna-se uma mera infração às normas. A efetiva vítima do delito passa para um posto eminentemente secundário. E o agressor responde a um intangível ente estatal.

Diversas propostas de resposta ao ato criminoso comungam da ideia central de que tal dinâmica está longe de ser satisfatória. "Não é neste nível", adverte SÁ, "que se encontram os encaminhamentos de solução, mas no nível dos conflitos, no qual se encontra diretamente envolvida a vítima". <sup>435</sup> Daí a Política de Alternativas Penais, elaborada pelo Ministério da Justiça, expor ser necessário incentivar mecanismos "horizontalizados e autocompositivos", com soluções participativas e ajustadas às realidades das partes envolvidas. <sup>436</sup>

Importante notar que, sob o prisma junguiano, reviver o conflito original parece ser uma forma de, indiretamente, fomentar o encontro do sujeito com a própria sombra tantas vezes refletida no criminoso, no caso da vítima; ou tantas vezes refletida na vítima, no caso do criminoso. O encontro agressor-vítima faz-se, portanto, uma resposta plenamente apta a contribuir com o processo de individuação, na medida em que, ao aproximar universos díspares e comumente antagônicos, abre o caminho para que se compreendam sentimentos e se percebam projeções – o caminho por excelência que leva ao oásis da integridade.

Ao tecer considerações sobre a chamada *justiça restaurativa*, cujo fundamento está no encontro agressor-vítima, BRAITHWAITE sugere que há uma determinada categoria de crimes que traz a seu autor, uma vez capturado pelo sistema penal, um natural sentimento de vergonha. Trata-se daqueles crimes bastante combatidos pela ideologia social dominante, cuja reprovabilidade, então, atinge inapelavelmente o criminoso – tenha ele esta consciência ou não. Neste cenário, duas consequências são possíveis.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>434</sup> SÁ, Alvino Augusto de, **Criminologia clínica e psicologia criminal**, p. 164.

<sup>435</sup> *Idem, ibidem,* p. 164.

<sup>436</sup> CGPMA/DEPEN, Política de Alternativas Penais: a concepção de uma política de segurança pública e de justiça.

A primeira delas é a mais corriqueira. Uma vez processado pelo Estado, o conflito, como diz SÁ, é neutralizado. Não há nenhuma dramatização, nenhum encontro com a vítima, nada: é apenas um frio Estado que, por meio de seu aparato processual, julga e, no mais das vezes, condena o réu. E, embora tal solução pareça bastante limpa e racional, o fato é que a inevitável vergonha, sem possibilidade de exteriorizar-se como normalmente se exteriorizaria em qualquer situação conflituosa permeada por valores de *certo* e *errado*, permanece em seus níveis mais inconscientes e arcaicos e é internalizada pelo sujeito. Trata-se do que BRAITHWAITE chama de *vergonha desintegradora*, que, introjetada, desencadeia um processo de marginalização social e vulnerabilidade, intensificando o contato do condenado com o crime.

A outra consequência é o que BRAITHWAITE chama de *vergonha reintegradora*, que pressupõe um efetivo esforço social de aceitar o transgressor da norma. Por meio de um dolorido encontro com a vítima e com a sociedade, aquela vergonha pode ser exteriorizada e psicologicamente trabalhada. Erguidos os véus do nosso frio processo penal, a vítima é reintroduzida no processo, podendo sua presença desencadear uma séria e detida tomada de consciência, pelo criminoso, da violência por ele praticada. 437

Que fique claro, porém: a justiça restaurativa jamais verá a vergonha como algo ruim ou condenável, nem como a prova da inferioridade moral do criminoso. Seus pilares mais elementares hão de ser o diálogo e a sinceridade, devendo estimular a reflexão não só sobre a vergonha, mas também sobre a raiva, a indignação, as justificativas lançadas por todos os polos da relação e tanto mais quanto irromper naquele conflito particular. Por meio deste renovado olhar, aquele que praticou uma conduta deletéria, agredindo o próximo ou furtandolhe determinado bem material, passa a ser entendido como alguém que tem a necessidade de ouvir, de deparar com a repulsa que sua atitude causou e de enfrentar a lança da sociedade; mas que tem, também, algo a dizer. Apenas por esta abordagem ampla e íntegra pode-se caminhar no processo de individuação. 438

<sup>&</sup>lt;sup>437</sup> Braithwaite, John, **Crime, shame and reintegration**.

<sup>&</sup>lt;sup>438</sup> Aliás, interessante é pensar, ainda, na *Comissão Nacional da Verdade*, criada pela Lei nº 12.528 de 2011 para, entre outros objetivos, esclarecer fatos e circunstâncias relacionados a graves violações de direitos humanos ou a torturas perpetradas durante o período ditatorial no Brasil. Por meio da promoção de audiências públicas, de requisições de documentos, entrevistas e testemunhos ou do acesso a informações – mesmo às reputadas

Parecem ser os mecanismos que fomentam o encontro entre o agressor e a vítima, portanto, uma interessante forma de resposta à criminalidade – tanto durante o *plano de emergência* quanto depois. Por meio deste encontro, afinal, diz SICA, a vítima é introduzida no processo, permeando de verdadeira humanidade a persecução penal. Por meio deste encontro, o conflito volta a ser o que sempre foi. Por meio deste encontro, finalmente, a coletividade tende a confiar muito mais no ordenamento jurídico, que, ao mostrar-se mais humano e ao despojar-se de seu papel de "vingador público", confere novos e muito mais factíveis contornos a seu intento de prevenir o delito.<sup>439</sup>

## 5.3.4. Cárcere como pena alternativa

Desgastante e repetitivo seria, a esta altura da exposição, falar sobre as mazelas do cárcere – lugar em que, como diz FOUCAULT, tantos meros infratores são transformados em verdadeiros delinquentes. Também temos dito reiteradamente que, apesar de todas as críticas de que o cárcere é merecedor, as leis psicológicas são irrefutáveis: aquilo por tanto tempo solidificado e reprimido demanda um às vezes longo período de mudança. Lembremos a advertência de PASCHOAL e, neste terreno tão determinante para tantas pessoas, não nos deixemos levar por um exagerado romantismo. 441

c

confidenciais –, abre-se um interessante canal de comunicação entre os agressores de outrora e as vítimas diretas ou indiretas daquelas agressões.

<sup>&</sup>lt;sup>439</sup> SICA, Leonardo, **Justiça restaurativa e justiça criminal: o novo modelo de justiça criminal e da gestão do crime**, p. 5.

<sup>&</sup>lt;sup>440</sup> FOUCAULT, Michel, **Vigiar e punir: nascimento da prisão**, p. 215 e ss.

<sup>&</sup>lt;sup>441</sup> PASCHOAL, Janaina Conceição, "Terrorista é criminoso. Criminoso não é coitado. Também não é herói", p. 73. Neste ponto, aliás, é importante que reiteremos que o cárcere, a despeito de sua crueldade ínsita, talvez tenha sobrevivido ao longo dos tempos por *poder trazer, também, uma mudança positiva*. Se abandonarmos os idealismos e o fervor das críticas mais conhecidas e às quais tão ferrenhamente nos costumamos agarrar, haveremos de admitir a hipótese de que, *em alguma medida*, a privação de liberdade pode, sim, forçar uma revisão de conceitos enorme – e a reflexão séria e detida, lançando-se um olhar mais amplo sobre a própria vida, representa, concretamente, as mortes e os retalhos de Osíris (CAMPBELL, Joseph, **O Herói de Mil Faces**, p. 93). Comenta BLY: "Quando o homem chega a essa fase, considera a Descida como sagrada, aumenta a sua tolerância pelas cinzas, come-as como as cobras, aumenta seu apetite pelas introvisões aterrorizantes, aprofunda sua capacidade de digerir os fatos negativos da história, aceita a tarefa de trabalhar sete anos debaixo do solo, deixa o celeiro, quando quer, pelo buraco do rato, come carvão, aprende a tremer, e segue a voz da velha toupeira sob o chão" (BLY, Robert, João de Ferro, p. 84). No mesmo sentido, a análise de VIKTOR FRANKL a partir de suas próprias experiências no campo de concentração é magistral. De acordo com o psicólogo, a grande chave para que da trágica experiência extraíssem-se ganhos consistia em investigar, intimamente, qual a tarefa pessoal e única que aquele sofrimento reservava a cada um. Tudo, então, poderia fazer

Assim, se é certo que a pena de prisão, que tanto se alastrou por tempos remotos e alcança até os dias de hoje, pode, durante esta fase transitória, justificar-se, também é certo que se pode justificar *apenas em alguma medida*, e o limite de qualquer sanção deve estar, invariavelmente, na humanidade daqueles que se sujeitam à projeção. Por serem humanos, a necessidade de individuação é-lhes intrínseca. Nenhum inconformismo, por maior que seja a repulsa, pode configurar-se em abusos ou violências. As tragédias observadas dia após dia em nossos presídios são as projeções levadas a indesejáveis extremos. Humanas condições de alojamento, saúde, higiene, alimentação, lazer, cultura, educação, trabalho e tanto mais quanto é necessidade do corpo, da psique e da alma são indispensáveis.

Ademais, é imprescindível que o cárcere passe a ser um lugar em que se possibilite uma verdadeira terapia aos interessados – com um número muito maior de psicólogos do que o existente hoje, de forma a facultar-se um acompanhamento satisfatório, e não hipócrita, do paciente. Por que não querer, além disso, que a via meditativa seja também aberta ao encarcerado, permitindo-se-lhe experiências como as relatadas nos mencionados documentários *The Damma Brothers*, <sup>442</sup> *Doing Time, Doing Vipassana* ou *Do lodo ao lótus*? Firmando-se o cárcere como medida excepcional de resposta ao crime, o número de presos reduzir-se-ia drasticamente, viabilizando-se, assim e efetivamente, acompanhamentos terapêuticos e sessões meditativas de qualidade – bem como, é claro, um aumento de qualidade e oportunidades de trabalho e educação.

E decerto necessária será uma crescente postura de *abertura ao diálogo*, de *encontro*, a ser efetivada durante o período de transição. Desejemos, pois, o diálogo verdadeiro entre o lado de lá e o lado de cá dos muros e das grades: nas palavras de BARATTA, "uma abertura do cárcere para a sociedade e, reciprocamente, uma abertura desta para o

sentido — não apenas a beleza e a criatividade da vida em liberdade, mas também a dor e a morte do aprisionamento e da tormenta. O momento de caos e cinzas poderia catalisar uma decisão interior apontando ao desejo de transformação e de conquista da liberdade espiritual. "Afinal de contas", diz, "o sofrimento faz parte da vida de alguma forma, do mesmo modo que o destino e a morte. Aflição e morte fazem parte da existência como um todo" (FRANKL, Viktor E., **Em busca de sentido: um psicólogo no campo de concentração**, p. 90). Claro, não queremos com isso defender o cárcere — o que, afinal, não teria qualquer coerência com o restante da pesquisa —, mas apenas constatar o fato de que, muito excepcionalmente, em momentos trágicos como o cárcere (ou mesmo o campo de concentração) pode germinar, embora apenas em situações extremamente pontuais, uma inesperada semente de redenção.

<sup>&</sup>lt;sup>442</sup> ANDREW KUKURA, JAMES PHILLIPS, ANE MARIE STEIN (dir.), **The Damma Brothers**.

<sup>&</sup>lt;sup>443</sup> EILONA ARIEL, AYELET MENAHEMI (dir.), **Doing Time, Doing Vipassana**.

<sup>444</sup> MARCELO BUAINAIM (dir.), **Do lodo ao lótus**.

cárcere", 445 sem superiores ou inferiores. Aquele que praticou uma conduta deletéria, agredindo o próximo ou furtando-lhe determinado bem material, passa assim a ser entendido como alguém que tem a necessidade de ouvir, de deparar com a repulsa que sua atitude causou e de enfrentar a lança da sociedade; mas tem, também, algo a dizer. Nesta linha tem sido a atuação, por exemplo, do GDUCC – Grupo de Diálogo Universidade, Cárcere e Comunidade, em unidades prisionais do Estado de São Paulo: pretende-se afrouxar as grades, promovendo uma abertura ao diálogo entre os dois universos por elas separados. 446 Há, no mundo, incontáveis daimones e incontáveis destinos pessoais, e a sociedade deve organizar-se de maneira a permitir ao máximo que todos eles se expressem tão amplamente quanto possível. É preciso trilhar as vias do diálogo eterno, repleto de paradoxos e sem pretensões de conclusão, diz SÁ. 447 É preciso abertamente encarar os problemas, iluminando-os com a luz da verdadeira consciência, pois apenas assim será viável transcendê-los. É preciso, enfim, que a sombra social passe finalmente a ser olhada com empatia e que se lhe estendam nossas mãos, pois apenas assim poderemos todos rumar à individuação plena.

Em nosso entender, faz-se ainda essencial que o tempo de permanência no cárcere seja *significativamente* reduzido. Sabe-se, afinal, que os nefastos efeitos psíquicos do aprisionamento sobre o apenado crescem exponencialmente a cada dia. É o momento de pensar em novas possibilidades, como, por exemplo, <sup>448</sup> deixar a duração ou o regime de encarceramento de levar em conta condições pessoais do agente, como a reincidência, a "personalidade" ou o que se tem chamado de "maus antecedentes" – e falaremos mais sobre este ponto adiante.

E mais importante: mesmo que mitigado por intervenções pautadas na terapia, na meditação ou no diálogo e mesmo que durando menos tempo, o cárcere não perderá seu caráter essencialmente cruel e degradante, nem deixará de ser uma solução falida para o

<sup>445</sup> BARATTA, Alessandro, "Ressocialización o control social. Por un concepto critico de 'reintegración social' del Condenado", p. 380.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>446</sup> Cf., sobre o GDUCC, BRAGA, A. G. Mendes; BRETAN, M. Emilia, "Teoria e prática da reintegração social: o relato de um trabalho crítico no âmbito da execução penal".

<sup>&</sup>lt;sup>447</sup> SÁ, Alvino Augusto de, **Criminologia Clínica e Execução Penal**, p. 527-546.

<sup>&</sup>lt;sup>448</sup> Perceba-se: há uma inifinidade de questões relativas ao cárcere a serem incrementadas, da arquitetura aos cálculos de remição, do incentivo à educação e ao trabalho às regras de visita de familiares e parceiros; etc. Porque fugiria ao escopo deste trabalho, optamos por não mergulhar em considerações mais profundas sobre cada um destes aspectos aqui.

problema da criminalidade. Por esta razão, deverá ser reservado apenas aos casos excepcionalmente extremos e violentos.

Para enriquecer o cenário, é claro que se pode pensar, ainda, em uma miríade de soluções intrinsecamente indesejáveis, mas certamente preferíveis ao cárcere. Há, por exemplo, uma série de penas restritivas de direitos previstas no ordenamento jurídico – como a perda de bens e valores, a limitação de final de semana ou a mais famosa: a prestação de serviços à comunidade. Embora sejam casos em que o conflito é novamente neutralizado pela intervenção estatal e embora a pena aplicada tenha, no mais das vezes, caráter retributivo, sancionatório e, portanto, de pouca valia à individuação, as penas restritivas de direitos devem ser vistas como importantes ferramentas neste período de transição *na medida em que servem a evitar o cárcere*. E, por esta razão, fazemos coro, por ora, à multiplicidade de vozes a clamar por sua crescente aplicação, de forma a cada vez alcançarem mais crimes, com menores restrições, <sup>450</sup> e substituindo cada vez mais a prisão provisória, responsável, como apontado anteriormente, por cerca de 40% dos encaceramentos no Brasil. <sup>451</sup>

É claro que cuidado e estudo nunca são exagerados. Diz FERRAJOLI que, para que o recurso às penas restritivas de direitos seja de fato proveitoso, a escolha daquela mais indicada para determinado caso concreto deve dar-se *com conhecimento de causa.* Além disso, a citada *Política de Alternativas Penais* propõe que a aplicação de tais penas deve promover a responsabilização do autor da infração penal de maneira livre, pautada no respeito à dignidade humana e às garantias individuais, além de incentivar a maior participação da comunidade na administração do sistema de justiça criminal, de maneira a fortalecer os vínculos entre os

4.

<sup>452</sup> FERRAJOLI, Luigi, **Derecho y razón**, p. 411.

<sup>&</sup>lt;sup>449</sup> Por exemplo: Código Penal, art. 43. As penas restritivas de direitos são: I – prestação pecuniária; II – perda de bens e valores; III – (VETADO) IV – prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas; V – interdição temporária de direitos (Art. 47. As penas de interdição temporária de direitos são: I – proibição de exercício de cargo, função ou atividade pública, bem como de mandato eletivo; II – proibição de exercício de profissão, atividade ou ofício que dependam de habilitação especial, de licença ou autorização do poder público; III – suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo; IV – proibição de frequentar determinados lugares); VI – limitação de fim de semana.

<sup>&</sup>lt;sup>450</sup> SÁ, Alvino Augusto de, **Criminologia clínica e psicologia criminal**, p. 143.

<sup>&</sup>lt;sup>451</sup> Neste sentido, as recentes alterações do Código de Processo Penal decorrentes da Lei nº 12.403/2011 parecem ser um bom passo, na medida em que impõe mais condições à decretação da prisão preventiva. No entanto, novos passos devem ser dados, sobretudo porque, não havendo condenação definitiva, é evidentemente a presunção de inocência que deve imperar – e presunção de inocência jamais poderia combinar com encarceramento.

cumpridores das medidas e suas famílias e a sociedade. <sup>453</sup> E, para nos atermos a apenas a mais um exemplo, as conhecidas Regras de Tóquio apontam diretrizes para que o cárcere seja uma realidade cada vez mais rara e as penas restritivas de direitos sejam cada vez mais presentes, incentivando ainda a participação da comunidade e constantes reflexões sobre formas menos violentas de combate à criminalidade. 454

Reitere-se portanto que, segundo o pensamento que temos pretendido esposar e como regra, deveríamos valer-nos de soluções pautadas nas vias psicoterapêuticas, meditativas ou restaurativas; excepcionais, mas ainda imensamente válidas durante a transição, poderiam ser as penas restritivas de direito – que se poderiam aplicar também, por exemplo, nos casos de descumprimento das ou não submissão às vias psicoterapêuticas, meditativas ou restaurativas. E a pena de prisão, neste contexto, converter-se-ia em pena alternativa, ou na última alternativa de pena, reservada, como aponta SÁ, apenas para os casos de real necessidade. 455 Qualquer pena cruel é, em si mesma, "odiosa, revoltante, em desacordo com a justiça", 456 e a melhor punição é aquela "menos cruel no organismo do culpado", na sempre atual lição de BECCARIA. 457 Qualquer punição cruel, diria JUNG, afasta-nos enormemente de uma porção de nós mesmos sem a qual a integridade persiste sendo uma vã ilusão.

#### 6. POR UM NOVO DIÁLOGO ENTRE DELITOS E PENAS

Apresentaram-se, neste capítulo, dois lados de uma mesma sugestão, que, agora, devem ser postos a dialogar. De uma banda, têm-se simbólicos ferimentos contra a individuação, devendo a conduta criminalizável atingi-la ou pô-la em efetivo risco e sendo tanto mais grave quanto mais se aproxima de configurar uma ofensa à vida. De outra banda, têm-se penas passíveis de aplicação, algumas das quais eminentemente aceitáveis - como a

<sup>453</sup> CGPMA/DEPEN, Política de Alternativas Penais: a concepção de uma política de segurança pública e de

justiça.

454 Trata-se das Regras Mínimas para a Elaboração de Medidas não Privativas de Liberdade. Adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 45/110, de 14 de Dezembro de 1990.

<sup>&</sup>lt;sup>455</sup> SÁ, Alvino Augusto de, **Criminologia Clínica e Execução Penal**, p. 308.

<sup>&</sup>lt;sup>456</sup> BECCARIA, Cesare, **Dos delitos e das penas**, p. 16.

<sup>&</sup>lt;sup>457</sup> *Idem, ibidem*, p. 43.

justiça terapêutica, por exemplo –, outras intrinsecamente cruéis – como, evidentemente, o cárcere.

A partir deste cenário, podemos sugerir de início que condutas que, simbolicamente, atinjam apenas de raspão a individuação ensejem, quando muito, apenas respostas estatais leves, dando-se preferência absoluta aos caminhos do diálogo, da psicoterapia ou da meditação, e, se estas forem ineficazes, podendo-se lançar mão de penas restritivas de direitos, mas não se cogitando, nem remotamente, a privação de liberdade. O mesmo se pode dizer das condutas que se aproximam um pouco mais aos centros vitais do corpo-base da individuação, sem, contudo, atingi-la gravemente; nestes casos, porém, a possibilidade da completa indiferença penal deve diminuir, ao passo que a intensidade das respostas deve aumentar à exata medida que aumenta a violência da conduta – como aumenta a pontuação do atirador conforme se aproxima ao centro do alvo.

Este alegórico alvo que imaginamos deverá ter, porém, alguns pontos especiais. O principal deles está, como dito, no metafórico coração da individuação, e qualquer conduta atentatória contra a vida atingirá tal ponto vital. As proximidades do coração também deverão ser encaradas com grande cuidado, assim como, por exemplo, a psique – e, então, conclui-se que outras condutas, como lesão corporal gravíssima, o roubo realmente violento, muitos dos crimes de "colarinho branco", o estupro ou a venda e a apologia ao uso de drogas feita *aos inimputáveis* também atingem pontos estruturais do metafórico corpo-base da individuação. Nestes casos extremos, a resposta penal talvez possa chegar ao cárcere, a ser reservado, contudo, apenas para a eventualidade de nenhuma outra resposta afigurar-se suficiente.

Novamente valem as considerações já feitas anteriormente. Entre os dois polos – de um lado, graves violências contra regiões vitais; de outro, pequenos incômodos em regiões superficiais –, há uma vasta série de condutas, de gravidade imensamente variável. Quanto a estas, porém, deve-se eliminar a possibilidade de ser o cárcere uma resposta viável. As demais possibilidades, desde a indiferença penal até penas restritivas de direitos ou outras soluções não encarceradoras, devem ser contempladas, aplicando-se a que se afigurar melhor para o caso concreto. Reitere-se: não faz sentido, numa análise junguianamente comprometida com a integridade, que o cárcere mantenha-se como resposta viável a condutas outras que não aquelas realmente atentatórias contra as regiões do corpo simbólico da

individuação que o mantêm vivo, sóbrio, firme, capaz de prosseguir sustentando um processo de integração de opostos que conhece as – e precisa das – intempéries, idas e voltas, tropeços e tragédias inerentes à natureza do mundo em que vivemos.

Do todo exposto, podemos extrair, essencialmente, quatro tipos de conduta: (i) em primeiro lugar, aquelas que o agente pratica voluntariamente ou com que o agente anui, não se podendo falar, nestas situações, em qualquer tipo de intervenção de um Direito Penal preocupado com a individuação: é o caso do consumo ou da venda de entorpecentes a maiores, capazes e não vulneráveis, por exemplo; (ii) em segundo lugar, há condutas que atingem apenas levemente o corpo-base da individuação, cabendo, com preferência absoluta, respostas penais eminentemente satisfatórias, como a justiça terapêutica ou a justiça restaurativa: é o caso das contravenções ou do furto simples, por exemplo; (iii) em terceiro lugar, há condutas que atingem de maneira mais séria o simbólico corpo da individuação, mas sem alcançar seus pontos vitais, cabendo, se a situação o exigir, penas restritivas de direitos: é o caso de muitos roubos simples, caracterizados pela mera ameaça, por exemplo; e (iv) em quarto lugar, por fim, há condutas que atingem os pontos vitais da individuação, prejudicando-a substancial e às vezes irremediavelmente, cabendo, se a situação o exigir, o encarceramento: é o caso, entre outros, do homicídio, do estupro, de muitos crimes "do colarinho branco" ou de certos roubos verdadeiramente violentos - contudo, é evidente que, havendo outras respostas possíveis, o cárcere deverá, mesmo nesses casos extremos, ser evitado, não sendo poucos os que defendem, por exemplo, que aos criminosos do "colarinho branco" a melhor solução seriam vultosas sanções de natureza pecuniária, a serem revertidas em prol dos menos favorecidos.

# 6.1. Individuação e individualização da pena<sup>458</sup>

Além do até aqui exposto – e neste ponto elucidamos uma questão a que fizemos menção anteriormente –, deve-se consolidar a ideia de que, sob um prisma junguiano, entendemos tornarem-se inteiramente irrelevantes eventuais considerações sobre a "personalidade", os antecedentes ou a reincidência do agente para a eleição da sanção penal

<sup>&</sup>lt;sup>458</sup> Como os termos são muito próximos, não é demais alertar o leitor de que a *individualização* da pena e a *individuação* junguiana são coisas absolutamente diferentes. É importante esta ressalva na medida em que, nas próximas páginas, utilizaremos ambos os termos, que não se confudem em nenhuma medida.

cabível ao caso concreto. Pouco sentido faz que a gravidade da pena tenha em conta circunstâncias outras *a não ser aquelas subjacentes ao próprio fato analisado*. Um Direito Penal que leve em conta o passado e os traços característicos do autor tem o condão, como ensina ZAFFARONI, de condenar não *o crime*, mas *o criminoso que, por sua personalidade, cometeu o crime*. Trata-se de, de maneira forçosa, incutir no sujeito a ideia de que ele é nada mais que a *persona* do delinquente – pois tal ideia é, sutil mas enfaticamente, *pressuposta* pelas autoridades detentoras do poder de julgar. Os prejuízos causados por esta espécie de postura à individuação são incalculáveis. E, portanto, o que resta ao Direito Penal é, enfim e efetivamente, fazer-se verdadeiro *Direito Penal do fato*, pois só assim dará algum passo em direção à dissolução da sempre municiada pistola disparadora de estigmas que, desde tempos remotos, traz consigo.

Isto não quer dizer, esclareça-se, que a pena não deva ser individualizada de forma a moldar-se àquela *determinada* pessoa que cometeu o delito. Muito ao contrário: como cada jornada humana é muito particular e, segundo HILLMAN, guiada por um *daimon* próprio, com demandas específicas, é evidente que a pena e a execução penal devem ser bastante individualizadas. Perceba-se, contudo, *que esta individualização que toma em consideração a pessoa do condenado não pode caber ao juiz*, por envolver um estudo sobre as peculiaridades pessoais daquele indivíduo que demanda a confluência de outros ramos do conhecimento – e convenhamos que o mero conhecimento jurídico pouco pode dizer sobre qual tipo de resposta estatal a certo ato será a mais indicada a fulano ou cicrano. O Direito Penal, como dito, deve preocupar-se com o julgamento do fato, traçando, a partir dele, possibilidades de resposta ao transgressor; contudo, a individualização, compromissada agora sim com a *pessoa*, não nos parece poder mais ser pretensiosamente vista como desdobramento da função jurisdicional do magistrado.

4

<sup>&</sup>lt;sup>459</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raul, **Manual de Derecho Penal: parte general**, p. 72. Veja-se, especificamente em relação à reincidência e para citarmos apenas um exemplo, que o conhecido *Codice Leopoldino*, publicado em 1786 na Toscana – e famoso por seu pioneirismo na abolição da pena de morte –, dispunha, em seu art. 57, que ninguém poderia ser reprovado por delito passado, considerado plenamente purgado e expiado com a pena sofrida (cf. ZAFFARONI, Eugenio Raul, "Reincidencia", p. 124). Repise-se: em 1786! Há mais de dois séculos.

Talvez se possa tratar, e fica aqui uma simples sugestão, de uma individualização alicercada em muitas das ideias defendidas por Sá, 460 que retomamos sucintamente aqui. Assim, logo após a condenação – ocasião em que o juiz definiria, com base tão-somente nas circunstâncias fático-objetivas passíveis de análise jurídica, quais penas seriam aplicáveis àquele caso concreto -, o condenado seria encaminhado a um centro interdisciplinar, possivelmente no próprio fórum, em que uma equipe técnica, contando com profissionais sobretudo da Psicologia e do Serviço Social, escolheria, entre as opções elencadas pelo juiz, a mais indicada para aquele indivíduo específico, considerando sua personalidade, o crime cometido, seu histórico familiar, social etc. Então, o condenado seria encaminhado à instituição apontada, seja um presídio, uma instituição terapêutica, de penas restritivas de direitos etc.; e, nesta instituição, uma nova comissão interdisciplinar, atrelada a esta instituição específica, faria uma análise muito mais detida e aprofundada sobre a personalidade total do apenado, estabelecendo minuciosamente uma estratégia de execução penal devidamente individualizada, preocupada acima de tudo com seu fortalecimento psíquico. Finalmente, esta mesma comissão interdisciplinar institucional faria avaliações regulares, atestando o sucesso ou o insucesso da estratégia escolhida, podendo, se o caso exigir, formular um novo plano, mais adequado às conclusões das avaliações realizadas periodicamente. 461

Assim, para cada atitude o juiz delinearia as respostas penais possíveis; para cada condenado, uma primeira abordagem interdisciplinar apontaria, entre as possibilidades delineadas, a mais indicada para aquele ser humano específico; e, finalmente, uma comissão interdisciplinar especializada no tipo de resposta estatal apontado elaboraria uma estratégia profunda e individual de execução penal, cuidando, ainda, de realizar avaliações periódicas sobre o sucesso ou insucesso do planejado. O legislador e o magistrado se preocupariam com o *fato*; a abordagem interdisciplinar, com a *pessoa*, a aplicação da pena e sua execução, reconhecendo o Direito, deste modo, sua impossibilidade de lidar com a complexidade do ser humano. Pois assim como ocorre em relação à tarefa de eleger e valorar os crimes, a

<sup>460</sup> Cf., para uma explanação muito mais aprofundada do que a que faremos neste curto parágrafo, SÁ, Alvino Augusto de, **Criminologia clínica e psicologia criminal**, p. 187-215.

<sup>&</sup>lt;sup>461</sup> Trata-se, aqui, de algo como os pareceres das Comissões Técnicas de Classificação, virtualmente extintos desde a reforma de 2003 da Lei de Execução Penal. Tais avalições periódicas são também previstas na Lei n.º 12.594/2012, que cuida da execução de medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes transgressores, mostrando, pelo menos na dicção legal (e veremos nos próximos anos como essa lei repercutirá na prática), uma preocupação com a pessoa do adolescente que bem poderia ser repetida na execução penal e no tratamento de adultos infratores.

igualmente árdua tarefa de enunciar e distinguir as melhores respostas ao ato criminoso decerto seria bastante facilitada se se pudesse efetivamente contar com o valioso auxílio de outras áreas do conhecimento.

É claro, e vale aqui a ressalva, que tão trabalhada individualização da pena parece ser, hoje, uma absoluta utopia. De fato, com o número enorme de condenados em geral, e presos em particular, que temos atualmente no Brasil, nossa sugestão demandaria um número absurdo de profissionais de diversas áreas do conhecimento, que ainda assim dificilmente dariam conta da desumana demanda de trabalho. Contudo, se, conforme temos sugerido, determinadas condutas deixarem progressivamente de ser tipificadas, se mais e mais a criminalização se restringir apenas às ofensas realmente graves à individuação, é natural que o número de condenados e sobretudo de presos reduza-se drasticamente – e, aí sim, esta individualização da pena aqui proposta talvez se torne algo factível. Assim, se num primeiro momento devemos admitir que se trata de um idealismo, alteradas as circunstâncias tal idealismo pode, sim, tornar-se passível de concretização. A necessidade de tratar-se humanamente o ser humano jamais deveria ser vista, afinal, como um idealismo irrealizável, mas sim como a mais basilar e natural imposição do homem contra o arbítrio estatal: a dignidade da pessoa humana é fundamento constitucional que reclama aplicação efetiva e imediata, não podendo dela se esquivar o Estado sob nenhuma justificativa.

Importante reiterar neste ponto que, como decorrência lógica da concretização de um verdadeiro Direito Penal do fato, a pena, uma vez devidamente cumprida, não mais poderá derramar suas nefastas sombras sobre o sujeito. Termos como *reincidência*, *bons* ou *maus antecedentes* e *reabilitação* perderão o sentido. Cumprida a pena, o sujeito há de tornar-se, automaticamente e sem qualquer empecilho burocrático, reabilitado. Sem problemas para seguir sua vida, buscar seu emprego ou mesmo, se for o caso, sofrer nova persecução penal, sem qualquer prejuízo pré-estabelecido ou desvantagem em relação a quaiquer outras pessoas. A individuação, como já suficientemente demonstrado, comporta o erro; em verdade, até *precisa do erro*. Mas a individuação não combina com a vida de uma nota só tocada por estigmas que forjam reféns eternos de fatos pretéritos – fatos estes superáveis por sua própria natureza pretérita, mas que, quando envoltos por estigmatizações, seguem ressoando insistente e desumanamente.

É evidente que há uma infinidade de pontos importantes a serem esclarecidos a partir do que expusemos, mas mergulhar detidamente em cada um fugiria demasiadamente aos propósitos centrais desta pesquisa. Por ora, parece-nos bastante apontar o que foi apontado, focando nossas considerações nas questões centrais atinentes ao binômio delito-pena – que é, afinal, o binômio por excelência do Direito Penal. Não esperamos ter apresentado, repise-se, nenhuma solução definitiva e muito menos uma solução completa para as fortes tensões que a temática carrega. De todo modo, esperamos, pelo esforço empreendido neste capítulo, ter sido mais uma voz a demonstrar que o Direito Penal que conhecemos, por mais que se tenha cristalizado, pode, sim, ser amplamente repensado, e que, uma vez despindo-nos das velhas fórmulas e velhas crenças, é viável criar-se o espaço para o florescimento do novo. Certezas muito arraigadas resumem-se, muitas vezes, a uma mera questão de perspectiva.

### 7. TRATA-SE DE UM PLANO DE EMERGÊNCIA. A SOLUÇÃO ESTÁ ALÉM.

Não temos qualquer dúvida de que o apresentado nas páginas anteriores sob a rubrica de *plano de emergência* tenderá a ser visto como um caminho extremado. O cárcere, afinal, limitar-se-ia às situações mais excepcionalmente gravosas, devendo, além disso, ser corroborado por comissões técnicas interdisciplinares. Há ainda a previsão de uma série de respostas ao ato criminoso aparentemente leves em demasia, como a terapia ou as meditações. E, não bastasse tudo isso, há a sugestão de descriminalização de condutas que não atinjam aquilo que apresentamos simbolicamente como o corpo-base individuação.

Alterado o ponto de vista, contudo, os lados facilmente se invertem, os extremos se alternam, o certo torna-se duvidoso. Perceba-se que, se adotarmos como base o pensamento junguiano, nosso *plano de emergência* poderá, sim, ser visto como um caminho extremado. Contudo, tratar-se-á do extremo oposto. A mera punição afigurar-se-á uma atitude extremamente infantil – similar, sintomaticamente, à forma como pais lidam com a *hybris* de suas crianças. A possibilidade de encarceramento como pena será vista como uma reminiscência arcaica de um período cruel da história humana. Enfim, qualquer caminho que se baseie em dicotomias como *superiores-inferiores* ou *nós-eles* será encarado como essencialmente indesejável.

E o *plano de emergência* que apresentamos é baseado nessas mesmas dicotomias. É um desdobramento – mitigado, é certo, mas um mero desdobramento – do que temos tido nos últimos séculos. Na jornada de transição que propusemos, ainda há a eleição de condutas consideradas *repudiáveis* e de um amplo rol de penas, algumas das quais inegavelmente deletérias. Ainda sobrevivem, portanto, as mesmas indesejáveis relações simploriamente binárias acima citadas. O que se depreende da leitura de JUNG é que é preciso ir além.

Assim, se no plano de emergência sugerimos que alguns passos sejam dados, estamos certos da necessidade de que muitos outros passos sobrevenham. É necessário que se mova progressivamente do menos trágico para o mais trágico, até alcançar-se o cerne da questão: as condutas realmente cruéis, por tantos séculos repulsivas, o quinhão mais temido da sombra coletiva; aquelas condutas sobre as quais tentamos não falar, mas que, curiosamente, nos atraem — pois haveremos de olhá-las nos olhos em algum momento. Condutas demoníacas. Condutas humanas. Condutas problemáticas, muito lesivas, indubitavelmente prejudiciais à individuação alheia, mas que insistem em irromper entre tiros, abusos e sangue. A figura do monstro-tirano é, afinal, recorrente em mitologias, tradições filosóficas, lendas e até pesadelos do mundo; e suas características, em todas as manifestações, são essencialmente as mesmas, porque o monstro-tirano mora em cada um de nós. Esclarece CAMPBELL:

Ele é o acumulador do benefício geral. É o monstro ávido pelos vorazes direitos do 'meu e para mim'. A ruína que atrai para si é descrita na mitologia e nos contos de fadas como generalizada, alcançando todo o seu domínio. Esse domínio pode não ir além de sua casa, de sua própria psique torturada ou das vidas que ele destrói com o toque de sua amizade ou assistência, mas também pode atingir toda a sua civilização. 462

É preciso, enfim, descobrir *de que somos feitos nós, animais humanos*, e perceber que apenas aceitando quem de fato somos será possível a mudança. MATURANA e VARELA contam que, no zoológico de Bronx, em Nova York, existe um grande pavilhão dedicados aos primatas: há inúmeros chimpanzés, gorilas, macacos, gibões, mas o que chama a atenção é, no fundo, uma jaula muito especial, separada do restante do ambiente por fortes grades. Quando a pessoa se aproxima, vê uma inscrição que diz: "O primata mais perigoso do planeta". Ao olhar

-

<sup>&</sup>lt;sup>462</sup> CAMPBELL, Joseph, **O Herói de Mil Faces**, p. 25.

entre as grades, vemos nossa própria cara: "o letreiro esclarece", rematam os autores, "que o homem já matou mais espécies no planeta do que qualquer outra espécie conhecida. De observadores, passamos a observados". <sup>463</sup> E o mesmo diz, de forma especialmente perturbadora, FROMM:

O homem difere do animal pelo fato de que ele é um matador; ele é o único primata que mata e tortura membros de sua própria espécie sem qualquer razão, seja biológica ou econômica, e que se satisfaz ao fazê-lo. É a "maligna" agressividade não-adaptativa e não-filogenética que constitui o real problema e o real perigo para a existência do homem como espécie... As mais amplas – e mais terríveis – documentações de aparentemente espontâneas formas de destrutividade estão gravadas na história da civilização. A história das guerras é um relato de matanças e torturas indiscriminadas e desarrazoadas, cujas vítimas foram homens, mulheres e crianças. Muitas destas ocorrências dão a impressão de orgias de destruição, em que nenhum fator convencional ou genuinamente moral tiveram qualquer efeito inibidor... É improvável que haja qualquer ato de destruição imaginável pela mente humana que não tenha sido praticado muito mais de uma vez. 464

"Hoje sabia que nenhum domador, nenhum ministro, nenhum general era capaz de elocubrar em seu cérebro um pensamento ou uma imagem que eu não pudesse igualar em toda a sua crueza e estupidez, em sua selvageria e malignidade" — eis como expõe a ideia HERMANN HESSE, 465 indicando nossa necessidade de perceber, ainda que dolorosamente, a familiaridade que, inafastável, liga-nos a cada ato, do mais belo ao mais bárbaro, já praticado na história humana. E, em outro trecho da mesma obra, o mesmo autor assim romanceia, de maneira especialmente afeta ao Direito:

4

<sup>&</sup>lt;sup>463</sup> MATURANA, Humberto R.; VARELLA, Francisco J., **A árvore do conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana**, p. 28.

<sup>&</sup>lt;sup>464</sup> FROMM, Erich, **The Anatomy of Human Destructiveness**, p. 4.

<sup>465</sup> HESSE, Hermann, **O lobo da estepe**, p. 212. São de idêntica orientação as palavras de Erich Neumann: "Culpados não são apenas os assassinos, mas também os assassinados. Vincula-se com o mal todo aquele que viu e não fez, todo aquele que deixou de ver porque não queria ver, todo aquele que não viu se bem que poderia ver, mas também todo aquele cujos olhos não podiam ver. Culpados somos todos nós, culpados são todos os povos, todas as nações, todas as religiões, todas as classes — culpada é toda a humanidade" (NEUMANN, Erich, **Psicologia profunda e nova ética**, p. 10). Ainda, num outro tom, Krishnamurti diz algo bastante parecido: "Os problemas do mundo são tão colossais, de tal modo complexos, que para compreendê-los e, então, resolvê-los, é preciso que sejam abordados de maneira muito simples e direta. Essa abordagem simples e direta não depende de circunstâncias externas, nem de nossos preconceitos ou de nosso humor. Conforme tenho dito, a solução não será encontrada em conferências, projetos, ou pela substituição de líderes antigos por novos... A solução, obviamente, está no criador do problema, no criador da maldade, do ódio e do imenso malentendido que existem entre os seres humanos. O criador dessa maldade, o criador desses problemas, é o indivíduo, é você e sou eu" (KRISHNAMURTI, Jiddu, **Leituras de Krishnamurti**, p. 27).

O juiz que se senta defronte ao criminoso e o fita no rosto, e por um instante reconhece todas as emoções, potencialidades e possibilidades do assassino em sua própria alma de juiz e ouve a voz do assassino como sendo a sua, já no momento seguinte volta a ser uno e indivisível como juiz, volta e encerrar-se no invólucro do seu eu quimérico, cumpre seu dever e condena o assassino à morte.<sup>466</sup>

"Dizer que nós todos somos homicidas seriais em potencial não deixa de ter o seu lado de verdade", provoca SÁ. "Tudo o que nos desperta muito interesse tem a ver algo conosco". Em assuntos tão extremos, somos atingidos por um misto de repulsa e atração, fato que denuncia a numinosidade dos conteúdos psíquicos aí envolvidos.

O caminho a ser percorrido jamais será fácil, mas a transição deve, a seu tempo, ocorrer. Apenas assim se poderá redimir aquilo que, tão longamente relegado às mais sombrias regiões da psique e da coletividade, parece-nos enormemente monstruoso. No mais horrendo, há, sempre, uma centelha de beleza a ser descoberta. "Crime, reação, desequilíbrio, guerras urbanas, parricídios", exemplifica VELO, "mesmo que conhecidamente indesejáveis e reprováveis, são energias maléficas que fazem parte da vida e que somente conseguirão novas e adequadas formas de expressão se uma conscientização for aperfeiçoada". 468 No mais assustador, há, sempre, um resquício de humanidade, de afeto e de amor pronto a ser revelado pela empática tomada de consciência, fato bem simbolizado pela figura do sapo que, ao beijo da amada, faz-se príncipe nas histórias infantis.

Enquanto respostas são pautadas no castigo e a violência é retribuída com violência, o ciclo seguirá seu curso e a história humana permanecerá estagnada, mergulhada num mar de sangue jamais estancado. A mesma rede com a qual por tanto tempo temos capturado nossos pretensos inimigos jamais deixará de apanhar-nos. Tecida com os fios da condenação, prendemo-nos em nossa própria armadilha. Por meio de punições crescentes, seguimos nos debatendo e fiando, perdendo-nos ainda mais, em nosso desespero, neste emaranhado destroçador de vidas. Com rejeições, separações e muita expiação, deixa escapar o homem, novamente e novamente, a oportunidade de reconhecer seu traço mais sombrio e

<sup>467</sup> SÁ, Alvino Augusto de, "Homicidas Seriais".

<sup>468</sup> VELO, Joe Tennyson, **Criminologia Analítica: conceitos de Psicologia Analítica para uma hipótese etiológica em Criminologia**, p. 234.

<sup>&</sup>lt;sup>466</sup> HESSE, Hermann, **O lobo da estepe**, p. 69.

mais cruel, mas também deixa escapar a oportunidade de reconhecer, como poetiza CASTELLANOS, "aquilo de que precisa para alcançar a totalidade". 469

Ao final do processo, a via do diálogo, do encontro entre agressor e vítima, haverá de ser uma resposta plenamente satisfatória para muitos dos conflitos. Uma justiça terapêutica bem conduzida, sem estigmatizações e com uma real preocupação com o desenvolvimento psíquico – e, portanto, com o processo de individuação – do sujeito também deverá ser vista como uma solução inteligente, sobretudo se, mais e mais posta em prática, permitir a toda a sociedade que proceda a uma crescentemente séria e detida autoanálise, percebendo sua íntima ligação com o ato criminoso. E a meditação talvez se mostre uma resposta inesperadamente satisfatória num mundo que, enfim, novamente saberá valorizar a alma. 470

Talvez ainda tenham espaço, vez ou outra, um cuidadosamente mensurado serviço comunitário aqui, uma prestação pecuniária acolá. Mas nada disso poderá ser considerado pena – pois, como visto, o termo pena refere-se, etimologicamente, a uma desmedida e vingativa retribuição cega. Serão simplesmente respostas, desprovidas de qualquer carga expiatória, verdadeiramente preocupadas com a sociedade e com o florescimento de cada indivíduo que forma esta sociedade, tenha ele praticado um ato problemático ou não.

Penas estigmatizantes e cruéis como a privação de liberdade, porém, haverão de ser vistas sem máscaras e vestes ilusórias, revelando o que sempre foram: puro exercício de poder guiado pela inconsequente cegueira da razão;<sup>471</sup> pura vingança desmedida que, desnecessário dizer, não poderá reivindicar espaço no seio de qualquer coletividade comprometida com a individuação. E desta maneira talvez se possa finalmente concretizar o tão citado desejo de RADBRUCH por não meramente um Direito Penal melhor, mas por algo melhor que o Direito Penal.<sup>472</sup> Sem penas, afinal, a própria ideia de Direito Penal perde a razão de existir;<sup>473</sup> e

<sup>469</sup> ZWEIG, Connie; ABRAHMS, Jeremiah (Org.), **Ao Encontro da Sombra: o potencial oculto do lado escuro da natureza humana**, p. 66.

<sup>&</sup>lt;sup>470</sup> Jung, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 22.

<sup>&</sup>lt;sup>471</sup> BRANDÃO, Junito de Souza, **Mitologia grega – volume II**, p. 132-133.

<sup>&</sup>lt;sup>472</sup> RADBRUCH, Gustav, **Filosofia do direito**, p. 91.

<sup>&</sup>lt;sup>473</sup> Neste sentido, aliás, é de se mencionar que autores como Álvaro Pires já vêm advogando a substituição definitiva do termo "Direito Penal" por "Direito Criminal", de forma a deixar claro que ao crime *não necessariamente* deve corresponder uma *pena* – pois, embora tal associação já se tenha naturalizado em virtude de a termos alimentado por séculos, o ato trangressor da norma e a pena são realidades ontológicas absolutamente distintas.

assim, e apenas assim, talvez logremos escapar às nefastas armadilhas que temos criado em nossa ânsia por condenação, libertando-nos enfim do emaranhado de projeções que já tanto regou a história humana a sangue e sofrimento.

# TERCEIRA PARTE

# A META

## CAPÍTULO V

### SELF COMO META DE VIDA E O DIREITO PENAL

Seus discípulos disseram: "Quando irás desvelar-te a nós e quando haveremos de ver-te?"
Respondeu-lhes Jesus: "Quando vos despirdes sem sentir-vos envergonhados e puserdes vossos vestidos sob vossos pés, e como crianças pisardes neles, aí podereis ver o Filho daquele que é Vivo e não tereis medo."

Evangelho Apócrifo de São Tomé, o Dídimo, Logia 37

## 1. DO DIABÓLICO AO TRANSCENDENTE 474

Diabo, Lúcifer, Demônio e Satanás são termos comumente empregados como sinônimos. É raro que se pense sobre o que efetivamente querem significar: a tendência é no sentido de lançá-los, todos juntos, em ruelas abandonadas pelas quais não se quer passar. Sorrateiros, permeiam algumas expressões a que se pretende conferir uma tonalidade especial. Aparecem em filmes de terror, em reuniões noturnas de adolescentes acampantes ou em estranhas letras de rock. No entanto, configuram, mais usualmente, aquilo sobre que não se fala.

Conteúdos sobre os quais não se fala permanecem em níveis arcaicos, mergulhados no inconsciente. Nossa relação com eles tende a ser permeada por um misto de medo e atração. Seguem, de todo modo, bastante incompreendidos; e, em nossa ignorância, influenciam-nos sobremaneira os passos, quer o percebamos ou não. A individuação impõe, contudo, que se *olhe* decididamente para tanto quanto comumente insistimos em não olhar. Impõe que se tome consciência daquilo que se tende a soterrar. Ao final do processo, costuma-se concluir que o monstro não era tão feio quanto parecia.

<sup>&</sup>lt;sup>474</sup> Uma versão adaptada deste item foi originalmente publicada sob o título "Palavras sobre demônios: do diabólico ao transcendente", no **Boletim IBCCRIM** n.º 222, p. 12-13.

Se nos deixamos guiar pela curiosidade e buscamos as origens de termos amedrontadores, conseguimos compreender melhor determinadas realidades. *Diabo*, *Lúcifer*, *Demônio* e *Satanás* deixam de constituir uma confusa massa da qual não se deve aproximar e passam a distinguir-se; nota-se, então, que cada termo tem sua própria essência, e, cada um a seu modo, contribui valiosamente com a investigação referente ao conceito junguiano de *sombra*.

Veja-se, por exemplo, o caso de *Satanás*. Por mais que tanto tendamos a repeli-lo, ele era considerado, nos círculos judaico-cristãos dos primeiros tempos, *irmão mais velho de Cristo*. É ele que, conforme romanceia MACHADO DE ASSIS, transforma em música a poesia de Deus, e, ao fazê-lo, cria a curiosa situação "*em que o verso vai para a direita e a música para a esquerda*". Satanás é, etimologicamente, o *opositor*: a infinita bondade de Cristo ou de Deus é compensada pela *maldade* satânica, da mesma forma que os conteúdos considerados *bons*, do *eu* ou da sociedade, encontram oposição na sombra individual ou coletiva.

Já *Lúcifer*, embora originariamente *anjo de Deus*, lançou-se para baixo. Sua essência, porém, permanece: é ele o *portador da luz* (dos termos em latim *lux* – luz – e *ferre* – portador ou carregador). É a *estrela d'alva*: a Estrela Dalva ou Estrela da Manhã:<sup>477</sup>

Como caíste desde o céu, ó estrela da manhã, filha da alva! Como foste cortado por terra, tu que debilitavas as nações! E tu dizias no teu coração: Eu subirei ao céu, acima das estrelas de Deus exaltarei o meu trono, e no monte da congregação me assentarei, aos lados do norte. Subirei sobre as alturas das nuvens, e serei semelhante ao Altíssimo. E contudo levado serás ao inferno, ao mais profundo do abismo. 478

Naquele território infernal sobre que evitamos falar, portanto, esconde-se o portador da luz indispensável à plenitude. Não é por acaso que, assim como Lúcifer é a *estrela d'alva*, Cristo diz sobre si mesmo: "*Eu sou a raiz e a geração de Davi, a resplandecente estrela da manhã*". <sup>479</sup> Cristo e Lúcifer parecem mais íntimos do que nossas ideias mais

<sup>477</sup> JUNG, Carl Gustav, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 138.

479 Apocalipse, 22:16.

.

<sup>&</sup>lt;sup>475</sup> JUNG, Carl Gustav, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 89.

<sup>&</sup>lt;sup>476</sup> MACHADO DE ASSIS, **Dom Casmurro**, p. 29.

<sup>&</sup>lt;sup>478</sup> Isaías, 14:12-15.

enraizadas querem cogitar, e o brilho da estrela da manhã está tanto em um quanto em outro. $^{480}$ 

Sobre o *Demônio* já muito se falou no Capítulo II. Isto porque a palavra se origina justamente do grego *daimon* – que, como visto, não é nem *bom*, nem *mau*: é, apenas, íntimo da *alma* e portador do destino individual de cada um. O Demônio é, segundo a filosofia grega, o gênio, guia íntimo de tanto quanto existe. Inclina-se, assim, à realização própria a cada ser. Evidentemente, trajetórias individuais tendem a chocar-se com as brutas prescrições sociais; e, aos olhos da sociedade dominante, escutar o *daimon* pode parecer eminentemente *mau*.

Não nos deixemos, porém, iludir. O Demônio preocupa-se com *aquilo que cada um nasce para ser*. Se a sociedade e suas leis obstaculizam o caminho, o Demônio insistirá que é preciso seguir em frente. Ao que parece, há muita luz no *daimon*: sem ele, não há integridade ou realização; sem ele, não há nada que faça nossas experiências verdadeiramente valerem a pena, pois é o Demônio quem possibilita nossa ligação com a infinitude da alma – e em cada vida, como observa JUNG, a questão decisiva é apenas uma: "você se refere ou não ao infinito?". <sup>482</sup>

Satanás é, portanto, o opositor sombrio, com o qual devemos aprender a dialogar. Assim, será revelada a luz da estrela da manhã: Lúcifer, com sua energia celeste, se manifestará, realçando sua intimidade com Cristo. Se ignoramos o Demônio, ignoramos nosso próprio destino, nossa própria possibilidade de realização e nossa necessária ligação com o infinito. Todos eles parecem ser, portanto, muito bem-vindos.

<sup>480</sup> Em verdade, a questão relativa a Lúcifer talvez seja, entre todos os termos aqui tratados, a mais intrincada. Em certos círculos gnósticos, Lúcifer é visto como o ícone do caminho ordinário da claridade, da limpeza, da bondade; no entanto, não há, nele, nenhuma transcendência (e só a transcendência é vista como verdadeiramente *crística*). Quando, aqui, se fala que Lúcifer vive no *inferno*, refere-se ao fato de que vive no mundo dual – embora esteja no polo "bom" da dialética, enquanto Satanás, o opositor, pode ser localizado no polo "mau". A conclusão desta linha de pensamento, que meramente esboçamos com a certeza de que o leitor interessado fará suas próprias pesquisas, é no sentido de que segue o caminho de Lúcifer aquele que busca a todo custo a *bondade* (na acepção mais vulgar da palavra), e, por consequência, ao ser humano cabe admitir que sua existência ordinária, fragmentada no tempo e nas mais variadas dicotomias, é uma existência *infernal*. Este nosso inferno particular também é sugerido, com ainda maior ênfase, pelas conclusões que exporemos mais à frente, relativas à

etimologia do termo Diabo.

.

<sup>&</sup>lt;sup>481</sup> Cf. HILLMAN, James, **O código do ser: uma busca do caráter e da vocação pessoal**.

<sup>&</sup>lt;sup>482</sup> Jung, Carl Gustav, **Memórias, Sonhos, Reflexões**, p. 367.

O *Diabo*, porém, é bem-vindo apenas com as devidas ressalvas. Como observa MAY, a palavra *Diabo* vem do grego *diabolos*, muito equivalente ao nosso *diabólico*. Literalmente, *diabolos* significa *separar*, *cindir* (*dia-ballein*); e, assim, *diabólico* é, etimologicamente, o oposto de *simbólico*, que vem do grego *symballein*, a significar justamente *unir*, *juntar*, *integrar*.<sup>483</sup>

O Diabo põe em operação as cisões, as identificações e as projeções. Pode tomar a forma de serpente, incitando a desobediência de Adão e Eva e sua imersão no mundo das dualidades. Parece trazer consigo um campo magnético de muitas fronteiras e pouca integridade. Em sua presença, forjam-se as noções de *eu* e de *outro*, de *bem* e de *mal*, de *esquerda* e de *direita*, de *situação* e de *oposição*, de *beatos* e de *pecadores* e, enfim, criam-se incontáveis *leis*. O Diabo, ao separar o uno, dá início à vida tal como a conhecemos: rica em detalhes, em fragmentações e em tragédias. É o oposto da plenitude; mas, paradoxalmente, é imprescindível à totalidade consciente humana.

Dizer que a criminalidade moderna deve ser combatida signfica adotar uma postura diabólica – ou seja: uma postura que fomenta as leis, a cisão e a fragilização psíquica. O sofrimento é inevitável, mas, sem esse passo, não há tomada de consciência e não há trajetória humana. A loucura, a desintegração, o choque destrutivo dos contrários: nada disso é agradável, mas é parte inevitável da história do mundo. O Diabo tem, sim, seu espaço. No entanto – e felizmente –, não se deve eternizar. Num dado momento, a individuação impõe que o diabólico dê lugar ao simbólico.

O *símbolo*, sucessor natural do *Diabo*, é o maestro da *conjunção* alquímica. Tanto quanto foi separado deverá, em algum momento, ser reunido conscientemente, e o *símbolo* é o que permite a reunião. Como diz Jung, o símbolo aponta a algo além do significado ordinário da palavra: aponta ao pouco explorado e pouco explicado universo inconsciente, trazendo-o para mais perto de nós. Quando o símbolo do *yin/yang*, alegoria máxima da vida segundo a filosofia taoísta, é compreendido, os opostos da existência deixam de chocar-se

<sup>&</sup>lt;sup>483</sup> MAY, Rollo, **Love and Will**, p. 137. Desnecessário dizer que, numa análise etimológica ainda mais precisa, o *analítico*, tal qual o *diabólico*, opõe-se igualmente ao *simbólico*, na medida em que propõe o conhecimento pela discriminação, e não pela integração. Cf., a respeito, SUZUKI, D. T., **A doutrina zen da não-mente**, p. 44-45.

<sup>&</sup>lt;sup>484</sup> Cf. Apocalipse, 12: 9: "E foi expulso o grande dragão, a antiga serpente, que se chama Diabo...".

<sup>&</sup>lt;sup>485</sup> PENNA, Eloisa, "O paradigma junguiano no contexto da metodologia qualitativa de pesquisa".

<sup>&</sup>lt;sup>486</sup> JUNG, Carl Gustav et. al., **O Homem e seus Símbolos**, p. 19.

dolorosamente, pois são transcendidos. O simbólico permite a transcendência que nos aproxima conscientemente ao divino, à terceira margem do rio da vida, ao Self, à integridade, à humanidade plena.

Segundo CAMPBELL, a religião (do latim re-ligio) e o termo indiano yoga (da raiz verbal sânscrita yuj) também remetem, etimologicamente, à ideia de ligar, juntar, unir: "o que é unido é, finalmente, o Si-Próprio consigo mesmo, consciência com consciência: pois o que parecia, através da māyā, ser dois, na realidade não é assim". 487 A religião, o ioga e o símbolo tocam-se, portanto, na medida em que se referem à mesma noção de união daquilo que aparentava estar dissociado.

Assim é possível resgatar a luz das trevas, ver a íntima relação entre Cristo e Lúcifer, admirar a insistência incansável da oposição satânica e deixar-se guiar, sem medo, pelas indicações nem sempre boas do daimon. E o daimon pode demandar, e com frequência demandará, um trânsito sem atritos entre os terrenos noturnos e os diurnos, banhando-se, com semelhante alegria, tanto pelo sol do dia quanto pelo sol da noite. 488 Para dar ampla vida à integridade, porém, insistir em condenações e expiações em nada contribui. É preciso, enfim, transcender o diabólico. Como sugere a língua inglesa, a verdadeira santidade ("holiness") está na inteireza ("wholeness").

#### 2. DO SUPEREGO AO SELF

Na visão de NEUMANN, a transição diabólico-simbólico equivale à substituição, no seio social, do superego, paternalista e fomentador de cisões por excelência, pelo Self, representante da totalidade psíquica humana. Se pela visão superegoica há conteúdos intrinsecamente bons e intrinsecamente maus, e, numa batalha eterna, estes devem ser derrotados por aqueles, pela visão do Self há apenas uma infinidade de conteúdos humanos a serem devidamente integrados e, pelo olhar da consciência, refinados. O mal, para o Self, não é nenhum conteúdo em si, mas são trágicas as manifestações dos conteúdos humanos quando a

<sup>&</sup>lt;sup>487</sup> CAMPBELL, Joseph, **As máscaras de Deus: mitologia oriental**, p. 21. <sup>488</sup> JUNG, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 120.

vida é parcial, cindida, não reconhecendo a beleza do homem mais feio ou a numinosidade da sombra, sem a qual ninguém é completo:

No lugar do superego, enquanto expressão de uma ética coletiva heterônoma que se sobrepõe ao ego infantil, acede agora o Self como centro interno da personalidade. A consciência do ego, que se tornou adulta e autônoma... orientase por "si mesma" ou pelo Self, centro da totalidade psíquica. Essa colocação do Self no lugar do superego heterônomo é expressão de ganho de uma nova autonomia ética por parte da personalidade. 489

No mencionado filme *Cisne Negro*, a protagonista é uma bailarina rígida e impecável – daquelas que, como canta CHICO BUARQUE, <sup>490</sup> não têm frieira ou piolho –, imersa em uma dolorosa luta pela perfeição. No correr da trama, nota que perfeição nenhuma está apenas no lado limpo e impecável da vida: é preciso saber viver, também, o sombrio. É preciso perceber a beleza na vida e na morte. E, assim, a perfeição pode ser vista no momento sublime e transcendente, cena final da película, em que luz e trevas – e vida e morte – se reconciliam. <sup>491</sup> Diz GOFFREDO:

Perfeito não pode ser, evidentemente, aquilo que está por fazer. Perfeito só é aquilo que está feito, e que está feito plenamente, completamente. Perfeito é o ser que terminou seu perfazimento, e que possui, portanto, tudo que lhe convém, tudo que lhe é próprio. É o ser acabado, o ser na plenitude de seu tipo. O ser que satisfez a aspiração de domínio das formas que o definem. 492

O enorme valor oculto na sombra, nos terrenos desdenhados da vida, é inestimável. Por trás das aparentemente absurdas violência e crueldade que se mantêm atrás de grades de ferro, vivem, ocultamente, impulsos quentes e frios sem os quais a vida não caminha. Há, ali, a semente do empreendedorismo e da racionalidade. Há, ali, impulsos criadores e destrutivos, ambos humanos, representados no pensamento hinduísta por Brahma e Shiva, 493 ou, no

DARREN ARONOFSKY (dir), **Black Swan**. Vale mencionar que fizemos uma análise um pouco mais detida sobre este e outros filmes em outra oportunidade, à qual remetemos o leitor eventualmente interessado: cf. BRACCO, Bruno Amabile, "Um pouco de cinema e reflexão penal".

<sup>&</sup>lt;sup>489</sup> NEUMANN, Erich, **Psicologia profunda e nova ética**, p. 100.

<sup>&</sup>lt;sup>490</sup> CHICO BUARQUE, **Ciranda da bailarina**.

<sup>&</sup>lt;sup>492</sup> TELLES JUNIOR, Goffredo, **O Direito Quântico: ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica**, p. 86.

<sup>&</sup>lt;sup>493</sup> CAMPBELL, Joseph, **As máscaras de Deus: mitologia oriental**, p. 39.

gnosticismo, sinteticamente por Abraxás. <sup>494</sup> *Bem* e *mal*, ao misturarem-se, anulam-se, abrindo espaço ao que a filosofia mística oriental chama de *terceiro olho*: aquele que, enquanto os dois olhos corriqueiros veem o mundo das dualidades, é capaz de perceber a verdade una e transcendente que se esconde além da direita e da esquerda.

Passar do superego ao Self equivale, para NAIMY, a passar da *peneira* que tanto separa ao *cadinho* que em si tudo comporta. Equivale à tomada de consciência de que ignorar e desprezar apenas faz fortalecer o ignorado e o desprezado, sendo o *olhar empático* o único instrumento capaz de modificar gloriosamente aquilo que parece indesejável: é, nas histórias infantis, o monstro que, uma vez verdadeiramente amado, faz-se majestoso rei. Equivale ao momento alquímico da *conjunção*. Equivale a passar, como dizem alguns pensadores gnósticos, do Velho Testamento e suas regras categóricas ao Novo Testamento e o caminho à plenitude que simbolicamente apresenta. Equivale, enfim, a, em vez de ter como alimento o corpo sem vida do pai-superego assassinado – como a horda primitiva que FREUD descreve em *Totem e Tabu* –, alimentar-se do corpo imortal de Cristo, símbolo da integridade, conforme sugere o ritual cristão da comunhão.

A transição por tantas vozes defendida permite a unificação da personalidade. Isso equivale a dizer que aceitar os conteúdos humanos tão longamente ignorados ou projetados em vulneráveis bodes expiatórios trará, como resultado final, um cenário em que cada pessoa singular é fortalecida a ponto de poder autorreger-se, sem mais precisar *ser comandada*. O caminho é longo em demasia e apenas se inicia com a integração da sombra; mas, ao final, o choque destrutivo dos opostos perderá sua força. Líderes dificilmente serão capazes de mobilizar a população em direção a anseios beligerantes arbitrários. A máquina publicitária tenderá a enfraquecer-se, porque a riqueza individual poderá ser percebida, em sua

\_

<sup>501</sup> Von Franz, Marie-Louise, C. G. Jung: seu mito em nossa época, p. 62.

<sup>&</sup>lt;sup>494</sup> JUNG, Carl Gustav, "Sete sermões aos mortos", p. 453.

<sup>&</sup>lt;sup>495</sup> NAIMY, Mikhaïl, **O livro de Mirdad: um farol e um refúgio**, p. 51.

<sup>&</sup>lt;sup>496</sup> Cf., p. ex., BLY, Robert, **João de Ferro**. Na história, João de Ferro, que a princípio apresenta-se como um horrível monstro peludo oriundo de escuras florestas e profundos lagos, revela-se, ao final do enredo, um rei capaz dos mais maravilhosos poderes.

<sup>&</sup>lt;sup>497</sup> Jung, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 251.

<sup>&</sup>lt;sup>498</sup> VAN RIJCKENBORGH, Jan, **A Gnosis em sua atual manifestação**, p. 9-20.

<sup>&</sup>lt;sup>499</sup> V., sobre o mito do paid a horda primeval, nossas ponderações feitas no Cap. II.

<sup>&</sup>lt;sup>500</sup> NEUMANN, Erich, **Psicologia profunda e nova ética**, p. 100. A ideia também é advogada, como já visto, por Piaget, Kohlberg e pelo próprio Jung.

integridade, por todos, sem a ilusão de que uma tela finíssima e um terno sofisticado são a cura dos males causados pela fragmentação. 502 "Somente a personalidade unificada é capaz de experimentar a vida, contrariamente àquele evento cindido em aspectos parciais que também se chama homem", conclui JUNG. 503

#### 3. ADÃO, EVA E O ISOLAMENTO

Nos capítulos anteriores, explorou-se bastante a história bíblica de Adão e Eva. A ideia de que o pecado original foi a desobediência pautou, em boa medida, a presente pesquisa. Para ERICH FROMM, contudo, as implicações do mito vão muito além de tanto quanto até aqui se disse. Ainda há algo de essencial a ser explanado.

Adão e Eva provaram o fruto proibido. A vida, todavia, não se encerrou com a desobediência. Em seguida, o homem e a mulher foram tomados de uma grande vergonha, e, como consequência, cobriram seus corpos. Envergonharam-se dos órgãos genitais, costuma-se supor – o que é bastante lógico, uma vez que também se costuma supor que o pecado original é o ato sexual. Para FROMM, porém, a leitura da história deve ser outra.

Adão e Eva, ao levarem a cabo sua desobediência provando o fruto proibido, saíram do pleroma inicial. Saíram do reino animal. Saíram da união indiferenciada com a existência, arrogando-se a prerrogativa de autogovernarem-se, pautados em seu livre-arbítrio isto é: em seu poder de escolher onde pisar, seja no mundo do bem ou no mundo do mal: "Então disse o Senhor Deus: Eis que o homem se tornou como um de nós, conhecedor do bem e do mal".<sup>504</sup>

Entretanto, o passo trouxe o maior sofrimento humano: o sofrimento da separação. Unidos estavam à existência indiferenciada, pautada na ordem natural e instintiva das coisas. Ali, a intimidade era infinita. O contato era infinito. A união era inquestionável. Ao sair daquele mundo indiferenciadamente unido, o ser humano isolou-se. Isolado, envergonhou-se –

<sup>&</sup>lt;sup>502</sup> Cf. considerações feitas no capítulo anterior sobre a manutenção de conteúdos humanos no inconsciente e a fragilização daí decorrente.

JUNG, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 92. <sup>504</sup> Gênesis, 3: 22.

não de suas regiões íntimas, mas, mais essencialmente, de seu próprio ser isolado, solitário, diferenciado do restante da existência e da natureza: "E, expulso o homem, colocou querubins ao oriente do jardim do Éden e o refulgir de uma espada que se revolvia, para guardar o caminho da árvore da vida". <sup>505</sup> A árvore da vida permanece, desde então, à sombra da ameaçadora espada da cisão.

É interessante notar que abordagens aparentemente bastante diversas têm pontos de contato com a ideia de FROMM acima exposta. Veja-se, por exemplo, que, para a teoria freudiana, os primeiros tempos da vida são marcados pela imersão num estado oceânico, faltando-nos a capacidade de perceber qualquer distinção entre nós mesmos e o mundo circundante, e, em especial, entre nós mesmos e aquela que nos concebeu:

Mesmo depois de nascer, a criança é muito semelhante ao que era antes do nascimento; ela não pode reconhecer objetos, não é consciente de si mesma e do mundo a seu redor. Apenas sente o estímulo positivo de calor e alimento, e ainda não é capaz de diferenciar o calor e o alimento de sua fonte: a mãe. A mãe é calor, a mãe é alimento, a mae é o estado sublime de satisfação e segurança. 506

Na indiferenciação, não há vergonha ou falta de intimidade, mas apenas uma inquestionável entrega, imersa numa atmosfera da mais abrangente dependência. Sabe-se, porém, que, com o correr da vida, forma-se o ego – isto é: a noção de eu –, vêm os desejos tão pessoais, vem a diferenciação, vêm os mecanismos de defesa do ego, vêm a *figura paterna* e suas *leis*, a identificação e a acusação, vem a vergonha. Justamente como sugeria FROMM, a vida humana depara então com seu drama essencial: o drama do isolamento.

Ao ser perguntado por Liríope se Narciso teria longos anos de vida, o adivinho Tirésias respondeu-lhe: "se ele nunca descobrir a si mesmo...". Recorde-se: para os neoplatônicos, Narciso, ao olhar-se no espelho das águas, atraiu a alma para o mundo cotidiano, representando a "queda da unidade na multiplicidade, do Uno no muito, do pleroma na criatura". Se permanecesse no pleroma, Narciso não mergulharia em qualquer par de opostos – nem mesmo no da vida e da morte. Ao mirar seu reflexo nas grutas de Eco, porém,

.

<sup>&</sup>lt;sup>505</sup> Gênesis, 3: 24.

<sup>&</sup>lt;sup>506</sup> FROMM, Erich, **The art of loving**, p. 36.

<sup>&</sup>lt;sup>507</sup> OVIDIO, **Metamorfoses**, p. 61.

<sup>&</sup>lt;sup>508</sup> Brandão, Junito de Souza, **Mitologia grega – volume II**, p. 187.

sucumbiu às multiplicidades, e é apenas neste ponto que se dá a tragédia narcísica. Narciso, ao perceber seu reflexo, diferencia-se do restante da existência, mas segue contaminando-o com porções de seu verdadeiro ser que desconhece.

"Do ponto de vista etimológico, temos em Νάρκισσος (Nárkissos) o elemento υάρκη (nárke), que, em grego, significa 'entorpecimento, torpor'", ensina BRANDÃO. 509 O narcisista encontra-se num estado de entorpecimento que, como uma fina camada de ilusão, isola-o do mundo. Tudo em que toca é experimentado como extensão do próprio ser confuso, entorpecido, reprimido. Tudo em que toca é conteúdo do próprio inconsciente projetado. Narciso, por não ser capaz de ver nada que não seja si mesmo, ignora a alma subjacente a todas as coisas. Da mesma forma, Adão e Eva, enquanto não lograrem voltar conscientemente ao Éden e tocar a árvore da vida, permanecerão incapazes de ver o mundo tal como realmente é: permanecerão isolados da verdadeira existência, incapazes de contato enquanto não conhecerem integralmente a própria natureza, excluídos e abandonados – "e, certamente", diz Buber, "assim somos todos nós, pois assim é o homem como homem". 510

#### 4. O DESTEMIDO OLHAR PARA SI PRÓPRIO

Integrar conteúdos inconscientes está longe de ser tarefa simples. A jornada é eminentemente pessoal, repleta de idas e voltas, e requer o enfrentamento de terrenos que a comodidade preferiria permanecessem intocados. Ademais, a alma – outra maneira de se dizer Self íntegro – tende a assumir a forma de idealizações referentes aos componentes contrassexuais da psique individual; tende, portanto, a acenar-nos a partir de projeções do animus ou da anima, e a realização final da integridade deverá passar pelo sutilmente árduo casamento místico. 511 O encontro consigo mesmo é o apogeu de uma longa trajetória de crises e arrebatamentos que vão muito além do enfrentamento da sombra, portanto.

Porém, embora o caminho seja pessoal e vá muito além da problemática da sombra, é impossível que o processo de individuação desdenhe a sombra e as influências do

 <sup>&</sup>lt;sup>509</sup> BRANDÃO, Junito de Souza, **Mitologia grega – volume II**, p. 173.
 <sup>510</sup> BUBER, Martin, **Do diálogo e do dialógico**, p. 96.
 <sup>511</sup> Cf. considerações sobre o *animus* e a *anima* feitas no Capítulo II.

coletivo sobre a psique individual. Em algum momento, a jornada passa pelos pontos abordados nesta pesquisa. Daí a importância do que dissemos: se, por um lado, não garante a individuação, é certo que, por outro lado, a individuação passa por aí. Qualquer caminhada verdadeiramente humana, no sentido junguiano e mitológico da expressão, requer um destemido mergulho em terrenos desconhecidos, usualmente simbolizados por vastos desertos ou densas matas; e esses terrenos são protegidos por assustadores guardiães do limiar: ultrapassá-los, sem medo, é requisito básico para qualquer individuação. "Além desses limites", relata CAMPBELL, "estão as trevas, o desconhecido e o perigo, da mesma forma como, além do olhar parental, há o perigo para a criança, e, além da proteção da sociedade, perigo para o membro da tribo". 512

Em poucas produções artísticas a questão do medo que a sombra desperta foi tão bem explorada quanto em *O Retrato de Dorian Gray*, único romance de OSCAR WILDE. Representa-se, ali, a forma como nossa sociedade tende a lidar com a sombra: ao mesmo tempo em que o ideal de ego é narcisicamente venerado, o indesejável é trancafiado no mais escondido dos recantos; e, se ousamos espiá-lo, deparamos com uma figura crescentemente hedionda – pois a hediondez cresce à exata medida que ignoramos o retrato da nossa alma. A encruzilhada a que chegamos põe-nos, agora, a seguinte questão: queremos seguir ignorando nossa porção sombria ou queremos, finalmente, estender-lhe nossa mão? Dorian Gray insiste em isolá-la de si e do mundo; o trágico final do drama, contudo, sugere que sua decisão esteve longe de ser a ideal.

Sem suplantar-se o medo, estendendo-se a mão para aquilo que, afinal, de fato somos, não há individuação que se possa realmente querer, nem há qualquer aventura verdadeira, pois qualquer aventura representa, invariavelmente, uma passagem pelo véu que divisa o conhecido e o desconhecido. "As forças que vigiam no limiar são perigosas e lidar com elas envolve riscos; e, no entanto, todos os que tenham competência e coragem verão o perigo desaparecer", acresce CAMPBELL. É preciso ter coragem e competência para, contrariando as tendências habituais, tomar com absoluta seriedade as palavras de DOSTOIEVSKI: "cada um de nós é culpado diante de todos por tudo e eu mais do que os

<sup>&</sup>lt;sup>512</sup> CAMPBELL, Joseph, **O Herói de Mil Faces**, p. 82.

<sup>&</sup>lt;sup>513</sup> WILDE, Oscar. O retrato de Dorian Gray.

<sup>&</sup>lt;sup>514</sup> CAMPBELL, Joseph, **O Herói de Mil Faces**, p. 85.

outros". 515 Em todo universo particular que somos cada um de nós, não pode haver ninguém mais culpado que nós mesmos.

A sugestão é no sentido de que, aos poucos, aquilo que antes representava o perigo passa a ser envolvido por uma estranha simpatia. Ao horrível ogro o eu quer, então, abraçar: dividem a mesma essência, como se passa a perceber. Dorian Gray e seu hediondo retrato estão, ambos, conectados pela numinosa onipresença do Self. São manifestações pontuais de algo muito maior que qualquer deles e transcendente a ambos. Os aparentes pares de opostos são rochas em colisão pelas quais o herói passará desde que logre abandonar a identificação extremada com o eu corriqueiro e perceba que, deste ou daquele lado das florestas ou das grades, há apenas manifestações plurais da mesma totalidade humana. "Até onde nos leva a experiência, a luz e a sombra parecem estar divididas, por igual, na natureza humana, de modo que a totalidade psicológica aparece mais ou menos sob uma luz amortecida", conclui JUNG.516

O desejado bem, que por tanto tempo se tentou impor forçosamente, não é, de acordo com a visão psicológica da trama, algo que possa imperar por meio de ameaças e punições, portanto. De forma nenhuma. Pelo contrário: é justamente da luz amortecida, algo luminosa e algo sombria, pouco atraente fusão do que se costuma reputar bom com o que se costuma reputar mau, que, naturalmente, brota o autoconhecimento. Desse discreto amálgama brotam a liberdade e a plenitude que suplantam o sofrimento e a fragmentação. E é daí também, enfim, que brota o mais indeclinável amor – "a única resposta sã e satisfatória para o problema da existência humana", como diz FROMM. 517

É o que se verá a seguir.

#### 5. SELF: A PARADISÍACA INTEGRIDADE E O NATURAL DESABROCHAR DO AMOR

<sup>&</sup>lt;sup>515</sup> Dostoievski, Fiodor, **Os irmãos Karamazov**, p. 298.

JUNG, Carl Gustav, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 65. <sup>517</sup> FROMM, Erich, **The art of loving**, p. 123.

Neste item da pesquisa, optamos por expor as razões mais essenciais e profundas pelas quais, em nosso ver, a decidida caminhada rumo à compreensão, à união dos opostos e ao olhar empático até mesmo à nossa sombra deve iniciar-se o quanto antes. Ao que parece, há, presente em diversos textos, em diversas histórias e em diversos autores, embora enunciada de maneira diversa aqui ou acolá, uma mesma e única promessa. Embora já a tenhamos esboçado no trecho final do segundo capítulo, pretendemos, agora, melhor explorála.

Ressalve-se, porém: a ideia que aqui se quer enunciar talvez se situe no ponto ao qual a racionalidade moderna menos se afilia. Para Jung, isto decorre, como já assentamos, da postura ocidental tendente a esvaziar a alma, "deixando Deus do lado de fora". E se a ciência até hoje não logrou fornecer argumentos poderosos que reforcem ou neguem o que doravante se dirá, o que nos resta neste território é confiar nos indícios, nas sugestões, nos símbolos, na subjetividade. Complementa Jung:

Tratando-se [a realização do Self] de um estado subjetivo, cuja existência não pode ser legitimada por nenhum critério exterior, nenhuma tentativa posterior de descrição e explicação será bem sucedida, pois só quem fez tal experiência poderá compreender e testemunhar tal realidade. A "felicidade", por exemplo, é uma realidade importante e não há quem não a deseje; no entanto, não há qualquer critério objetivo para testemunhar a existência indubitável dessa realidade. Assim, justamente nas coisas mais importantes é que devemos contentar-nos com nosso julgamento subjetivo. 520

Nossas palavras, daqui em diante, se respaldarão, sim, em fatos objetivos – postulados científicos, conclusões oriundas de profundas observações sobre pacientes em *settings* terapêuticos, coincidências aberrantes entre histórias mitológicas e textos sagrados etc. –, mas se respaldarão, também e sobretudo, numa intangível subjetividade. Não haverá, portanto, qualquer intuito de convencimento do leitor. Haverá, simplesmente, um punhado de sugestões enunciadas – sugestões que, de tão cantadas por vozes extremamente respeitadas, conhecidas, seguidas e às vezes idolatradas, parecem chamar-nos à compreensão, mas não podem fazer-nos compreender; parecem chamar-nos à crença, mas não podem fazer-nos

-

<sup>&</sup>lt;sup>518</sup> Cf. considerações sobre a Modernidade e a Pós-modernidade no Capítulo I.

<sup>&</sup>lt;sup>519</sup> Jung, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 22.

<sup>&</sup>lt;sup>520</sup> *Idem. ibidem.* p. 160.

acreditar. O tesouro a que apontam não parece passível de apreensão simples, mas demanda, para ser visto, que se fechem os olhos, que se aceitem os paradoxos, que se confie, que se experiencie. Sim: o tesouro a que apontam não pode ser objetivamente estudado, mas apenas subjetivamente experienciado.

Pois bem. Tais sugestões são, essencialmente, no sentido de que ainda há muito, muito reservado a quem conhece a verdadeira natureza do Self. Há a constante insinuação de uma existência transcendente e misteriosa, além de todas as dualidades conhecidas – muito diferente do *mal* ou do *bem* corriqueiros, portanto. Há a constante insinuação de uma terceira margem no rio da vida – para fazer referência a GUIMARÃES ROSA, um dos grandes contadores de história do mundo e que por certo foi desses que insinuavam que as respostas maiores estão além. Sua narrativa, por sinal, traz um tom gravemente misterioso, a sugerir esta *terceira margem* – e vale a breve menção não para compreendermos de que se trata esta terceira margem, mas apenas para notarmos o profundo mistério que ela encerra:

O severo que era, de não se entender, de maneira nenhuma, como ele agüentava. De dia e de noite, com sol ou aguaceiros, calor, sereno, e nas friagens terríveis de meio-do-ano, sem arrumo, só com o chapéu velho na cabeça, por todas as semanas, e meses, e os anos — sem fazer conta do se-ir do viver. Não pojava em nenhuma das duas beiras, nem nas ilhas e croas do rio, não pisou mais em chão nem capim. <sup>521</sup>

À medida que se toca em frente o processo de individuação, as projeções perdem força: tanto quanto foi lançado tão longamente ao exterior pode tomar o caminho de volta, retornando ao âmago do próprio sujeito. E, da mesma forma que as dualidades complementares yin/yang resolvem-se no Tao, da mesma forma que a dualidade quântica onda/partícula resolve-se num transcendente e oculto fenômeno unitário $^{522}$  ou da mesma forma que todas as vozes do rio da vida dissolvem-se no perfeito Om,  $^{523}$  as dualidades inerentes à natureza humana resolvem-se no misterioso Self do individuado.

<sup>23</sup> HESSE, Hermann, **Sidarta**, p. 159.

<sup>&</sup>lt;sup>521</sup> ROSA, João Guimarães, "A terceira margem do rio", p. 53.

<sup>&</sup>lt;sup>522</sup> MURDOCH, Dugald, **Niels Bohr philosophy of physics**. V., ainda, TELLES JUNIOR, Goffredo, **O Direito Quântico: ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica**, p. 47 e ss.

Abordaremos esta terceira margem sob três diferentes prismas, salientando três características essenciais inerentes ao Self que, novamente, não nos permitem compreendê-lo, mas sobre ele podem lançar, ao menos, algumas luzes, ainda que fugidias. Sua natureza parece ser, afinal e a um só tempo, paradisíaca, onipresente e amorosa, e falar de cada uma de tais facetas pode muito ajudar-nos à familiarização com este arquétipo supremo e misterioso que, segundo JUNG, mora em cada um de nós.

#### 5.1. O paradisíaco e transcendente Self

Como deve estar claro a esta altura, realizar o Self parece significar o retorno consciente à eterna radiância de que fomos gerados. Em termos bíblicos, realizar o Self equivale a tocar a árvore da vida, redescobrindo, desta maneira, o sublime Éden. Lá, diz o livro do Apocalipse, "não haverá mais morte, nem haverá mais pranto, nem lamento, nem dor". Lá, anuncia agora o Corão, há "jardins, abaixo dos quais correm rios, onde morarão eternamente". <sup>524</sup> De maneira profundamente simbólica, os livros religiosos parecem apontar a um mundo eterno, além da vida cotidiana e das dualidades terrenas, em que o deleite e a beleza reinam. O Paraíso esconde-se por trás do habitual, dos rincões mais altos e mais baixos da vida, das margens esquerda e direita de qualquer regato: trata-se da terra que, como diz OVÍDIO, produz grãos sem necessitar de plantio, repleta de campos que, sem cultivo, transbordam de trigo, de rios de leite e de mel, de néctares dourados escorridos dos troncos verde-escuros dos carvalhos.<sup>525</sup>

A tradição filosófica e religiosa oriental crê positivamente num estágio de elevada sabedoria e unidade, em que a felicidade absoluta e a eternidade imperam. O Budismo parece falar do mesmo Paraíso de que nos fala a Bíblia, lançando mão, porém, de um conceito que não aponta simbolicamente a um lugar físico, mas a um estado de espírito: a iluminação, que é permanente, estável, imperecível, imóvel, não tem idade, não nasce e não se torna; é bemaventurança, é felicidade, é refúgio seguro e abrigo, é a meta suprema, a Paz eterna, oculta e

<sup>524</sup> Cf. Apocalipse, 21:4 e 4<sup>a</sup> Surata, versículo 47
 <sup>525</sup> OVIDIO, **Metamorfoses**, p. 11.

incompreensível. Quando esta percepção for completamente alcançada, nunca mais sentiremos que a nossa morte individual trará um fim à nossa vida", escreve SASAKI. "Vivemos um passado infindável e viveremos um futuro infinito. Neste exato momento, participamos da Vida Eterna – bem-aventurada, luminosa, pura". Na mente de quem atingiu o estado de Buda, o iluminado, está a chave de todos os tesouros, a fonte última da força e do poder, a sede da bondade e da justiça; o templo santo de Buda, a "Terra Santa", é um universo de maravilhamentos, sem espaço para a cólera, a tristeza ou as dúvidas. 528

Pode-se, enfim, viver tendo por centro a ideia de eu a que nos acostumamos ao longo da vida ou se pode viver tendo por centro uma iluminada "instância de ordem superior". Trata-se o Self, afinal, explica Jung, "do maior e mais amplo ser humano, daquela totalidade que é impossível descrever, constituída pela soma dos fatos psíquicos conscientes ou inconscientes". E o Self, conquista do ser humano que se fez íntegro, traz consigo um universo de maravilhamentos, o templo santo de Buda, o mais belo jardim, sem morte, lamentos ou dor – pois o Self é, também, o próprio Paraíso, em que se vive em completa liberdade. Retornar à raiz significa serenidade. Serenidade significa voltar ao destino. Voltar ao destino significa eternidade. Conhecimento da eternidade significa clareza. Quem não conhece a eternidade acaba em confusão e pecado. Mas quem conhece a eternidade torna-se tolerante. A tolerância leva à justiça. A justiça leva ao domínio. O domínio leva ao Céu" – sintetiza o Tao Te Ching. 532

Em *A República*, PLATÃO pede que imaginemos a seguinte situação, decerto já devidamente conhecida pelo leitor: certos homens, algemados de pernas e pescoço desde a infância em uma habitação em forma de caverna, só conseguem olhar para frente, vendo nada além de sombras débeis do mundo real que, em verdade, existe atrás dos sujeitos, fora de seu raio de visão. Ao ser instado a atentar à estranheza daquela situação contada, sobre homens presos à caverna e à sombra, o filósofo responde taxativamente: "*Semelhantes a nós*". <sup>533</sup> Pois,

<sup>&</sup>lt;sup>526</sup> SMITH, Huston, **As Religiões do Mundo: nossas grandes tradições de sabedoria**, p. 119.

<sup>527</sup> SASAKI apud SMITH, Huston, **As Religiões do Mundo: nossas grandes tradições de sabedoria**, p. 141.

<sup>&</sup>lt;sup>528</sup> NUKARIYA, Kaiten apud JUNG, Carl Gustav, **Psicologia e religião oriental**, p. 62-63.

<sup>&</sup>lt;sup>529</sup> JUNG, Carl Gustav, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 259.

<sup>&</sup>lt;sup>530</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 260.

<sup>&</sup>lt;sup>531</sup> *Idem, ibidem,* p. 259.

<sup>&</sup>lt;sup>532</sup> *Tao Te Ching*, cap. XVI.

<sup>&</sup>lt;sup>533</sup> PLATÃO, **A República**, p. 210.

em oposição e transcendência ao universo sombrio a que, à semelhança dos homens algemados, nós também nos acostumamos dia a dia, há o "mundo superior" e real, de que todos os vultos se originam e em que é possível contemplar em absoluta alegria a verdadeira luminosidade do sol.<sup>534</sup>

Não é por acaso que os contos de fada costumam ter um enredo bastante similar. O herói ou a heroína normalmente carrega consigo algum handicap – seja um problema físico, uma circunstância familiar desfavorável, um trauma psíquico acentuado ou o que for. Em decorrência de suas limitações e de suas tragédias pessoais, enfrenta uma série de obstáculos, idas e voltas, desafios que culminam na última batalha, contra o pior dos inimigos: uma alegoria da própria sombra, evidentemente. Abre-se, então, o caminho para que venha à cena o príncipe ou a princesa, a concretizar o animus ou a anima; e, realizado o casamento real, figuração da sizígia ou união dos polos opostos que permeiam toda a existência, a plenitude é alcançada e todos podem, enfim, viver felizes para sempre.

### **5.2.** O onipresente Self

A meta da vida, porém, não se resume a encontrar o Paraíso que se oculta por trás do universo das multiplicidades. A maior realização não parece terminar quando se é abraçado por um universo de inimigináveis beleza e felicidade. Pois o fim é realizar a essência, 535 percebendo a anima mundi que a tudo envolve. O que nos parece aguardar, no final do caminho, é o retorno consciente ao uno de que surgimos e que por tanto tempo se escondeu em meio a todas as dualidades da vida cotidiana. 536 "Tua alma é o mundo inteiro", de acordo com o pensamento védico. 537

O Egito Antigo recorria a duas histórias sobre a criação que procuravam explicar metaforicamente a imanência e onipresença de um Deus que conferia unicidade ao Universo. Na primeira delas – e sem dúvida a mais peculiar –, conta-se que Atum, o Criador, "pegou seu

535 CAMPBELL, Joseph, **O Herói de Mil Faces**, p. 371.

<sup>&</sup>lt;sup>534</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 211 e ss.

<sup>&</sup>lt;sup>536</sup> Reiteramos que já se tratou sucintamente deste assunto no Capítulo II; no entanto, diremos mais sobre o tema aqui. <sup>537</sup> V. HESSE, Herman, **Sidarta**, p. 19.

falo, para com isso despertar o desejo. E os gêmeos nasceram, Shu e Tefnut"; 538 ou seja: o ato criador deu-se pela masturbação solitária de Deus, originando tudo o que existe a partir da energia sexual. Já na segunda história, Shu e Tefnut, os gêmeos primordiais, nasceram da saliva de Atum, o Criador, que, na sequência, a ambos envolveu com os braços, para que seu divino ka – ou seu espírito – se fizesse presente neles. Assim, tenha sido pelo fluido sexual ou pela saliva, o Criador fez o Mundo e fez-se presente no Mundo criado, "derramando-se fisicamente na criação". La evolução das consciências haverá de levar a humanidade à percepção do mesmo Deus único que, na essência das essências, a constitui, fazendo-se presente desde tempos remotos até o presente, desde o presente até o mais longínquo futuro: "Ele está em cada corpo e cada boca de todos os deuses, todos os homens, todas as bestas, todas as criaturas rastejantes e o que quer que tenha vida", narra um texto encontrado no sítio arqueológico de Sacara. E igualmente clara é a Bíblia: "Para onde me irei do teu espírito, ou para onde fugirei da tua face? Se subir ao céu, lá tu estás; se fizer no inferno a minha cama, eis que tu ali estás também". 542

Nos vastos estudos de CHARDIN a respeito da natureza do cosmos e do ser humano encontram-se novas proposições que fortalecem o argumento. "A malha do Universo é o próprio Universo", afirma. E prossegue: "Tecido de uma só peça, segundo um único e mesmo processo, mas que de ponto para ponto não se repete jamais, o Estofo do Universo corresponde a uma única figura: forma estruturalmente o Todo". Suas ideias são no sentido de que cada mínima parte da existência está essencialmente conectada a todo restante da existência: o ser humano não se poderia ver fora da humanidade, nem a humanidade fora da vida, nem a vida fora do universo – eis uma linha de pensamento que condensa muito do que CHARDIN propõe-se a dizer. Somos, todos, partes indissociáveis de uma engrenagem perfeita, um Todo energético que se irradia de infinitas diferentes formas, cada uma das quais se fazendo, contudo, o centro infinitesimal do próprio Mundo.

<sup>&</sup>lt;sup>538</sup> Pyramid Text 1248 apud CAMPBELL, Joseph, **As máscaras de Deus: mitologia oriental**, p. 74.

<sup>&</sup>lt;sup>539</sup> Pyramid Text 1652 apud CAMPBELL, Joseph, **As máscaras de Deus: mitologia oriental**, p. 75.

<sup>&</sup>lt;sup>540</sup> CAMPBELL, Joseph, **As máscaras de Deus: mitologia oriental**, p. 75.

<sup>&</sup>lt;sup>541</sup> Cf. Breasted, James Henry, **Development of Religion and Thought in Ancient Egypt**, p. 44-45.

<sup>&</sup>lt;sup>542</sup> Salmos 139: 7-8.

<sup>&</sup>lt;sup>543</sup> CHARDIN, Pierre Teilhard de, **O fenômeno humano**, p. 43-44.

<sup>&</sup>lt;sup>544</sup> *Idem, ibidem*, p. 27. <sup>545</sup> *Idem, ibidem*, p. 43.

Em similar orientação, o jurista GOFFREDO em sua conhecida obra *O Direito Quântico*, bastante influenciada pelos escritos do filósofo francês, expõe que a unidade da *Substância Universal* manifesta-se em cada coisa singular, uma vez que todas as coisas pertencem a um só todo harmônico e ordenado: estrelas, micropartículas e o homem são participantes da mesma Sociedade Cósmica.<sup>546</sup>

Se é certo, no entendimento de CHARDIN, que o isolamento e o egoísmo têm seu lugar na história humana,<sup>547</sup> é ainda mais certo que a consciência humana parece elevar-se rumo a um novo domínio de expansão psíquica, em que, em paz, edifica-se um unânime *Espírito da Terra*.<sup>548</sup> A *evolução do homem*, para GOFFREDO, significa essencialmente uma *evolução da consciência*;<sup>549</sup> e a evolução da consciência humana aponta à crescente percepção das íntimas relações entre tanto quanto existe, pois o trabalho e o esforço humanos hão de darse no sentido de uma maior unidade.<sup>550</sup> "*Quando escutava atentamente o que cantava o rio*", escreve HESSE,

com seu coro de mil vozes, quando se abstinha de destilar dele o sofrimento ou o riso, quando cessava de ligar a alma a determinada voz e de penetrar nela com seu espírito, quando, pelo contrário, ouvia todas elas, a soma, a unidade, acontecia que a grandiosa cantiga das milhares de vozes se resumia numa só palavra, que era Om, a perfeição. <sup>551</sup>

Nota-se facilmente que a mesma ideia a propugnar a existência do uno escondido em meio ao múltiplo encontra-se disseminada por terrenos que à primeira vista poucas semelhanças guardam entre si: das mitologias às ciências astronômicas, dos postulados científicos aos psicológicos, dos textos religiosos aos literários. Sugerem, cada qual a seu modo, que, em determinado nível de percepção da realidade, a noção de *indivíduo* tão identificado com qualquer ideia de *eu* parece enfraquecer-se; pode-se, então e enfim, dissolver na unidade essencial do todo – fim último de qualquer vida humana. Pode o homem, ao

<sup>549</sup> TELLES JUNIOR, Goffredo, **O Direito Quântico: ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica**, p. 251.

<sup>&</sup>lt;sup>546</sup> TELLES JUNIOR, Goffredo, **O Direito Quântico: ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica**, p. 162.

<sup>&</sup>lt;sup>547</sup> CHARDIN, Pierre Teilhard de, **O fenômeno humano**, p. 273.

<sup>&</sup>lt;sup>548</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 278 e ss.

<sup>&</sup>lt;sup>550</sup> CHARDIN, Pierre Teilhard de, "Algumas observações sobre o lugar e a parte que cabem ao Mal num mundo em evolução", p. 369.

<sup>&</sup>lt;sup>551</sup> HESSE, Hermann, **Sidarta**, p. 158-159.

alcançar novamente o que sempre foi e será eternamente, perceber-se infinito e o motor que move todas as coisas.

KRIYANANDA, em sua interpretação do Bhagavad Gita, mostra que o hinduísmo está de pleno acordo com esta ideia, lançando mão, em sua explicação, de uma imagem bastante simples: assim como as ondas do oceano parecem reais e separadas, a individualidade de cada ser humano não passa de ilusão. "As ondas, como tais, carecem de existência individual. Diga-se o mesmo dos pensamentos e tendências, que surgem por algum tempo na mente, mas têm sua raiz no infinito e não definem o ego", compara. 552

Voltando novamente os olhos ao Ocidente, encontramos em KIERKEGAARD a ideia de tornar-se um Indivíduo - que, evidentemente, nos faz lembrar o processo de individuação proposto por JUNG, guardando com este estreita semelhança. Em sua visão, o caminho religioso deve ser o caminho do autoconhecimento, cujo ponto culminante não está, porém, na individualidade corriqueira, mas na abertura à capacidade de falar com Deus. "Não antes que o homem possa, com toda realidade, dizer eu – isto é, encontrando-se a si mesmo, pode ele, com toda realidade, dizer Tu – isto é, a Deus", explica BUBER. 553 Tornar-se um Indivíduo, com a primeira letra maiúscula, demanda uma abertura que vai muito além do mero desenvolvimento pessoal, portanto. E, embora a trilha seja longa, é possível, alenta KIERKEGAARD, trabalhar decisivamente em prol da eternidade onde o Um existe; e ser este Um, que todos nos podemos tornar, adenda, significa querer deixar-se ajudar por Deus. 554 Em Temor e tremor, assim se coloca o mesmo autor:

> Tomado como ser imediato, sensível e psíquico, o Indivíduo é o Indivíduo que possui o seu telos no geral; sua missão moral reside em exprimir-se constantemente, em livrar-se de seu caráter de indivíduo [note-se: com a inicial minúscula] para atingir a generalidade. Está em pecado o Indivíduo que reivindica a sua individualidade diante do geral, e não pode estar bem com ele próprio a não ser que o reconheça. Sempre que o Indivíduo, após ter ingressado no geral, se sente inclinado a pedir de volta a sua individualidade, ingressa em uma crise da qual apenas se libertará por meio do arrependimento e

<sup>553</sup> Buber, Martin, **Do diálogo e do dialógico**, p. 82.

<sup>&</sup>lt;sup>552</sup> KRIYANANDA, Swami, **A essência do Bhagavad Gita, explicada por Paramhansa Yogananda**, p. 254-255.

<sup>&</sup>lt;sup>554</sup> KIERKEGAARD, Søren apud BUBER, Martin, **Do diálogo e do dialógico**, p. 90.

abandonando-se, como Indivíduo, no geral... este é o fim supremo destinado ao homem e à sua existência. 555

FREUD, como apontado nos itens anteriores, ensinava que o ser humano traz consigo, em seus primeiros tempos de vida, aquilo a que chamou *sentimento oceânico*: uma sensação de profunda indiferenciação, uma absoluta incapacidade da criança de distinguir a si mesma de todo o universo circundante. Trata-se, claro, de uma atitude inconsciente, própria ao *pleroma* dos tempos primordiais do ser humano. No entanto, se se tem em mente que a meta última da individuação é o retorno consciente à situação original, a ideia de *retorno à primeira infância*, tão cantada em filosofias e textos religiosos, pode ter seu sentido redesenhado: é abandonar os ímpetos tão fortes de autodefesa, deixando que as coisas sejam como de fato são. "A criança é a inocência", diz NIETZSCHE. É uma santa afirmação. <sup>556</sup>

É também a Bíblia que enuncia: "se não vos converterdes e não vos tornardes como crianças, de modo algum entrareis no reino dos céus". <sup>557</sup> A transcendência parece estar, assim, no mais simples – e, portanto, no também mais difícil. É enxergar o mundo, agora conscientemente, pelos olhos puros de uma criança intimamente sabedora de sua indissociável ligação com toda a existência. Poetiza CECILIA MEIRELES:

Vê a tua vida em todas as origens.

Em todas as existências.

Em todas as mortes.

E sabe que serás assim para sempre.

Não queiras marcar a tua passagem.

Ela prossegue:

É a passagem que se continua.

É a tua eternidade...

É a eternidade.

És tu.558

<sup>555</sup> KIERKEGAARD, Søren, **Temor e tremor**, p. 48.

<sup>&</sup>lt;sup>556</sup> NIETZSCHE, Friedrich, **Assim falou Zaratustra**, p. 36.

<sup>&</sup>lt;sup>557</sup> Mateus, 18: 3.

<sup>&</sup>lt;sup>558</sup> CECILIA MEIRELES, "Cânticos", p. 121-122.

Se as tendências, os pensamentos e a individualidade são meras ondas ilusórias oriundas do mesmo vasto oceano do Espírito, perde a razão reivindicar como *próprias* qualidades essenciais que, em verdade, são de todos ou do infinito.<sup>559</sup> E é assim que, com a caminhada, a busca da totalidade vai mostrando sua faceta paradoxal: a princípio, queremos o máximo de nós mesmos, esforçando-nos por construir diligentemente uma satisfatória noção de *eu*; mas, enfim, descobrimos ser necessário abandonar nossas identidades, percebendo que, como sugerem os *Vedas* hindus, nosso *Atman*, que julgávamos pessoal, é, em verdade, o Self, a própria essência divina, o *Brahma* criador mesmo.<sup>560</sup> Nossa alma apresenta-se, então, como a *anima mundi*; <sup>561</sup> e é neste estágio que, como dizia o filósofo PICO DELLA MIRANDOLA, encontramos a plenitude a que leva qualquer vida digna: a união mística com Deus, a desnudar a igualdade essencial entre cada um e toda a existência. <sup>562</sup> "*Toda a terra está viva em vós*", afirma o texto sufista de NAIMY. <sup>563</sup> "*Todos estão no caminho, cujo fim é o Todo*": eis os termos escolhidos para expor a mesma ideia por um texto hermético. <sup>564</sup>

#### 5.3. O amoroso Self

É evidente que a noção que aponta à unicidade fundamental transcendente a tudo aquilo que, ao primeiro olhar, parece ser múltiplo é certamente estranha e paradoxal. Como bem sublinham os textos herméticos, a grande paradoxo consiste no fato de que, ao mesmo tempo em que, como visto, há uma forte sugestão de que somos *um* com toda a existência, cada um de nós também sabe, por experiência própria e inegável, que é uma criatura destacada, totalmente sujeita às nuances do cotidiano, e que deve firmamente fincar seus pés no mundano e nas leis terrenas. Sucumbir a qualquer das meias-verdades, seja desdenhando o Todo e o divino que em todos e em tudo parece habitar, seja acreditando, pia e loucamente, que se é Deus, é sucumbir a duas facetas do mesmo infortúnio: a ignorância da verdade total que, incompreensível à nossa mente habitual, reside em meio aos mais aprentemente absurdos

<sup>&</sup>lt;sup>559</sup> BOADELLA, David, "Soma, self e fonte", p. 122.

<sup>&</sup>lt;sup>560</sup> Jung, Carl Gustav, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 307.

<sup>&</sup>lt;sup>561</sup> Brihadâranyaha Upanishad apud Jung, Carl Gustav, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 307-308

<sup>&</sup>lt;sup>562</sup> PICO DELLA MIRANDOLA, Giovanni, **A Dignidade do Homem**, p. 40.

<sup>&</sup>lt;sup>563</sup> NAIMY, Mikhail, **O livro de Mirdad: um farol e um refúgio**, p. 82.

<sup>&</sup>lt;sup>564</sup> TRÊS INICIADOS, **O Caibalion: estudo da filosofia hermética do antigo Egito e da Grécia**, p. 61.

paradoxos.<sup>565</sup> "Dai pois a César o que é de César, e a Deus o que é de Deus", na célebre colocação bíblica.<sup>566</sup>

Todavia, a constatação junguiana de que ao mundo tem faltado alma detecta, na contemporaneidade, o excesso de um só lado deste paradoxo: o puro materialismo, sem espaço para o divino; o puro individualismo, sem espaço à percepção da conexão transcendente que a todos envolve. For isso, se nos deixarmos guiar pela intuição da existência *anima mundi*, do Self, do *Atman* que é também *Brahma* e da unidade essencial imanente à existência, reverberações haverá nas mais diversas esferas da vida. Traremos o *outro lado* da história – um lado que se reveste de inestimável importância e, portanto, deve ser novamente tomado com toda a seriedade. Só assim voltaremos a dar a Deus o que é de Deus.

SÁ, citando Jung, dizia que deve o homem ter sempre como bússola e sinal no horizonte, a orientá-lo em sua caminhada pelo universo, a perene e instigante hipótese do infinito e do absoluto. O próprio Jung, é claro, frequentemente também volta sua atenção à importância fundamental do infinito, entendido por ele como "a coisa que de fato importa". E tal apelo sustenta-se por ainda mais que a promessa de um Paraíso ou da compreensão de nossa essência una: ainda se reserva ao individuado, como consequência natural da percepção da unidade essencial subjacente ao universo, o desabrochar do que há de mais sublime na existência humana. Definitivamente, o *outro lado* da história não é de ser desdenhado, portanto.

Na visão de DE GREEFF, o homem não procura em Deus o prolongamento de uma sociedade hostil, onde sua essência parece não ter direito a existir. Antes, ao procurar o infinito, busca a expansão de seu ser em direção ao amor. \*\*Essa percepção pode ser expandida numa descoberta de que, por trás das múltiplas individualidades de todo o universo circundante\*\*, diz CAMPBELL, habita a identidade; a partir daí, a experiência amorosa

<sup>567</sup> JUNG, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 22.

<sup>&</sup>lt;sup>565</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 58-66.

<sup>&</sup>lt;sup>566</sup> Mateus, 22:21.

<sup>&</sup>lt;sup>568</sup> *Idem*, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 307.

<sup>&</sup>lt;sup>569</sup> SÁ, Álvino Augusto de, "Homicidas Seriais".

JUNG, Carl Gustav apud Von FRANZ, Marie-Louise, C. G. Jung: seu mito em nossa época, p. 200.
 DE GREEFF, E. apud Sá, Alvino Augusto de, Criminologia Clínica e Execução Penal, p. 466.

assume um caráter cósmico, e quem puder conhecer esta experiência será tomado por aquilo a que SCHOPENHAUER denomina "a ciência da beleza em toda parte". 572

É imprescindível, contudo, que se perceba: não se trata do amor largamente admitido pelo senso-comum, contraparte do ódio, sujeito às oscilações de um mundo dialético. "Este amor jamais liberou o mundo", dizem dois comentadores gnósticos do Tao Te Ching. "A beleza traz à superfície a feiúra, e o bem traz consigo o mal, o amor traz consigo o ódio". 573 Trata-se de um amor de outra natureza, incomparavelmente maior que o amor ordinário, sendo necessário, para sua devida compreensão, que se dizimem todas as ideias préconcebidas que carregamos sobre o termo. O amor divino, elucidam os mesmos autores, não é algo que se dirige a qualquer fim ou a qualquer pessoa específica: ele não conhece o conflito, pois simplesmente  $\acute{e}$ , em si mesmo e sem oposições – e daí ser seu poder absolutamente ilimitado. 574 Trata-se, podemos imaginar, de algo próximo ao que sugere KIERKEGAARD ao narrar que os mais seguiosos amantes têm, no íntimo, o desejo de esquecer o objeto de seu amor, pois há, em oposição às paixões comuns, um superior segredo existencial: que, quando amamos, bastamo-nos a nós mesmos.<sup>575</sup>

"Que eu alimente o faminto, que eu perdoe o insulto, que eu ame meu inimigo em nome de Cristo – todas essas são, sem dúvida, grandes virtudes. O que eu faço ao menor dos meus irmãos, eu o faço a Cristo", aponta JUNG, em tom que nos faz lembrar qualquer sermão de missas dominicais. 576 Na sequência, porém, indaga, agora de maneira um tanto mais incisiva, levando claramente em conta a noção da unicidade transcendente às formas pontuais de vida:

> Mas o que acontece se eu descobrir que o mais baixo entre todos eles, o mais pobre entre os mendigos, o mais vil entre os agressores, até o meu próprio inimigo – que todos eles estão dentro de mim, e que eu, eu mesmo, preciso das

<sup>&</sup>lt;sup>572</sup> CAMPBELL, Joseph, **O herói de mil faces**, p. 274.

<sup>&</sup>lt;sup>573</sup> VAN RIJCKENBORGH, Jan; DE PETRI, Catharose, **The Chinese Gnosis: a commentary on part I of Lao Tzu's** Tao Te Ching, p. 59

<sup>&</sup>lt;sup>574</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 61.

KIERKEGAARD, Søren, **Temor e tremor**, p. 37.

<sup>&</sup>lt;sup>576</sup> JUNG, Carl Gustav, **Modern man in search of a soul**, p. 271-272.

esmolas da minha própria bondade, que eu mesmo sou o inimigo que precisa ser amado – o que acontece, então? 5777

Acontece que, assim, o ser humano percebe sua verdadeira natureza, abrindo espaço para que a rosa celeste escondida por trás de cada *via crucis* individual possa ser enfim percebida. E o respeito por toda singular forma de vida então brota, natural e definitivamente, pois o divino e transcendente amor aparece, neste mundo de infinitas dialéticas e transitoriedades, como uma toada constante, universal e eterna que, por ser todo abrangente, não deixa espaço para qualquer oposição. Nem mesmo o egoísmo se poderá seguir opondo ao altruísmo; afinal, percebendo que todos, do mais nobre ao mais vil, estão dentro de mim, amar-me significará amar todo o universo, e buscar meus próprios interesses significará cuidar com todo o empenho de tanto quanto me circunda. "Assim é o Sábio", enuncia o Tao Te Ching, "por menosprezar seu eu, este aparece em primeiro plano. Ele renuncia ao seu eu e a sua essência é preservada. Não é assim: por não querer nada para si, ele próprio torna-se perfeito?". <sup>578</sup> É o que também narra MEISTER ECKHART, pensador que exerceu grande influência sobre, por exemplo, FROMM e JUNG:

Se você realmente ama a si próprio, você amará a cada ser humano da mesma forma como ama a si. Se você ama a qualquer outro menos do que ama a si próprio, você não pode realmente amar a si; mas, se você ama a todos, incluindo a si próprio, da mesma forma, você amará a cada um como uma pessoa que é, a um só tempo, Deus e homem. Grande e virtuoso é aquele que, amando a si mesmo, ama a todos os demais da mesma forma.<sup>579</sup>

Não é por acaso que, conforme escreveu Von Franz, o Self, ostentando as qualidades de um homem superior, é, por sua natureza mesma, virtuoso e generoso, pois a virtuosidade e a generosidade serão naturais àquele que, conhecendo-se, soube de sua essencial unidade com toda a existência. São "O Céu e suas hostes estão vivos em vós. Amai, pois, a terra e todos os seus habitantes, se amais a vós mesmos. Amai o Céu e todos os seus habitantes, se amais a vós mesmos. Amai o Céu e todos os seus habitantes, se amais a vós mesmos", poetiza NAIMY. São

<sup>578</sup> Tao Te Ching, cap. VII.

<sup>&</sup>lt;sup>577</sup> *Idem, ibidem*, p. 272.

<sup>&</sup>lt;sup>579</sup> MEISTER ECKHART apud FROMM, Erich, **The art of loving**, p. 58.

<sup>&</sup>lt;sup>580</sup> Von Franz, Marie-Louise, **O Caminho dos Sonhos**, p. 33.

<sup>&</sup>lt;sup>581</sup> NAIMY, Mikhaïl, **O livro de Mirdad: um farol e um refúgio**, p. 82.

É oportuno observar que, embora sob outro prisma, ideia que leva a similar conclusão preconizam as chamadas teorias construtivistas, descritas por La Taille com base nas obras de Kohlberg e de Piaget e citadas de passagem no capítulo anterior. Sua proposição, reitere-se, é no sentido de que há um longo caminho até a moral autônoma – que passa pela anomia da primeira infância (e, eventualmente, também da idade adulta), caracterizada pela ausência de juízo moral, e pela heteronomia da adolescência (e, na imensa maioria dos casos, também da idade adulta), caracterizada pelo atendimento às expectativas familiares, comunitárias e sociais. "A 'expansão de si próprio', para La Taille, é a mola propulsora da moral autônoma", explica Sá. Apenas expandindo a si mesmo pode o homem deixar-se guiar por uma moral que, ao mesmo tempo em que autônoma, não é motivada por medo, inveja ou pelos mais variados interesses próprios, mas sim lastreada na igualdade, na reciprocidade, em princípios éticos universais que apontam à necessidade de respeito à dignidade da vida humana.<sup>582</sup>

Na imagética mitológica egípcia, Hórus e Set representam, respectivamente, a jornada de ascensão ao *bem* ou ao *celeste* e a jornada de regresso ao *mal* ou ao *mundano*; a figura do Faraó, por seu turno, era conhecida como "Os Dois Senhores", justamente por representar a reconciliação, o equilíbrio eterno entre as forças antagônicas que subsiste no plano do infinito. "Hórus e Set estão sempre em conflito, enquanto na esfera da eternidade, por trás do véu do tempo e do espaço, onde não há dualidade, eles estão unidos; a morte e a vida são uma; tudo é paz", explica CAMPBELL. 583

Por trás do universo das dualidades parece revelar-se, portanto, uma vibração inteiramente nova, como se o observador *despertasse* de seu letárgico estado de embriaguez narcisista. Ao se abandonarem certos traços de identificação com o *eu*, a autoimagem expande-se a novos níveis. A figura hedionda pintada no retrato de Dorian Gray ou refletida no espelho de GUIMARÃES, uma vez compreendida como própria, não mais precisa ser projetada. Então, o *Outro* poderá revelar toda a autenticidade de sua divindade intrínseca – é o

<sup>582</sup> SÁ, Alvino Augusto de, "Crimes ambientais: ensaiando algumas reflexões clínico-criminológicas", p. 203 e 207.

.

<sup>&</sup>lt;sup>583</sup> CAMPBELL, Joseph, **As máscaras de Deus: mitologia oriental**, p. 72-73.

<sup>&</sup>lt;sup>584</sup> *Idem, ibidem,* p. 22. O *buda* é, como se sabe, *aquele que despertou*.

Outro, agora, com a primeira letra maiúscula, como bem aponta LÉVINAS;<sup>585</sup> pois ali, onde as projeções não têm lugar, o Outro que surge à nossa frente trará, inscrito indelevelmente em seu rosto, um anseio indeclinável por respeito e louvor que não mais se poderá ignorar.<sup>586</sup>

E é no mesmo sentido também o apelo do criminólogo BERISTAIN por *proximidade* num mundo, enfim, re-encantado. S87 "Só quando chego a ter uma relação essencial com o Outro, de forma que ele não é mais um fenômeno do meu eu, mas o meu Tu, só então experiencio a realidade do falar-com-alguém – na inviolável autenticidade da reciprocidade": é assim que se dá o Encontro, também com o E maiúsculo, de MARTIN BUBER: S88 semelhante e semelhante, unidos pela mesma essência, sem espaço às diferenças meramente circunstanciais e irrelevantes frente à indescritível magia do infinito. S89

As sugestões todas são no sentido de que, quando realizamos a meta última da vida humana, consistente na integração do Self à consciência, passa a ser possível que nos dispamos sem que nos sintamos envergonhados, enfim. A diferenciação que embaraça é suplantada pela consciência de uma unidade maior. O homem finalmente voa, como diz PLATÃO no *Teeteto* – um voo que simboliza, esclarece o filósofo, um "*tornar-se semelhante a Deus, e esta assimilação é o tornar-se justo e santo com sabedoria*", <sup>590</sup> saindo das carroças e sepulturas do corpo, relata ainda no *Fedro*, para se deixar levar pelos cavalos alados que se destinam à verdade. <sup>591</sup> Não há mais isolamento: Adão e Eva já podem ultrapassar o refulgir da espada que se revolve em fogo, <sup>592</sup> tocando a árvore da vida. Podem verdadeiramente realizar o anseio da alma e de cada *daimon* pela plenitude. Nas palavras de ZUBIRI: podem deixar-se guiar pela simpatia cósmica e não-dual que une todos os seres do universo. <sup>593</sup> Sem leis que demarcam territórios de *bem* e *mal*, *criminosos* e *cidadãos de bem*, mas sob o império de um respeito natural e indeclinável por todas as formas de vida.

5

<sup>&</sup>lt;sup>585</sup> LÉVINAS, Emmanuel, **Entre Nós: ensaios sobre a alteridade**, p. 219.

<sup>&</sup>lt;sup>586</sup> Para maior aprofundamento sobre o tema, é imensamente recomendável a leitura de Lévinas, Emmanuel, **Totalidade e Infinito**.

<sup>&</sup>lt;sup>587</sup> BERISTAIN, Antonio, "Re-encantamento criminológico en projimidad desde el des-encantamiento", p. 223-258. Cf., a respeito, o que dissemos no Capítulo I.

<sup>&</sup>lt;sup>588</sup> Buber, Martin, **Do diálogo e do dialógico**, p. 92.

<sup>&</sup>lt;sup>589</sup> Sobre a filosofia do Encontro, cf. BUBER, Martin, **Eu e Tu**.

<sup>&</sup>lt;sup>590</sup> BLAVATSKY, H. P., **Isis sem véu**, p. 74.

<sup>&</sup>lt;sup>591</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 74.

<sup>&</sup>lt;sup>592</sup> Gênesis, 3:24.

<sup>&</sup>lt;sup>593</sup> ZUBIRI, Xavier apud BERISTAIN, Antonio, "Re-encantamento criminológico en projimidad desde el des-encantamiento", p. 247.

#### 6. AS LEIS PENAIS E A ESPERANÇA DO NOVO

"Mas", pode-se indagar, "de fato valem todos os riscos, de fato vale trilhar este caminho aparentemente tão árduo e estranho?" Que garantias temos, afinal, de que de fato o universo do Self é algo real e passível de concretização? Covenhamos: o infinito, o sublime e o respeito incondicional pela dignidade da vida são ideias que soam muito belas, mas parecem ser, no mais das vezes, realidades muito distantes, reservadas a apenas alguns poucos e demasiadamente alheias à vida cotidiana. O próprio *Tao Te Ching* não nutre quaisquer ilusões no buscador: "Indo ao seu encontro, não lhe vemos o rosto; seguindo-o, não lhe vemos as costas". <sup>594</sup> Porque enquanto o mundo, tal como concebido pela mente humana, for um reinado de opostos, não haverá forma de escapar a tais oposições e entrar naquele plano em que, supõe-se, todos os opostos estão fundidos – eis uma ponderação zen-budista em idêntico sentido. <sup>595</sup> E ZIMMER, profundo conhecedor de mitologias e convencido da possibilidade de transcendência, admite:

Os contos de fada e os mitos têm geralmente um final feliz: o herói mata o dragão, libera a donzela, doma o cavalo alado, conquista a espada mágica. Mas na vida tais heróis são raros. As conversas diárias no bazar, os mexericos do mercado e dos tribunais contam-nos uma história diferente: em vez do raro milagre do sucesso, vemos a trivial comédia do fracasso; em vez de Perseu vencendo a Medusa e salvando Andrômeda do monstro marinho, encontramos Abu Kasem a caminhar com suas miseráveis babuchas. <sup>596</sup>

Não nos cabe negar que estamos falando de uma realidade fugidia e aparentemente distante em demasia: quando se sublinha o caráter *heroico* daquele capaz de completar com sucesso a jornada rumo à própria alma, subentende-se que tal feito está longe de ser ordinário. Ademais e conforme já assentado, não há, neste território em que a subjetividade reina e em

<sup>&</sup>lt;sup>594</sup> *Tao Te Ching*, cap. XIV.

<sup>&</sup>lt;sup>595</sup> SUZUKI, D. T., **A doutrina zen da não-mente**, p. 45.

<sup>&</sup>lt;sup>596</sup> ZIMMER, Heinrich, **A conquista psicológica do mal**, p. 21-22. Abu Kasem, conta Zimmer, é um anti-herói avarento que protagoniza uma hilária saga de infortúnios causados por velhas e remendadas babuchas de que, muito tempo depois do aceitável, tenta se livrar. Zimmer, ao comentar o conto, magistralmente sugere que a história de Abu Kasem é a mitologia do homem ordinário, cujas velhas babuchas de que não se pode livrar são, em realidade, seu próprio ego – que, desgastado, segue a causar-lhe sucessivos sofrimentos (p. 15-24). Deter-nosemos com mais rigor sobre este conto nas considerações finais.

que se recorre mais às meras sugestões do que à argumentação puramente lógica, verdadeira intenção de convencimento do leitor, impossível que seria.

Possível é sempre, contudo, atentar a algumas circunstâncias bastante concretas em que a transcendência parece acariciar-nos, como se nos quisesse dizer que sempre esteve por aqui, ao nosso redor, aguardando que de fato a percebamos e heroicamente entreguemos nossas existências a seu império. Pois vez ou outra, a se esgueirar em meio a qualquer de nossas vidas cotidianamente conflituosas, parece dar as caras um ou outro momento breve e especial em que as rusgas perdem o valor. O passado fica leve, dissipa-se ante nossos olhos, e tudo o que temos é a certeza de que há um livro em branco a ser preenchido – e queremos que isso ocorra da melhor maneira possível. Pense-se, por exemplo, no Natal, assim descrito por SHAKESPEARE, nas palavras do Oficial Marcelo, em *Hamlet*:

Dizem que, ao se aproximar o Natal de Nosso Salvador, O galo, pássaro da alvorada, canta a noite toda; E aí, se diz, nenhum espírito ousa sair do túmulo. As noites são saudáveis; nenhum astro vaticina; Nenhuma fada encanta, nem feiticeira enfeitiça; Tão santo e cheio de graça é esse tempo. 597

Não por acaso, a mais conhecida imagem do Natal é uma árvore – símbolo do processo de crescimento e individuação. Mas não qualquer árvore: trata-se de uma árvore *iluminada* – e a iluminação é vista como a meta da trajetória humana, fato representado pela figura do Buda, o iluminado, que, sob a árvore Bodhi, rompe a viga de seus limitadores telhados e penetra conscientemente no Vazio. O Natal parece trazer consigo, ainda que muito brevemente, uma pequena concretização dessa realidade no mais das vezes tão distante.

Ou se pense no réveillon, quando, nos mais distantes cantos do mundo, inúmeras famílias e inúmeros amigos, dos mais pobres aos mais ricos, dos mais inclinados a uma ou a outra direção, se abraçam. E então, dissipados os traumas passados, parece possível surgir o

<sup>&</sup>lt;sup>597</sup> SHAKESPEARE, William, **Hamlet**, p. 13.

Von Franz, Marie-Louise, "O processo de individuação", p. 213-214.

<sup>&</sup>lt;sup>599</sup> Jātaka, 1:76 apud CAMPBELL, Joseph, **As máscaras de Deus: mitologia oriental**, p. 30.

momento mágico, fora do tempo e do espaço, em que, em paz, o único desejo, verbalizado de diferentes formas, é que o *outro ser humano* que se encara tenha um ano infinitamente belo. O aspecto mais importante disso é que não importa se as pessoas que se abraçam e se desejam reciprocamente o melhor simpatizam uma com a outra ou não; o desejo, envolto naquela atmosfera especial, não se direciona a quem é amigo mais íntimo ou familiar mais próximo, mas sim àquele que surge à nossa frente na simples condição de ser humano.

O desejo vai, espalha-se, ano a ano, com uma sinceridade momentaneamente inquestionável; mas, passado aquele momento e dissipada no ar a atmosfera que por poucos instantes a todos envolveu, ressurge o que sempre esteve ali: o conflito humano, a tragédia, o apego a alguns e a antipatia a outros, a dualidade. Longe da integridade e da realização do Self, oscilamos entre os mais diversos pares de opostos que a vida traz; a nós, portanto, o peso do mundo volta a existir e o rosto à nossa frente volta a se esconder por trás da densa névoa cotidiana.

Numa abordagem um pouco diferente, podemos achar outra ilustração da mesma temática em MACHADO DE ASSIS. Já idas boas páginas de *Dom Casmurro*, surge Manduca, um garoto pobre e leproso. Bentinho, o protagonista da história, então com seus quatorze ou quinze anos, troca com Manduca cartas sobre a Guerra da Criméia. A discussão é intensa, já que cada um tem pontos de vista bem distintos. Manduca escrevia suas cartas empregandolhes toda a energia que podia ter, no mais das vezes enfiado em sua cama doente, em processo incessante de desintegração do próprio corpo, enquanto Bentinho escrevia-lhe quando arrumava tempo, entre uma atividade e outra. E assim, cada um à sua maneira, o debate prosseguia.

Bentinho bem indaga: "... que intimidade podia haver entre a doença dele e minha saúde?". 600 Pois a intimidade era o debate, este debate em si, que se perpetuava devido às aptidões que cada um trazia consigo, independentemente da pobreza de um e da riqueza de outro, da doença de um e da saúde de outro ou do que fosse. O debate, o diálogo, pautado no respeito mútuo, é um pouco do transcendente e do infinito manifestando-se na arena do mundo, e talvez seja esta a razão por que a relação entre Bentinho e Manduca, tecida pelo

<sup>&</sup>lt;sup>600</sup> MACHADO DE ASSIS, **Dom Casmurro**, p. 163.

conhecido talento de MACHADO, costuma tocar tão profundamente o leitor. Mas é claro que, longe de qualquer heroísmo próprio ao ápice da individuação, humano e adolescente que é, não tarda a Bentinho atrasar suas cartas e, por fim, abandonar Manduca à solitária discussão consigo mesmo. À semelhança do que ocorre ao fim do Natal ou da virada do ano, voltam a reinar as identificações e as projeções, as leis e as cisões, o eu e o outro, o saudável e o doente, a sociedade e o *estranho*, a plural riqueza de uma vida conflituosa.

De qualquer forma, no Natal, no réveillon ou em pontuais passagens literárias encontramos a mesma promessa – a promessa que pode ter-nos presenteado, de maneiras diversas, muito sutis e pessoais, em determinados instantes de nossas vidas. A mesma promessa que parecem querer apresentar-nos uma noite estrelada, o silêncio de uma gruta, a música que nos toca a alma, o pico nevado de uma montanha, o céu alaranjado do fim de tarde, a poesia inspirada, o cheiro da mata ou tantos outros eventos que, como diria BLAKE, são "porções de eternidade demasiado grandes para os olhos do homem". 601 Como se nos quisessem dizer que há algo pronto a manifestar-se integralmente, esperando nossa decidida e madura anuência. Como se nos quisessem dizer que, embora aparentemente distante em demasia, há transcendência bastante logo aqui, muito próxima a nós, a apenas alguns meses de distância, na prateleira de uma biblioteca ou num céu noturno do mundo, por trás das nuvens, dos apegos e das repulsas, das poluições, das rusgas, das dualidades.

Talvez nossa porção de eternidade esteja ainda mais próxima do que ousamos imaginar, aliás: em seu Conto da Ilha Desconhecida, SARAMAGO sugere que, apesar de todas as tormentas da jornada, o que o navegante de fato sempre objetivara era simplesmente a si mesmo, a ser descoberto, porém, apenas após infortúnios mil causados por longas viagens aos mais distantes rincões dos mares. 602 "Não está Ele em vós, e em tudo, ao redor de vós? Não está Seu ouvido muito mais próximo de vossa boca do que o está vossa língua de vosso céu da boca?", questiona NAIMY. 603 A verdadeira compreensão e a verdadeira transcendência, explica

<sup>&</sup>lt;sup>601</sup> Blake, William, **O Casamente do Céu e do Inferno e outros escritos**. Trad. Alberto Marsicano. Porto Alegre: L&PM, 2007, p. 27.

<sup>602</sup> SARAMAGO, José, **O Conto da Ilha Desconhecida**. 603 NAIMY, Mikhaïl, **O livro de Mirdad: um farol e um refúgio**, p. 126.

SUZUKI em suas considerações sobre o Zen-budismo, devem ser sentidas no próprio coração, experimentadas na própria mente. <sup>604</sup>

E, se assim for, o que nos parece restar é navegar e esperar. Esperar que, após tempos já muito longos em que insistimos em ver nossos próprios traços mundo afora, concordemos enfim em desbravar os mistérios do nosso próprio interior – pois é aqui, e não alhures, que está o reino dos céus, como também aponta a Bíblia. Esperar que a sociedade, reconhecendo seu impacto sobre a psique individual, contribua com a individuação, fomentando cada vez menos a criação de pretensos *inimigos* e a cisão, incentivando cada vez mais a empatia, o autoconhecimento e a percepção última da identidade que, inafastável, a todos conecta. Esperar que a *alma* seja louvada, mais e mais concretizada, e que a humanidade siga seu caminho rumo à integridade, à autonomia moral e à possibilidade de, novamente – mas agora *conscientemente* –, despir-se sem envergonhar-se.

Ao encararem-se as leis penais, entrevê-se a urgência de redesenhá-las; e, ao mesmo tempo em que reconhecemos a importância da cisão diabólica que por tanto tempo ancorou a humanidade, percebemos que não é mais possível insistir em velhas fórmulas. O autoconhecimento a que levam a jornada da Ilha Desconhecida de SARAMAGO e qualquer trajetória efetivamente heroica não é algo que se alcança por meio de condenações e projeções, mas, sim, algo que se alcança pelo *símbolo*, pelo *yoga* e pela *religio*, 606 pela integração consciente de conteúdos inconscientes, pela redefinição da própria noção de *eu*, pelo reinado do Self – que, enfim, suplanta o superego, criando-nos o canal que permite a mais essencial conexão entre uns e outros, possibilitando-nos um real contato e o desabrochar do mais puro respeito por todas as formas de vida.

Dar um passo novo pode parecer assustador, por certo. Demanda, afinal, que se estendam as mãos ao Demônio e a Lúcifer, a criminosos e às mais cruéis atitudes humanas que se podem imaginar. Demanda que se puxe para si próprio aquilo que por tanto tempo foi atirado ao *outro* – e reverter o fluxo das projeções é um golpe tremendo na vaidade de cada um de nós. Demanda, assim, que se assuma a realidade do problema do *mal*, pois apenas desta

-

<sup>&</sup>lt;sup>604</sup> SUZUKI, D. T., **A doutrina zen da não-mente**, p. 40-41.

<sup>605</sup> Lucas, 17:21.

<sup>&</sup>lt;sup>606</sup> Cf. dissemos no primeiro item dete capítulo, os três termos – símbolo, yoga e religião – remetem à mesma ideia de *unir aquilo que parecia dissociado*.

maneira é possível transcendê-lo: "Só depois de termos ficado realmente chocados ao ver como somos de verdade, em vez de nos ver como queremos ser ou pretendemos ser", diz WHITMONT, "é que podemos dar o primeiro passo rumo à realidade". 607 "O mundo é um moinho", cantava CARTOLA, e apenas depois de triturados nossos sonhos tão vaidosamente mesquinhos, apenas depois de reduzidas todas as ilusões a pó, 608 é que poderemos dar o primeiro passo rumo à realidade – pois o Paraíso, como já advertia Jesus a seus apóstolos, não se afina com qualquer soberba orgulhosa, mas é aos "pobres de espírito" que pertence. 609

Evidentemente, reitere-se, o caminho está longe de ser simples. Ao falar em individuação, JUNG não pretende referir-se a uma realização corriqueira, a uma alegria efêmera ou a qualquer aparentemente seguro estado de satisfação consigo mesmo. A verdadeira integração do Self é uma promessa muito longínqua e transcendente. Uma tarde introspectiva não é suficiente. Gritos terríveis dados por aquele que pretende compreender a própria sombra não são suficientes. Meses ou anos de trabalho terapêutico abordando a anima ou o animus dificilmente serão suficientes. Um bom emprego, uma bela família, ótimos amigos: nada disso é suficiente.

JUNG, como é bastante sabido, baseia grande parte de seus pensamentos nas ideias alquímicas e nas filosofias orientais. Para o hermetismo, a grande obra alquímica consiste na descoberta da pedra filosofal – que não se trata, é claro, de uma mera transformação química da matéria, mas sim da lapidação do próprio ser e do próprio espírito, por meio de um muito longo e árduo processo reservado a pouquíssimas pessoas. Para as filosofias orientais, a meta da vida é penetrar no todo, por meio de uma caminhada que se estende por centenas de vidas, até que se chegue ao estado de realização absoluta: o nirvana ou a unidade divina com o transcendente Tao.

E JUNG traçava estreitos paralelos entre a obra alquímica e a individuação: "o alquimista", compara, "projetava o processo de individuação nos processos de transformação química", donde se extrai que o individuado é o alquimista plenamente realizado. 610 Além disso, ao descrever o processo de individuação como a via de "tornar-se um todo", sugere a

<sup>&</sup>lt;sup>607</sup> WHITMONT, Edward C., "A evolução da sombra", p. 40.

<sup>&</sup>lt;sup>608</sup> CARTOLA, **O mundo é um moinho**.

<sup>609</sup> Mateus, 5: 3. 610 Jung, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 502.

íntima relação entre este caminho que propõe e a meta final do pensamento filosófico dominante no Oriente: "O Zen mostra-nos o quanto o processo de 'tornar-se um todo', a integralização, significa para o Oriente", diagnostica.<sup>611</sup>

A individuação, assim equiparada ao processo de transformação da matéria bruta – nosso eu corriqueiro – na lapis philosophorum da alma íntegra, ou equiparada à iluminação budista ou taoísta, parece apontar, em verdade, à mesma promessa de realização humana absoluta que tantos textos apresentam, cada qual em seu próprio linguajar simbólico. Individuar-se parece ser, em verdade, tocar a árvore da vida, retornar ao Jardim do Éden, alcançar o Paraíso da expansão do próprio espírito que, enfim, pode conectar-se à totalidade da existência - suplantando o drama do isolamento narcísico reservado à humanidade desde o pecado original, numa tarefa inimaginavelmente complexa e árdua. 612 "O mito do herói conhece a condição de ser engolido pela baleia e retido em seu ventre: no interior da baleia é tal o calor que o herói perde o cabelo, isto é, renasce sem cabelos como um recém-nascido", compara JUNG. E prossegue: "Esse calor é o 'ignis gehennalis', o inferno, ao qual Cristo também desceu para vencer a morte, como parte de sua 'opera". 613 São as palavras de KIERKEGAARD que bem dimensionam a dificuldade da empreitada: "ser 'um Indivíduo', no sentido mais elevado, está além das forças de um homem". Sua esperança, contudo, permaneceu acesa durante toda a sua vida, como se fosse possível a ele, o filósofo e buscador, alcançar forças além das humanas: "continuo porém lutando", enfatiza. 614

Como se percebe, a individuação, o infinito e a autonomia moral não desabrocham apenas com novos pensamentos sobre a problemática do Direito Penal. Da religião à mídia, da economia à (e talvez *principalmente* à) educação, há muito, muito a ser repensado, há muitos modelos ultrapassados a serem descartados, muitas dissoluções e muitos renascimentos a serem materializados. E há, claro, cada singular jornada pessoal que, heroicamente, deverá

<sup>&</sup>lt;sup>611</sup> Jung, Carl Gustav, **Psicologia e religião oriental**, p. 80.

<sup>&</sup>lt;sup>612</sup> Cf., sobre Adão, Eva e o drama do isolamento, o que dissemos no princípio deste capítulo.

<sup>&</sup>lt;sup>613</sup> Jung, Carl Gustav, **Psicologia e alquimia**, p. 351.

<sup>&</sup>lt;sup>614</sup> KIERKEGAARD, Søren apud BUBER, Martin, **Do diálogo e do dialógico**, p. 89.

seguir em frente, cada qual a seu próprio modo, de acordo com seu único daimon, desbravando os mais variados territórios que a vida apresenta. 615

Porém, se é certo que o caminho ainda se estenderá para infinitamente além das matérias tratadas nesta pesquisa, estamos convencidos de que pode encurtar-se um tanto a partir de novas formas de se encararem as leis penais. Fazê-las mais harmônicas à nossa mais profunda meta de vida certamente auxiliará o processo - um processo extremamente duradouro e desgastante, é verdade, mas, sim, possível. Está implícito no pensamento de KIERKEGAARD que o Indivíduo que o homem almeja tornar-se permanece sempre como um ente superior, num sentido mais alto e amplo; "mas está implícito ao mesmo tempo", esclarece BUBER, "o pensamento de que todo homem tem, apesar de tudo, a possibilidade de tornar-se um Indivíduo. As duas coisas são verdadeiras". 616 Pois quem busca o infinito deve reconhecer a impossibilidade de alcancá-lo aos olhos da razão, mas deve, ao mesmo tempo, acreditar no absurdo: eis o paradoxo da fé, 617 o paradoxo supremo a guiar o buscador.

Claro, o medo faz parte do caminho. Tremer é inevitável. Hesitar, errar: tudo é natural. Contudo, se a assustadora jornada não se inicia, o retrato de Dorian Gray segue crescendo em hediondez. Se a jornada não se inicia, permanecemos onde sempre estivemos: no lugar em que se alimentam as velhas e conhecidas tragédias apenas porque conhecidas; apenas porque sucumbimos ao medo e preferimos não nos aventurar por terrenos incógnitos. Permanecemos no lugar em que, como aponta FROMM, "analisar a natureza do amor é descobrir sua generalizada ausência": 618 uma palavra bastante fora de moda, poetiza a canção. 619 Permanecemos alimentando o narcisismo de uma humanidade que se contenta com alguns arroubos de paz e de contato – algum momento no Natal, outro no réveillon, talvez –, enquanto, no restante do tempo, pouco faz além de agarrar-se muito ferrenhamente às suas diabólicas ilusões e expiações.

O novo depende de uma destemida atitude em frente, impulsionada pela urgente ânsia de levantar os véus de um mundo de muita vaidade, mas demasiado pouca cor,

619 "Love is such an oldfashioned word" (QUEEN, Under pressure).

<sup>&</sup>lt;sup>615</sup> Cf., sobre a jornada do herói narrada por Campbell e as considerações sobre o daimon feitas por James Hillman, o que dissemos no cap. II.

<sup>&</sup>lt;sup>616</sup> Buber, Martin, **Do diálogo e do dialógico**, p. 89.

<sup>&</sup>lt;sup>617</sup> KIERKEGAARD, Søren, **Temor e tremor**, p. 40.

<sup>&</sup>lt;sup>618</sup> FROMM, Erich, **The art of loving**, p. 122-123.

demasiado pouco contato. Ao que parece, há, escondidas onde insistimos em não pisar, maravilhas que só nos chegam em sonhos com o universo íntegro que nos gerou e que, desde então e em seu eterno repouso, aguarda ser visto pelo olhar da nossa consciência. São as maravilhas que habitam o universo da alma. São as maravilhas que moram no reino do Self: o paradisíaco reino onde o uno e o múltiplo se confundem, os pecados se redimem e o amor é uma lei tão inevitável quanto natural.

# **BREVES CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A direção de um Estado implica a arte de governar;
a carreira das armas implica um
talento extraordinário.
Mas para conquistar o mundo
é preciso estar livre de toda atividade.
De onde me vem esse conhecimento do mundo?
Quanto mais proibições houver no mundo,
mais o povo empobrecerá.
Quanto mais instrumentos afiados o homem tiver,
mais a família e o Estado irão à ruína.
Quanto mais o povo cultivar a arte e a esperteza,
mais presságios nefastos surgirão.
Quanto mais leis e decretos se publicarem,
Mais ladrões e assaltantes haverá.

É por isso que um sábio diz:
Se não fizermos nada,
o povo evoluirá por si mesmo.
Se amarmos a quietude,
o povo se organizará por si mesmo.
Se não empreendermos nada,
o povo prosperará por si mesmo.
Se não tivermos cobiça,
o povo por si mesmo chegará à
simplicidade.

Tao Te Ching, Capítulo LVII

I

Procuramos, ao longo do trabalho, estabelecer algumas relações, nem sempre simples, entre o Direito Penal e o pensamento de CARL GUSTAV JUNG. De considerações sobre os pressupostos teóricos da pesquisa a uma abordagem geral sobre o processo de individuação, de investigações sobre as relações entre a projeção da *sombra* e a criação de inimigos a pensamentos sobre a necessidade de que se migre do *diabólico* para o *simbólico*, percorremos, nas páginas desta pesquisa, trilhas que parecem levar a uma conclusão: é necessário, na medida do possível, *integrar* em vez de *cindir* – integração esta que, claro, atenta contra a

natureza do Direito Penal que conhecemos, forjado para separar o mundo dos *cidadãos de bem* do mundo dos *criminosos*.

Mas, para além de tal conclusão – que, de fato, evidencia-se da leitura da obra de Jung –, procuramos, em especial no Capítulo IV, traçar um caminho para que a transição da cisão para a integridade seja possível. Falamos, ali, sobre o *plano de emergência*: uma estratégia provisória de arrefecimento do Direito Penal, baseada em considerações sobre crimes e penas tendo como pano de fundo o processo de individuação. Diminuir, de maneira coerente, o número de condutas criminalizadas e abrandar o rigor das penas, depindo-as, tanto quanto possível, de qualquer crueldade, parece ser, argumentamos, um passo absolutamente essencial se quisermos, como coletividade, almejar a realização do Self. E, conforme procuramos demonstrar no último capítulo, há incontáveis vozes que sugerem ser este caminho, embora evidentemente assustador, algo por que vale toda a luta: o universo da integridade traz a maior recompensa que poderíamos desejar.

II

"No princípio", conta o Brhadaranyaka Upanishad hindu, "o universo não era nada além do Si-próprio... Ele olhou em volta e viu que não havia ninguém além de si mesmo, de maneira que seu primeiro grito foi 'Sou Eu!', e daí surgiu o conceito de 'eu'. Então, ele teve medo". 620

"Vaidade de vaidades, diz o pregador, vaidade de vaidades! Tudo é vaidade. (...) Atentei para todas as obras que se fazem debaixo do sol, e eis que tudo era vaidade e aflição de espírito", enuncia a Bíblia. E, para finalizar esta série de citações que servem a traçar as linhas gerais do argumento que se esposará na sequência, trazemos algumas palavras de JUNG:

O preconceito segundo o qual o eu é o centro da personalidade... é simplesmente destituído de qualquer fundamento. Excetuando-se as alusões que encontramos em Leibniz, Kant, Schelling e Schopenhauer e os esboços filosóficos de Carus e

-

<sup>620</sup> Brhadaranyaka Upanishad, 1.4. Cf. ainda CAMPBELL, Joseph, As máscaras de Deus: mitologia oriental, p.

<sup>&</sup>lt;sup>621</sup> Eclesiastes, 1: 2 e 1: 14.

Hartmann, foi [na ciência ocidental] somente a psicologia moderna que descobriu, a partir do final do século XIX, com seu método indutivo, as bases da consciência, demonstrando empiricamente a existência de uma psique extraconsciente. Esta descoberta relativizou a posição até então absoluta do eu, quer dizer: este conserva sua condição de centro do campo da consciência; mas como ponto central da personalidade tornou-se problemático. Constitui parte desta personalidade, não há dúvida, mas não representa a sua totalidade... Podemos apenas dizer que sua autonomia é limitada e que sua dependência tem sido comprovada de maneira muitas vezes decisiva. 622

Incontáveis são os *eus*, incontáveis são as áreas de conhecimento que existem no mundo. Fronteiras são estabelecidas, o cerco se fecha, a vida se desenrola, a evolução é perseguida. Há, para cada nome, determinadas características. Mudanças pontuais acontecem: uma promoção na carreira, uma inovação medicinal, um divórcio, teorias criminológicas que superam as anteriores. Mas tudo, absolutamente tudo parece dar-se sobre as bases já muito conhecidas — pois estas já se cristalizaram sobremaneira e, aos nossos olhos comumente distraídos com o vai-e-vem cotidiano, parecem absoluta e inquestionavelmente naturais.

É impreciso encarar as ideias de Jung como um bem-vindo acréscimo ao caminho evolutivo das ciências ocidentais. Suas teorias, se bem compreendidas, não querem exatamente o *progresso*: o que querem é a *ruptura* – ou, como poderia dizer Kierkegaard, o *movimento infinito*. E, ao trazê-las para outros campos, impõem que a mesma ruptura ecoe. Se qualquer pessoa decide-se a efetivar em sua própria vida a individuação proposta por Jung, o que terá, ao final do processo, não é um fortalecimento ou um desenvolvimento próprio, na acepção ordinária dos termos – terá, isto sim, destruídas suas crenças mais profundamente arraigadas e sua personalidade tão diligentemente construída, para que algo *verdadeiramente novo*, sem relações diretas com o universo anterior, possa enfim nascer. Da mesma forma, qualquer teoria criminológica assentada sobre as ideias de Jung jamais poderá suceder logicamente às anteriores, modificando-as pontualmente aqui e ali; a Psicologia Analítica,

<sup>622</sup> JUNG, Carl Gustav, **AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo**, p. 17-18.

<sup>&</sup>lt;sup>623</sup> V., p. ex., Kierkegaard, Søren, **Temor e tremor**, p. 35-36: "Inicialmente o cavaleiro [da "resignação infinita"] deve possuir a força de concentrar toda a substância da existência e todo o significado da realidade em apenas um desejo... Na ausência de tal concentração, a alma encontra-se, desde o início, dispersa no múltiplo; jamais terá tempo de efetuar o movimento, correrá sem cessar atrás das questões de existência, sem jamais entrar na eternidade; pois, no exato instante em que está pronto a atingi-la, notará, inesperadamente, que se olvidou de qualquer coisa, e daí a necessidade de dar meia-volta. Reflete então: 'mais adiante terei oportunidade de efetuar o movimento'; contudo, com tudo, com essas considerações, jamais o conseguirá; ao contrário, assim agindo mais se afundará no lodaçal'.

afinal, ataca as bases últimas sobre as quais cada campo do conhecimento humano ocidental, incluído o Direito Penal, foi erigido.

Por isso, reiteramos e destacamos, com ainda maior ênfase, que as propostas delineadas no Capítulo IV não fazem verdadeiro jus a Jung. Todo aquele capítulo representa um apelo por algumas mudanças, talvez por alguma evolução. Tal apelo, contudo, dá-se sobre bases bem conhecidas: bases de vaidade, *personas*, medo e necessidade de sobrevivência. Não havendo um chamado à verdadeira ruptura, as referências a Jung devem vir acompanhadas de enormes ressalvas, e estas ressalvas, aqui, indicam justamente que a paulatina conjunção dos opostos, guiada por um esfacelamento gradual das cisões forjadas pelo Direito Penal e do Direito Penal mesmo, é, em nosso entender, de suma importância, mas é ao mesmo tempo absolutamente insatisfatória diante da necessidade de integração completa do amontoado de fragmentos a que chamamos vida.

Quando o Si-próprio do *Upanishad* citado acima disse "eu", todo o universo alterou-se: eis como a primeira ruptura, a ruptura que nos trouxe ao universo dos sofrimentos, ocorreu. Se até então tudo se parece ter construído a partir de uma essencial *unidade cósmica*, o pincelar de alguma porção de espaço, destacando-a do restante da existência, identificando-a como própria e chamando-a de *eu*, tornou necessária a construção de um *outro* mundo, completamente diverso: um universo de multiplicidades, antagonismos, disparidades, de uma profusão infinita de *eus* isolados e de toda a carga de vaidade necessária para manterem-se as separações; e, claro, um universo de muito medo de tantos *não-eus* – pois o inferno, permitase esta livre apropriação da célebre colocação de SARTRE, passaram a ser *os outros*.

"Tudo era vaidade e aflição de espírito", nas palavras bíblicas. O desespero de um amedrontrado Narciso olhando-se nas plácidas águas próximas à gruta de Eco tem sido o desespero de cada um de nós. Se todas as obras debaixo do sol são feitas de vaidade e medo, verdadeiramente não há para onde correr. Podemos repensar as obras antigas, podemos ter as mais brilhantes ideias para obras inéditas, mas nossa matéria-prima permanecerá a mesma. Enquanto seguirmos nutrindo o essencial preconceito de que o eu é o centro da personalidade e o centro do nosso mundo, a sofrida voz de Eco não cessará de fazer ressoar, novamente e novamente, nosso desespero.

Desejamos, sim, que se altere passo a passo nosso Direito Penal. Mas o mais importante é ter em mente que passo nenhum é o fim da jornada. A mão que aponta para a lua é uma coisa, já disseram alguns sábios orientais; a lua mesma é outra, completamente diferente. Redefinir delitos e penas é apenas um passo à frente, é um dedo que aponta; mas a ruptura desejada por Jung está muito, muito além das mudanças pontuais, por mais bemvindas que possam ser.

Quando compreendemos que o *eu* a que tanto nos agarramos é produto de, valendo-nos de um termo próprio às tradições budistas e hinduístas, *māyā*, nosso jogo diário de ilusões, e que em virtude desta falsa percepção prendemo-nos ao que aquelas mesmas tradições chamam de *roda de samsara* – a roda das dualidades, da vida e da morte –, todo o teatro das vaidades perde o sentido diante de nossos olhos. O *eu* pode, enfim, recolher-se à ínfima parte que lhe cabe no universo do indivíduo íntegro, desabrochando o lótus cujas mil pétalas estendem-se ao infinito: a rosa do coração, a força crística em cada um, o Self – termo que, sempre oportuno lembrar, Jung escolheu com base justamente na filosofia hinduísta – passa a reinar, rompendo com todo o passado das multiplicidades e dos medos. Pois esta existência comum é, como SCHOPENHAUER acentua reiteradamente (embora também de maneira aparentemente pessimista ou ascética em demasia), *algo que seria melhor se não fosse*. <sup>624</sup>

Por meio desta ruptura desejada por Jung, retorna-se, agora conscientemente, à unidade de que cada traço singular da existência foi gerado. A ilusão do *eu* é suplantada pela compreensão do Self, e, assim, em vez das aflições e das vaidades, um paradisíaco, transcendente e onipresente amor passa a ser a matéria-prima com que se fazem as obras debaixo do sol. Não há mais, então, que se dialogar com velhos modelos de Direito Penal – que é, afinal, obra humana, como tantas e tantas outras –, procurando consertá-lo aqui, discutindo-o acolá. A base mesma é alterada, resultando inexoravelmente que o erigido por mãos humanas haverá de ser *absoluta e essencialmente diverso* daquilo que temos tido até aqui.

<sup>624</sup> SCHOPENHAUER, Arthur, **Aforismos para a sabedoria de vida**, p. 146.

Mencionamos de passagem, no último capítulo, um trecho das considerações de ZIMMER sobre a história de Abu Kasem e suas babuchas. Na cômica narrativa, conta-se que Abu Kasem foi um riquíssimo mercador de Bagdá, cuja riqueza era, porém, proporcional à sua avareza. "Até o mais andrajoso mendigo da cidade se envergonharia se fosse encontrado vestindo babuchas como aquelas, engrossadas por remendos e mais remendos", dizia-se. 625 Mas Abu Kasem seguia, dia a dia, andando para lá e para cá com elas nos pés: embora houvesse anos pensasse em trocá-las, julgava que não estavam tão gastas a ponto de não mais ser possível usá-las.

Numa certa ocasião, alguém resolveu pregar uma peça no avarento: trocou as babuchas velhas por um par absolutamente novo, reluzente. Abu Kasem calçou, com agrado, aquelas limpas graciosidades. No entanto, as novas babuchas pertenciam ao juiz da cidade – que, quando as viu nos pés do mercador, impôs a este uma série de constrangimentos e, mais importante, devolveu-lhe os calçados velhos.

A narrativa, a partir daí, passa a consistir em uma divertida sucessão de eventos em que as velhas babuchas de Abu Kasem causam-lhe enormes problemas. Arremessadas ao rio, são encontradas por pescadores que, ao atirarem-nas pela janela da mansão do sovina, destroem seus valiosos cristais. Depois, quando Abu Kasem enterra as babuchas em seu jardim, seu vizinho denuncia-o às autoridades, sob o argumento de que descobrira um tesouro e quaisquer tesouros subterrâneos pertencem ao califa. Levadas para longe da cidade, acabam por barrar o escoamento das águas de um lago distante. Finalmente, Abu Kasem decide queimá-las, mas um cachorro, vendo tão engraçadas babuchas velhas e queimadas, com elas brinca, atirando-as ao ar e, por casualidade, fazendo-as atingir a cabeça de uma mulher grávida que, com o susto, perde a criança.

Abu Kasem é, em razão de tantos infortúnios ocasionados por suas babuchas velhas, reduzido à miséria, e o narrador do conto finaliza-o em tom moralista, repudiando a avareza. "Será essa, em verdade, a única reflexão provocada por esse conto famoso?", questiona ZIMMER. E prossegue: "algo não deveria ter sido dito sobre os misteriosos

<sup>&</sup>lt;sup>625</sup> ZIMMER, Heinrich, A conquista psicológica do mal, p. 15.

caprichos do destino que sempre devolviam as babuchas a seu verdadeiro dono? Parece haver uma intencionalidade nessa maliciosa repetição do mesmo acontecimento e no crescendo com que os diabólicos objetos afetam toda a vida de seu enfeitiçado possuidor". 626

ZIMMER argumenta que as babuchas de Abu Kasem representam o ego de cada um de nós – ego que tece um inafastável destino e traz-nos reiterados infortúnios, dos quais não nos podemos livrar. Os calçados velhos são a marca do protagonista: representam suas vitórias e suas angústias, os espectros interno e externo de sua personalidade. Os calçados são a avareza que, assim crê, ajudou a fazê-lo rico mercador, são seu estranho símbolo de status, assim como são, também, o chamariz de cada desgraça reiterada que se lhe traz.

Abu Kasem, suas babuchas e sua história são facetas diversas de um só todo. E Abu Kasem, diz ZIMMER, "é, por certo, o tipo mais frequente no mundo cotidiano". 627 Costuramos nossas babuchas egoicas com muita diligência e, acometidos pelo sem-número de infortúnios cotidianos, procuramos atirá-las pela janela, jogá-las ao rio, queimá-las – como se fosse eficaz violentar uma porção de nós mesmos. A sociedade foi erigida por mãos vaidosas, aflitas e isoladas, remendando os calçados que a conduziram pela vida; mas, quando depara com todo o imenso arsenal de sombrias tragédias diárias, quer que seus calçados velhos simplesmente desapareçam. Claro, assim nada mudará. "É preciso que olhemos e vejamos de que foram feitas nossas babuchas", conclui ZIMMER. 628

A história de Abu Kasem é a história do anti-herói por excelência: aquele que, em vez de caminhar à vitória e à transcendência, protagoniza uma série de versões da mesma essência tragicômica. É o que faz cada um de nós, enquanto cultivamos a percepção de um eu isolado do restante da existência e, assim, amedrontado perante as ameaças de um destino que ele próprio construiu. É o que faz a sociedade, enquanto aponta suas odiosas armas ao indesejável, ao acaso, ao criminoso, sem perceber a responsabilidade que tem pelo que tenta combater. Nosso mundo de cercos, sombras e fronteiras é um manancial de remendos às nossas babuchas.

<sup>&</sup>lt;sup>626</sup> Idem, ibidem, p. 17-18. <sup>627</sup> Idem, ibidem, p. 22. <sup>628</sup> Idem, ibidem, p. 24.

Uma crescente compreensão é o que nos parece restar querer, portanto. "Na medida em que alguém consegue libertar-se de suas paixões e ideias, libertando-se, portanto, de si mesmo", disse, no mesmo trabalho, ZIMMER, "libertar-se-á de todas as coisas que parecem acidentais". 629 Compreendendo os medos e os preconceitos com que tecemos nossas vidas, podemo-nos desapegar do desgastado, romper com o dado e abrir espaço ao transcendente. Compreendendo de que são feitos nossos modelos de combate ao que julgamos desajustado, podemo-nos deixar guiar pela certeza de que, aos olhos do Self, desajustes, assim como as nossas noções mais enraizadas de eu e as consequentes mais entusiasmadas condenações desferidas contra o outro, são meros momentos do nosso cotidiano teatro de ilusões – um espetáculo de dualismos e vaidades que, rompido, haverá de abrir terreno para que se revele um universo completamente novo. Pois nos bastidores do dia a dia parece esconder-se, desde tempos imemoriais, uma realidade de infinito contato que, em vez do medo que nos impele a julgamentos e punições, traz consigo uma inabalável confiança na mais nua natureza humana. E é na plenitude desta confiança que imagina NAIMY as poderosas palavras que, chegado o dia, haveremos de dizer a Deus, numa apoteótica oração com que encerramos este trabalho:

"Eis-nos aqui, Deus – nossa alma, nosso ser, nosso único eu. Envergonhados, medrosos e sofrendo dores, caminhamos pela áspera e tortuosa vereda do bem e do mal, que tu nos apontaste na aurora do tempo. A grande nostalgia apressou nossos passos, a fé sustentou nosso coração, e agora a Compreensão libertou-nos de nossas cargas, curou nossas feridas e trouxe-nos de volta a tua santa presença, nus do bem e do mal, da vida e da morte; nus de todas as ilusões da dualidade; nus exceto do manto de vosso ser, que a tudo envolve. Sem folhas de figueira para esconder nossa nudez, aqui estamos diante de ti, livres de vergonha, iluminados e sem temor. Vede, estamos unificados. Vede, nós vencemos". 630

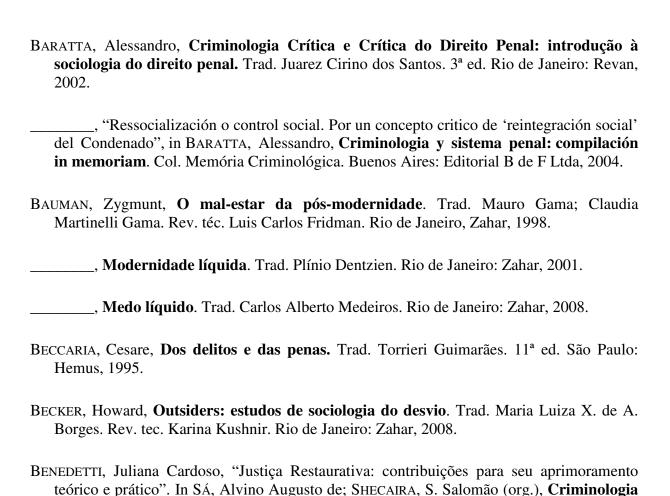
-

<sup>&</sup>lt;sup>629</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 19.

<sup>&</sup>lt;sup>630</sup> NAIMY, Mikhaïl, **O livro de Mirdad: um farol e um refúgio**, p. 216.

## REFERÊNCIAS

#### I. BIBLIOGRAFIA



BERISTAIN, Antonio, "Re-encantamento criminológico en projimidad desde el desencantamiento", in BERISTAIN, Antonio, **Derecho Penal, Criminologia y Victmologia**. Curitiba: Juruá, 2007, p. 223-258.

e os problemas da atualidade. São Paulo: Atlas, 2008, p. 277-282.

BERLIN, Isaiah, "A inevitabilidade histórica", in BERLIN, Isaiah, **Estudos sobre a humanidade: uma antologia de ensaios**. Editado por Henry Hardy e Roger Hausheer. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

, "Dois conceitos de liberdade", in BERLIN, Isaiah, <b>Estudos sobre a humanidade: uma antologia de ensaios</b> . Editado por Henry Hardy e Roger Hausheer. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
BITENCOURT, Cezar Roberto, <b>Falência da pena de prisão: causas e alternativas</b> . 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
, <b>Tratado de direito penal</b> , vol.1 São Paulo: Saraiva, 2004.
BITTAR, Eduardo C. B., <b>O Direito na Pós-modernidade</b> . São Paulo: Forense Universitária, 2005.
BLAKE, William, <b>O Casamente do Céu e do Inferno e outros escritos</b> . Trad. Alberto Marsicano. Porto Alegre: L&PM, 2007.
BLAVATSKY, Helena Petrovna, <b>Isis sem véu</b> . Vol. I. Trad. Mário Muniz Ferreira; Carlos Alberto Feltre. Rev. Téc. Joaquim Gervásio de Figueiredo. São Paulo: Pensamento, s.d.
BLY, Robert, "A comprida sacola que arrastamos atrás de nós", in ZWEIG, Connie; ABRAHMS, Jeremiah (Org.), Ao Encontro da Sombra: o potencial oculto do lado escuro da natureza humana. São Paulo: Cultrix, s.d.
, <b>João de Ferro</b> . Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Campus, 1991.
BOADELLA, David, "Soma, self e fonte", in KNIEGEL, Rubens (org.), <b>Energia e Caráter</b> , vol. 1. Trad. Maya Hantower. São Paulo: Summus Editorial, s.d., p. 112-126.
Bobbio, Norberto, <b>O positivismo jurídico</b> . Trad. Mário Pugliesi, Edson bini e Carlos Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1996.
BRACCO, Bruno Amabile, "Palavras sobre demônios: do diabólico ao transcendente", in <b>Boletim IBCCRIM</b> . São Paulo: IBCCRIM, ano 18, n. 222, p. 12-13, mai./2011.
, "Um pouco de cinema e reflexão penal", in <b>Boletim IBCCRIM</b> . São Paulo: IBCCRIM, ano 20, n. 233, p. 08-09, abr./2012.
BRAGA, Ana Gabriela Mendes, "Meditação no cárcere: libertando-se da prisão interior", in <b>Revista Brasileira de Ciências Criminais</b> . São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 75, nov./dez. 2008.
; Bretan, M. Emilia, "Teoria e prática da reintegração social: o relato de um trabalho crítico no âmbito da execução penal", in Sá, Alvino Augusto de; Shecaira,

- Sergio Salomão (org.), **Criminologia e os problemas da atualidade**. São Paulo: Atlas, 2008, p. 255-275.
- BRAITHWAITE, John, **Crime, shame and reintegration**. New York: Cambridge University Press, 1999.
- Brandão, Junito de Souza, Mitologia grega volume I. Petrópolis: Vozes, 1986.
- , Mitologia grega volume II. Petrópolis: Vozes, 1987.
- BRAVO, O. A., "Tribunales Terapéuticos: vigilar, castigar y/o curar". In **Psicologia & Sociedade**, 14 (2), p. 148-162. Jul/dez. 2002.
- Breasted, James Henry, **Development of Religion and Thought in Ancient Egypt**. New York: Charles Scribner's Sons, 1912.
- BUBER, Martin, Eu e Tu. Trad. Newton Aquiles von Zuben. 5ª ed. São Paulo: Centauro, 2001.
- \_\_\_\_\_\_, **Do diálogo e do dialógico**. Trad. Maria Ekstein de Souza Queiroz e Regina Weinberg. São Paulo: Perspectiva, 2009.
- BUTLER, Smedley D., War is a Racket. Los Angeles: Feral House, 2003.
- CAMPBELL, Joseph, **As máscaras de Deus mitologia primitiva**. Trad. Carmen Fischer. São Paulo: Palas Athena, 1992.
- \_\_\_\_\_\_, **As máscaras de Deus: mitologia oriental**. Trad. Carmen Fischer. São Paulo: Palas Athena, 1994.
- \_\_\_\_\_\_, **O Herói de Mil Faces**. Trad. Adail Ubirajara Sobral. São Paulo: Pensamento, 2007.
- \_\_\_\_\_\_, **Mito e Transformação**. Organização e prefácio de David Kudler. Trad. Frederico N. Ramos. São Paulo: Ágora, 2008.
- CAMUS, Albert, A queda. Trad. Valerie Rumjanek. 4ª ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2008.
- CANTO-SPERBER, Monique. (org.), **Dicionário de Ética e Filosofia Moral**. Trad. Ana Maria Ribeiro-Alghoff, Magda França Lopes, Maria Vitória Kessler de Sá Brito, Paulo Neves. São Leopoldo: Unisinos, 2003

- CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, "A flor e a náusea", in **A rosa do povo**. 42ª ed. Rio de Janeiro: Record: 2009.
- CARVALHO, Gisele Mendes de, **Aspectos jurídicos-penais da eutanásia**. São Paulo: IBCCRIM, 2001.
- CARVALHO, Salo de, A política criminal de drogas no Brasil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- \_\_\_\_\_, Antimanual de Criminologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- CECILIA MEIRELES, "Cânticos", in **Poesia Completa**. Vol. I. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- CHARDIN, Pierre Teilhard de, "Algumas observações sobre o lugar e a parte que cabem ao Mal num mundo em evolução", in CHARDIN, Pierre Teilhard de, **O fenômeno humano**. Trad. José Luiz Archanjo. São Paulo: Cultrix, 2006.
- \_\_\_\_\_, **O fenômeno humano**. Trad. José Luiz Archanjo. São Paulo: Cultrix, 2006.
- CHURTON, Tobias, **A história da Rosa-cruz: os invisíveis**. Trad. Robson B. Gimenes. São Paulo: Madras, 2009.
- FERREIRA, Carolina Cutrupi, **Legislar pela exclusão social: um estudo da atividade legislativa sobre cumprimento de pena entre 1984 e 2011**. Dissertação de Mestrado em Direito. Orientadora: Maíra Rocha Machado. Escola de Direito de São Paulo FGV/SP. São Paulo, 2011.
- DE GREEFF, E., **Criminogénèse**. Actes du II Congrès International de Criminologie. Paris: PUF, 1955.
- DEMO, Pedro, **Metodologia Científica em Ciências Sociais**. 3ª ed. revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 1995.
- Dostoievski, Fiodor, **Os irmãos Karamazov**. Trad. Natalia Nunes e Oscar Mende. 5ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 2005.
- ELIADE, Mircea, **O Sagrado e o Profano: a essência das religiões**. Trad. Rogério Fernandes. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
- \_\_\_\_\_, **Tratado de História das Religiões**. Trad. Fernando Tomaz; Natália Nunes. 4ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

- ELLENBERGER, Henri, À la découverte de l'inconscient. Villeurbanne: Simep, 1974.
- ESTÉS, Clarisse Pinkola, **Mulheres que correm com os lobos: mitos e histórias do arquétipo da mulher selvagem**. Trad. Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.
- FERNANDO PESSOA, **Poemas completos de Alberto Caeiro.** São Paulo: Martin Claret, 2006.
- FERRAJOLI, Luigi, **Derecho y razón**. Madrid: Trotta, 1997.
- FIGUEIREDO DIAS, José de; COSTA ANDRADE, Manuel da, **Criminologia: o homem delinquente e a sociedade criminógena**. Coimbra: Coimbra Editora, 1997.
- FOUCAULT, Michel, **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 32ª ed. Trad. Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 2006.
- Frankl, Viktor E., **Em busca de sentido: um psicólogo no campo de concentração**. 26ª ed. Trad. Walter O. Schlupp e Carlos C. Aveline. Rev. tec. Helga H. Reinhold. São Paulo: Vozes, 2008.
- Freire, Jurandir, "Perspectivas da juventude na sociedade de mercado". In Novaes, R.; Vannuchi, P., **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004, p. 75-88.
- FREITAS, Carmen e SILVA, Ricardo de Oliveira, **Justiça Terapêutica: Um programa judicial de redução do dano social Atualização: Maio de 2008**. Disponível em: www.anjt.org.br/ artigos. Acesso em: 08.out.2011.

Freud, Sigmund, <b>O futuro de uma ilusão</b> . 3ª ed. Madrid: Biblioteca Nueva, 1945, t. III.	
, <b>Psicologia das massas e análise do eu</b> . Rio de Janeiro: Imago, 1921.	
, <b>Totem e Tabu</b> . Rio de Janeiro: Imago, 1976.	
, <b>O mal-estar na civilização</b> . Rio de Janeiro: Imago, 1992.	
FROMM, Erich, <b>The Anatomy of Human Destructiveness</b> . New York: Holt, Rinehart & Winston, 1973.	Ł
, A descoberta do inconsciente social: contribuição ao redirecionamento de psicanálise. Trad. Lúcia Helena Siqueira Barbosa. São Paulo: Manole, 1992.	a

\_\_\_, **The art of loving.** New York: Harper, 2006.

- GARLAND, David, La cultura del control: crimen y orden social en la sociedad conteporánea. Trad. Máximo Sozzo. Barcelona: Gedisa, 2005.
- GIBRAN, Khalil Gibran, O profeta. Trad. Mansour Chalita. Rio de Janeiro: Record, s.d.
- GOFFMAN, Erving, **Manicômios, prisões e conventos**. Trad. Dante Moreira Leite. 7<sup>a</sup> ed. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- GOLEMAN, Daniel, **A mente meditativa: as diferentes experiências meditativas no Oriente e no Ocidente**. Trad. Marcos Bagno. 4ª ed. São Paulo: Ática, 1997.
- Greco, Luís, "Introdução à dogmática funcionalista do delito: em comemoração aos trinta anos de Política criminal e sistema jurídico-penal de Roxin". In **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, n. 32, out./dez. 2000.
- GUIMARÃES ROSA, João, **Primeiras Estórias**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1974.
- \_\_\_\_\_, **Grande sertão: Veredas**. Vol. II. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1994.
- GUSSON, Luiz, Luz na solidão: o despertar de uma alma na prisão. São Paulo: Zian, 2006.
- HANS CHRISTIAN ANDERSEN, "The Little Sea Maid", in **Hans Christian Andersen: the complete fairy tales**. London: Wordsworth Editions Limited, 2009.
- HART, L. A., Direito, Liberdade e Moralidade. Porto Alegre: Fabris, 1987.
- HASSEMER, Winfried, **Três temas de direito penal**. Porto Alegre: Escola Superior do Ministério Público, 1993.
- HAWKING, Stephen; MLODINOW, Leonard, **Uma Nova História do Tempo**. Trad. Vera de Paula Assis. Rio de Janeiro: Ediouro, 2005.
- HEINZ-MOHR, Gerd, **Dicionário dos Símbolos: imagens e sinais da arte cristã**. Trad. João Rezende Costa. São Paulo: Paulus, 1994.
- HERMÓGENES, José, Autoperfeição com Hatha Yoga. 34ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1994.
- HESSE, Hermann, O lobo da estepe. Trad. Ivo Barroso. 31ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.
- \_\_\_\_\_\_, Sidarta. Trad. Herber Caro. 52<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Record, 2009.

HILLMAN, James, <b>O código do ser: uma busca do caráter e da vocação pessoal</b> . Trad. Adalgisa Campos da Silva. Rio de Janeiro: Objetiva, 1997.
, <b>L' anima del mondo: conversazione con Silvia Ronchey</b> . 3ª ed. Milano: Biblioteca Universale Rizzoli, 2007.
HONNETH, Axel, "Integrity and Disrespect: Principles of a conception of morality based on the Theory of Recognition", in <b>Political Theory</b> , vol. 20, n. 2, 1992.
"Reconhecimento ou redistribuição: a mudança na ordem moral da sociedade", in SOUZA, J. & MATTOS, P. (orgs.), <b>Teoria crítica no século XXI</b> . São Paulo: Annablume, 2007.
, "Observações sobre a reificação", in <b>Civitas – Revista de Ciências Sociais</b> . Porto Alegre, v.8, n.1.
HORKHEIMER, Max, <b>Eclipse da Razão</b> . Trad. Sebastião Uchoa Leita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
HUNGRIA, Nelson, <b>Comentários ao Código Penal</b> . Vol. 1. T. 1°. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1955.
JACKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio, <b>Derecho penal del enemigo</b> . Madrid: Civitas, 2003.
JAFFÉ, Aniela, "O simbolismo nas artes plásticas", in JUNG, Carl Gustav et. al., <b>O Homem e seus Símbolos</b> . Trad. Maria Lúcia Pinho. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
JIMÉNEZ DE ASÚA, Luis, <b>Tratado de Derecho Penal</b> . Tomo I: concepto de lo derecho penal y de la criminología, historia y legislación penal comparada. Buenos Aires: Editorial Losada, 1950.
JUNG, Carl Gustav, <b>Modern man in search of a soul</b> . Londres: Harcourt Brace Jovanovich, 1955.
, <b>Psicologia e religião oriental</b> . Trad. Dom Mateus Ramalho Rocha. Rev. tec. Dora Ferreira da Silva. Petrópolis: Vozes, 1980.
, <b>Natureza da psique</b> . Rio de Janeiro: Vozes, 1985.
, <b>Psicologia do inconsciente</b> . Trad. Maria Luiza Appy. Petrópolis: Vozes, 1987.

, Psicologia e alquimia. Trad. Maria Luiza Appy, Magaret Makray, Dora Mariano
Ribeiro Ferreira da Silva. Rev. Dora Mariano Ribeiro Ferreira da Silva, Maria Luiza Appy. Rev. Técnica Jette Bonaventure. Petrópolis: Vozes, 1990.
Rev. Techica Jette Bohaventure. Tetropolis. Vozes, 1990.
, Os arquétipos e o inconsciente coletivo. 2ª ed. Trad. Dora Mariana R. Ferreira da
Silva; Maria Luiza Appy. Petrópolis: Vozes, 2002.
, Memórias, Sonhos, Reflexões. Org. Aniela Jaffé. Trad. Dora Ferreira da Silva. 13ª
ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.
, "Sete sermões aos mortos", in JUNG, Carl Gustav, Memórias, Sonhos, Reflexões.
Org. Aniela Jaffé. Trad. Dora Ferreira da Silva. 13ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira,
2006.
, AION: estudos sobre o simbolismo do si-mesmo. Trad. Dom Mateus Ramalho
Rocha. 7.ª ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
, O livro vermelho: liber novus. Editado por Sonu Shamdasani. Trad. Edgar Orth
et al. Rev trad. Walter Boechat. Petrópolis: Vozes, 2010.
; WILHELM, Richard, <b>O Segredo da Flor de Ouro</b> . 11ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
4 1 OH
et. al., <b>O Homem e seus Símbolos</b> . Trad. Maria Lúcia Pinho. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
KAFKA, Franz, A metamorfose. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras,
1997.
KANT, Immanuel, Fundamentos metafísicos de las costumbres. 7ª ed. Madrid: Espasa-
Calpe, 1983.
KIERKEGAARD, Søren, <b>Temor e tremor</b> . Trad. Torrieri Guimarães. São Paulo: Hemus, 2008.
KNIEGEL, Rubens (org.), <b>Energia e Caráter</b> , vol. 1. Trad. Maya Hantower. São Paulo: Summus Editorial, s.d.
KRISHNA, <b>Bhagavad Gita</b> . 2ª ed. Trad. Huberto Rohden. São Paulo: Marin Claret, 2003.

Krishnamurti, Jiddu, **Leituras de Krishnamurti**. Org. Mary Lutyens. Trad. Christina de Menezes. Rio de Janeiro: Nova Era, 2011.

- KRIYANANDA, Swami, **A essência do Bhagavad Gita, explicada por Paramhansa Yogananda**. Trad. Gilson César Cardoso de Sousa. São Paulo: Pensamento, 2007.
- LA TAILLE, Yves de, **Moral e ética: dimensões intelectuais e afetivas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- LAO TZU, **Tao-Te King: o livro do sentido da vida**. Texto e comentários: Richard Wilhelm. Trad. Margit Martincic. São Paulo: Pensamento, 2006.
- LÉVINAS, Emmanuel, **Entre Nós: ensaios sobre a alteridade**. Trad. Pergentino S. Pivatto (coord.). São Paulo: Vozes, 2004.
- \_\_\_\_\_, **Totalidade e Infinito**. Trad. José P. Ribeiro. Lisboa: Ed. 70, 2000.
- LOMBROSO, Cesare, **O homem delinquente**. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001.
- Löwi, Michel, **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhauser**. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 1994.
- MACHADO, Maíra Rocha et. al. (Coord.), **A complexidade do problema e a simplicidade da solução: a questão das penas mínimas.** Série Pensando o Direito, nº 17. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos, 2009.
- MACHADO DE ASSIS, "O espelho", in GOMES, E. (org), **Machado de Assis: contos**. Rio de Janeiro: Agir, 1973, p. 137-144.
- \_\_\_\_\_\_, "O alienista", in **Machado de Assis: obra completa em três Volumes**. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1992. v. I, p. 253-288.
- \_\_\_\_\_, **Dom Casmurro**. São Paulo: Klick Editora, 1997.
- MATURANA, Humberto R.; VARELLA, Francisco J., **A árvore do conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana**. Trad. Humberto Mariotti e Lia Diskin. São Paulo: Palas Athena, 2001.
- MAUSS, Marcel, "Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a noção de eu", in **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.
- MAY, Rollo, Love and Will. New York: W. W. Norton, 1969.
- MIR PUIG, Santiago, Introducción a las bases del Derecho Penal: concepto y método. 2<sup>a</sup>. ed. Buenos Aires: Euros, 2002.

- MIRA Y LÓPEZ, Emilio, **Quatro gigantes da alma**. Trad. Claudio de Araujo Lima. 4ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956.
- MOLINA, Antonio García-Pablos de; GOMES, Luis Flavio, **Criminologia**. 5ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- Muñoz Conde, Francisco, *Prólogo*, in Hassemer, Winfred, **Fundamento del derecho penal**. Barcelona: Bosch, 1984.
- \_\_\_\_\_\_, Francisco; HASSEMER, Winfried, **Introdução à Criminologia**. Trad. Cíntia Toledo Miranda Chaves. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- MURDOCH, Dugald, **Niels Bohr philosophy of physics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.
- NAIMY, Mikhaïl, **O livro de Mirdad: um farol e um refúgio**. Equipe de tradutores da Lectorium Rosicrucianum. 4ª ed. São Paulo: Lectorium Rosicrucianum, 1999.
- NEUMANN, Erich, **Psicologia profunda e nova ética**. Trad. João Rezende Costa. Rev. Ivo Storniolo. São Paulo: Paulinas, 1991.
- NHAT HANH, Thich, **Cultivando a mente de amor**. Trad. Odete Lara. São Paulo: Palas Athena, 2000.
- NIETZSCHE, Friedrich, **Assim falou Zaratustra**. Trad. Pietro Nassetti. Rev. Antonio Carlos Marques. São Paulo: Martin Claret, 1999.
- NORONHA, Magalhães. Direito Penal. Vol. 1. São Paulo: Saraiva, 1991.
- ODÁLIA, Nilo, O que é a violência. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- OVIDIO, Metamorfoses. Trad. Vera Lucia Leitão Magyar. São Paulo: Madras, 2003.
- PAREKH, Bhikhu, Rethinking Multiculturalism: Cultural Diversity and Political theory, Cambridge: Harvard University Press, 2000.
- PASCHOAL, Janaina Conceição, "Terrorista é criminoso. Criminoso não é coitado. Também não é herói." In **Revista Liberdades,** v. 3, p. 60-77. São Paulo: IBCCrim, 2010.
- PENNA, Eloisa, "O paradigma junguiano no contexto da metodologia qualitativa de pesquisa", in **Psicol. USP**, São Paulo, v. 16, n. 3, 2005.

- PERON, Alcides Eduardo dos Reis; TAVARES, Aurora Moreiro Sampaio; ANTONIOLLI, Bruno Barreto; AMUSQUIVAR, Érika Laurinda; RINALDI, Patrícia Nogueira; BORGES, Thiago Mendes, A assim chamada "corrida armamentista" e os conflitos transnacionais na América Latina. Pub. GSI/SAEI: 2008. Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/gsi/saei/publicacoes/corrida\_armamentista.pdf">http://www.planalto.gov.br/gsi/saei/publicacoes/corrida\_armamentista.pdf</a>. Último acesso em 04. fev. 2011.
- PICO DELLA MIRANDOLA, Giovanni, **A Dignidade do Homem**. Trad. Luiz Feracine. São Paulo: Escala, s.d., p. 39-40.
- PIRES, Alvaro, "La criminologie et ses objets paradoxaux: réflexions épistémologiques sur un nouveau paradigme", in: **Revue Déviance et Société**, 17(2), p. 129-161, 1993.
- ""La criminologie d'hier et d'aujourd'hui". In DEBUYST, Christian et al., **Histoire** des savoirs sur le crime et la peine. Tome I. Des savoirs diffus à la notion de criminelné. Les Presses de l'Université de Montréal, Les Presses de l'Université d'Ottawa et De Boeck Université, 1995, p. 13-67.
- ; CAUCHIE, Jean-François, "Um caso de inovação 'acidental' em matéria de penas: a lei brasileira de drogas". Trad. José Roberto Xavier. In: **Revista Direito GV São Paulo**, 7(1), p. 299-330, Jan.-Jun/2011
- PLATÃO, A República. Trad. Pietro Nassetti. 2ª ed. São Paulo: Martin Claret, 2009.
- PRADO, Lídia Reis de Almeida, **O juiz e a emoção: aspectos da lógica da decisão judicial**. 2ª ed. Campinas: Millennium, 2003.
- QUINNEY, Richard; WILDEMANN, John, **The problem of crime: a critical introduction.** New York: Harper, 1977.
- RADBRUCH, Gustav, Filosofia do direito. Coimbra: Armênio Amado Editor, v. II, 1961.
- REALE, Miguel, "A ética na cultura contemporânea", in **Revista Forense**. Rio de Janeiro: Forense, jan/mar 1994, v. 325.
- \_\_\_\_\_, **Filosofia do Direito**. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- ROMEO CASABONA, Carlos Maria, **El derecho y la bioética ante los limítes de la vida humana**. Madrid: Centro de Estudios Ramón Areces, 1994.
- ROXIN, Claus, **Derecho Penal Parte General Fundamentos. La Estructura de la Teoría del Delito**. Tomo I. Trad. Diego Manuel Luzón Peña, Miguel Díaz y García Conlledo e Javier De Vicente Remesal. Madrid: Civitas, 1997.

- \_\_, Problemas fundamentais de Direito Penal. 3ª ed. Trad. Ana Paula S. L. Nattscheradetz et al. Lisboa: Veia, 1998. RUSCH, George; KIRCHHEIMER, Otto, Punição e estrutura social. 2ª ed. Trad. Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Revan. 2004. SÁ, Alvino Augusto de, "Homicidas Seriais", in Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 7, n. 27, p. 217-229, 1999. "Crimes ambientais: ensaiando algumas reflexões clínico-criminológicas", in SÁ, Alvino Augusto de; SHECAIRA, S. Salomão (org.), Criminologia e os problemas da atualidade. São Paulo: Atlas. 2008. \_\_, Criminologia clínica e psicologia criminal. 2ª ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. \_\_\_\_\_, Criminologia clínica e execução penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. \_\_\_; SHECAIRA, S. Salomão (org.), Criminologia e os problemas da atualidade. São Paulo: Atlas, 2008. \_\_\_\_; SHECAIRA, Sergio Salomão; TANGERINO, Davi de Paiva Costa (coord.), Criminologia no Brasil: história e aplicações clínicas e sociológicas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. SALVADOR NETO, Alamiro Velludo. Finalidades da pena: conceito material de delito e sistema penal integral. São Paulo: Quatier Latin, 2009. SANTOS, Boaventura de Souza, Pela Mão de Alice: o social e o político na pós modernidade. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 1999.
- SARAMAGO, José, O Conto da Ilha Desconhecida. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- SCARANCE, Antonio, O papel da vítima no processo criminal. São Paulo: Malheiros, 1995.
- SCHOPENHAUER, Arthur, **Aforismos para a sabedoria de vida**. 2ª ed. Trad. Jair Barboza. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- SHAKESPEARE, William, Hamlet. Trad. Millôr Fernandes. São Paulo: L&M.
- SHECAIRA, Sérgio Salomão, **Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica (De acordo com a Lei 9.605/98)**. 1ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

- , "Penas e Política Criminal. A experiência brasileira." In Sá, Alvino Augusto de; Shecaira, S. Salomão (org.), **Criminologia e os problemas da atualidade**. São Paulo: Atlas, 2008.
- \_\_\_\_\_\_, "Tolerância zero". In **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, ano 17, n. 77, 2009.
- SHIMIZU, Bruno, "Um panorama crítico sobre o pensamento criminológico no Brasil", in SÁ, Alvino Augusto de; SHECAIRA, Sergio Salomão; TANGERINO, Davi de Paiva Costa (coord.), **Criminologia no Brasil: história e aplicações clínicas e sociológicas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- SICA, Leonardo, Justiça restaurativa e justiça criminal: o novo modelo de justiça criminal e da gestão do crime. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- SILVA, José Afonso da, **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
- SMITH, Huston, **As Religiões do Mundo: nossas grandes tradições de sabedoria**. São Paulo: Cultrix, 2001.
- SUTHERLAND, Edwin Hardin, **The white collar crime**. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1961.
- Suzuki, D. T., A doutrina zen da não-mente: o significado do sutra de Hui-neng (Wei-land). Org. Christmas Humphreys. Trad. Elza Bebianno. São Paulo: Pensamento, s.d.
- TANGERINO, Davi de Paiva Costa, Culpabilidade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- TELLES JUNIOR, Goffredo, O Direito Quântico: ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica. 2ª tiragem. São Paulo, Max Limonad, s.d.
- THOMPSON, Augusto, **Quem são os criminosos? Crime e criminosos: entes políticos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.
- TOLEDO, Francisco de Assis, **Princípios Básicos de Direito Penal**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 1987.
- TRÊS INICIADOS, **O Caibalion: estudo da filosofia hermética do antigo Egito e da Grécia**. Trad. Rosabis Camaysar. São Paulo: Pensamento, s.d.
- VAN RIJCKENBORGH, J., **A luz do mundo: trechos do sermão do monte**. São Paulo: Lectorium Rosicrucianum, 1984.

- \_\_\_\_, A Gnosis em sua atual manifestação. 2ª ed. rev. e corr. São Paulo: Lectorium Rosicrucianum, 2007. \_\_\_; DE PETRI, Catharose, The Chinese Gnosis: a commentary on part I of Lao Tzu's Tao Te Ching. Haarlem: Rozekruis Pers, 1996. VELO, Joe Tennyson, Criminologia Analítica: conceitos de Psicologia Analítica para uma hipótese etiológica em Criminologia. São Paulo: IBCCrim, 1998. , "Ensaio sobre a história da Criminologia comparada à da Psiquiatria". In **Revista** Brasileira de Ciências Criminais, ano 7, n. 29, jan.-mar. 2000. Von Franz, Marie-Louise, A sombra e o mal nos contos de fada. Trad. Maria Christina Penteado Kujawski. São Paulo: Paulinas, 1985. , Puer Aeternus: a luta do adulto contra o paraíso da infância. Trad. Jane Maria Corrêa. Rev. Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 1992. \_\_\_\_\_, C. G. Jung: seu mito em nossa época. 10<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Cultrix, 1999. , "O processo de individuação", in JUNG, Carl et al., O homem e seus símbolos. Trad. Maria Lúcia Pinho. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008. Weber, Max, Ciência e Política – Duas Vocações. São Paulo: Cultrix, 2004. WELZEL, Hans, **Direito Penal**. Campinas: Romana, 2003. WHITMONT, Edward C., "A evolução da sombra", in ZWEIG, Connie; ABRAHMS, Jeremiah (Org.), Ao Encontro da Sombra: o potencial oculto do lado escuro da natureza humana. São Paulo: Cultrix, s.d. WILDE, Oscar. O retrato de Dorian Gray. Trad. Clarisse Lispector. Rio de Janeiro: Ediouro, 1995. WILLER, Cláudio, Um obscuro encanto: gnose, gnosticismo e poesia moderna. São Paulo: Civilização Brasileira, 2010. YOUNG, Jock, A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na
- ZAFFARONI, Eugenio Raul, "Reincidencia". In **Revista de ciencias penales**. Montevideo, n. 2, p. 119-127, 1996.

sociedade recente. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

- ZIMMER, Heinrich, **A conquista psicológica do mal**. Compilado por Joseph Campbell. Trad. Marina da Silva Telles Americano. Rev. Neusa Santos Martins. São Paulo: Palas Athena, 1988.
- ZWEIG, Connie; ABRAHMS, Jeremiah (Org.), **Ao Encontro da Sombra: o potencial oculto do lado escuro da natureza humana**. São Paulo: Cultrix, s.d.

#### II. OUTROS DOCUMENTOS ESCRITOS

- Habeas Corpus nº 400.000.3/8 Presidente Prudente. Impetrante: Marco Antonio Arantes de Paiva. Paciente: J. F. M. Relator: Desemborgador Haroldo Luz. Voto nº 11.446. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- Inquérito Policial nº 887/10. Arguição de incompetência do Juízo. Rogério Leão Zagallo, 1º Promotor de Justiça do 5º Tribunal do Júri de São Paulo/SP. 24 de março de 2011.
- Luis Arroyo Zapatero; Matías Bailone; Elías Carranza; Adán Nieto Martín; Moisés Moreno Hernández; José Sáez Capel; Jan Simón; Eugenio Raúl Zaffaroni, **Parte General del Anteproyecto de Reforma al Código Penal de Bolivia**. Realizado por *la Comisión de Reforma Integral del Código Penal de Bolivia*. 2009.
- CGPMA/DEPEN, **Política de Alternativas Penais: a concepção de uma política de segurança pública e de justiça.** Elaborado pela Coordenação Geral de Penas e Medidas Alternativas CGPMA/DEPEN, com a colaboração da Comissão Nacional de Apoio às Penas e Medidas Alternativas CONAPA e de consultores externos, membros do Grupo de Trabalho criado por Portaria do Depen. 2011.
- INFOPEN, **Quadro geral do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – Ministério da Justiça**. Disponível em: <a href="http://portal.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZ">http://portal.mj.gov.br/services/DocumentID={9388597E-6809-

4EF0-AAF6-D328D8E3B388}&ServiceInstUID={4AB01622-7C49-420B-9F76-15A4137F1CCD}>. Acesso em: 12.nov.2011.

OFFICE OF MANAGEMENT AND BUDGET (The White House), "Outlays by Function and Subfunction: 1962-2016". Disponível em: <a href="http://www.whitehouse.gov/omb/budget/Historicals/">http://www.whitehouse.gov/omb/budget/Historicals/</a>, table 3.2. Acesso em: 08.dez.2011.

### III. PRODUÇÕES MUSICAIS E CINEMATOGRÁFICAS

ANDREW KUKURA; JAMES PHILLIPS; ANE MARIE STEIN (dir.), **The Damma Brothers**. EUA: 2008. Documentário.

CARTOLA, **O mundo é um moinho**. Composição: Cartola. Álbum: "Cartola". Ano de lançamento: 1976.

CHICO BUARQUE, **Ciranda da bailarina**. Composição: Chico Buarque; Edu Lobo. Álbum: "O Grande Circo Místico". Ano de lançamento: 1983.

DARREN ARONOFSKY (dir.), **Black Swan**. EUA: 2010. Longa-metragem.

DAVID FINCHER (dir.), Fight Club. EUA: 1999. Longa-metragem.

EILONA ARIEL; AYELET MENAHEMI (dir.), **Doing Time, Doing Vipassana**. India e Israel: 1997. Documentário.

Frank Darabont (dir.), **The Shawshank Redemption**. EUA: 1994. Longa-metragem.

JAMES CREEMAN; RUTH ROSE (dir.), King Kong. EUA: 1933. Longa-metragem.

JOSÉ PADILHA (dir.), **Tropa de elite**. Brasil: 2007. Longa-metragem.

MARCELO BUAINAIM (dir.), **Do lodo ao lótus**. Brasil: 2004. Documentário em curta-metragem.

MARTIN SCORCESE (dir.), The last temptation of Christ. EUA: 1988. Longa-metragem.

PINK FLOYD, **Hey you**. Composição: Roger Waters. Álbum: "The Wall". Ano de lançamento: 1979.

QUEEN, **Under pressure**. Composição: Freddie Mercury; Roger Taylor; John Deacon; Brian May; David Bowie. Álbum: "Hot Space". Ano de lançamento: 1982.

STANLEY KUBRICK (dir.), **2001 – A space odissey**. EUA: 1968. Longa-metragem.